

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia



**OS JOVENS EM CONFLITO COM A LEI NA PERSPECTIVA DO SISTEMA DE  
GARANTIA DE DIREITOS: PERCEPÇÕES A PARTIR DA REDE  
SOCIOEDUCAÇÃO E DO SISTEMA JUDICIÁRIO EM PELOTAS-RS**

MANOELA VIEIRA NEUTZLING

Pelotas, 2019

MANOELA VIEIRA NEUTZLING

**OS JOVENS EM CONFLITO COM A LEI NA PERSPECTIVA DO SISTEMA DE  
GARANTIA DE DIREITOS: PERCEPÇÕES A PARTIR DA REDE  
SOCIOEDUCAÇÃO E DO SISTEMA JUDICIÁRIO EM PELOTAS-RS**

Dissertação apresentada ao Programa de  
Pós-Graduação em Sociologia da  
Universidade Federal de Pelotas, como  
requisito parcial à obtenção do título de  
Mestre em Sociologia.

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Botton Barcellos

Pelotas, 2019

Manoela Vieira Neutzling

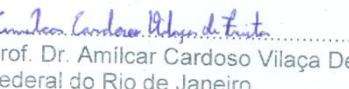
Os jovens em conflito com a lei na perspectiva do Sistema de Garantia de Direitos:  
Percepções a partir da Rede Socioeducação e do Sistema Judiciário, em Pelotas-RS

Dissertação aprovada, como requisito parcial, para obtenção do grau de Mestre em  
Sociologia, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da Universidade Federal  
de Pelotas.

Data da Defesa: 29 de abril de 2019.

Banca examinadora:

  
Prof. Dr. Sérgio Botton Barcellos (Orientador). Doutor Doutorado em Ciências Sociais  
em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Rio  
de Janeiro.

  
Prof. Dr. Amílcar Cardoso Vilaça De Freitas. Doutor em Sociologia pela Universidade  
Federal do Rio de Janeiro.

  
Prof. Dr. Luiz Antônio Bogo Chies. Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela  
Universidad del Museo Social Argentino.

  
Prof. Dra. Patrícia Rodrigues Chaves Da Cunha. Doutora em Ciência Política pela  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

**Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas**  
**Catalogação na Publicação**

**N497j Neutzling, Manoela Vieira**

Os jovens em conflito com a lei na perspectiva do Sistema de Garantia de Direitos : percepções a partir da Rede Socioeducação e do Sistema Judiciário, em Pelotas-RS / Manoela Vieira Neutzling ; Sérgio Botton Barcellos, orientador. — Pelotas, 2019.

178 f. : il.

Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, 2019.

1. Campo sociojurídico. 2. Jovens em conflito com a lei. 3. Medida socioeducativa. 4. Configurações. 5. violência. I. Barcellos, Sérgio Botton, orient. II. Título.

CDD : 362.7

## Agradecimentos

A conclusão desse processo envolveu a participação de várias pessoas direta ou indiretamente, por isso, gostaria de agradecer a cada um(a) de vocês.

Inicialmente gostaria de agradecer a minha família, de modo especial, meus pais e irmã. A minha mãe pelo incentivo ao estudo, pela estrutura e pelos “lanchinhos” preparados com muito carinho (normalmente com um recado no guardanapo com palavras de ânimo), especialmente no período final da dissertação. Ao meu pai pelas caronas, pelos constantes questionamentos e por sempre estar disposto a me ajudar. A “mana” pela paciência e compreensão, principalmente no início desse período.

Ao Kalléu Mendes pela paciência, pelos conselhos, pela compreensão dos “nãos”, pelo companheirismo desde o processo seletivo até o fim da elaboração da dissertação, e por ser presença e afeto. Obrigada por tudo!

Ao Professor Dr. Sérgio Botton Barcellos, que colaborou e orientou essa caminhada, pela compreensão que teve desde o início, ainda enquanto eu trabalhava e estudava, pela atenção sempre despendida e por toda colaboração nesse processo formativo. Obrigada Sérgio!

A minha amiga Marina Madruga, pelas tardes e madrugadas de estudo e por mediar junto ao judiciário as primeiras entrevistas ainda na pesquisa exploratória.

Ao meu amigo Luiz Antônio Júnior, por sua colaboração e por também compartilhar esse momento de vida, mesmo longe fisicamente.

Aos amigos de longa data que torceram por essa conquista e que se alegraram com cada etapa concluída.

Ao promotor de Justiça Dr. José Olavo, o primeiro entrevistado deste trabalho, pela sua disponibilidade, diálogo e atenção e na pessoa dele saúdo todos os/as demais dessa área que foram de fundamental importância para compreender o universo no qual eu me propus a pesquisar.

Também reconheço a colaboração de todas(os) interlocutores que colaboraram para a realização deste trabalho: Equipe do Casemi, Equipe do CREAS e aos demais entrevistados, mediadores e pessoas que colaboraram com esse trabalho.

Aos amigos e familiares, pelos convites e compreensão das ausências. Sou grata por dividir esta etapa da minha vida também com muitos de vocês.

A CAPES pelo financiamento, ao PPGS, pela oportunidade, à coordenadora Elaine Leite pela sua atenção e disponibilidade e todos demais professores que tive a oportunidade de reencontrar, após a graduação em Ciências Sociais, especialmente ao professor Pedro Robertt, por nos incentivar ao exercício da pesquisa cotidianamente.

Sou grata à Pastoral da Juventude (PJ) pelas experiências que me proporcionou com algumas “juventudes”, especialmente por incentivar a compreender as diversas realidades juvenis.

Aos colegas e amigos do mestrado, especialmente ao Arielson do Carmo, Luana Bidigaray e Pâmela Lopes, por fazerem esse processo mais bonito, mais cheio de vida e de humanidade.

Aos colegas do PPGCPol da UFPel que tive a oportunidade de conhecer e de trabalhar conjuntamente, sou grata pelo aprendizado e pelas partilhas de experiências neste processo formativo.

Aos colegas do Instituto Federal (IF-Sul) por colaborarem com a troca de horário para que fosse possível chegar até aqui. Obrigada Margarete, Fabíola e Luciano pela compreensão e disponibilidade.

Agradeço especialmente às minhas avós Luci da Costa Vieira (in memória) e Nelcy Neutzling pela felicidade de vocês em acompanharem esse processo.

A minha prima Juliana Rodriguez Mascarenhas por me lembrar constantemente da necessidade e importância de valorizar as pequenas coisas do dia-a-dia. Te amo.

## Resumo

NEUTZLING, Manoela Vieira. **Os jovens em conflito com a lei na perspectiva do Sistema de Garantia de Direitos: Percepções a partir da Rede Socioeducação e do Sistema Judiciário, em Pelotas-RS.** 2019.178f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2019.

O universo de pesquisa desta dissertação envolve o campo sócio-jurídico composto por uma complexa rede interdependente de instituições e agentes que são responsáveis pelas decisões em relação aos jovens em conflito com a lei no campo das medidas socioeducativas promovidas pelo Estado. Portanto, o objetivo geral é discutir de que forma as relações de interdependência entre os agentes do Estado que atendem os jovens que cumprem medidas socioeducativas configuram este campo sócio-jurídico, em Pelotas-RS. Os objetivos específicos envolvem discutir como se configuraram as medidas socioeducativas para os jovens pelo Estado brasileiro; analisar como se configuraram ao longo da história as medidas socioeducativas no contexto do município de Pelotas – RS em relação com o cenário nacional; e compreender as narrativas dos sujeitos institucionais que configuram a decisão e o cumprimento das medidas socioeducativas em relação aos jovens e aos atos infracionais. O marco teórico do trabalho foi organizado em torno dos conceitos de Estado, Violência e da categoria Juventude. A dissertação ancora-se na Sociologia configuracional de Norbert Elias (2008) para compreender e discutir a violência, apontada por vários agentes do Sistema de Garantia de Direitos, na teoria do processo civilizador. A perspectiva sobre o Estado foi abordada por meio da interlocução entre Bourdieu (2014), especialmente dos conceitos de campo e atos de “Estado” e da noção sócio- histórica sobre a configuração do Estado moderno em Elias (1993). A categoria juventude foi discutida a partir do diálogo entre as perspectiva de Pais (2003) e Andrade (2007). Por meio de metodologia qualitativa foram realizadas observações das reuniões da Rede Interseccional Socioeducação do município e da Comissão Socioeducação e entrevistas com roteiro semi-estruturado com os agentes do campo jurídico e do campo socioeducativo, análise documental e elaboração de um diário de campo. Ao longo da pesquisa foi percebido que no campo sócio-jurídico existem diferentes formas como as relações de interdependência são configuradas entre os agentes de Estado e que suas percepções em relação aos jovens são constantemente de solidariedade, disputa e conflito sobre os atos infracionais e das medidas socioeducativas. Discute-se que as interrelações de interdependência entre os dois campos ocorre, porém, no campo jurídico a promotora da infância e juventude se apresenta como um ator considerado relevante no campo socioeducativo de Pelotas, enquanto na Rede, alguns agentes se destacam nas relações de interdependência do campo socioeducativo e de uma Rede Socioeducativa que configura o Sistema de Garantia de Direitos.

**Palavras-chave:** Campo Sociojurídico; Jovens em conflito com a lei; Medida Socioeducativa; Configurações; Violência.

## Resumen

El universo de investigación de esta disertación involucra el campo sociojurídico compuesto por una compleja red interdependiente de instituciones y agentes que son responsables por las decisiones en relación a los jóvenes en conflicto con la ley en el campo de las medidas socioeducativas promovidas por el Estado. Por tanto, el objetivo general que se presenta analiza las formas de relación interdependientes entre los agentes del Estado y los jóvenes que cumplen medidas socioeducativas en el contexto de la ciudad de Pelotas, Estado de Rio Grande do Sul – Brasil. Los objetivos específicos proponen la discusión acerca de la manera en que se configuran las medidas socioeducativas en el contexto de la ciudad de Pelotas a partir del escenario nacional, y también, comprender las descripciones de los individuos institucionales que determinan la decisión y el cumplimiento de las medidas socioeducativas en relación a los jóvenes y los actos de infracción. El marco teórico fue planeado con base a los conceptos del Estado, la violencia y la categoría juventud. La investigación se ancla en la Sociología configuracional de Norbert Elias (2008) para comprender y discutir la violencia, destacada por varios actores del Sistema de Garantía de los Derechos en la teoría del proceso de civilización. La perspectiva sobre el Estado fue planteada a través del contraste entre Bourdieu (2014), principalmente a lo que se refiere a los conceptos del área y los actos del Estado, así como, a partir de Elias (2003), desde la noción sociohistórica sobre la configuración del Estado moderno. La categoría juventud fue abordada desde el diálogo entre las perspectivas de País (2003) y Andrade (2007). Por medio de metodología cualitativa fueron realizadas observaciones de las juntas de la *Rede Interseccional Socioeducação* y de la *Comissão Socieducação*, ambas ubicadas en la ciudad de Pelotas. Además, se ha elaborado entrevistas semiestructuradas con agentes del área jurídico y socioeducativo, análisis documental y producción de un diario de campo. A lo largo de la investigación se ha percibido que en el área sociojurídico existen diferentes maneras de configurar las relaciones de interdependencia entre los agentes del Estado. Sus percepciones sobre los jóvenes son de constante solidaridad, disputa y conflicto sobre los actos de infracción y de las medidas socioeducativas. Se plantea que las relaciones de interdependencia entre los dos campos ocurren, sin embargo, en el campo jurídico la promotoría de la niñez y de la juventud se presenta como un actor de relevancia considerable en el área socioeducativo de la ciudad de Pelotas, mientras en la red, algunos de los agentes se destacan en las relaciones de interdependencia en el área socioeducativo y de una red socioeducativa que configura el sistema de garantía de derechos.

**Palabras-clave:** Campo Socio-jurídico; Jóvenes en conflicto con la ley; Medida Socioeducativa; ajustes; violencia.

## **Lista de Gráficos**

Gráfico 1 - Percentual referente à idade dos jovens que cumprem MSE de LA e PSC .....	97
Gráfico 2 - Percentual referente à escolaridade dos adolescentes que cumprem MSE de LA e PSC.....	99
Gráfico 3 - Percentual referente aos adolescentes estarem ou não frequentando a Escola que cumprem MSE de LA e PSC .....	99
Gráfico 4 - Percentual referente os bairros que os adolescentes cometem os atos infracionais.....	100
Gráfico 5 - Atos infracionais da população do CASE Pelotas (2014--2018).....	101
Gráfico 6 - Atos infracionais da população do CASE Pelotas (2014-2018).....	107
Gráfico 7 - Atos infracionais – Semiliberdade (CASEMI).....	108
Gráfico 8 - Formas de ingresso.....	109

## **Lista de Figuras**

Figura 1 - Principais mecanismos convencionais no âmbito da ONU .....	49
Figura 2 - Competências dos Governos (SINASE) .....	54
Figura 3 - População de Pelotas por raça ou etnia .....	70
Figura 4 - Mapa de Pelotas – Regiões Administrativas por cor/ raça .....	71
Figura 5 - Mapa Urbano de Pelotas – RS com as Regiões Administrativas .....	71
Figura 6 - Mapa de Densidade Construída em Pelotas - 2015 .....	72
Figura 7 - Densidade demográfica por setor censitário na cidade de Pelotas - 2010 .....	73
Figura 8 - Renda Média do responsável pelo domicílio.....	74
Figura 9 - Procedimentos para a implementação do Serviço de MSE em Meio Aberto .....	80
Figura 10 - Organograma Prefeitura - CREAS .....	84
Figura 11 - Áreas do Sistema de Garantia de Direitos previstas pelo SINASE.....	88
Figura 12 - Figura 12 - Representação gráfica do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.....	90
Figura 13 - Foto da Reunião Ampliada - Rede Socioeducação .....	91
Figura 14 - Foto da Reunião do GT Socioeducação – Auditório da SAS Julho/2018.....	92
Figura 15 - Quadro demonstrativo do reconhecimento dos agentes do campo sócio-jurídico em relação aos jovens e aos atos infracionais.....	153
Figura 16 - Quadro com a configuração do campo sócio-jurídico em relação aos jovens e aos atos infracionais.....	154

### **Lista de Tabelas**

Tabela 1 - Atos Infracionais da população Case/Pelotas (2014 a 2018) .....	106
Tabela 2 - Percentual dos atos infracionais de 2014 a 2018 .....	106
Tabela 3 - Percentual de atos com grave ameaça ou violência.....	108
Tabela 4 - Escolaridade dos adolescentes em atendimento de MSE em MA (LA e PSC) .....	142

## **Lista de Siglas**

CASEMI	Centro de Atendimento em Semiliberdade
CASE	Centro de Atendimento Socioeducativo
CAPS-ad	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas
CENTRO POP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CIEE	Centro de Integração Empresa-Escola
CIPAV	Comissão Interna de Prevenção à Violência nas escolas
COMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional da Criança e do Adolescente
CONJUVE	Conselho Nacional de Juventude
CONER	Conselho de Ensino Religioso
CNACL	Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CRAS	Centro de Referência em Assistência Social
CRE	Coordenadoria Regional de Educação
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DECA	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ECRIAD	Estatuto da Criança e do Adolescente
FASE	Fundação de Atendimento Socioeducativo
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
GT	Grupo de Trabalho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IMDAZ	Instituto de Menores Dom Antônio Zattera
LA	Liberdade Assistida
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDSA	Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário
MSE	Medida Socioeducativa

ONU	Organização das Nações Unidas
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PEMSE	Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
PMASE	Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNASE	Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo
PNBEM	Política Nacional do Bem Estar do Menor
POD	Programa de Oportunidades
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
RS	Rio Grande do Sul
SAS	Secretaria de Assistência Social
SAM	Serviço de Assistência a Menores
SDJ	Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SGDCA	Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
SNJ	Secretaria Nacional da Juventude
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
SSP	Secretaria de Segurança Pública
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

## **Sumário**

INTRODUÇÃO.....	12
CAPÍTULO 1 – CONTEXTUALIZANDO O UNIVERSO DA PESQUISA.....	24
1.1 As noções sobre infância, adolescência e juventude: apontamentos sócio-históricos.	24
1.2 O reconhecimento das crianças e adolescentes pelo Estado brasileiro.....	38
1.3 As Medidas Socioeducativas e a interface entre a política nacional e a municipalização do atendimento: do contexto nacional ao local.....	51
CAPÍTULO 2 - PELOTAS E SEU CONTEXTO SÓCIO-HISTÓRICO: ALGUNS APONTAMENTOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO.....	57
2.1 Um panorama histórico de Pelotas-RS.....	57
2.2 Pelotas do século XX ao XXI: Processos históricos de configuração do município.....	66
2.3 As Medidas Socioeducativas no contexto de Pelotas.....	76
2.4 O Plano Municipal Socioeducativo e o “campo” das Medidas Socioeducativas em Pelotas.....	89
2.4.1 O Sistema de Atendimento Socioeducativo de Pelotas/RS e a sua configuração na atualidade.....	96
CAPÍTULO 3 - AS DIFERENTES PERSPECTIVAS DOS AGENTES ENVOLVIDOS NO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO SOBRE OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.....	103
3.1 Que juventude é essa? Como são reconhecidos os jovens em conflito com a lei pelos agentes do campo sócio-jurídico.....	104
3.2 Os atos infracionais, relações e causas na perspectiva dos agentes do Sistema de Garantia de Direitos.....	135
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	154
REFERÊNCIAS.....	162
Apêndices.....	174

## INTRODUÇÃO

A preocupação em torno da segurança pública tem pautado os discursos das lideranças políticas de modo geral há muito tempo, com recorrente preocupação sobre a participação de adolescentes menores de idade em casos de violência pelo país. De tempos em tempos, a discussão sobre a redução da maioridade penal é retomada, mais recentemente pelo Congresso Nacional em 2015 e em 2017.

Ao mesmo tempo a violência foi e ainda é tema de grande interesse sociológico. A Escola de Chicago, por exemplo, desde a década de 1930, dedica estudos de maneira significativa sobre a cidade, espaço considerado como um laboratório para compreender diferentes fenômenos sociais que ali se manifestavam, entre eles o que denominavam “delinquência juvenil”.

No Brasil, desde a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente na década de 1990, o termo “adolescente em conflito com a lei” é utilizado. Segundo dados do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a lei, no ano de 2016, 189 mil adolescentes respondiam por 222 mil atos infracionais. Os índices de homicídio que denunciam a violência, a qual atinge de modo substancial adolescentes e jovens, em sua maioria do sexo masculino e negros, são exemplos desses dados. As pesquisas também demonstram, ao mesmo tempo, que este grupo que, em sua maioria vítimas dessa violência também a protagoniza. O *“Mapa da Violência 2016: homicídios por armas de fogo no Brasil”* demonstra que aproximadamente 90% das pessoas vitimizadas por armas de fogo são homens e, além disso, aproximadamente, 26% da população total do país no período analisado, possuía entre 15 e 20 anos de idade, mas a participação juvenil no total de Homicídios por Arma de Fogo mais que duplicou o peso demográfico dos jovens na qual 58% correspondia a vitimização juvenil (WAISELFSZ, 2015, p. 49).

O Estatuto tem sido objeto de ampla polêmica, pois para alguns ele representa um avanço no que tange aos direitos e proteção e por vezes controle desses adolescentes, enquanto que outros acusam que esta legislação estimula a impunidade a este grupo e, consequentemente, colabora com o aumento da violência praticada por adolescentes. O Estatuto prevê uma série de direitos à criança e ao adolescente e no caso de ato infracional também reserva medidas socioeducativas para o infrator.

A narrativa dos grandes veículos de comunicação, de alguns grupos

parlamentares conservadores (ou denominados como “bancada da bala”) e parte expressiva da sociedade brasileira convergem, muitas vezes, para o argumento da impunidade dos adolescentes que cometem atos infracionais. Além disso, a conduta em conflito com a lei desses adolescentes é acusada como “grande causa” da violência no país. Um outro argumento utilizado a favor da redução da maioridade penal pelos deputados que explanaram parecer positivo à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) da Redução da Maioridade Penal refere-se à ineficiência das medidas socioeducativas.

Ou seja, o perfil dos adolescentes que cometem ato infracional, os atos mais praticados, a ressocialização desses, a (in)eficiência ou (in)eficácia e o caráter socioeducativo das medidas socioeducativas são temas que, além de serem debatidos na sociedade, permeiam o campo de estudo da Sociologia, especialmente a subárea da Sociologia da Juventude e da Sociologia da Violência.

Sob essa perspectiva, o tema desta dissertação abrange, portanto, o campo sócio-jurídico constituído pelos agentes<sup>1</sup> do poder judiciário e pelos agentes do campo da socioeducação. O problema da pesquisa aborda a seguinte questão: *como as relações de interdependência entre os agentes do Estado que atendem os jovens que cumprem medidas socioeducativas configuram este campo sócio-jurídico, em Pelotas-RS?*

Este trabalho visa discutir de que forma as relações de interdependência entre os agentes do Estado e os jovens que cumprem medidas socioeducativas configuram este campo sócio-jurídico, em Pelotas-RS. Os objetivos específicos envolvem: a) Discutir como se configuraram as medidas socioeducativas para os jovens pelo Estado brasileiro; b) Analisar como se configuram ao longo da história as medidas socioeducativas no contexto do município de Pelotas – RS em relação ao cenário nacional; e c) Compreender as narrativas dos sujeitos institucionais que configuram a decisão e o cumprimento das medidas socioeducativas em relação aos jovens e aos atos infracionais. As duas principais questões que guiaram o processo investigativo partem das seguintes reflexões: “como os adolescentes são compreendidos por aqueles que trabalham direta ou indiretamente com eles?” e “como o modo como são percebidos pelos agentes institucionais influencia no

<sup>1</sup> Optou-se pelo termo “agente” porque este trabalho envolve o Estado e as pessoas que atuam nele e portanto possuem uma disposição no campo sócio-jurídico e atuam numa configuração estatal específica.

processo socioeducativo, previsto no estatuto?”

A opção por pesquisar o campo sócio-jurídico que envolve os jovens em conflito com a lei e as medidas socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), surgiu pela retomada da discussão pelo Congresso Nacional da PEC 171 de 1993 que visa à Redução da Maioridade Penal para 16 anos. A discussão em torno da redução da maioridade penal envolve grupos favoráveis e contrários à essa proposta. Dentre aqueles que defendem a redução, o argumento da impunidade dos adolescentes ignora as seis medidas previstas no ECA, cito elas: I – advertência; II – obrigação de reparar o dano; III – prestação de serviços à comunidade; IV – liberdade assistida; V – inserção em regime de semiliberdade; VI – internação em estabelecimento educacional; VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

O ECA prevê uma série de direitos à criança e ao adolescente, assim como, o indivíduo entre 14 e 18 anos incompletos é responsabilizado por um ato infracional análogo ao crime e, portanto, cumpre uma medida socioeducativa, descrita no estatuto. Essa legislação inaugurou uma nova compreensão sobre as crianças e os/as adolescentes denominada de Doutrina da Proteção Integral, que teve como marco definitivo a Constituição Federal de 1988. Assim foi rompida a Doutrina da Situação Irregular existente até então, em que esses sujeitos eram percebidos a partir da lógica da irregularidade para a doutrina da proteção integral difundida na Constituição de 1988.

Existe uma parcela de pesquisadores que utilizam o termo ECRIAD para se referir ao Estatuto da Criança e do Adolescente, pois entendem que a expressão ECA foi caracterizada como pejorativa. Entendemos a crítica desses autores e suas posições, no entanto, neste trabalho é utilizado o termo “ECA” devido aos(as) interlocutores(a) da pesquisa que se referem à essa terminologia.

A Justiça Penal Juvenil modificou-se, especialmente devido à Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Anteriormente a essa legislação, vigorava apenas a Resolução do CONANDA nº 113 de 2006 (artigo 30, inciso II) que foi contemplada pela Lei 12.594/12. A responsabilidade pelo atendimento dos jovens e da execução das medidas era responsabilidade das Varas da Infância e da Juventude, vinculadas à Justiça (Medida Sócioeducativa - MSE em meio aberto) e às unidades federativas,

através dos Centros de Atendimento Socioeducativo (MSE em meio fechado). Com a municipalização das MSE em meio aberto, o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) passou a ser a instituição responsável pela execução desse tipo de medida.

No Rio Grande do Sul (RS), a Lei nº 11.800/2002 dispõe sobre execução de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade, dando nova redação à Lei nº 5.747 de 17 de janeiro de 1969, e autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul voltada à execução das medidas de proteção da criança e do adolescente. Autoriza a criação da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE-RS).

Em Pelotas, a rede de atendimento socioeducativa possui uma Unidade Regionalizada de Internação – Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), uma Unidade de Semiliberdade – Centro de Atendimento em Semiliberdade (Casemi) e um Centro que executa as medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida) – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS I).

O CASE foi inaugurado em 2008, com capacidade para abrigar 40 adolescentes. Atualmente, atende 71 adolescentes em medida de internação<sup>2</sup>. O Casemi, inaugurado em 2010, possui capacidade para atender 20 adolescentes e atende 10 em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade<sup>3</sup>. Inicialmente esse serviço foi realizado pelo Instituto de Menores Dom Antônio Zattera (IMDAZ) e depois passou a ser responsabilidade da Organização Pelotense de Proteção à Criança e ao Adolescente (OPPAC).

As execuções das medidas socioeducativas no meio aberto foram municipalizadas no ano de 2003. O trabalho foi denominado Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade (PEMSE). Esta nomenclatura transcorreu até 2008. A partir da aprovação da Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004) e a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que deu um novo reordenamento à Política de Assistência Social na perspectiva de promover maior efetividade nas ações. Depois de readequado e também seguindo às normas do SINASE, o então programa passou a ser, no ano de 2009, um dos Serviços da

<sup>2</sup> Informação disponível em:<<http://www.fase.rs.gov.br/wp/populacao-diaria/>>. Acesso em 12 dez 2018.

<sup>3</sup> Informação disponível em:<<http://www.fase.rs.gov.br/wp/populacao-diaria/>>. Acesso em 12 dez 2018.

Proteção Social Especial de Média Complexidade executada dentro do CREAS, como “Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade”<sup>4</sup>.

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) consolidou-se a partir da Resolução 113 do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA), de 2006. A responsabilidade do SGDCA é promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais, em sua totalidade, no que tange à todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento (CONANDA, 2006).

O SGDCA envolve o Sistema Educacional, o Sistema Único de Saúde (SUS), SUAS, o Sistema de Justiça e Segurança Pública e os Conselhos de Direitos (especialmente da Criança e do Adolescente) e o Conselho Tutelar. A Rede Interseccional Socioeducação, prevista no SINASE, busca garantir a atuação conjunta e de modo integrado dos diversos setores envolvidos na garantia de direitos dos jovens com os setores executores das MSE. Em Pelotas, essa rede encontra-se em processo de constituição, visto que nem todos os setores ainda estejam representados nesse espaço, além de não existir uma representação fixa dos membros das instituições o que dificulta o processo de consolidação.

As reuniões da Rede tem acontecido pela mediação da Promotoria da Infância e Juventude. A fim de realizar a atualização do PMSE e do diagnóstico situacional das MSE, foi constituído um grupo de trabalho para denominado Comissão Socioeducação, da qual fizeram parte representantes dos serviços executores das MSE (CASE, Casemi e CREAS), o Programa de Oportunidades e Direitos (POD), a Comissão Interna de Prevenção à Violência nas escolas (CIPAV); o Conselho de Ensino Religioso (CONER); 5ª Coordenadoria Regional de Educação do Rio Grande do Sul (5ª CRE); Centro de Atendimento Psicossocial de Álcool e outras Drogas (CAPS-AD) e o CRAS-Três Vendas. Outros serviços e secretarias da prefeitura participaram de algumas reuniões, mas não mantiveram assiduidade.

Para tentar resolver essa preocupação, a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) e o Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) apresentaram nos seus

<sup>4</sup> Informações retiradas do PMASE, disponibilizado em novembro de 2018. Aprovado no CONDICA (Conselho da Criança e do Adolescente), em novembro deste ano.

documentos uma proposta de emenda ao projeto do Estatuto da Juventude a fim de garantir maior nitidez ao alcance da lei, deixando expresso que os direitos e políticas de juventude são complementares ao disposto no ECA<sup>5</sup>.

Além disso, a proposta de emenda apresentada também é justificada pelo foco diferenciado que tem o Estatuto da Juventude em relação aos direitos e políticas públicas da criança e do adolescente. Enquanto a abordagem do ECA tem como diretriz a “doutrina da proteção integral”, o princípio que orientaria o Estatuto da Juventude seria o da promoção da autonomia e emancipação do jovem. Neste trabalho é considerado o primeiro para desenvolver as análises e compreensões, pois no ECA está previsto o ato infracional e as medidas socioeducativas. Porém, para análise e discussão é utilizado o termo juventude como categoria sociológica.

Desse modo, o interesse em pesquisar o “campo” das medidas socioeducativas previstas no ECA se deu por diferentes motivos. Os principais envolvem a retomada da discussão no Congresso Nacional da PEC 171 sobre a redução da maioridade penal nos anos de 2015 e 2017; a experiência que tive com adolescentes e jovens em grupos de jovens da Pastoral da Juventude (PJ), durante o período de 2007 a 2015, que proporcionou pensar sobre as diferentes realidades juvenis; e a relevância social da pesquisa, tanto pela possibilidade do conhecimento sociológico que essa deverá agregar a área específica da Sociologia, como de sua colaboração com a realidade do município e dos agentes envolvidos com as medidas socioeducativas.

Da mesma forma, outra questão social que estimula o desenvolvimento desta pesquisa é a recorrência das discussões sobre a redução da maioridade penal para 16 anos, que tem argumentos favoráveis e contrários à PEC 171 de 1993. A partir disso, surgiu o interesse em compreender esse processo social no município de Pelotas, do qual sou natural, no qual resido e possuo vínculo acadêmico desde o período da graduação.

Tendo em vista que uma das motivações que levaram a pesquisar as medidas socioeducativas em Pelotas foram as argumentações favoráveis e contrárias à redução da maioridade penal, fiz a opção de compreender como os

<sup>5</sup> EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 65, DE 13 DE JULHO DE 2010 que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227, para cuidar dos interesses da juventude. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc65.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc65.htm)>. Acesso em 19 jun 2018.

jovens são reconhecidos pelos profissionais que atuam diretamente com eles e como essas relações entre esses agentes e serviços do Estado configuram o campo sócio-jurídico, em Pelotas-RS. Assim, a dimensão da reflexividade (GUBER, 2011) proporcionou descobrir outras “pistas”, novas possibilidades de pesquisa e “chaves” de compreensão, o que conduziu para nova seleção do universo da pesquisa: o campo sócio-jurídico.

A preocupação em torno da segurança pública no Brasil, por parte de diferentes agentes sociais, governos e instituições públicas e/ou privadas, tem pautado os discursos das lideranças políticas de modo geral, especificamente sobre a participação de adolescentes penalmente inimputáveis, menores de 18 anos, em casos de violência pelo país. As discussões nos encontros e reuniões da Rede e da Comissão, recorrentemente abordavam os atos infracionais (considerados de caráter mais gravoso) e o perfil dos jovens (considerados mais violentos). Isso reforçou a importância de entender como os agentes institucionais percebem os socioeducandos atendidos no sistema socioeducativo e como isso configura as relações de interdependência na Rede Interseccional constituída por diferentes áreas que compõem o SGDCA.

Assim, a participação nesse contexto ao longo da pesquisa possibilitou a aproximação com parte do campo sócio-jurídico responsável pelas MSE e pelos jovens em conflito com a lei, especialmente com a Rede Interseccional Socioeducação e com a Comissão Socioeducação. A participação nas reuniões elucidou uma rede constituída por diferentes agentes envolvidos no processo socioeducativo que apresentavam diferentes demandas, reflexões e percepções sobre os socioeducandos e os atos infracionais praticados pelos jovens. Assim, o universo da pesquisa foi reconfigurado para os agentes institucionais que trabalham diretamente com os jovens em conflito com a lei.

O marco teórico do trabalho abarca o conceito de Estado e violência e a categoria juventude. A fim de compreender a ação do Estado nesse contexto, a opção realizada foi pela contribuição teórica de Bourdieu (2014) e Elias (1993). Segundo Bourdieu (2014), a gênese do Estado surge da transição do Estado dinástico-absolutista para o moderno Estado de bem-estar, no qual o corpo de juristas é protagonista na nova divisão de poderes e grupos de especialistas, agora considerados indispensáveis para o funcionamento desse novo Estado. O Estado constitui-se progressivamente de diferentes campos: jurídico, administrativo,

intelectual, parlamentar que interagem em um espaço de lutas específicas entre si.

O conceito de Estado de Bourdieu baseia-se na concepção Weberiana de Estado — como detentor legítimo do monopólio da violência — e ainda acrescenta à essa definição o monopólio da violência simbólica, que inclusive, segundo Bourdieu, colabora para a legitimação da violência física (BOURDIEU, 2000). A definição provisória do que se chama “o Estado” é um setor do campo do poder, que se pode chamar de “campo administrativo” ou “campo da função pública”. Ao longo do desenvolvimento da sua noção de ideia, aborda o termo “Estado Neutro” como aquele capaz de possibilitar um ponto de vista único em detrimento dos demais e com legitimidade para sobrepor-lo sobre os outros.

A perspectiva de Estado para Elias (1993) analisa a sociedade de corte e o processo em que o Estado se coloca como o responsável pelo monopólio da violência, contra as forças corporais das pulsões e a espontaneidade das emoções e dos afetos. Para este sociólogo, como um elemento integral de todas as relações humanas está o poder que se faz presente e atua, não apenas nas relações com o Estado, mas em todas as inter-relações humanas. Desse modo, a sociologia configuracional de Norbert Elias também tem importante contribuição para este trabalho.

Ainda, as diferentes abordagens teóricas sobre “juventude” também oferecem subsídios para o fundamento desta pesquisa. Como conceito, o termo foi abordado a partir de diferentes lentes teóricas e diversas áreas do conhecimento. As diversas abordagens conceituais ou problematizações sobre a juventude enfatizam diferentes perspectivas, seja da juventude como fase de transição para a vida adulta; definida com faixa etária específica ou ainda como desviante. Algumas concepções acentuam as características psicossociais, enquanto outras buscam caracterizá-la como uma categoria sociológica passível de análise. Nesta dissertação, foi optado pelo diálogo entre as perspectivas de Pais (2003) e Andrade (2007), além de outras abordagens que são importantes para discutir as narrativas dos agentes institucionais do campo sócio-jurídico. porém, outras abordagens sobre essa categoria também serão importantes para discutir as narrativas dos agentes institucionais do campo sócio-jurídico.

Para compreender de maneira mais adequada as percepções sobre os adolescentes e os atos infracionais apresentados pelos interlocutores da pesquisa, foi necessário discutir o conceito de violência. A dissertação é ancorada na

Sociologia configuracional de Norbert Elias (2008) para compreender e discutir a violência, apontada por vários agentes do SGDCA, na teoria do processo civilizador. Dão suporte à essa discussão teórica sobre violência os estudos desenvolvidos por Rolim (2016); Tavares dos Santos (2009) e Castro (2018). Sob essa perspectiva, a dissertação apresentada é uma pesquisa de campo realizada no período de abril de 2018 a janeiro de 2019, sobre a configuração do campo sócio-jurídico responsável pelo atendimento dos adolescentes que cometem ato infracional e pela execução das MSE, na comarca de Pelotas-RS. O universo deste trabalho envolveu membros da Comissão responsável pela atualização do Plano Municipal Socioeducativo do município, interlocutores do Sistema Judiciário (Promotores da Infância e da Juventude, Juíza da Infância e da Juventude e Defensora Pública) e as equipes técnicas do Casemi e do CREAS I que fazem parte da Rede Interseccional Socioeducação.

Inicialmente, por meio da pesquisa exploratória (realizada entre os meses de maio e agosto de 2018), foi possível participar do processo de atualização do Plano Municipal Socioeducativo (PMSE) e do diagnóstico situacional das MSE. Esses documentos foram construídos pelos agentes dos serviços responsáveis pelo atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida em meio fechado (internação ou semiliberdade) e em meio aberto (Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC). Esse processo foi constituído através de diversas etapas: encontros de monitoramento do PMSE; constituição da Rede Interseccional Socioeducação e organização da Comissão Socioeducação.

A metodologia da pesquisa realizada foi de caráter qualitativo com suporte em técnicas de pesquisa como observação direta, realização de entrevista com roteiro semiestruturado, análise documental e bibliográfica e diário de campo. Assim, o estudo abordou uma perspectiva metodológica qualitativa. Sobre o caráter metodológico desse tipo de pesquisa faz-se importante ressaltar:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (MINAYO, 2001, p. 22).

Conforme Martins (2004, p. 292) “É preciso esclarecer, antes de mais nada, que as chamadas metodologias qualitativas privilegiam, de modo geral, a análise de microprocessos, através do estudo das ações sociais individuais e grupais.” Desse modo, essa afirmação colaborou para escolha dessa metodologia devido ao tema e universo do trabalho desenvolvido, pois o grupo pesquisado envolveu entrevistados(as) do campo sociojurídico. A “pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc” (GIL,1999, p.31 ).

As técnicas utilizadas para realização do estudo foram as seguintes: pesquisa exploratória (busca em sites de notícias, duas entrevistas semi-estruturadas com promotores da Infância e da Juventude, observação direta das reuniões da Rede e da Comissão, constituição de um diário de campo e pesquisa bibliográfica realizada em alguns portais acadêmicos como Scielo ([www.scielo.com.br](http://www.scielo.com.br)) e Google Acadêmico ([scholar.google.com.br](http://scholar.google.com.br)) a partir das seguintes palavras-chaves: “Adolescente em conflito com a lei”, “Adolescentes e medidas socioeducativas”; “Juventude e Violência”; “Sistema de Garantia de direitos e Adolescentes em conflito com a lei”).

A observação direta foi realizada nas reuniões de monitoramento do Plano Municipal Socioeducativo que envolveram a Rede Interseccional Socioeducação (no período da pesquisa exploratória e em seguida, nos meses de maio a novembro), na Comissão Socioeducação (GT) e no CREAS I.

### Segundo Quivy (2005)

os métodos de investigação direta constituem os únicos métodos de investigação que captam os comportamentos no momento em que ele eles se produzem em si mesmos, sem a mediação de um documento ou de um testemunho. [...] As observações sociológicas incidem sobre os comportamentos dos actores, na medida em que manifestam sistemas de relações sociais, bem como sobre os fundamentos culturais e ideológicos que lhes subjazem. Nesse sentido o investigador pode estar atento ao aparecimento ou à transformação dos comportamentos, aos efeitos que eles produzem e aos contextos em que são observados, como a ordenação de um espaço ou a disposição dos móveis de um local, que cristalizam sistemas de comunicação e hierarquia (QUIVY, 2005, p. 98).

Essa técnica colaborou para aproximação com o campo de pesquisa, como também para compreender as relações entre os campos da socioeducação e o campo jurídico.

As entrevistas semiestruturadas foram realizadas com dois grupos distintos<sup>6</sup>: o judiciário composto pelos Promotores da Infância e Juventude, Juíza da Infância e Juventude, Defensora Pública da área e a Delegada da Polícia Civil da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. O outro grupo foi constituído pelos membros das equipes técnicas do Casemi e do CREAS e outros interlocutores da Comissão e da Rede Socioeducação. A entrevista semiestruturada permite ao pesquisador(a) organizar um conjunto de questões (roteiro) sobre o tema que está sendo estudado, mas não é fechada a ponto de não permitir a autonomia do entrevistado ou entrevistador. Nesse tipo de entrevista novas perguntas podem ser introduzidas ao decorrer da entrevista, a partir de novas informações que surgiem (Gil, 1999).

Outra técnica utilizada foi a pesquisa documental, conforme Gil (1999, p. 37)

A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (FONSECA, 2002, p. 32). .

Essa parte da pesquisa foi realizada por meio de análise das fichas socioeconômicas de 40 jovens atendidos no CREAS no ano de 2018, do Plano Municipal Socioeducativo, do Relatório da Reunião da Rede Socioeducação com o Diagnóstico Situacional dos setores executórios das MSE e das entrevistas realizadas.

Também foi utilizado um diário de campo. Segundo Falkembach (1987)

o diário de campo é um instrumento de anotações, um caderno com espaço suficiente para anotações, comentários e reflexão, para uso individual do investigador em seu dia a dia. Nele se anotam todas as observações de fatos concretos, fenômenos sociais, acontecimentos, relações verificadas, experiências pessoais do investigador, suas reflexões comentários. Ele facilita criar o hábito de escrever e observar com atenção, descrever com precisão e refletir sobre os acontecimentos (FALKEMBACH, 1987).

<sup>6</sup> Todos os nomes utilizados nessa dissertação são fictícios para preservar a identidade dos interlocutores da pesquisa.

Embora a pesquisa seja de caráter qualitativo também foi recorrido a utilização de dados quantitativos (como o número total e tipos de atos infracionais registrados em cada MSE, faixa etária dos adolescentes em atendimento, escolaridade; renda; raça; bairro de moradia); entre outros. Esses dados foram coletados do Relatório do Diagnóstico Situacional dos Serviços executores das MSE.

Ressalta-se, que devido às novidades que emergiram do campo de pesquisa, dos limites de tempo para este trabalho e das considerações da banca de qualificação, foi necessário ajustar o problema de pesquisa e o universo da mesma. Desse modo, os interlocutores dessa dissertação são apenas os agentes institucionais que permeiam o sistema socioeducativo, excluindo desse processo os adolescentes em conflito com a lei. No entanto, é necessário mencionar que este trabalho assume uma perspectiva relacional aos jovens, pois a constituição da Rede Interseccional, da Comissão e do PMSE, existem pela necessidade de atendimento aos jovens em conflito com a lei.

A estrutura do trabalho está organizada em três capítulos, além das considerações finais. O primeiro capítulo abrange a contextualização do universo da pesquisa a partir das noções sobre infância, adolescência e juventude e a evolução sócio-histórica da compreensão desses grupos no desenvolvimento da sociedade ocidental. Também é apresentado como o Estado brasileiro reconheceu, por meio das legislações de cada época, esses grupos e como as medidas socioeducativas se constituíram e se configuraram a nível nacional e municipal.

No segundo capítulo, é abordado o contexto sócio-histórico de Pelotas e os processos societais que configuraram o município. Além disso, também são discutidas as MSE no contexto de Pelotas e os eixos do PMSE.

No terceiro capítulo, é discutida a perspectiva dos agentes envolvidos no processo socioeducativo sobre os jovens em conflito com a lei, os atos infracionais praticados e como os agentes configuram o campo sócio-jurídico a partir das suas percepções sobre esses sujeitos. Em seguida são apresentadas as considerações sobre o trabalho e questões que suscitam novas reflexões sobre o tema abordado.

## CAPÍTULO 1 – CONTEXTUALIZANDO O UNIVERSO DA PESQUISA

A partir deste capítulo que trata da discussão sobre infância e adolescência, o intuito é situar a discussão sobre a infância como construção social, ainda que apresente características biológicas que indicam seu desenvolvimento. A noção de infância só foi possível devido às diversas transformações sociais que influenciaram as relações sociais, os modos de vida, assim como a forma de reconhecer esses sujeitos. Além disso, são discutidos brevemente alguns elementos que envolvem a Sociologia da Infância, que tem como objetivo elucidar que, assim como essa, a adolescência e a juventude não foram compreendidas sempre da mesma maneira. Para tal, este capítulo está divido em três seções: 1.1 As noções sobre infância, adolescência e juventude; 1.2 A discussão teórica sobre Estado e *insights* com o Estado no Brasil: das crianças e adolescentes até as legislações, tratados e acordos; 1.3 As medidas socioeducativas e as interfaces entre a política nacional e a municipalização do atendimento.

### **1.1 As noções sobre infância, adolescência e juventude: apontamentos sócio-históricos**

Segundo Ariès (1981), a infância e a adolescência são uma construção histórica que ocorreu na sociedade moderna e a preocupação em torno da criança se fez presente somente a partir do século XIX, tanto no Brasil, quanto em outros lugares do mundo. O mesmo autor também pondera que o reconhecimento da infância moderna se deu de modo concomitante com a aparição de instituições consideradas protetoras para cuidar e formar as gerações mais jovens em determinadas sociedades, em especial na Europa .

Para Narodowski (1993), existe um acordo entre os historiadores acerca da definição de infância. Conforme discutido em sua tese:

Os manuais de História da Educação (os conservadores tradicionais e os críticos modernos) nos ensinam que a cada época do seu desenvolvimento, a humanidade gera um modo particular de integrar os novos seres às estruturas sociais existentes (NARODOWSKI, 1993, p. 25).

Desse modo, conforme comentado por Nascimento, Brancher e Oliveira

(2008), a infância é um fenômeno histórico e não meramente natural, caracterizada no Ocidente, por exemplo, pela dependência e obediência ao adulto em troca de proteção.

Para estes, uma das características mais significativas do que pode representar a infância é o fato de as crianças se tornarem objeto de proteção-repressão. Logo, ao transcorrer deste trabalho, será possível perceber que essa noção também permeia a legislação brasileira no que se refere à atuação do Estado perante os adolescentes em conflito com a lei.

Segundo Ariès (1981, p. 40), “por volta do século XVIII surgiram alguns tipos de crianças mais próximos do sentimento moderno”. Em seu livro *História social da criança e da família*, o autor aborda as primeiras representações na arte desse período, perpassando a figura do anjo, um rapaz muito jovem ou criança; depois um segundo tipo, a figura do menino Jesus, ou Nossa Senhora Menina, pois a infância se ligava ao ministério da maternidade da virgem e ao culto de Maria; e por fim um terceiro tipo que surgiu na fase gótica: a criança nua, trazendo como exemplo o próprio menino Jesus, que havia sido retratado sempre com vestes, o que só se modificaria no final do século XVIII (ARIÉS, 1981).

Realizando um panorama do estado da arte e perpassando sobre como os pintores retratavam as crianças e suas famílias nos diferentes séculos, Ariès (1981) colabora para discutir que o modo como a infância foi ou não reconhecida transformou-se ao longo do tempo. Assim, conforme o próprio autor “temos hoje, assim como no fim do século XIX, uma tendência a separar o mundo das crianças do mundo dos adultos”, mas essa compreensão não foi sempre a mesma durante a história ocidental. Durante a Idade Média, por exemplo, antes da escolarização, adultos e crianças compartilhavam os mesmos espaços. Na sociedade medieval não havia uma representação elaborada dessa fase da vida, assim como não existiam tarefas ou funções a serem realizadas conforme a faixa etária que caracteriza o processo de desenvolvimento do indivíduo (ARIÉS, 1981).

Conforme Barbosa (2012, p. 131), “no final do século XVIII, as Revoluções Política (na França) e Industrial (na Inglaterra) inauguraram novas formas de relações de produção que demandavam e justificavam outra maneira de organização da sociedade”. O modo de produção capitalista influenciou novas configurações e arranjos sociais, dentre elas o papel daqueles mais novos, considerados crianças ou jovens.

Portanto, assim como a noção de infância nem sempre existiu da maneira como a sociedade moderna a concebe atualmente, a ideia de adolescência também foi construída socialmente, e por isso pode ser importante discutir dois conceitos: adolescência e juventude. Enquanto o primeiro está geralmente relacionado aos estudos vinculados à área da saúde, como Medicina e Psicologia, por exemplo, o segundo está vinculado às ciências humanas e sociais, especialmente à Sociologia (SILVA; LOPES, 2009). Pode-se afirmar que enquanto o termo adolescência é utilizado nas teorias psicológicas, pautadas no indivíduo como ser psíquico e permeado pela subjetividade, o termo juventude vincula-se às teorias sociológicas e históricas, onde o coletivo é privilegiado (SILVA; LOPES, 2009). Por outro lado, “a juventude só poderia ser entendida na sua articulação com os processos sociais mais gerais na sua inserção no conjunto das relações sociais produzidas ao longo da história” (SILVA; LOPES, 2009, p. 88).

Ainda sobre esses conceitos, é preciso considerar que:

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), a adolescência constituiria um processo fundamentalmente biológico, durante o qual se aceleraria o desenvolvimento cognitivo e a estruturação da personalidade. Abrangeria as idades de 10 a 19 anos, divididos em etapas de pré-adolescência (dos 10 aos 14 anos) e de adolescência propriamente dita (de 15 a 19 anos). Já o conceito juventude resumiria uma categoria essencialmente sociológica, que indicaria o processo de preparação para os indivíduos assumirem o papel de adulto na sociedade, tanto no plano familiar quanto no profissional, estendendo-se dos 15 aos 24 anos (OMS/OPS, 1985).

Assim, é também importante discutir como e porque esses grupos foram consideráveis passíveis de serem estudados, seja como fenômenos históricos, políticos ou culturais. No Ocidente, essa discussão surge na Europa, entre os séculos XIX e XX, quando a “adolescência” torna-se objeto de investigação das ciências médicas e psicopedagógicas. Antes disso, surgiram diversas pesquisas sobre o desenvolvimento infantil, conforme elucidado anteriormente, e assim, também construída a noção de “infância” que passou a ser alvo de estudos científicos (SILVA; LOPES, 2009).

Conforme reforçado por César (1998, p. 5)

A literatura científica sobre os ‘problemas’ da “adolescência” é bastante extensa, e pode ser observada já desde o final do século XIX e, mais precisamente, no início do século XX, quando o conceito apareceu no discurso de médicos, psicólogos e pedagogos, sendo posteriormente reproduzido à exaustão, sem que fosse discutido em seu caráter histórico.

César (1998) colabora na medida em que busca reconstruir a história da constituição do ‘sujeito’ “adolescente”, por meio de um discurso específico, o discurso da psicopedagogia no século XX. Conforme a autora

Se é incontestável a hegemonia discursiva que marcou as investigações científicas sobre a “adolescência”, por quase um século, também é preciso atentar para alguns importantes deslocamentos na representação da “adolescência” como um ‘problema’ constituído. Em um primeiro momento, a figura da “delinquência juvenil” foi fortemente associada à constituição da imagem da “adolescência” [...] Desde sua invenção pelo discurso científico, a ideia de “adolescência” esteve centrada na dialética da produção de um indivíduo adulto ‘ideal’, para o quê foi necessária a instauração dos seus duplos negativos, isto é, os ‘delinquentes’, os ‘perversos’, os ‘rebeldes’. Tais duplos foram produzidos, primeiramente, por meio dos dispositivos da higiene, que deslocaram a ênfase dos discursos sobre a “adolescência”, do campo das noções de moralidade para a esfera científica da ‘natureza humana’ (CÉSAR, 1998, p. 10-11).

Segundo Silva e Lopes (2009, p. 90)

A visão da adolescência como problema, ou ainda, a visão de problemas específicos da adolescência produzidos cientificamente, tem suas origens no início do século XX. E foi a obra de G. Staley Hall, *Adolescence: its psychology and its relations to antropology, sociology, sex, crime, religion and education*<sup>7</sup> que constituiu uma conceituação científica da adolescência (...).

A obra de Hall tornou-se referência, mesmo recebendo várias críticas, assim como a obra *L'adolescence* (A adolescência) de Maurice Debesse, que influenciou muitos pesquisadores da psicologia da adolescência, no Brasil. Porém, ainda permanecia uma perspectiva problemática da adolescência (SILVA; LOPES, 2009). As posições de Stanley Hall, importante pensador sobre esse tema, foram duramente criticadas porque na sua perspectiva havia uma preponderância dos fatores psicológicos e desconsiderava a relevância da cultura para a formação da personalidade juvenil (TAVARES, 2012). Desse modo, outras teorias psicológicas caracterizam a adolescência como uma fase da vida pouco valorizada.

Já na década de 1920, através da fenomenologia, outras perspectivas

<sup>7</sup> “Publicado em 1904, Adolescência: sua psicologia e sua relação com a antropologia, sociologia, sexo, crime, religião e educação é uma obra de 1.300 páginas, em 18 capítulos, separados em 2 volumes. Sua pretensão encyclopédica tornou conhecido seu autor que se auto-intitulou o ‘pai’ da adolescência. Suas análises tinham influências da teoria da evolução das espécies, de Charles Darwin, da teoria filogenética de Ernest Haeckel, da antropologia criminal e da tipologia antropológica de Cesare Lombroso” (SILVA; LOPES, 2009).

apareceram, como a geracional, onde destacaram-se inicialmente Eduard Spranger (1924), “baseado nos estudos hermenêuticos de Wilhem Dilthey que considerava que os aspectos do comportamento psíquico do jovem devem ser articulados entre as pulsões internas de natureza biológica em conjunto com fatores de cunho social objetivos” (FLITNER, 1968 *apud* TAVARES, 2012, p. 182) e Manheim(1982) que representa um marco na contribuição para os estudos sobre juventude através do seu conceito de “geração”.

A articulação entre a dimensão individual e social é discutida por Frota (2007):

A adolescência, portanto, deve ser pensada para além da idade cronológica, da puberdade e transformações físicas que ela acarreta, dos ritos de passagem, ou de elementos determinados aprioristicamente ou de modo natural. A adolescência deve ser pensada como uma categoria que se constrói, se exercita e se reconstrói dentro de uma história e tempo específicos (FROTA, 2007, p. 157).

Na contemporaneidade ocorrerá uma outra construção epistemológica acerca da juventude e da adolescência, e nesse sentido, se considera que as teorias sociológicas contribuíram de modo significativo sobre a discussão em torno do que caracteriza a juventude ou o ser “jovem”, vinculado especialmente ao contexto social que esses sujeitos estão inseridos e nos processos de socialização que vivenciam.

A categoria juventude foi abordada a partir de diferentes lentes teóricas e diversas áreas do conhecimento. Inicialmente os primeiros esforços analíticos dedicados à juventude datam do século XVIII, no qual estes indivíduos deveria se integrar a sociedade (TAVARES, 2012). Há diversas teorias que buscam discutir esse conceito, historicamente, desde as formulações da Escola de Chicago até as teorias funcionalistas nos Estudos Culturais<sup>8</sup> na década de 1970, no contexto de industrialização, surgem, e se configuram questões e contradições sociais que são entendidas como “problema” como o da violência urbana, na qual emerge a criminalidade juvenil e as principais hipóteses deste período vinculam a relação da criminalidade com a pobreza (TAVARES, 2012).

Este entendimento estava vinculado às perspectivas funcionalistas de

<sup>8</sup> Os estudos culturais estão relacionados ao Centre for Contemporary Cultural Studies (CCCS), na Inglaterra, no qual um dos teóricos mais conhecidos dessa corrente foi Stuart Hall. Na década de 1960 o CCCS inaugura uma nova perspectiva que valoriza a pesquisa etnográfica articulada com a teoria marxista, criticando abordagens especificamente estruturalistas, contribuindo assim com o estudo das subculturas juvenis (TAVARES, 2012).

integração do jovem na sociedade que marcaram os primeiros estudos da Escola de Chicago<sup>9</sup>, preocupados especialmente com o desvio social. Particularmente, destaca-se aqui a segunda geração da Escola de Chicago, com: Howard Becker e Erving Goffman que foram notabilizados pelas pesquisas que muito contribuíram para se refletir sobre o crime, delinquência juvenil e doenças mentais (CASTRO, 2018). Becker (2008) é destacado pela sua Teoria do Etiquetamento ou da Rotulagem e Goffman (2004), com sua discussão sobre estigma<sup>10</sup>.

Em relação ao contexto do Brasil, no ano de 1875, por exemplo, foi estabelecido o Decreto nº 5.849 que aprovou o Regulamento do Asylo de Meninos Desvalidos, ainda na época do Império, assinado pelo então Ministro e Secretário de Estado dos Negócios (FERNANDES, 1998). Ao apresentar uma ilustração da assistência aos menores desvalidos no Asylo para meninos, desde sua criação até sua transformação em externato profissional, Fernandes (1998) aponta que foi o primeiro estabelecimento criado pelo Governo para essas crianças e adolescentes considerados “desamparados” e “deserdados” na sociedade.

No Brasil, a juventude como categoria social, nos estudos em ciências sociais, surge por voltas das décadas de 1950 e 1960, quando havia um setor industrial em desenvolvimento e o incentivo para mudanças em uma ordem capitalista. Aos poucos, se rearranjaram novas configurações sociais no mundo do trabalho assalariado, dentre o aumento da contratação de adolescentes e jovens.

Nos anos 1950, o problema social da juventude era a predisposição generalizada para a transgressão e a delinquência que se tornam comuns entre jovens de setores operários integrados e de classe média, onde a juventude aparece ela mesma como uma categoria social potencialmente delinquente, por sua própria

<sup>9</sup> Na perspectiva de Eufrasio (1995) existe uma multiplicidade de “Escolas de Chicago” que se diferenciam em aspectos fundamentais. Pode-se dizer que existe a de Filosofia, a de Sociologia, a de Ciência Política, entre outras, vinculadas a Escola de Chicago. De modo geral, a Escola Sociológica de Chicago caracteriza-se por um conjunto de linhas e temas de interesse, de orientações teóricas e de tradições de investigação que se diferenciam de outras escolas. “A Sociologia americana surgiu com um caráter duplo: de um lado, uma ciência prática voltada para a ação e a reforma sociais, e de outro, uma ciência sistemática voltada para a explicação da realidade global através de categorias gerais” (EUFRASIO, 1995, p. 53). Basicamente essa escola é dividida em duas correntes: a do pragmatismo e a do interacionismo simbólico. A primeira preocupa-se com a auto regulação do social, enquanto na segunda a análise migra para o agente social, ou melhor, para as concepções construídas pelos agentes acerca do mundo social (TEODÓSIO, 2003). A sociologia do desvio em Chicago envolve pelo menos duas perspectivas para explicar as causas do desvio: uma funcionalista e outra culturalista (LIMA, 2001).

<sup>10</sup> Para uma breve introdução sobre as obras ver: Introdução à Análise dos Fenómenos Sociais, de Luc Van Campenhoudt (2003, p. 47-97).

condição etária (ABRAMO, 1997).

Para esta socióloga,

consolo se produz a partir da conclusão de que a maior parte dos jovens, se bem conduzidos, acaba, depois de alguns percalços, integrando-se de forma sadia e normal à sociedade; o problema volta a ficar circunscrito, assim, à delimitação dos grupos ou setores juvenis estruturalmente anômalos, para os quais se destinam medidas específicas de controle e “ressocialização” (ABRAMO, 1997, p. 30).

Em relação às classes juvenis populares, encontram-se alguns trabalhos importantes como o de Madeira (1986) sobre a juventude urbana paulista (TAVARES, 2012) e de Ianni (1962). Ianni aborda os “jovens radicais”, que no seu entendimento, era um jovem militante politicamente implicado, inconformado, socialmente desajustado e em contradição com os interesses e ideais da sua classe de origem, bem como com os princípios básicos que orientavam o funcionamento do sistema de produção capitalista (FERREIRA, 2011).

Outra perspectiva dos grupos juvenis populares é que “no país, outra vertente desenvolvida na direção de uma Sociologia da Juventude estava voltada para o estudante universitário localizado na classe média” (TAVARES, 2012, p. 189). Nesse período (nas décadas de 1960 e 1970) Foracchi (1965) forneceu análises simultaneamente amplas e profundas sobre os jovens, a condição de estudante universitário e o movimento estudantil, especialmente através da publicação “O estudante e a transformação da sociedade brasileira”.

Outra obra de importante contribuição da autora é “A Juventude na Sociedade Moderna”, publicada em 1972, em que Foracchi articulou diferentes temas como a concentração urbana, o avanço tecnológico, os meios de comunicação de massa e sua relação com os movimentos juvenis de contestação do regime autoritário da época. Neste livro a autora também dialoga com a noção de “geração” de Mannheim (BARCELLOS, 2014), pois, conforme aponta Barcellos (2014, p. XX), “os estudos de Ianni e Foracchi são os primeiros estudos sociológicos sobre juventude no Brasil com reflexões sobre a singularidade da situação juvenil”.

A partir dos anos 1980 e 1990, uma diversidade teórica metodológica nos trabalhos sobre a juventude é encontrada, com influência dos estudos culturais e o interesse pelas subculturas juvenis, assim como pelos problemas relacionados à violência (TAVARES, 2012). Abramo (2007, p. 79) expõe que

A tematização da juventude pela ótica do “problema social” é histórica e já foi assinalada por muitos autores: a juventude só se torna objeto de atenção quando representa ameaça de ruptura com a continuidade social: ameaça para si própria ou para a sociedade. Seja porque o indivíduo jovem se desvia do seu caminho em direção à integração social – por problemas localizados no próprio indivíduo ou nas instituições encarregadas de sua socialização ou ainda por anomalia do próprio sistema social –, seja porque um grupo ou movimento juvenil propõem ou produz transformações na ordem social ou ainda porque uma geração ameace romper com a transmissão da herança cultural (ABRAMO, 2007, p. 79).

Nas décadas seguintes, conforme apontado pela socióloga:

Nos anos 60 e parte dos anos 70, o problema apareceu como sendo o de toda uma geração de jovens ameaçando a ordem social nos planos político, cultural e moral, por uma atitude de crítica à ordem estabelecida e pelo desencadear de atos concretos em busca de transformação – movimentos estudantis e de oposição aos regimes autoritários, contra a tecnocracia e todas as formas de dominação, movimentos pacifistas, as proposições da contracultura, o movimento hippie (ABRAMO, 2007, 81).

Contrapondo-se à essa imagem, a juventude da década de 1980 é caracterizada como patológica à medida em que é identificada como individualista, consumista, conservadora e apática aos assuntos públicos. Nos anos 1990, a juventude é compreendida como vítima e promotora da cisão e da dissolução social (ABRAMO, 2007).

É válido ressaltar que a UNESCO apresenta papel preponderante na agenda de pesquisas acadêmicas e políticas públicas que envolvem os jovens, a partir da década de 1990, incentivando a discussão e reflexão sobre questões vinculadas à juventude<sup>11</sup>. Surge uma nova perspectiva onde o jovem deixa de ser desviante e passa a agente social, vítima e causadora da violência, o que o inclui numa perspectiva de vulnerabilidade social (TAVARES, 2012).

Dois pensadores se destacam nas abordagens teóricas sobre a juventude

Sposito (1994) e Pais (2005), dentre outros, discutem uma abordagem teórica e metodológica considerando a juventude não simplesmente como subcultura ou sujeitos desviantes, mas levando em consideração a ideia de pluralidade de suas manifestações e sua participação efetiva em termos estruturais. Esses estudos questionam as perspectivas mais tradicionais sobre estudos da juventude. Para tanto, os autores se voltam para a complexidade intrínseca dos modos de vida dos jovens, definidos como “culturas juvenis” (TAVARES, 2012, p. 189).

<sup>11</sup> A influência da UNESCO na formulação de programas e políticas públicas para esse grupo específico está diretamente relacionado com a Declaração dos Direitos da Criança das Nações Unidas, na qual o Brasil é signatário. Essa relação e influência na legislação brasileira, bem como no desenvolvimento de ações governamentais serão discutidas de forma mais detalhada ao longo do capítulo primeiro capítulo.

A perspectiva dessas duas autoras colabora para compreender qual(is) a(s) cultura(s) juvenil(is) dos adolescentes que encontram-se em cumprimento de medida socioeducativa e, através disso, compreender a relação entre as medidas socioeducativas no município com a cultura juvenil desse grupo. Ou seja, ao analisar os elementos que a compõem será possível responder, pelo menos em parte, quem são esses jovens, de onde eles vêm, qual o contexto socioeconômico em que vivem e demais elementos que fazem parte de seu universo cotidiano, pois

aspectos como o consumo dos jovens pobres das classes trabalhadoras, bem como dimensões relativas à construção de um sistema de distinções sociais, pautados em categorias como raça-etnia, gênero e sexualidade, desafiam a construção de uma metodologia explicativa desses fenômenos presentes nas orientações coletivas das juventudes (TAVARES, 2012, p. 189).

Isso reforça a contribuição dessas sociólogas à medida em que levam em consideração essas outras categorias que são evidenciadas no processo de pesquisa, como a raça e a renda. Ou seja, percebe-se uma mudança de perfil dos adolescentes que cometem ato infracional, esboçado tanto pela atual Promotora da Infância e Juventude, assim como pela assistente social do CREAS<sup>12</sup> no município de Pelotas – RS ao longo desta pesquisa. Essa perspectiva teórico-metodológica auxilia na formulação de uma lente analítica para compreender esses adolescentes a partir da configuração da cultura juvenil que eles vivenciam e essa nova característica observada por aqueles que trabalham diretamente com este público.

Diferentes concepções de juventude na Modernidade trouxeram novas formas de ver e viver no mundo. Na área da Sociologia da Juventude as discussões mais recentes como Sposito (1997), Abramo (1997), Peralva (1997) e Pais (1991) apresentaram colaborações significativas nessa área de pesquisa (NASCIMENTO; SILVA, 2011). Nesse sentido, pode-se afirmar que jovens brasileiros foram abordados por meio de diferentes ênfases de compreensão. Peralva aborda o jovem como modelo cultural; já Sposito (2007), Carrano (2007) e Novaes (2007) abordam as políticas públicas voltadas para este público no país.

Segundo Abramo (2017, p. 25), “só recentemente tem ganhado certo volume o número de estudos voltados para a consideração dos próprios jovens e suas

<sup>12</sup> Centro de Referência Especializado de Assistência Social, responsável pela execução das medidas em meio aberto.

experiências, suas percepções, formas de sociabilidade e atuação". Além disso, a autora discute sobre as instituições que passam a executar projetos para essa população, normalmente destinados a jovens de baixa renda caracterizados como "carentes" ou jovens de risco, normalmente os jovens de rua ou que estão ligados às drogas pelo consumo ou tráfico. Assim, Abramo afirma:

Numa primeira visão panorâmica, pode-se verificar que a maior parte dos programas desenvolvidos por estas instituições dividem-se em dois grandes blocos, todos eles visando dirimir ou pelo menos diminuir as dificuldades de integração social desses adolescentes em desvantagem: programas de ressocialização (através de educação não-formal, oficinas ocupacionais, atividades de esporte e "arte") e programas de capacitação profissional e encaminhamento para o mercado de trabalho (que, muitas vezes, não passam de oficinas ocupacionais, ou seja, não logram promover qualquer tipo de qualificação para o trabalho) (ABRAMO, 1997, p. 26).

Por exemplo, o excerto acima vai ao encontro de várias narrativas, que serão detalhadas nos próximos capítulos, captadas durante a o 4º Encontro do PMSE de Pelotas. Diferentes representantes das instituições enunciaram as dificuldades encontradas em relação a esses jovens bem como os projetos e iniciativas que estavam sendo desenvolvidas, dentre elas o Programa Oportunidade e Direitos (POD). Abramo (2007) reitera ainda que

A grosso modo, no entanto, pode-se dizer que a maior parte desses programas está centrado na busca de enfrentamento dos "problemas sociais" que afetam a juventude (cuja causa ou culpa se localiza na família, na sociedade ou no próprio jovem, dependendo do caso e da interpretação), mas, no fundo, tomando os jovens eles próprios como problemas sobre os quais é necessário intervir, para salvá-los e reintegrá-los à ordem social (ABRAMO, 2007, p. 26).

Há diferentes noções teóricas em relação à juventude e especialmente três grandes narrativas que marcaram a compreensão sobre juventude(s) no debate das políticas públicas: como passagem, como faixa etária e como desvio. Conforme a autora discute neste artigo a juventude como categoria geracional "substitui a atual, aparece como retrato projetivo da sociedade". Já a tematização da juventude pela ótica do "problema social" está ligada ao desvio e a não integração dessa população na sociedade e em parte também engloba as culturas juvenis. Por fim a compreensão da juventude como um momento de transição no ciclo de vida, parte da concepção de juventude profundamente baseada no conceito pelo qual a sociologia funcionalista a constitui como categoria de análise (ABRAMO, 1997).

Sposito (2009) colaborou com um importante trabalho em que apresenta um “Estado da Arte sobre Juventude”, no qual são analisadas as pesquisas de pós-graduação brasileiras sobre o tema entre os anos de 1999 e 2006. Os temas mais recorrentes voltam-se para: “Juventude e escola; Jovens, sexualidade e gênero; Juventude e exclusão social; Juventude e Trabalho; Jovens, mídia e TIC; Os grupos juvenis; Jovens Negros; Juventude e política; Estudos históricos sobre juventude” (SANTOS, 2011, p.4)<sup>13</sup>.

No entanto, Sposito e Corrochano (2005) não se propõem a definir o conceito de juventude, mas problematizam a categoria jovem ou juventude ao considerarem em nota que:

Trata-se não apenas de reiterar o caráter histórico e cultural da condição juvenil, mas de pressupor que os modelos simbólicos que tendem a compor uma imagem do que devem ser os jovens em uma determinada sociedade, além de normatizar sobre o trânsito para uma condição adulta considerada desejável, delimitam aquilo que pode ser reconhecido como o comportamento legítimo para o próprio momento do ciclo de vida. Apesar da diversidade de modelos, é possível considerar que algumas formas constituem dominância e passam a orientar a experiência concreta dos jovens, mas adaptadas às peculiaridades que decorrem de classe social, sexo, etnia, extração religiosa, condição de vida urbana ou rural (SPOSITO; CARROCHANO, 2005, p. 143).

Peralva (1997) afirma que a concepção de juventude como fases da vida leva em consideração apenas critérios bio-psicológicos e que é necessário considerar a juventude também como uma construção social influenciada de modo significante pela modernidade e as novas formas de aprendizado de ser e estar no mundo que definem novos papéis e entendimentos sobre a infância, assim como para a juventude. Deste modo, aqueles que não se integram a essa sociedade e não se adequam a determinado modo de conduta são considerados desviantes ou de modo geral como problema.

José Machado Pais (1990), ao fazer alguns contributos sobre a construção sociológica da juventude, argumenta que

<sup>13</sup> O trabalho de Madeira (2018), intitulado Juventude, violência e políticas públicas: uma revisão da literatura, faz uma revisão bibliográfica dos temas “violência”, “juventude” e “políticas públicas”, tendo por base de análise e de informações o Catálogo de Teses e Dissertações da Capes. A pesquisa contribui pois elucida os trabalhos publicados entre os anos de 2013 e 2017 sobre a temática em que esta dissertação se insere “Sociologia da Juventude” e Sociologia da Violência”.

em certo sentido, a juventude não é, com efeito, socialmente homogênea. Na verdade, a juventude aparece socialmente dividida em função dos seus interesses, das suas origens sociais, das suas perspectivas e aspirações.

Conforme comenta Doutor (2013, p. 162) “a juventude pode ser homogênea se a compararmos com outras gerações ou heterogênea se a encaramos como um conjunto de atributos sociais que diferenciam os jovens uns dos outros”. Assim, a perspectiva teórica de Pais (1999) é importante para este trabalho, pois entende-se que os jovens em cumprimento de MSE, ao mesmo tempo que compartilham a faixa etária de outros agentes sociais, e se assemelham muitas vezes aos desejos de consumo e bens, como a outras experiências comuns vivenciadas pelo que denomina-se de uma “cultura juvenil”, diferenciam-se do que socialmente se define como “adultos” ou “velhos/idosos”. Ainda assim, entre os próprios jovens há modos diferentes de viver a “juventude” e condições de acesso a bens e serviços, que faz com que exista uma heterogeneidade entre pessoas da mesma faixa etária e que residem na mesma cidade, mas que possuem gêneros, raça ou condição socioeconômica diferentes.

Andrade (2007) aborda a juventude como uma experiência etária específica, no sentido de que há uma idade ou uma temporalidade juvenil e “ser jovem é uma condição particular, mas não homogênea [...]: existem várias juventudes vivendo esta experiência etária que se relaciona com diferentes formas de sociabilidade” (TRANCOSO; OLIVEIRA, 2016, p. 285).

Estevan e Abramovay (2007, p. 21) também abordam a diversidade da juventude:

A realidade social demonstra, no entanto, que não existe somente um tipo de juventude, mas grupos juvenis que constituem um conjunto heterogêneo, com diferentes parcelas de oportunidades, dificuldades, facilidades e poder nas sociedades. Nesse sentido, a juventude, por definição, é uma construção social, ou seja, a produção de uma determinada sociedade originada a partir das múltiplas formas como ela vê os jovens, produção na qual se conjugam, entre outros fatores, estereótipos, momentos históricos, múltiplas referências, além de diferentes e diversificadas situações de classe, gênero, etnia, grupo etc.

Nesse sentido, se concorda com a seguinte argumentação

Parte das transformações por que passou e o modo como a sociedade brasileira enfrentou a adolescência podem ser percebidas através do conjunto de leis que durante o século XX buscaram legislar sobre este conjunto da população brasileira. No plano jurídico o que marcou quase

todo o século XX foi a tentativa de legislar a vida de jovens ‘desviados’ em consequência da sociedade social e econômica. Pois, muitas das leis que surgiram nesse período tiveram como foco crianças e adolescentes carentes abandonados e/ou que cometeram algum ato caracterizado como delito (NERI; OLIVEIRA, 2010).

As diversas abordagens conceituais ou problematizações sobre a juventude enfatizam diferentes perspectivas, seja da juventude como fase de transição para a vida adulta; definida com faixa etária específica ou ainda como desviante. Algumas concepções acentuam as características psicossociais, enquanto outras buscam caracterizá-la como uma categoria sociológica passível de análise.

Conforme indicado por Estevan e Abramovay (2007, p. 21), “a revisão feita por José Machado Pais (1997), sobre as representações mais correntes do que se comprehende por ser jovem, podem, de acordo com a sociologia da juventude, ser traduzidas e agrupadas em duas grandes linhas”. Uma enfatiza a juventude como um grupo social homogêneo e que pertencem a um dado grupo etário, enquanto a outra, de caráter mais difuso, reconhece a existência de diversas culturas juvenis, que se formam a partir de diferentes interesses e inserções na sociedade. Para essa perspectiva ao falar em “juventude” deve-se utilizar a palavra no plural “juventudes”, tendo em vista a multiplicidade de agentes e grupos que essa categoria envolve.

Para esta dissertação, a perspectiva de Pais (2003) e Andrade (2007) é a mais apropriada a fim de desenvolver um diálogo teórico entre as noções de juventude que expõem. Assume-se com isso o risco de aproximar duas perspectivas que, a rigor, encontram-se em correntes diferentes, no entanto, ao ousar trabalhar com ambos, busca-se contemplar tanto a dimensão etária que envolve essa parcela da população, como reconhecer que há uma diversidade de expressões juvenis. Além disso noção de “juventudes” de Andrade (2007) colabora para discutir as homogeneidades entre os adolescentes que encontram-se em cumprimento de medida socioeducativa e as singularidades em relação às outras juventudes.

Por meio da discussão realizada até aqui, pode-se perceber que o surgimento e as transformações em torno da conceituação sobre infância, adolescência e juventude estão relacionadas com a dimensão histórica dos processos sociais, bem como o modo que a sociedade, o Estado e as próprias ciências sociais lidam com esses agentes sociais ao longo dos debates sociais e acadêmicos. Isso demonstra que existiram e ainda existem diferentes maneiras de *reconhecer* quem são esses sujeitos e o universo do qual fazem parte. A partir dessa percepção, através desta

pesquisa, busca-se analisar como o Brasil reconheceu, ao longo da sua história crianças, adolescentes e jovens, e como essa dimensão influenciou a configuração de políticas públicas as quais têm como “público alvo” os (as) jovens no município de Pelotas – RS no que tange às medidas socioeducativas.

No artigo “A Evolução Histórica dos Direitos da Criança e do Adolescente: da insignificância jurídica e social ao reconhecimento de direitos e garantias fundamentais”, os(as) autores reforçam a ideia de que “a maneira como o Estado brasileiro reconheceu as crianças e adolescentes se transformou ao longo da história. Esse reconhecimento pode ser observado por meio do ordenamento jurídico de cada época” (LIMA; POLI; SÃO JOSÉ, 2017). Para eles é possível delimitar o tratamento destinados a esses sujeitos em três fases:

na primeira fase, aproximadamente entre os séculos XVI ao século XIX (1501 a 1900), conforme retrata Ariès (1978), em regra, a criança e o adolescente eram reconhecidos pelos adultos como “bichinhos de estimação”; na segunda fase, aproximadamente a partir da primeira metade do século XX (1901 a 1950), passam a ser tratados como “objetos” de tutela do Estado; e, por fim, na segunda metade do século XX, até os tempos atuais, passam a receber maior proteção tanto da sociedade quanto do Estado, tornando-se alvo de proteção integral e prioritária (LIMA; POLI; SÃO JOSÉ, 2017).

As fases citadas podem ser relacionadas com as concepções hegemônicas sobre a infância e a adolescência nos séculos XVI, XIX e as primeiras décadas do século XX. Segundo Santos (2007), estes períodos foram perpassados por significativas transformações socioeconômicas no Brasil e influenciaram as visões sobre a infância e adolescência, que de uma forma, ou outra, permanecem até os dias atuais, demarcando formas diferentes de tratamento entre indivíduos oriundos de classes médias e altas ou daquelas de baixo poder aquisitivo.

“Assim como ocorre atualmente, as atividades exercidas pela criança e adolescente naquela época variavam de acordo com sua condição econômica financeira” (LIMA; POLI; SÃO JOSÉ, 2017). Ou seja, as crianças e adolescentes de baixa renda, pertencentes às populações mais pauperizadas, exerciam atividades que crianças de famílias mais abastadas não realizavam. Isso remete à situação de trabalho infantil ainda presente no Brasil atualmente, a sua reprodução e reconfiguração dos agentes sociais considerados “menores de idade” nessa configuração de sociedade e que exercem atividades laborais reconhecidas como informais.

Ainda em torno da discussão que permeia as diferentes formas de reconhecimento, Santos reitera que

[...] a infância e a adolescência se manifestam de formas diferenciadas, em mundos distintos e antagônicos. Em outras palavras, as crianças e os adolescentes oriundos das classes médias ou alta, que tem acesso às condições materiais de existência e aos bens culturais, são encarados como detentor de direitos, neste caso, exercem a condição de ser criança e de ser adolescente. Já as crianças e adolescentes, pertencentes às classes de baixo poder aquisitivo, convivem cotidianamente com a negação dos seus direitos, tendo sua condição humana desrespeitada, dentro de uma realidade de extrema desigualdade (SANTOS, 2007, p. 226).

É necessário então ressaltar que essas diferentes concepções estão atreladas a um contexto de violência e de desigualdades, que foram forjados ao longo do processo histórico do país (SANTOS, 2007). No século XVI, em que teve início o Sistema Colonial Brasileiro, era clara a diferença de tratamento entre as crianças negras, brancas e indígenas. No século XIX, caracterizado pela expansão do capitalismo na Europa e, no início do século XX, pelo processo de industrialização do país, a “questão social” foi tratada como caso de polícia (SANTOS, 2007).

## **1.2 O reconhecimento das crianças e adolescentes pelo Estado brasileiro**

Para discutir como foi configurado no Estado o tratamento sobre as crianças e os adolescentes do país, optou-se pela contribuição teórica de Bourdieu (2014) e Elias (1993) por entender que estes sociólogos ampliam as possibilidades de compreensão do Estado moderno e como este se configurou no Brasil. Além disso, esses autores contribuem para perceber como em Pelotas configura-se a Rede Socioeducação.

Elias (2011; 1993) possui dois livros clássicos “O processo Civilizador I” e o “Processo Civilizador II”, entre vários outros. No primeiro, o autor apresenta uma história sobre os costumes, buscando informações em livros de etiqueta e boas maneiras, desde o século XVIII, Elias identificou que os costumes evoluem sempre, e todas as mudanças e alterações nas sociedades implicam também mudanças na constituição psíquica do ser humano. Ao analisar a história dos costumes,

concentrou-se nas mudanças das regras sociais e no modo como os indivíduos as percebiam, e como isso modificava seus comportamentos e sentimentos. No segundo volume, o mesmo autor busca compreender as condições políticas, econômicas e sociais que levaram à essas mudanças na sociedade europeia, formulando com isso, uma teoria sobre o Estado. Na sua perspectiva teórica existem cadeias de interdependência que se configuram e constituem no monopólio privado de poder dos reis também o monopólio público do Estado moderno. Essas cadeias de interdependência são constituídas de disputas, coesão e convergências que constituem o Estado europeu.

Segundo Elias (1993, p. 90) “na estrutura social, a propriedade familiar e o controle da estreita área hereditária constituíam a base militar e financeira mais importante até mesmo para poder do rei”.

O mecanismo que gerou a hegemonia foi sempre o mesmo. De maneira semelhante - através da acumulação de propriedades, em tempos mais recentes um pequeno número de empresas econômicas supera seus rivais e concorre entre si até que, finalmente, uma ou duas delas controlam e dominam um dado ramo da economia, sob a forma de monopólio. Analogamente - acumulando terra e, dessa maneira, ampliando potencial militar e financeiro, Estados, em tempos recentes, lutam pela preponderância numa dada parte do mundo (ELIAS, 1993, p. 90).

Dentre alguns conceitos fundamentais de Norbert Elias está o de “interdependência”, através do qual explica como os agentes estão interligados entre si a partir de suas ações e o conceito de “configurações” sociais. Sua perspectiva analítica se volta para as relações de interdependência e as figurações/configurações que determinam arranjos sociais específicos, constantes e provisórios que os agentes estabelecem de modo interdependente entre eles. Deve-se levar em consideração que essas configurações não são estáticas, mas apresentam caráter de inconstância, provisório, com agentes sociais dinâmicos, no qual suas relações são pautadas na racionalidade do indivíduo. Nesse sentido, mudanças sociais, por exemplo, geram processos sociais distintos, que dependerão da modificação dessas redes de interdependência. A configuração dos processos sociais tem uma evolução e um sentido. A evolução envolve a transformação e as configurações de interdependência, enquanto o sentido constituiu-se em relação aos outros. O que se deve ter clareza é que a transformação interna de cada uma dessas configurações estará sempre em relação funcional com a evolução do

equilíbrio do poder predominante numa configuração mais ampla.

Para Norbert Elias, a diversificação das funções sociais colabora para a ocorrência de mudanças específicas na interdependência humana, que será maior, quanto mais diferenciada e numerosa a teia de relação entre os atores. Como um elemento integral de todas as relações humanas está o poder, presente nas relações com o Estado e em todas as inter-relações humanas.

A fim de compreender historicamente o processo de constituição do Estado, Elias (1993) volta-se para os processos sociais e afirma que a própria construção do Estado é fruto de um processo social e civilizatório que já chegou ao auge para as nações consideradas “desenvolvidas”, por meio da análise sócio genética e psicogenética daquilo que ele chama de processo civilizador. Assim, em sua perspectiva, a estrutura social e a estrutura da personalidade, ou estrutura psíquica, são resultados de uma inter-relação constante entre elas próprias. Portanto, os processos são formados por várias configurações sociais, dentre elas, o processo de formação do Estado moderno.

Para Elias (1993), o processo social de uma sociedade com várias unidades de poder tende ao monopólio nas estruturas sociais que configura um mecanismo social, uma vez que apenas uma única unidade social consegue, através da acumulação, o monopólio das disputas de poder. Para o sociólogo, “um mecanismo desse tipo também esteve envolvido na formação dos Estados, da mesma forma que antes ocorreu no caso de unidades menores, os territórios, ou mais tarde, em outras ainda maiores” (ELIAS, 1992, p. 94).

Ainda para Elias (1993, p. 97), “a sociedade do que hoje denominados era moderna caracteriza-se, acima de tudo no Ocidente, por certo nível de monopolização”. A questão em debate é como e por que surge essa estrutura monopolista que em sua argumentação transforma-se do monopólio privadamente possuído por um único indivíduo ou família para o controle de um estrato social mais amplo e se transforma, como órgão central do Estado, em monopólio público.

O poder monopolista privado transforma-se em monopólio público, mesmo quando se encontra nas mãos de indivíduos que agem como funcionários da sociedade. O mesmo quadro emerge se estudarmos a formação da máquina governamental como um todo. Ela surgiu do que poderíamos chamar de corte “privada” e de administração dos domínios dos reis ou príncipes. Praticamente todos os órgãos do governo do Estado resultaram

da diferenciação das funções da Família Real, ocasionalmente com a incorporação de órgãos autônomos de administração local. Quando essa máquina governamental finalmente se transformou no assunto de conjuntos públicos do Estado, a família do suserano passou a ser, no máximo, um órgão entre outros e, no fim, quase nem mesmo isso (ELIAS, 1993, p. 102).

Além disso,

o poder “privado” de indivíduos sobre recursos monopolizados se transformou em poder “público”, do “Estado” ou “coletivo” (...) essas expressões assumem seus significados plenos apenas quando aplicadas a sociedades dotadas de extensa divisão de funções; só nelas atividades e funções de cada indivíduo dependem direta ou indiretamente das de muitos outros; só nelas o peso dessas muitas ações e interesses entrelaçados adquire tanta importância (...) (ELIAS, 1993, p. 102).

Através da sociogênese do Estado de Elias (1993) e sua configuração do Estado moderno com as relações de interdependência que formam redes de agentes públicos com suas funções específicas; e a partir da sua discussão sobre o monopólio daquilo que é “público”, busca-se articular sua perspectiva com a de Bourdieu (2004) que comprehende o Estado como aquele que possui o monopólio da violência física e simbólica.

Bourdieu entende o Estado como um dos princípios da ordem pública, porém esta última não é compreendida apenas como a polícia e o exército, como sugere a perspectiva weberiana, mas caracteriza-se pelo repouso do consentimento, ou seja, as pessoas compartilham e aceitam as regras e as cumprem. O autor também apresenta como exemplo o calendário público que serve como parâmetro para qualquer outro calendário privado demonstrando que há uma aceitação comum daquele calendário público do Estado, reconhecido pelas pessoas e levado em consideração para pensar os demais calendários ainda que da esfera privada, no sentido de ser de grupos particulares (calendário escolar, por exemplo).

Essa compreensão sobre a crença na legitimidade do Estado é interessante na medida em que há, pelo menos por parte das instituições e os agentes que nelas trabalham, a ideia de responsabilidade do Estado perante o adolescente e à aplicabilidade da medida socioeducativa. Além disso, a noção de temporalidade está diretamente atrelada ao Estado, e nesse sentido se pode fazer uma relação com o tempo da medida socioeducativa. É o Estado (através da figura da juíza, em certa medida com auxílio das equipes técnicas) que decide o tempo de execução da medida, sua progressão ou regressão. Portanto, essa ideia reforça a centralidade de

pensar o Estado, e através dele, suas instituições que têm papel central tanto no planejamento como na execução das medidas. Bourdieu ainda sugere que o estudo do Estado inicie com uma perspectiva antropológica para compreender o verdadeiro funcionamento do Estado.

São também categorias legítimas, um nomos, um princípio de divisão universalmente reconhecido nos limites de uma sociedade, a propósito do qual não há que se discutir; é algo que se põe na carteira de identidade, na folha de pagamento: “terceiro nível, índice tal...”. Portanto, somos quantificados, codificados pelo Estado; temos uma identidade de Estado (BOURDIEU, 2014, p. 44).

Assim, os adolescentes que cometem ato infracional também são quantificados e possuem uma identidade atribuída pelo Estado. Bourdieu (2014, p. 46) propõe que a remissão ao termo Estado seja realizada através de aspas e que se aborde ao invés de “Estado” os “atos de Estado”, “isto é, atos políticos com pretensões a ter efeitos no mundo social.”

Bourdieu baseado em Gusfield afirma

poderíamos dizer que o Estado, no caso que ele estuda mas também de modo mais geral (a comissão dos sábios sobre o racismo, sobre a nacionalidade etc.), reforça um ponto de vista entre outros sobre o mundo social, que é o lugar de luta entre os pontos de vistas (BOURDIEU, 2014, p. 76).

É possível refletir sobre qual ponto de vista se sobrepõe para planejar e executar as MSE no município de Pelotas? Para além disso, quais seriam os pontos de vista em disputa nesses espaço social? Logo, compreender o “Estado” como “atos do Estado” e sobre qual perspectiva conduz as atividades e projetos destinados a esses adolescentes pode colaborar para atingir um dos objetivos da pesquisa que visa perceber em que medida as iniciativas que buscam a ressocialização dos adolescentes vão ao encontro das necessidades desses adolescentes. Ou seja, existe a crença compartilhada no Estado ou no indivíduo como responsável pelo desenvolvimento adequado da medida?

Sob essa perspectiva de definição de Estado, Bourdieu (2014, p. 82) expõe que “nos dicionários, há duas definições de Estado que são justapostas: Estado 1 no sentido de aparelho burocrático de gestão dos interesses coletivos, e Estado 2 no sentido de âmbito em que a autoridade desse aparelho se exerce”. A gênese do Estado portanto

foi construindo essa espécie de organização sem precedente, essa espécie de coisa extraordinária que é um Estado, construindo esse conjunto de recursos organizacionais, ao mesmo tempo materiais e simbólicos, ao qual associamos a noção de Estado, que os agentes sociais responsáveis por esse trabalho de construção e de invenção construíram o Estado no sentido de população unificada falando a mesma língua, ao qual geralmente associamos o papel de causa primeira (BOURDIEU, 2014, p. 84).

Nesta perspectiva teórica entende-se “o Estado como conjunto de agentes sociais, unificados, submetidos a uma mesma soberania, é o produto do conjunto dos agentes mandatados para exercerem a soberania e não o inverso” (BOURDIEU, 2014, p. 92).

Outra questão que a perspectiva teórica desse sociólogo pode colaborar é perceber em que medida as narrativas dos agentes do Estado apresentam ou não uma crença no “Estado” como responsável na ressocialização desses adolescentes ou se isso fica como responsabilidade de cada um em “aproveitar” a(s) oportunidade(s) ofertadas durante o tempo de atendimento. Desse modo, entende-se como importante a definição do conceito de Estado, na perspectiva de Bourdieu devido à articulação das concepções dos clássicos da sociologia e pela possibilidade de uma compreensão sobre o Estado Moderno, sua relação com a violência e a crença (ou não) na sua responsabilidade de proteção integral do adolescente.

Sob essa perspectiva teórica em relação ao Estado, a partir de Lima e Voronese (2012), reitera-se que significativas transformações ocorreram na dimensão política e econômica do Brasil na década de 1880. Nesse período foi abolida oficialmente a escravatura no país e proclamada a República, quando era necessário legitimar a nacionalidade e independência do Estado. É importante também situar que esse período foi marcado por um contexto de imigração europeia, de substituição da mão de obra escrava pelos que chegavam no país e concomitantemente da inserção do negro numa sociedade de classes<sup>14</sup>. Já no século XIX com o processo de industrialização muitas crianças e adolescentes foram admitidos para trabalhar nas fábricas, onde era permitido a presença desses agentes como trabalhadores. Foi na transição para o século XX que surge uma nova perspectiva sobre a criança, que passa a ser considerada como futuro da nação. Percebe-se que nesse período o tratamento destinado àqueles considerados desvalidos estava sob responsabilidade da Igreja Católica, do assistencialismo

<sup>14</sup> Ver “A introdução do negro numa sociedade de classes”, de Florestan Fernandes.

estatal<sup>15</sup> e da filantropia privada (LIMA; VERONESE, 2012).

Nesse período, dois modelos assistenciais coexistiram, caracterizados pelo forte controle social direcionado às crianças e adolescentes pobres no Brasil: A Roda dos Expostos e os Institutos Disciplinares. “O modelo assistencial responsável pelo recolhimento de crianças foi a Roda de Expostos, instituição que se espalhou por vários países, através das Santas Casas de Misericórdia e [...] teve como finalidade livrar crianças recém-nascidas, oriundas das classes marginalizadas, da situação de abandonados e apará-los em instituições de caridade” (LIMA; VERONESE, 2012). A manutenção desse serviço era realizado pelas Santas Casas de Misericórdia, que recebiam subvenções do imperador, dos cofres do Estado ou de doações e testamentos. As Santas Casas de Misericórdia, por sua vez, recebiam as crianças destinadas pelas Câmaras Municipais, órgão responsável por recolher e encaminhar as crianças em situação de abandono, conforme previam as Ordenações Filipinas (LIMA; VERONESE, 2012).

Durante o Império, o Estado teve maior controle sobre as Santas Casas de Misericórdia, que resultou na diminuição da autonomia destas, assim como no seu caráter caritativo. O movimento higienista surgido no século XVIII e XIX colaborou para extinção desse serviço, pois era alta a mortalidade infantil sob responsabilidade desta instituição. As Rodas de Expostos só foram extintas a partir da aprovação do Código de Menores de 1927, mas mesmo assim, se mantiveram até a segunda metade do século XX.

Conforme Rizzini (1993, p. 20)

A criação de instituições de assistência pública será um recurso importante na operacionalização da intervenção médica na sociedade. A higiene será estratégia principal do controle social exercido pela assistência pública. No final do século XIX em diante, já começaram a surgir instituições como a Diretoria-Geral de Higiene e Assistência Pública do Rio de Janeiro (1893), o Instituto Sanitário Federal (1894), além da criação de vários postos médicos municipais por iniciativa de Pereira Passos (1906).

Em 1875 é aprovado o Regulamento do *Asylo* de meninos desvalidos destinado a recolher e educar meninos de seis a 12 anos de idade e em 1924 foi promulgado o Decreto nº 16.444 que aprovou o regulamento do Abrigo de Menores

<sup>15</sup> Saraiva (2005), ao discorrer sobre o histórico do processo de construção da assistência social no Brasil, afirma que, enquanto política pública garantida pelo Estado, a assistência social teve início da década de 1940, quando o Brasil participa da Segunda Guerra Mundial, com a Força Expedicionária Brasileira (FEB), episódio este que acarretou na institucionalização dos serviços sociais pelo Estado, sobretudo, na área da Assistência Social.

do Distrito Federal, destinado a receber os menores postos à disposição do juiz de menores e delinquentes, até que se tenham conveniente destino (FERNANDES, 1998).

No século XX, passou a existir os Institutos Disciplinares, período que configurou uma nova etapa no tratamento (e reconhecimento) dispensado às crianças e adolescentes. “A ideia de inocência sobreviverá associada apenas às crianças de ‘boas famílias’, em paralelo à noção de perversidade inata atribuída à infância das classes pobres” (RIZZINI, 1997, p. 163). Houve nesse período um crescimento significativo das crianças em situação de abandono, que circulavam pelas ruas e que ameaçavam perturbar a ordem e a paz social, os que estavam nas ruas passaram a ser reconhecidos como potencialmente perigosos (LIMA; VERONESE, 2012).

Nesse momento, o Estado passa a intervir para enfrentar essa situação e investe nas instituições públicas de recolhimento das crianças em situação de abandono, retirando das ruas os considerados socialmente indesejados (LIMA; VERONESE, 2012). Essas instituições de caráter disciplinar baseavam-se na “pedagogia do trabalho”<sup>16</sup>, em que os assistidos desenvolviam atividades profissionais como oficinas, entre outras. Pode-se perceber com isso que embora houvesse uma novidade em relação à responsabilização do Estado perante esses grupos, ele não oferecia algum tipo de assistência às famílias compostas por ex-escravos e não garantia condições mínimas para sobrevivência no novo modelo de produção econômica. Os problemas sociais eram percebidos como caso de repressão e coerção social.

Conforme Fachinetto (2008, p. 122), a “Declaração de Gênova de Direitos da Criança, que foi adotada pela Liga das Nações em 1924 foi o primeiro instrumento internacional a reconhecer a ideia de um direito da criança”. Nesse mesmo ano é criado o 1º Juizado de Menores no Brasil, no Rio de Janeiro em 1924. Suas atribuições estavam destinadas à “promoção, solicitação, acompanhamento, fiscalização e orientação em todas as ações judiciais que envolvessem interesse de menores, sobretudo os que se encontravam internados nos institutos do Governo

<sup>16</sup> Conforme Silva (2008, p. 234) “Dentro desse pensamento, inúmeras instituições são criadas para disciplinarem e controlarem os “menores abandonados”, através de uma educação rígida e autoritária que impregna a moral, os bons costumes e a ordem em seus corpos. Além de estimularem aprendizado de uma atividade profissional, cuja finalidade era a de incutir o hábito de trabalho e preparar a mão-de-obra para o processo de modernização iniciado pelo “Estado Novo”, reprimindo a vadiagem e a marginalidade.

Federal e nos particulares subvencionados pelo Estado” (LIMA; VERONESE, 2012, p. 28-29). Em 1925, com a publicação da Lei nº 2.059, foi criado o Juízo Privativo de Menores e o Conselho de Assistência e Proteção do Menor, por meio do Decreto nº 3.228.

Para Rizzini (1997), a criação do Juízo Privativo de Menores inaugurou uma nova fase na institucionalização da infância empobrecida e no sistema de proteção aos menores, conhecida como judicialização da assistência, resultado da aliança entre justiça e assistência. É estabelecido então, em 1927, o primeiro Código de Menores da República (Código Mello de Matos)<sup>17</sup> e o primeiro da América Latina que estabeleceu uma doutrina jurídica do direito do menor, organizada a partir da necessidade de concentrar as leis destinadas à infância e adolescência (LIMA; VORONESE, 2012). A nova legislação inaugurou a construção jurídica da menoridade e da noção de “menor”, figura vinculada à delinquência juvenil e as crianças em situação considerada irregular. Santos (2007, p. 232) reforça ainda que

Neste sentido, os problemas das crianças e dos adolescentes que povoavam as ruas, praças e avenidas das cidades brasileiras (habitando-as, trabalhando ou praticando pequenos delitos), e que eram denominados de “menores abandonados”, passaram a fazer parte das preocupações das classes dominantes.

Os “menores” são reconhecidos pelo Estado e pela sociedade como ameaçadores da ordem, e assim como a percepção de cada época transformou-se ao longo do tempo, essa categoria perpassa uma questão de classe e a qual grupo étnico pertencia (SANTOS, 2007). É perceptível, portanto, que as concepções de cada época e seu contexto sociocultural influenciavam o modo de tratamento destinado a esses sujeitos, e nesse período, o Código de Menores, caracterizou o que ficou conhecido como Doutrina da Situação Irregular. Embora, seja considerado um marco no que se refere ao tratamento a crianças e adolescentes no país, ele destina-se apenas aqueles que se encontram em condições que representam risco aos moldes sociais propostos, ou seja, considerados “desviantes” ou “desvalidos socialmente” (NERI; OLIVEIRA, 2010). Ainda de acordo com Neri e Oliveira (2010, p. 4), “neste sentido explicita-se o caráter de controle social e disciplinamento moral de

<sup>17</sup> Com o Código de Menores “Mello de Mattos a menoridade-pátria-infratora foi concretamente digna de dispositivos legais (des)atrelados do Código Penal que inaugurou o Direito do Menor. Conforme seu Art. 1º: “O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas nesse Código” (FERNANDES, 1998, p. 28).

crianças e adolescentes que devem tornar-se úteis para a sociedade capitalista que está em expansão, marcada por ideais de ‘ordem e progresso’.

Ainda, sob essa perspectiva sócio-histórica, Fernandes (1998) retoma a discussão sobre a criação do Serviço de Assistência a Menores (SAM), subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores e articulado com o Juízo de Menores do Distrito Federal, na década de 1940. Somente a partir da década de 1950, iniciou no país um novo modelo jurídico assistencial, que constitui a Política Nacional do Bem Estar do Menor (PNBEM), na década de 1960, que originou em 1964 a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que incorporou o patrimônio e as atribuições da SAM e deu outras providências (FERNANDES, 1998).

Conforme Fachinetto (2010, p. 122), “essa política de atendimento culmina com a criação do Código de Menores de 1979 (Lei 6697), que consagra a ‘Doutrina da Situação Irregular’, em que os menores passam a ser objeto da tutela do Estado. O público a quem se destinava a nova lei restringia-se a quatro tipos de crianças e adolescentes: infratores, carentes, abandonados e inadaptados (NERI; OLIVEIRA, 2010). Essa doutrina gerou dois tipos de infância no Brasil, conforme apresentado por Costa (2006):

A Doutrina da Situação Irregular é a expressão jurídica do modelo latino-americano de apartação social, modelo este que, ao longo de nossa evolução histórica, acabou gerando duas infâncias: *a infância escola-família-comunidade* e *a infância trabalho-rua-delito* (COSTA, 2006, p. 19).

Com as transformações sociais e políticas ocorridas no Brasil, no período de redemocratização do país, foi publicada, em 1988, a Constituição Brasileira e em 1990, o ECA, fruto da Lei nº 8.069. A publicação do Estatuto inaugurou a Doutrina de Proteção Integral, onde a criança e o adolescente passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos e não meramente objetos do Estado. Além disso, pautou sua ação na tripla responsabilidade entre Estado, Sociedade Civil e família. Nesse período, na esfera internacional, há novidades no que tange ao tratamento à infância e adolescência, por exemplo, o Ano Internacional da Criança (1979), o Ano Internacional da Juventude (1985), As Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, promovidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Em 1989 é aprovada pela Assembleia Geral da ONU a Convenção sobre os Direitos da Criança, que tem grande repercussão internacional, com a assinatura de vários países, dentre eles, o Brasil.

O contexto internacional influenciou de modo significativo a maneira como o Estado brasileiro passou a perceber a infância, a adolescência e a juventude. A partir da criação das Nações Unidas, após a Segunda Guerra Mundial, foram desenvolvidos uma série de tratados e criadas instituições responsáveis por garantir a supremacia dos Direitos Humanos como um Direito Internacional. Isso acarretou no detimento da noção tradicional de soberania absoluta do Estado nacional, quando os direitos humanos forem violados, assim como a cristalização da ideia de que todo indivíduo deve ter direitos protegidos na esfera internacional, na condição de sujeito de direito (PIOVESAN, 2013). Com a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, a concepção contemporânea de direitos humanos assume uma universalidade e indissociabilidade entre direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Assim, começa a ser desenvolver o Direito Internacional dos Direitos Humanos, mediante a adoção de inúmeros tratados internacionais voltados à proteção de direitos fundamentais (PIOVESAN, 2013).

Os tratados bi ou multilaterais têm como principais funções “definir parâmetros mínimos de direitos humanos a serem observados pelos Estados, e de realizar o monitoramento e a observância daqueles parâmetros” (MAIA, 2007, p. 86). O Brasil é parte de quase todas as convenções e tratados de direitos humanos celebrados no âmbito das Nações Unidas. Os mais relevantes são: o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; Convenção Internacional para eliminação da Discriminação Racial; Convenção sobre a eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher; Convenção sobre os Direitos da Criança; Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Desumanos ou Cruéis (MAIA, 2007), que podem ser melhor visualizados na figura 1:

TRATADO	Incorporação ao direito brasileiro	Órgão de monitoramento	Mecanismo de monitoramento
Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos	Dec. 592, de 7.7.1992	Comitê de Direitos Humanos HRC	Relatórios periódicos e petições individuais, para quem assinou o Protocolo Opcional. O Brasil não assinou o protocolo.
Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	Dec. 592, de 7.7.1992	Comitê de Direitos Econômicos Sociais e Culturais CESCR	Relatórios periódicos
Convenção Internacional para Eliminação da Discriminação Racial	Decreto 65.810, 9.12.69.	Comitê para Eliminação da Discriminação Racial CERD	Relatórios periódicos e petições individuais, para quem assinou o Protocolo Opcional. O Brasil não assinou o protocolo
Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher	Decreto 89.460, de 20.3.1984	Comitê para Eliminação da Discriminação Contra a Mulher CEDAW	Relatórios periódicos
Convenção sobre os Direitos da Criança	Decreto 99.710, de 21.11.1990	Comitê sobre os Direitos da Criança CRC	Relatórios Periódicos
Convenção Contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Desumanos ou Cruéis	Decreto 98.386 de 09.11.89	Comitê Contra a Tortura CAT	Relatórios periódicos e petições individuais, para quem assinou o Protocolo Opcional. O Brasil não assinou o protocolo

Figura 1 - Principais mecanismos convencionais no âmbito da ONU

Fonte: MAIA, 2007, p. 88

Em seu artigo sobre a educação em direitos humanos e os tratados internacionais em direitos humanos, Maia aborda os tipos de obrigações dos países signatários:

As obrigações dos Estados são classificadas em *obrigações de conduta* e *obrigações de resultado*. As *obrigações de conduta* impõem aos Estados a adoção de medidas administrativas, legislativas, orçamentárias e outras, objetivando a plena realização dos direitos reconhecidos na Convenção. Isto implica na adoção de políticas públicas, voltadas para a realização dos direitos. As *obrigações de resultado* tornam obrigatório a adoção de parâmetros e referências, para avaliar as medidas adotadas e as políticas públicas conduzidas então, efetivamente assegurando a realização do direito garantido (MAIA, 2007, p. 89, grifos do autor).

A Convenção sobre os Direitos da Criança (1989)<sup>18</sup> é a mais forte influência para a edição do ECA. Para a convenção, reconhece-se por criança todo ser humano menor de 18 anos de idade, salvo se, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes.

As crianças e adolescentes passam a ser percebidos como seres em desenvolvimento e em condição de vulnerabilidade, que merecem os mesmos direitos destinados aos demais membros da sociedade, conforme exposto por Maia:

São reconhecidos às crianças todos os direitos humanos reconhecidos a todos. Mas a estes são acrescentados os decorrentes das especificidades da criança, em razão de sua maior vulnerabilidade, e do fato de ainda estarem em processo de formação e desenvolvimento (MAIA, 2007, p. 97).

O novo sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente prevê a cooperação e co-responsabilidade compartilhada pelos agentes envolvidos na proteção (família, Estado e sociedade) e uma doutrina jurídica específica de proteção especial e integral desses sujeitos. O estatuto simboliza uma nova compreensão social sobre esses sujeitos, assim como influencia a dimensão jurídica que envolve esse tema, conforme apontado por Lima e Veronese:

A aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente no ano de 1990 é reflexo dessa ruptura jurídico -tecnicista-assistencialista que permeava o direito menorista, pois além de ser uma norma que traz um rol de direitos fundamentais das quais as crianças e adolescentes são titulares, traz também uma forma sistemática de melhor atender a esses direitos (LIMA; VERONESE, 2012, p. 114).

Para as autoras supracitadas “a ressignificação do papel da família pressupõe também ressignificar a função da sociedade e também do Estado dentro da sistemática de proteção proposta pelo Direito da Criança e do Adolescente” (LIMA; VERONESE, 2012, p. 117). O novo sistema de garantia de direitos busca descentralizar as políticas administrativas nas três esferas do governo, além de articular uma integração operacional de um trabalho em rede, através da cooperação de múltiplos agentes sociais pertencentes a esse sistema (LIMA; VERONESE, 2012).

Conforme pontuam as autoras

<sup>18</sup> Conforme Maia (2007, p. 97): “adotada pela Resolução n. L.44 (XLIV) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989 e ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990. Promulgada pelo Decreto 99.710, de 21 de novembro de 1990”.

A efetiva operacionalização do sistema de garantia de direitos perpassa pelas diretrizes políticas adotadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente referente a política de atendimento. As diretrizes da política de atendimento estão dispostas nos seis incisos do artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente e que em síntese significa implementar: a) *municipalização do atendimento*; b) a criação de conselhos de direitos da criança e do adolescente nos três níveis de governo – federal, estadual e municipal, de caráter deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, envolvendo a participação da sociedade civil por meio de organizações representativas; c) a criação e manutenção de programas específicos de atendimento à crianças e adolescentes e as suas famílias considerando o princípio da descentralização político-administrativa; d) a criação de fundos da infância e adolescência (FIA), nos três níveis de governo e controlados pelos conselhos de direitos, essencial para custear as políticas sociais; e) a *integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social que compõem o sistema de justiça, com a finalidade de agilizar o atendimento às crianças e adolescentes* (LIMA; VERONESE, 2012, p. 118, *grifos meus*).

A posição de Lima e Veronese (2012) situa a política de atendimento às crianças e aos adolescentes de modo geral, e colabora para apresentar inicialmente a dimensão macroestrutural que envolve o tema da pesquisa para em seguida, localizar o(a) leitor(a) no universo específico na pesquisa realizada. Os trechos grifados propositalmente elucidam dois aspectos importantes que envolvem o adolescente que comete ato infracional e as medidas socioeducativas que refere-se à *municipalização do atendimento* a esses sujeitos e à *integração operacional dos órgãos* do judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social que *compõem o sistema de justiça*, com a finalidade de agilizar o atendimento às crianças e adolescentes. Assim, a pesquisa desenvolvida em Pelotas – RS, durante o período de 10 meses, envolveu alguns serviços do município partes do sistema previsto no ECA e diferentes agentes sociais que configuraram a rede de atendimento e assistência aos socioeducandos em cumprimento de medida em meio aberto ou fechado.

### **1.3 As Medidas Socioeducativas e a interface entre a política nacional e a municipalização do atendimento: do contexto nacional ao local**

Para compreender melhor esse contexto, é necessário mencionar a interface entre o SUAS e o SINASE. Em 2004, foi instituída a nova Política Nacional de Assistência Social. Posteriormente, em 2015, foi criado o SUAS, organizado de forma descentralizada e caracterizado pela gestão compartilhada, também responsável pelo co-financiamento entre União, estados e municípios. Os projetos e

programas vinculados à área da assistência social têm como público as famílias. As ações dessa política pública são organizadas em dois tipos de proteção: básica e especial, executada pelos CREAS; os CRAS e pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) na esfera pública, e com a Rede Socioassistencial privada do SUAS.

O SINASE, que foi instituído pela Lei 12.594 em 2012, tem como finalidade regulamentar a execução das MSE e é composto pelos estados, municípios e distrito federal que devem elaborar seus planos socioeducativos em cada nível de responsabilidade, assim como as demais políticas públicas destinadas aos adolescentes em conflito com a lei.

A efetivação dos direitos fundamentais garantidos na Constituição de 1988, de caráter social, deve se dar por meio de políticas públicas, entre elas a política pública de Assistência Social, que compõe, junto com a Saúde e com a Previdência Social, o denominado “Tripé da Seguridade Social”:

Conforme a Lei no 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Assistência Social atuará de forma integrada com as demais políticas setoriais, visando à garantia dos mínimos sociais e à universalização dos direitos sociais. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS tem sua organização definida pela PNAS/2004 e pela Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS (2012), por meio da previsão de oferta de serviços, programas, projetos e benefícios, de caráter continuado ou eventual, organizados em níveis de proteções: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Com a aprovação da Lei no 12.435 em 2011, que altera a LOAS, o SUAS passa a integrar o arcabouço jurídico nacional, representando um novo marco histórico da Política Nacional de Assistência Social. Com esse novo ordenamento foi instituído legalmente a Proteção Social Básica e a Especial, e suas respectivas unidades públicas estatais, CRAS e CREAS, para a oferta dos seus serviços de referência (BRASIL, 2016, p. 29).

Por exemplo, em Pelotas, o CREAS I é o responsável pela execução das MSE em meio aberto (LA e PSC), desde a municipalização das medidas<sup>19</sup>. Anteriormente, o atendimento e acompanhamento da execução eram realizados pelo judiciário através de uma equipe técnica composta por assistentes sociais e

<sup>19</sup> Em 2008, o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA passou a co-financiar a oferta do Serviço de MSE em Meio Aberto no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, disposta na Resolução CNAS no 109/2009 estabeleceu os critérios, as descrições, as provisões, as aquisições, os objetivos dos serviços socioassistenciais. A referida normativa estabeleceu o CREAS como unidade de oferta do Serviço de MSE em Meio Aberto. Fonte: Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016.

psicólogos, lotados no Foro da Comarca de Pelotas<sup>20</sup>.

O ECA prevê três níveis de garantias de direitos inspirados na Constituição Federal. O primeiro nível estabelece um conjunto de direitos fundamentais destinados à todas as crianças e adolescentes; o segundo nível destina-se às crianças e adolescentes com violação de direitos que são vítimas ou correm risco de sofrer violência, maus tratos, negligência; e o terceiro nível corresponde à responsabilização dos adolescentes (SARAIVA, 2005). No terceiro nível encontra-se o Sistema Socioeducativo<sup>21</sup> a partir da oferta de serviços continuados em meio aberto ou meio fechado.

Em janeiro de 2012, é promulgada a Lei nº 12.594/2012, que institui o SINASE e regulamenta a aplicação e a execução do conjunto de MSE, estabelecendo previsões normativas para a atuação do Sistema de Justiça, das políticas setoriais e dos demais agentes do sistema socioeducativo e a corresponsabilidade pelo acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Compete aos Municípios formular e instituir seu Sistema Socioeducativo e seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e, principalmente, co-financiar e executar as MSE em meio aberto. Na figura 2, são apresentadas as responsabilizações do Estado, em nível federal, estadual e municipal:

<sup>20</sup> A equipe composta por duas assistentes sociais e um psicólogo tem como função auxiliar os juízes nas decisões judiciais para propor uma medida socioeducativa (das seis existentes, da mais branda a mais severa). O trabalho realizado ocorre no período da instrução do processo, realizando uma avaliação a fim de auxiliar o magistrado na definição de qual medida mais adequado a cada situação. Ultimamente a atuação das assistentes sociais com adolescentes que cometem ato infracional tem sido reduzida, ficando a cargo da própria Juíza da Infância e Juventude decidir sobre a aplicação das medidas.

<sup>21</sup> Utiliza-se aqui o conceito de Sistema Socioeducativo estabelecido na Resolução no 119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei 12.594/12.

COMPETÊNCIAS DE GOVERNO		
UNIÃO	ESTADO/DF	MUNICÍPIO/DF
Formular e coordenar a execução da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo.	Formular, instituir, coordenar e manter Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.	Formular, instituir, coordenar e manter Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.
Elaborar o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo em parceria com estados e municípios.	Elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo.	Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
Cofinanciar e prestar Assistência Técnica aos Estados, Municípios e DF.	Cofinanciar e prestar Assistência Técnica aos Municípios na execução das MSE em Meio Aberto; e Executar as MSE de Semiliberdade e Internação.	Cofinanciar e executar as MSE em Meio Aberto.

Figura 2 - Competências dos Governos (SINASE)

Fonte: BRASIL, 2016, p. XX

De maneira complementar ao ECA, a Lei do SINASE, no parágrafo 2º do art.1º, define os seguintes objetivos das medidas socioeducativas: I – a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; II – a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu plano individual de atendimento; e III – a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos na Lei.

No Brasil, “conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e no Estatuto da Criança e do Adolescente são penalmente inimputáveis<sup>22</sup> as pessoas com idade inferior a 18 anos” (LIMA; VERONESE, 2012, p. 149). Para aqueles que praticam ato infracional, o Estatuto prevê MSE que são dispostas em grau de severidade, no seu artigo 112, dependendo, para a aplicação de cada medida, de algumas questões fundamentais que são: a) a capacidade do adolescente em cumprir determinada medida; b) as circunstâncias que sucedeu o suposto ato infracional; e c) a gravidade deste último.

<sup>22</sup> “A palavra imputabilidade tem origem no verbo imputar, que significa atribuir a alguém determinada responsabilidade. Imputabilidade penal, portanto, é a atribuição da responsabilidade penal, que torna a pessoa suscetível de aplicação das normas estabelecidas no Código Penal e de suas sanções, se suas determinações não forem cumpridas” (LIMA; VERONESE, 2012, p. 149).

As medidas socioeducativas são prescritas conforme os artigos do Título III, Capítulo IV do ECA. É possível observar os artigos da Seção I, “Disposições gerais”, os quais enumeram e caracterizam as tais medidas: Art. 112 Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I – advertência; II – obrigação de reparar o dano; III – prestação de serviços à comunidade; IV – liberdade assistida; V – inserção em regime de semiliberdade; VI – internação em estabelecimento educacional; VII – qualquer uma das medidas previstas no art. 101, I a VI.29; § 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração. § 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado; § 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições (BRASIL, 1990).

Os artigos 119, II; 120, § 1º; 123, § único, de igual modo, ratificam a importância das atividades pedagógicas, as quais são obrigatorias, mesmo nas internações provisórias, pois o que se pretende é sempre o resgate da pessoa humana, inimputável penalmente, que, no entanto, transgrediu normas (LIMA; VERONESE, 2012). Nesse sentido, as observações realizadas no CREAS colaboraram para perceber como as atividades de acolhida e de acompanhamento das medidas eram executadas e respeitavam a legislação prevista.

Tendo em vista o SINASE como um instrumento composto por um “[...] conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa” (CONANDA, 2006, p. 23), optou-se por entrevistar diferentes agentes envolvidos no processo que envolve o adolescente autor de ato infracional. Assim foram entrevistados membros da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) de Pelotas, do Foro da Comarca de Pelotas, equipes técnicas e membros da Rede Socioeducação. A escolha desses interlocutores está relacionada diretamente com o Estado e também com a própria dinâmica do universo pesquisado.

Até aqui foram discutidas as formas de reconhecimento por parte do Estado para com esse grupo juvenil, perpassando as diferentes noções que envolveram a definição de infância, adolescência e juventude ao longo do desenvolvimento da sociedade moderna. Em seguida foi apresentada a transformação da legislação

brasileira e dos paradigmas que marcaram cada período referente ao tratamento de crianças e adolescentes. Finalmente, foi apresentada a legislação vigente e suas interfaces previstas para o atendimento dos adolescentes autores de ato infracional, além de situar brevemente sua inter-relação com o “campo” da pesquisa.

O próximo capítulo versa sobre o município de Pelotas e seu contexto sócio-histórico, além de apresentar de forma mais aprofundada o universo da pesquisa, e discutir o conceito de violência, intrinsecamente relacionado com a experiência empírica e com os dados secundários que também são discutidos.

## CAPÍTULO 2 - PELOTAS E SEU CONTEXTO SÓCIO-HISTÓRICO: ALGUNS APONTAMENTOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO

Para discorrer sobre as MSE no município de Pelotas, é necessário inicialmente compreender os processos sócio-históricos através dos quais ele se constituiu. Portanto, o capítulo está organizado em 3 seções. Primeiramente um panorama histórico do município é elucidado, desde as primeiras atividades econômicas que marcaram a realidade do município, até uma discussão sobre as configurações sociais da época, assim como a relação com questões atuais que perpassam a sua estrutura social no século XXI. Depois, é abordado as medidas socioeducativas no contexto de Pelotas e em seguida, o Plano Municipal Socie educativo e o “campo” das MSE no município.

### 2.1 Um panorama histórico de Pelotas-RS

A formação do município foi constituída a partir de diferentes grupos étnicos que desenvolveram diferentes atividades e ocuparam diversas posições na sociedade, assim como estiveram atrelados a diferentes relações de interdependência social. Por esse motivo, e pela relação que essa dimensão possui com o contexto social do município atualmente, faz-se necessário contextualizar o surgimento de Pelotas e caminho traçado para a sua configuração ao longo do tempo em consonância com as transformações que ocorreram no país.

Loner, Gill e Magalhães (2017), ao abordarem no Dicionário de Pelotas a composição de Pelotas em sua origem relatam a geografia do município era composto por propriedades dos estancieiros, charqueadas, sustentadas pelo trabalho escravo e pequenas propriedades destinadas a imigrantes europeus. No século XIX, esses senhores de negócio formaram pequenas lavouras que depois foram substituídas pela formação de colônias de imigrantes europeus com a venda de lotes para estes se instalarem na região. Em 1900 chegou a ser registrado mais de 60 olônias, das quais em torno de 80% possuía habitantes alemães.

Barbosa (1983) ao abordar a história do Rio Grande do Sul discorre que, milhares de anos antes da colonização/invasão do Brasil, indígenas habitavam o atual território do RS. Havia cerca de 500 mil índios pertencentes a três grandes

grupos que viviam nesta região: os pampeanos, os guaranis e os Jê ou Tapuia. Muitos foram dizimados pelo processo de colonização, outros foram escravizados e outros resistiram a esse processo de exploração dos europeus que chegavam nesse território.

Os registros dos primeiros exploradores portugueses consta por volta de 1503. Próximo a 1550 mercadores também adentravam a região e mais adiante ocorreu a primeira tentativa missionária dos jesuítas portugueses. Parte do território teve a ação evangelizadora dos missionários jesuítas sob a coroa da Espanha, que buscava catequizar os indígenas. As margens da laguna dos patos, litoral norte do atual RS, existiu uma civilização jesuítica-guarani que possui importante contribuição para a fundação do estado.

No RS, as primeiras charqueadas instaladas nos fins do século XVIII surgiram da necessidade de suprir a demanda de produção de charque para as classes mais pobres e para os(as) afrodescendentes escravizados (OSÓRIO, 1999). Conforme Vargas (2011), “durante o século XIX, o charque foi um importante produto produzido na economia sul-rio-grandense e concentrou milhares de cativos, onde Pelotas destacou-se como o grande complexo charqueador da região”, e pode-se dizer também, do país.

Vargas (2014) afirma que

nos primeiros anos de funcionamento das charqueadas, Pelotas não era nada mais do que um mero povoado sob a jurisdição da vila de Rio Grande. No entanto, no início do século XIX, as margens dos rios São Gonçalo e Pelotas já estavam pontilhadas por galpões de charquear rodeados de ranchos, estâncias e vendas de beira de estrada. Nas primeiras estatísticas do início do século XIX, organizadas em 1805, já era possível perceber que aquela aldeia havia crescido, contribuindo para que a freguesia de Rio Grande, da qual ela fazia parte, compusesse quase 1/4 da população total da capitania. Esta freguesia reunia 10.168 habitantes, dos quais 3.295 eram escravos, 351 eram libertos e 57 eram índios. A população classificada como branca reunia 3.497 homens e 3.008 mulheres, totalizando 64% das pessoas. Não é possível saber o percentual de moradores livres e escravos que pertenciam tanto à vila de Rio Grande quanto ao povoado que viria a ser Pelotas, mas é muito provável que uma parte considerável daquela escravaria (ela somava 23,9 % dos cativos de toda a capitania) estivesse trabalhando nas charqueadas<sup>23</sup> (VARGAS, 2014, p. 39-40).

Conforme AL-Alan (2008), Pelotas passou a ser vista como “Princesa do Sul” devido à vida sofisticada e a relação com a Europa da aristocracia proprietária de

<sup>23</sup> Os escravos estavam divididos em 125 pardos, 94 pardas, 2.280 pretos e 796 pretas. Os libertos em 127 pardos, 131 pardas, 31 pretos e 62 pretas.

charqueada e escravos naquele período. Esse ciclo é retomado e valorizado por parcela da sociedade pelotense ao se referir à situação econômica do município, desconsiderando muitas vezes as condições dos que trabalhavam nas charqueadas e da situação de parte dos habitantes que não faziam parte da elite local.

A presença negra em Pelotas no século XIX era a seguinte:

Em 1814, tem-se a primeira estimativa tratando exclusivamente da população de Pelotas – elevada à condição de freguesia cerca de dois anos antes. Na ocasião, a localidade apresentou 1.226 escravos numa população de 2.419 habitantes, ou seja, 50,7% da população era cativa. Contudo, quase 20 anos depois, este contingente quase quintuplicou atingindo 5.623 escravos, que perfaziam 51,7% dos recenseados no ano de 1833. Portanto, as décadas de 1810 e 1820 apresentaram uma intensa entrada de africanos destinados principalmente ao trabalho nas charqueadas<sup>24</sup> (VARGAS, 2014, p. 40).

Dessa forma, essa presença no município não se relaciona apenas com a dimensão da escravidão e das charqueadas, mas também com as formas de ser, estar e resistir que muitos organizaram durante os séculos XIX e XX, através da cultura afro-brasileira, envolvendo dimensões religiosas e políticas. Conforme Ávila (2011), a presença negra no município também envolve seus rituais, religiosidade, organização e ação políticas, assim como espaços de sociabilidade como clubes, associações e manifestações culturais. Elucidar esses aspectos são importantes para compreender a formação social deste território, bem como contextualizar a presença da população negra neste território, especialmente em bairros mais periféricos, a fim de apreender como, após o período escravocrata, essas pessoas se socializaram junto ao contexto. Conforme Loner e Gill

Pelotas, cidade que enriqueceu com os produtos da charqueada, teve uma expressiva presença negra em seu povoamento, pois eles formavam um terço da população urbana em 1890. Contudo, se consolidou na cidade uma ideologia conservadora e elitista, fazendo com que a discriminação racial, após o final da escravidão (LONER, 2001), fosse muito forte [...] Em algumas de suas praças, negros não podiam sentar, assim como não tinham ingresso em cafés, cinemas, teatros e outros estabelecimentos públicos. Em 1927, as principais associações negras vieram a público denunciar esta e outras formas de discriminação vigentes na cidade (LONER; GILL, 2009, p. 147).

Ribeiro (2010) analisou quais as estratégias e os recursos foram utilizados por indivíduos negros para sua inserção no mundo do trabalho e mobilidade social em

<sup>24</sup> Para maiores detalhes ver VARGAS (2014).

Pelotas, no período pós-abolição e nos dias atuais. Através da herança inter e intrageracional, a pesquisadora buscou discutir a inserção dos negros na estrutura social e racial na sociedade pelotense, a partir do status socioeconômico que combina educação, ocupação profissional e renda, e concluiu que a pobreza que se confunde com o racismo camuflado da sociedade brasileira não é percebida como um fato social produzido e, portanto, passível de ser contornado. Segundo a pesquisadora, essa situação faz com que o problema da discriminação racial não seja percebido e se manifeste principalmente no mercado de trabalho como um entrave na conquista de novas oportunidades em todas as arenas sociais (RIBEIRO, 2010).

A presença da população negra no município, desde o período das charqueadas, considerado o momento do apogeu econômico do município, até os dias de hoje, precisa ser compreendido sociologicamente. Há duas visões que concorrem sobre o assunto apresentadas no trabalho de Ribeiro (2010). Uma delas comprehende que é necessário discutir a situação do negro na sociedade a partir da dimensão da escravidão, ou seja, como esse processo influenciou e condicionou atualmente a vida dessa população. A outra corrente, no qual se insere Hasenbalg (2005), não desconsidera a necessidade de levar esse histórico em consideração, mas enfatiza que a explicação de como os processos de reprodução ou transformação que interferem na posição dos negros na estrutura social e sua possibilidade de mobilidade social deve ser dada às relações estruturais e ao intercâmbio desigual entre negros e não-negros. Essa dimensão está diretamente relacionada a herança inter e intrageracional<sup>25</sup>.

Esse contexto envolve também outros grupos étnicos que imigraram para o Brasil, na primeira metade do século XX, numa política de branqueamento realizada pelo Estado, especialmente no Estado Novo por Getúlio Vargas, com a finalidade de “embranquecer” a população e melhorar o desenvolvimento do país, assim como outros que vieram em diferentes momentos, e que também passaram a fazer parte da população urbana ou rural de Pelotas. Dentre esses outros grupos estão: portugueses, franceses e alemães<sup>26</sup>. Conforme Baraldi (2011)

<sup>25</sup> “Como herança intergeracional, entendemos a ascensão ocorrida dentro do seio familiar e como herança intrageracional compreendemos o aproveitamento de oportunidades oferecidas pela sociedade através da expansão social e econômica do país” (RIBEIRO, 2010, p. 7).

<sup>26</sup> Para mais informações ver: BETEMPS, R.L. **Aspectos da colonização francesa em Pelotas.** Disponível em: <[https://wp.ufpel.edu.br/ndh/files/2017/02/05.-Leandro\\_Ramos\\_Betemps.pdf](https://wp.ufpel.edu.br/ndh/files/2017/02/05.-Leandro_Ramos_Betemps.pdf)>. Acesso

Com a abolição da escravatura, ou alguns anos antes devido à lei do ventre livre e às pressões inglesas pela abolição, o Estado passou a promover a imigração de colonos europeus para trabalhar nas fazendas ou para povoar áreas ainda não exploradas. Em 1890 ficou bastante claro que um dos objetivos desse incentivo à imigração europeia, além das ligadas à economia, era o branqueamento da população do Brasil. Assim, o art. 1º do Decreto 528 de 1890 dispunha que era inteiramente livre a entrada de trabalhadores com exceção dos indígenas da Ásia ou da África, que necessitavam autorização do Congresso Nacional. Com essa política, entre 1877 e 1930, o Brasil recebeu cerca de quatro milhões de imigrantes (BARALDI, 2011, p. 4).

Salamoni (2001, p. 2) argumenta que “os imigrantes europeus foram fundamentais para a organização de novas estruturas socioeconômicas, políticas e culturais no sul do Brasil”. O mesmo autor situa que haviam imigrantes de diferentes regiões da Alemanha, por exemplo, perceptível pelo fato de alguns já terem experiência com o modo de produção capitalista mais avançada, devido à região da Europa que pertenciam, enquanto outros tinham a marca de um modelo econômico agrícola fortemente servil. A chegada dos imigrantes de origem pomerana ao sul da Província do RS esteve atrelada à colonização na chamada Serra dos Tapes, localizada no interior dos atuais municípios de São Lourenço do Sul e Pelotas. O trabalho com a agricultura de subsistência permitiu aos colonos permanecer no espaço rural e não necessitar migrar para o meio urbano.

Os primeiros imigrantes europeus assentados chegaram em 18 de janeiro de 1858. Salamoni (2001, p. 6) afirma: “dada as inúmeras dificuldades em que viviam os pomeranos em seu país de origem, formou-se grande expectativa em relação ao futuro que os esperava na nova pátria”. Ainda que as condições de infraestrutura que os aguardavam sejam consideradas precárias para Salamoni (2001), pois a área destinada à formação das colônias era uma gleba de terra coberta de mata virgem de topografia irregular, os imigrantes europeus possuíam vantagem. Com isso, percebe-se que esse grupo que começou a imigrar para Pelotas no século XIX, algumas décadas antes da data oficial da abolição da escravidão no país, teve, ao contrário dos ex-cativeiros, a garantia de terra para permanecer com suas famílias e se organizarem para seu sustento e reprodução.

Os primeiros portugueses que chegaram a essa região eram portugueses ou

em 12 fev. 2019; COSTA, B. V, **A imigração portuguesa na cidade de Pelotas, RS, Brasil: relações na história da educação no “campo jurídico**. In: Revista Professare, Caçador, v. 5, n o 3, p. 101-114, 2016; e SALAMONI, G. **A imigração alemã no Rio Grande do Sul – o caso da Comunidade Pomerana de Pelotas**. In: História em Revista, Pelotas, v. 7, 25-42, dezembro/2001.

das ilhas do Atlântico. Estabeleceram-se nesta região, em número considerável, ainda no século XVIII (LONER; GILL; MAGALHÃES, 2017). Foi um português, José Pinto Martins, natural do Porto e proveniente do Ceará, quem fundou a primeira charqueada, em 1780, às margens do arroio Pelotas. Os demais portugueses eram quase todos comerciantes e industriais que se estabeleceram em Pelotas durante a primeira metade do século XIX (LONER; GILL; MAGALHÃES, 2017).

O município também manteve contato com a Europa por meio da educação dos filhos da elite local, que os destinavam para estudar nas universidades daquele continente, especialmente na Faculdade de Direito de Coimbra em Portugal (COSTA, 2016). Segundo a autora, a colonização portuguesa em Pelotas teve forte influência no campo educacional, especialmente na construção da Faculdade de Direito de Pelotas-RS. Nas palavras de Costa (2016), o cenário econômico em que se originou aquela instituição compreende o período de um Portugal rico e detentor de colônias. A pujança econômica também é uma evidência em Pelotas, quando da instalação da referida faculdade (COSTA, 2016, p. 104).

No entanto, o acesso à educação aos negros não foi igualitário. Pelotas, inserida no contexto nacional, também não colaborou com a integração dos negros à sociedade da época, baseada no trabalho livre. Desse modo, a educação destinada a brancos e negros também foi diferente, além das condições de acesso ao ensino superior.

Lucindo (2016), ao analisar como as populações afrodescendentes se relacionaram com os projetos de cidadania, coloca que “durante muito tempo a historiografia da educação se limitou a informar que os negros não podiam frequentar a escola e dava ênfase a educação popular da Primeira República” (LUCINDO, 2016, p. 308). Nesse período, “a República valorizou em seus discursos a educação popular considerando que a eliminação do analfabetismo significava colocar o Brasil entre as civilizações notáveis” (LUCINDO, 2016, p. 314). As organizações e instituições de grupos afro-descentes em São Paulo buscaram estratégias de inserir esse grupo étnico no ensino educacional formal a exemplo do que faziam as vilas de imigrantes. Lucindo (2016) ainda discute que alguns jornais da época como o “A Liberdade” e o “O Alfinete” (1918) faziam críticas aos educandários religiosos que até aceitavam alguns pobres, mas aos “pretos” não era permitido o ingresso.

Uma das estratégias identificadas como importantes por esses grupos era

imitar as colônias estrangeiras, aproveitando as oportunidades do ensino público ofertadas e também criar espaços educacionais próprios. Lucindo (2016, p. 325) “ao analisar a organização dos afrodescendentes demonstra a vontade das organizações negras instruírem as populações afro-brasileiras elevando sua autoestima e retirando-as da condição subalterna”.

Loner e Gil (2007), ao abordarem a organização negra em Pelotas, discutem alguns aspectos da evolução desse grupo no século XX, que buscava inserção e participação na sociedade brasileira. Segundo as pesquisadoras, “o estudo da organização dos negros no período pós-abolição teve importante contribuição de Loner (1999a, 1999b) e Santos (2003)” (LONER; GIL, 2007, p. 2). Dentre as diversas organizações destacam-se clubes carnavalescos, de futebol, e a Frente Negra (1933-1935). Esta última “se propunha a lutar pela educação e elevação do negro na sociedade, mas seus militantes também tinham uma postura de enfrentamento e de denúncia da discriminação social” (LONER; GIL, 2007, p. 5). Segundo as autoras, a Frente Negra pelotense foi inspirada na Frente Negra Brasileira de São Paulo, o que demonstra como Pelotas estava envolvida no contexto étnico racial do país. Desse modo, a luta pelo acesso à educação e a não discriminação permeou o contexto do município, que não oportunizou nem tratou de modo igualitário os diferentes grupos sociais oriundos de diversos países que migraram e nele se estabeleceram.

Além da presença negra e de portugueses, também fez e faz parte do município uma Colônia Francesa. Betemps (2017) aponta alguns aspectos culturais e econômicos da colonização francesa na zona Sul do Estado. Segundo ele, o município de Pelotas possui a única colônia francesa do Estado do Rio Grande do Sul, que além de sua importância para a história da imigração gaúcha deu também a Pelotas grande estímulo à sua tradição doceira, através das comportas das antigas fábricas rurais da colônia que originaram as conservas da agroindústria de Pelotas.

A presença francesa em Pelotas é antiga e deu-se inicialmente com a passagem de viajantes que não se fixaram aqui, como no caso de Auguste de Saint-Hilaire (1820), Arsène Isabelle (1834) e Conde d'Eu (1865), que deixaram suas observações, ou profissionais liberais como o engenheiro Gregório Howyan, com o projeto de saneamento para Pelotas, e os arquitetos Dominique Pineau e Dominique Villard, responsáveis pela construção do prédio da Escola Eliseu Maciel (BETEMPS, 2017, p. 1).

Segundo Klaus Becker, Pelotas, que no século XIX retomou seu crescimento após a Revolução Farroupilha, recebeu bom número de franceses a partir de 1843

(BECKER, 1956, p.322-324). Estes franceses, segundo Fernando Osório, teriam fundado a primeira loja maçônica que se organizou nesta cidade, aparecendo aqui mais um lugar de atuação dos franceses em Pelotas (OSÓRIO, 1962, p.191). Betemps reforça que

A presença de franceses antes de 1874, data de sua entrada como colonos, era feita de caráter espontâneo e geralmente buscavam habitar as vilas porque eram em sua maioria professores, artistas e comerciantes. E Pelotas, com certeza, estava entre as cidades mais procuradas pelos imigrantes, primeiro por ser um dos maiores núcleos urbanos e também por ser uma cidade onde a cultura européia era marcante, onde havia muitas inovações que, comparadas com outras cidades da Província, demonstravam seu desenvolvimento e modernização. Entre estes acréscimos estavam a iluminação a gás, as linhas de Bonde, o serviço de águas e esgotos com a vinda de chafarizes franceses em 1873, o calçamento das ruas centrais, a desobstrução do canal de São Gonçalo permitindo o ingresso de navios maiores em nosso porto (BETEMPS, 2017, p. 2).

Além disso, Pelotas se autodenominava e também era reconhecida como a Princesa do Sul, devido à sua sofisticação e diferenciação em relação às demais regiões do Estado (MAGALHÃES, 1993). Ávila (2011), em sua dissertação de mestrado intitulada “A Princesa Batuqueira: Etnografia sobre a interface entre o movimento negro e as religiões de matriz africana em Pelotas/RS”, apresenta uma outra face da “Princesa” em que discute a presença negra através das religiões de matriz africana e da resistência política através da organização negra. Pode-se perceber que as narrativas sobre Pelotas disputam em parte a ênfase e o reconhecimento dos diversos segmentos que construíram Pelotas e sua riqueza, especialmente no século XIX. Ou seja, ao retomar a ideia de Princesa do Sul, muitas vezes associa-se à ela uma imagem branca, elitizada, que pode ser caracterizada como parcial, pois, na cidade, no espaço urbano e rural, haviam diferentes manifestações socioculturais que constituíam a sociedade pelotense.

A chegada em 1890 de colonos poloneses custeados pelo governo alterou a formação do município. Percebe-se que a data mencionada é apenas dois anos após a declaração oficial da abolição da escravidão no país, o que reforça a substituição da mão de obra escrava (e negra) pelos imigrantes europeus, além da intervenção do Estado a favor dessa população em detrimento dos recentemente libertos.

Até 1886, novos lotes foram sendo incorporados ao núcleo francês inicial, desta vez, juntando-se as localidades alemães e também algumas famílias italianas.

## Segundo Betemps (2017)

Originalmente, a colônia foi dividida em 3 seções: 2 para franceses e 1 para alemães, mas que depois foi desaparecendo porque colonos de outras nacionalidades foram comprando as terras, o que também alterou hábitos e costumes locais, igualando a colônia de Santo Antônio às outras colônias da região. Na parte francesa há duas picadas: a dos Andradás e a francesa. Em 1897 a picada dos Andradás continha 19 lares com 100 moradores aproximadamente (BETEMPS, 2017, p. 4).

Betemps (2017, p. 9) afirma que “quanto à educação, havia na colônia uma escola, somente para meninos, na propriedade dos Capdeboscq e o professor tinha de vir de muito longe, o que causava problemas com a assiduidade das aulas. Os franceses não ensinavam em francês, preferiam um professor brasileiro”. Em relação ao desenvolvimento na Colônia, a primeira década após a fundação da colônia, entre 1880 a 1890, foi de dificuldade, visto que comiam o que achavam no mato, desde palmito dos coqueiros até frutas silvestres (BETEMPS, 2017). “Durante as primeiras plantações de batata inglesa, milho e feijão para o próprio consumo, coletavam e comercializavam na cidade lenhas e cascas de algumas árvores que eram usadas como tinta para o tingimento de couro nos curtumes” (BETEMPS, 2017, p. 10). Foi a produção de alfafa que garantiu melhorias e trouxe desenvolvimento para a Colônia Francesa, pois algumas famílias puderam investir em pomares com laranja, maçãs, pêssego e uva, o que levou ao aparecimento de pequenas fábricas rurais, origem da agroindústria de Pelotas, a primeira em 1900, de propriedade da família Pastorello (BETEMPS, 2017). Já durante o século XX diversas atividades foram desenvolvidas envolvendo o plantio de frutas e hortaliças, além de uva, para produção de vinho, marca distintiva dessa população.

A valorização e reconhecimento considerados positivos da presença de imigrantes europeus são perceptíveis nos registros e nos trabalhos acadêmicos de Salamoni (2001), Costa (2016), Betemps (1959), Costa e Monfio (2018) que abordam a presença dessa população no município. Em relação a esses imigrantes europeus, especialmente os portugueses e franceses, pode-se afirmar que suas condições são melhores do que dos ex-cativos, no contexto nacional e local, no período pós-abolição.

Ao contextualizar a formação e o desenvolvimento de Pelotas, é necessário retomar as diversas influências que o município teve ao longo de sua formação histórica. Retomar essa construção, bem como as relações estabelecidas entre as

populações de diferentes origens desde o século XIX até o século XXI, é fundamental para compreender o social, cultural e econômico atual do município, bem como a sua formação demográfica, e como a desigualdade social atualmente relaciona-se com seu passado, se reproduz e se transforma no cotidiano.

## **2.2 Pelotas do século XX ao XXI: Processos históricos de configuração do município**

No início do século XX, Pelotas era um importante centro econômico para o estado do Rio Grande do Sul e para o Brasil e recebeu as inovações características dos processos de modernidade social. A evolução das ideias higiênicas no município, desde as primeiras iniciativas, até a realização de planos gerais de reforma e melhoramentos urbanos, tiveram impactos significativos na morfologia urbana e na ordem socioespacial da cidade. Apesar do discurso higienista, muitas regras higiênicas não eram cumpridas, concluindo que o saneamento da cidade se caracterizou tanto como um instrumento de controle da ordem social, como um projeto considerado inovador pelo Estado (SOARES, 2000). Sob essa perspectiva

Na cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, o pensamento higienista foi difundido a partir das discussões sobre o saneamento da cidade, debate iniciado justamente na transição do final do século XIX e início do século XX. Inicialmente divulgado pelos discursos de técnicos municipais e políticos, tendo como base a problemática sanitária da cidade – que se industrializava e crescia em importância econômica e complexidade social –, a questão foi avançando até envolver aquele que foi o maior engenheiro sanitarista brasileiro, Francisco Saturnino Rodrigues de Brito, que no final da década de 1920 realizou a fase final do plano de melhoramentos e saneamento da cidade, projetando parte de sua expansão urbana posterior (SOARES, 2000, p. 2).

O autor argumenta que na década de 1880 Pelotas se caracterizava pelo momento econômico que vivia, como uma produção inserida nos fluxos internacionais de circulação de capital. Porém, também vivia uma transição de uma sociedade escravista para uma sociedade considerada capitalista. Assim, ao mesmo tempo que a elite local atenta às transformações internacionais importa um modo urbano de organização, ainda possui relações e formas de pensar baseadas na “antiga” sociedade. Para Soares (2000), as “reformas urbanas” realizadas no final do XIX e nas primeiras décadas do século XX podem ser caracterizadas como operações radicais de superação da forma urbana colonial e de produção da forma

urbana capitalista nas cidades brasileiras. Soares (2000, p. 4) reitera que

Pelotas era também uma cidade de modernidade aparente e incompleta, onde o sustento e o fausto da frondosa arquitetura dos palacetes e dos teatros era a crueldade e a desumanidade da escravidão das charqueadas. Na cidade os pobres estavam segregados nas várzeas, nas baixadas e nos subúrbios. Cabeça “na Europa”, mãos na chibata: assim viviam os baronetes pelotenses. A modernidade aparente chegou ao início do século XX com as obras do porto, a chegada do telefone, os bondes, as caixas d’água e os chafarizes importados da França e as reformas dos jardins e praças do centro da cidade (SOARES, 2000, p. 187).

A efetiva industrialização de Pelotas ocorreu nas décadas de 1880 e 1890. Nesse período a cidade contava com diversas fábricas que atraíam as pessoas para o “centro” urbano. Dentre as indústrias da época, estavam a Fábrica Lang de sabões e velas (1865), o Engenho de Arroz do Coronel Pedro Osório, a fábrica Rheingantz de chapéus, as cervejarias Haertel e Ritter (1880 e 1890), Fábrica de Fiação e Tecidos Pelotenses, além de algumas charqueadas, frigoríficos e pequenas empresas (SOARES, 2000).

Devido à industrialização e à aglomeração na região que foi caracterizada como o espaço da “urbe” e da influência europeia através da elite local, ideias e políticas higienistas caracterizaram o início do Século XX. Soares (2000, p. 5) reforça que a “ação do poder público para com a higiene, além da função de defender a salubridade da população dirigia-se, sobretudo, a manter a estabilidade social”. Nesse período, o município possuía um total de 62 mil habitantes e em torno de 36 mil na urbe. No espaço destinado à urbanização, entre outras iniciativas, foi realizada a construção de uma vila operária, com casas salubres e higiênicas, além de isenção de impostos para as indústrias que promovessem moradia para seus trabalhadores (SOARES, 2000). “É evidente que a prevenção de situações consideradas de subversão social estava subjacente nessa política de construção de casas para operários” (SOARES, 2000, p. 9).

Durante o desenvolvimento da cidade, diversos projetos de saneamento e de organização urbana foram apresentados. Alguns deles foram reconfigurados antes de ser implementados, outros nem chegaram a ser de fato efetivados. A característica comum entre esses projetos, baseados na perspectiva higienista, era a segregação geoespacial, que visava especialmente o assentamento da elite em locais considerados mais valorizados (na época a zona norte) enquanto a população operária e outras eram destinados a zonas mais periféricas do município (situadas

na região sul, região do porto) (SOARES, 2000). O autor ainda reforça que

o higienismo na cidade de Pelotas cumpriu funções de garantir a transição da forma urbana em uma cidade que havia sido núcleo de uma economia escravista e agro-exportadora e se transformou em uma cidade capitalista e industrial, mesmo que esta transição pouco tenha alterado a estrutura de poder político local (SOARES, 2000, p. 12).

Dessa forma, Soares (2000) entende que o saneamento da cidade se caracterizou mais por uma atitude das elites visando o controle das classes subalternas, que realmente um amplo e inovador processo caracterizado pelo consenso social, uma das principais características da imposição da modernidade urbana na maior e mais importante cidade do sul do Rio Grande do Sul ao final do século XIX e início do XX.

No início da República, Loner registrou estatísticas que acusavam uma população de cerca de sete mil negros e mestiços, o que correspondia a 30,7% do total dos moradores urbanos. Em 1940, esse percentual se reduziu, pois do total dos habitantes do município, 15.311 eram negros ou pardos, o que correspondia apenas a 14,6% da população (SPOLLE; ANJOS, 2009).

A inserção do negro na sociedade de classes não aconteceu de modo subsequente à abolição da escravidão. Segundo José de Souza Martins, ao analisar essa questão no sudeste do Brasil, o trabalhador imigrante, europeu e depois japonês, substituíram a mão de obra escrava. Além disso, com a publicação da Lei da Terra (1850) não permitia o acesso à terra aos ex-cativeiros, fazendo com que fosse obrigados a vender sua mão de obra no espaço urbano. No caso de Pelotas, segundo Loner, a indústria de alimentos e o porto foram as atividades que proporcionaram o ingresso de negros no mundo do trabalho formal, na passagem do século XIX para o XX. Porém, entre as décadas de 1980 e 1990, devido às transformações no contexto macro estrutural, com as novas tecnologias e o Estado Neoliberal, ocorreram mudanças significativas que influenciaram a dimensão do trabalho no Porto de Pelotas. Conforme Spolle e Anjos

A modernização portuária implicou em uma transformação no serviço prestado pela categoria dos arrumadores, principalmente os trabalhadores de Pelotas, que estão vinculados a um porto secundário, quase desativado, obrigando-os a redirecionar suas atividades para outros setores de serviços não portuários, mas igualmente desqualificados e relacionados ao esforço físico (SPOLLE; ANJOS, 2009, p. 9).

Para Spolle (2009, p. 10), “essa dimensão do mundo do trabalho sempre foi desprezada em razão de outros fatores, considerados mais importantes para explicar a pobreza no Brasil, e, no caso mais específico, do não desenvolvimento do extremo sul do Rio Grande do Sul”. Além disso, para ele, os estudos sobre o desenvolvimento no estado e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), normalmente, não levam em consideração a dimensão racial que envolve o contexto local. É por isso que se optou pela contextualização do surgimento do município de Pelotas, e nesse momento, retomar a dimensão racial que envolve a realidade do município.

O último censo do IBGE, realizado em 2010, trouxe que Pelotas possui 328.275 habitantes e densidade demográfica de 203,89 hab/Km<sup>2</sup>. Em relação ao trabalho e renda, em 2016, o salário médio mensal era de 2.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 24,7% (equivalente a 84.749 pessoas). Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 31,9% da população nessas condições (IBGE, 2010). Em termos de ocupação do espaço, 269.491 pessoas residem no espaço urbano, enquanto 19.493 no espaço rural.

O levantamento sobre o número de habitantes no município, renda, percentual da população com ocupação profissional entre outras informações colaboraram para compreender a situação socioeconômica do município, como também para identificar onde os jovens em atendimento de medida socioeducativa e suas famílias se inserem nesse contexto. Nas medidas em meio aberto no ano de 2017, por exemplo, do total de 85 adolescentes atendidos, 37 destes a renda familiar era de até um salário mínimo<sup>27</sup>.

Ao analisar a categoria raça/cor, Pelotas apresenta uma população maior de brancos de que de negros<sup>28</sup>, segundo o último levantamento do IBGE, conforme ilustrado na figura 3:

<sup>27</sup> Informação disponível no Relatório do PMASE, disponibilizado na reunião do dia 31/08/2018 no Ministério Público.

<sup>28</sup> Nesta categoria somam-se os pretos e pardos.

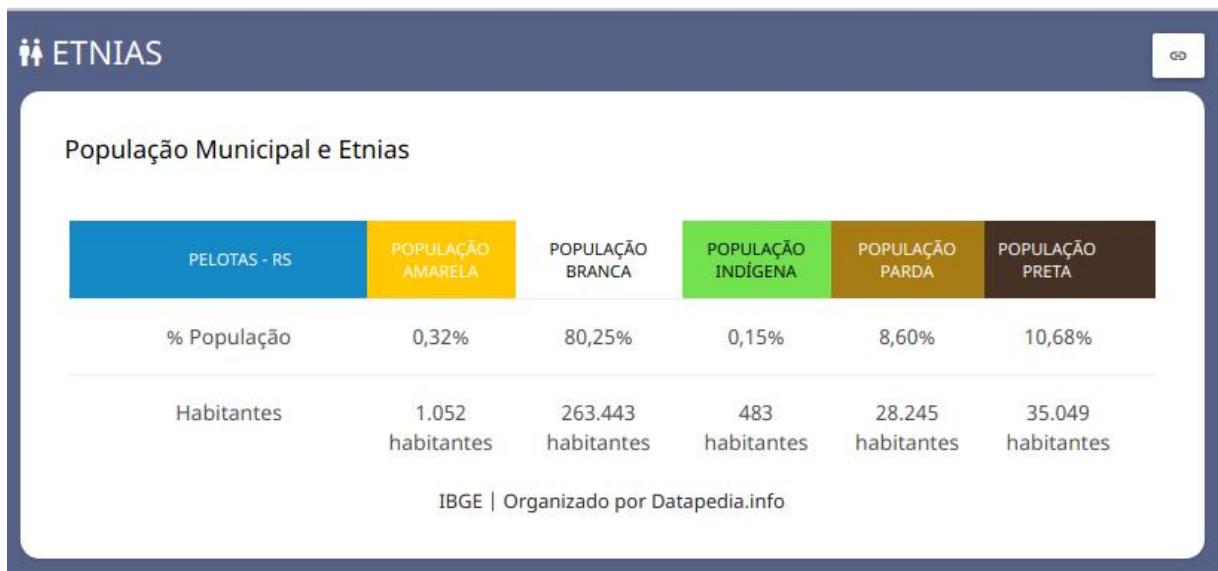


Figura 3 - População de Pelotas por raça ou etnia

Fonte: Datapedia em Pelotas – RS

Em relação à ocupação do município, a figura 4 exemplifica a organização e distribuição da população por raça/cor. É possível observar maior número de pessoas brancas do que negras, segundo o último Censo do IBGE (2010). Além disso, é possível visualizar os espaços com maior densidade de população negra (pretos e pardos, identificados pela cor vermelha e verde respectivamente) e brancos (pela cor azul).

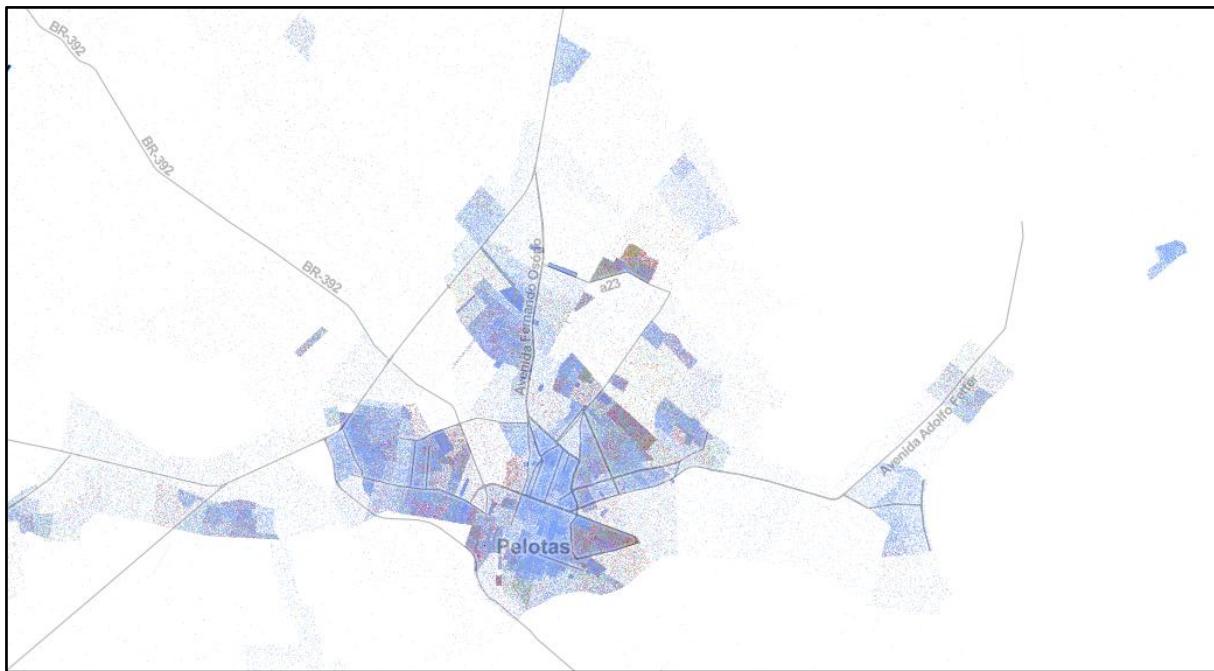


Figura 4 - Mapa de Pelotas – Regiões Administrativas por cor/ raça

Fonte: Patadata.org

Na figura figura 5 é possível observar as regiões administrativas da cidade:

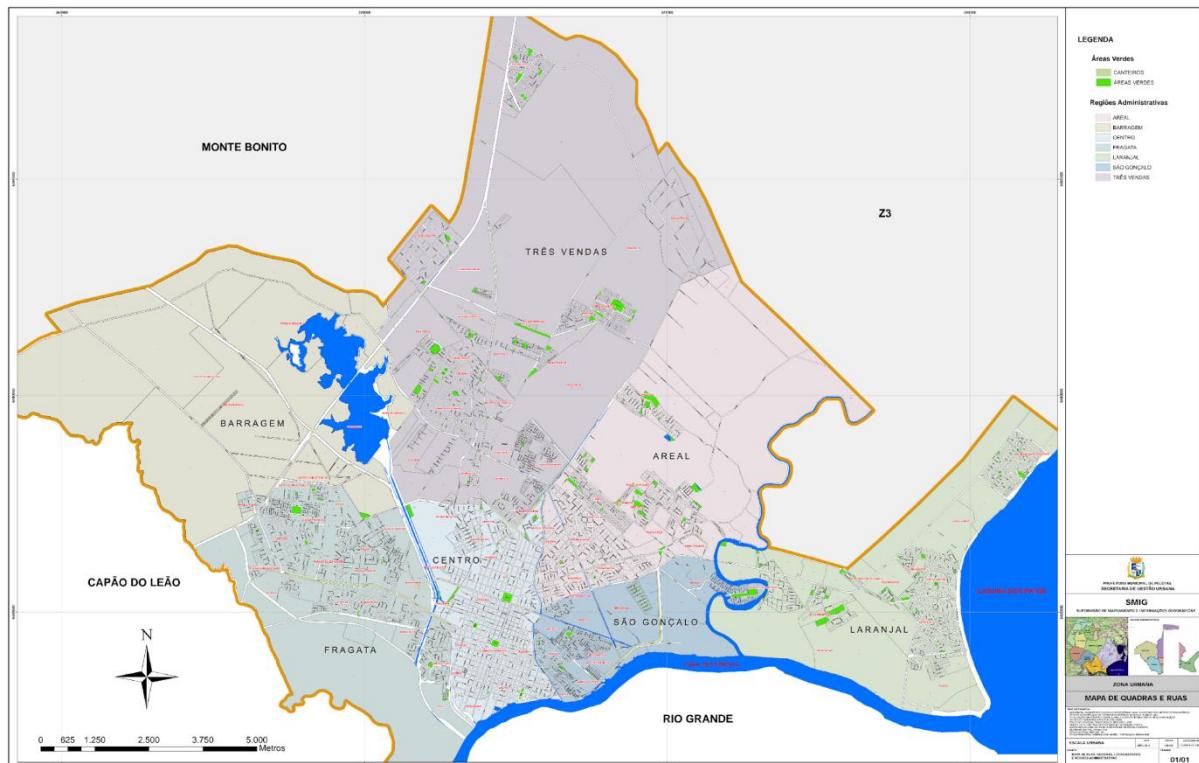
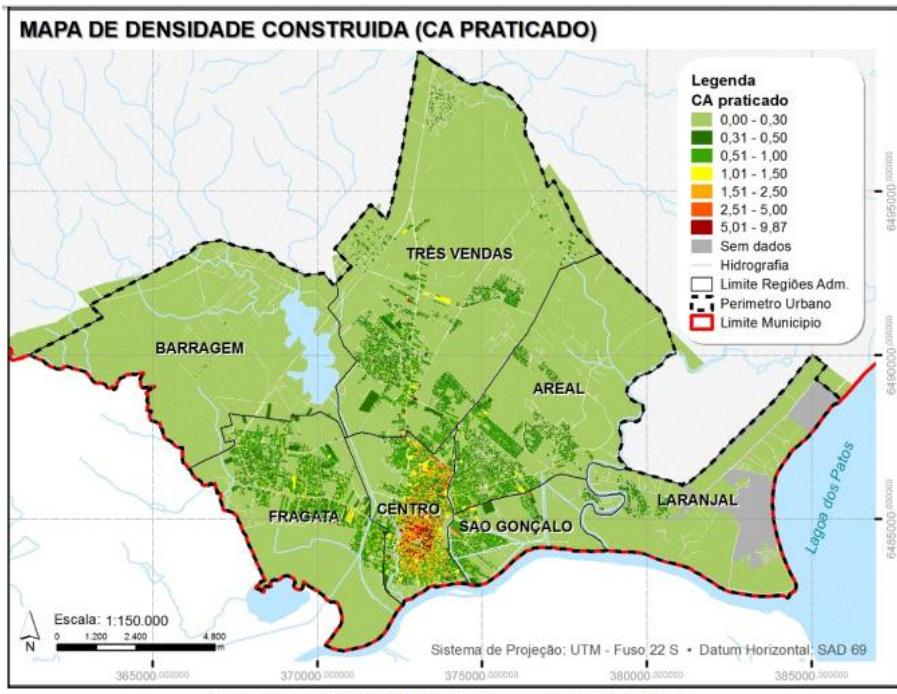


Figura 5 - Mapa Urbano de Pelotas – RS com as Regiões Administrativas

Fonte: Prefeitura de Pelotas

O município de Pelotas está dividida em sete regiões administrativas (Areal, Barragem, Centro, Fragata, Laranjal, São Gonçalo, Três Vendas) conforme III Plano Diretor de Pelotas e seu espaço intra urbano se caracteriza por um centro funcional bem individualizado e uma periferia dinâmica, evoluindo segundo um modelo bem parecido com o das grandes cidades, isto é, através da multiplicação de novos núcleos habitacionais periféricos, bastante dependentes do centro funcional (COLLISCHONN; SILVA; CUNHA, 2017).

A análise de algumas características da área urbana do município como sua densidade demográfica, densidade construída e renda média dos responsáveis pelos domicílios possibilitam compreender algumas dimensões sociais que envolvem a maioria da população que reside no município. No trabalho de Collischonn, Silva e Cunha (2017) “Dimensões espaços temporais dos homicídios na cidade de Pelotas – 2012–2015”, os autores apresentam uma série de gráficos que levam em consideração essas variáveis. Inicialmente são apresentados os locais de maiores densidades construídas, no caso de Pelotas, a área central, conforme pode ser visualizado na figura 6:



Fonte: Dados PMP (2015). Elaborado por Maria Lúcia Lopes.

Figura 6 - Mapa de Densidade Construída em Pelotas – 2015

Fonte: Dados Prefeitura Municipal de Pelotas (2015)

Em seguida, os autores apresentam os mapas sobre a densidade demográfica (figura 7) e de renda média dos responsáveis por domicílio (figura 8),

conforme segue:

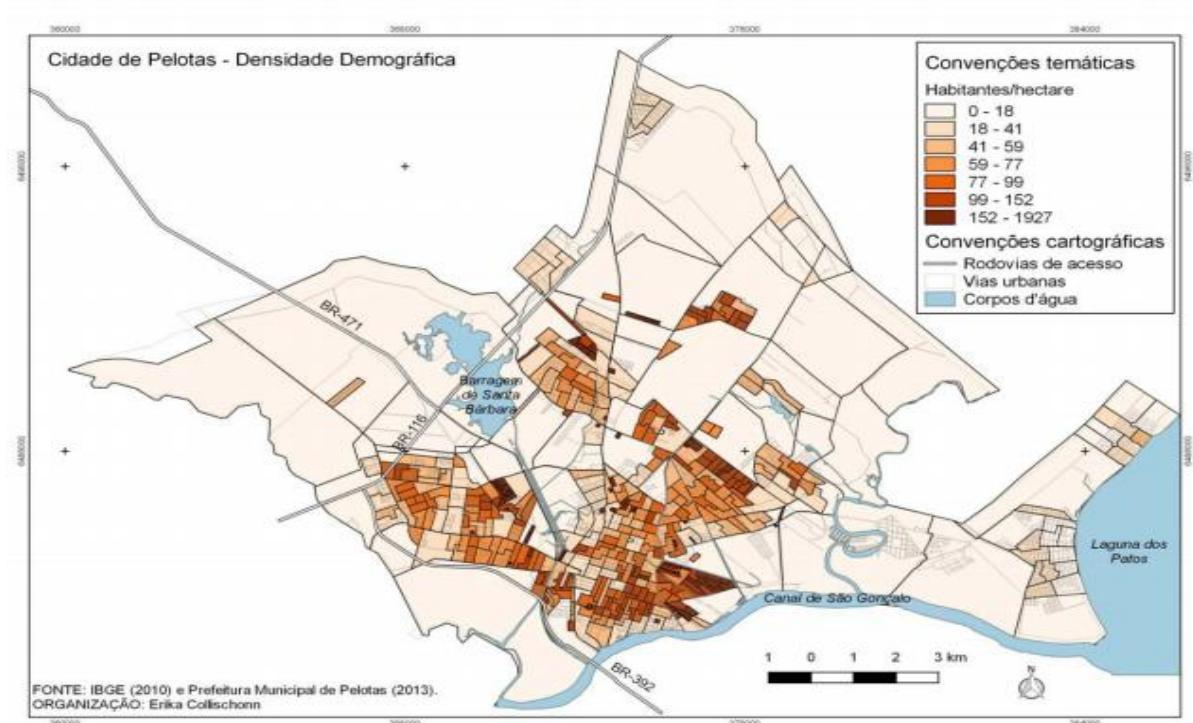


Figura 7 - Densidade demográfica por setor censitário na cidade de Pelotas - 2010

Fonte: IBGE (2010) e Prefeitura Municipal de Pelotas (2013).

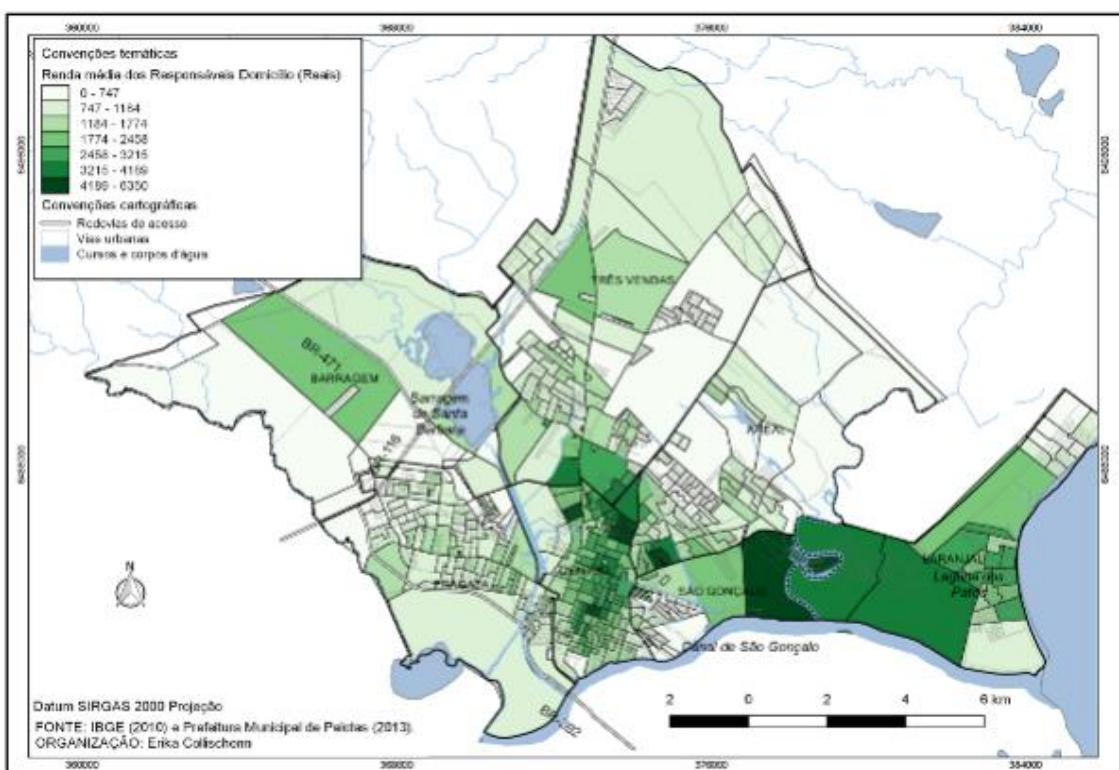


Figura 8 - Renda Média do responsável pelo domicílio

Fonte: Collischonn, Silva e Cunha (2017)

Conforme os autores discutem e pode ser percebido, os setores que concentram mais população não estão necessariamente nas mesmas áreas que têm as maiores densidades construídas. Os territórios com maior densidade demográfica se concentram em bairros periféricos nas Regiões Administrativas São Gonçalo, Areal, Três Vendas e Fragata. Além disso, os setores que mostram as rendas médias mais baixas correspondem às localidades com maiores densidades demográficas, enquanto as rendas médias mais altas estão presentes no centro da cidade, nas Regiões Administrativas São Gonçalo e Laranjal, na Microrregião do Areal, e no setor mais ao leste (COLLISCHONN; SILVA; CUNHA, 2017).

Outro indicador social relevante se refere à taxa de desemprego da população considerada jovem. Em 2010, enquanto a taxa média de desemprego era de 7,6%, as taxas de desemprego das pessoas entre 10 e 17 era de 26,9% e daqueles entre 18 e 19 anos de idade, 13,3% (COLLISCHONN; SILVA; CUNHA, 2017). Este dado é possível de ser relacionado com os dados da ficha socioeconômica de adolescentes

atendidos no CREAS que encontram-se desocupados (não trabalham e não estudam) ou apenas estudam e que encontram dificuldade de acessar o mercado de trabalho formal. Das 40 fichas socioeconômicas que foram coletadas informações<sup>29</sup>, 15 adolescentes informaram estar trabalhando (12 sem carteira assinada) e 18 não estavam trabalhando<sup>30</sup>. Dos 18 que não estavam trabalhando, 13 deles também não frequentavam a escola. Essas condições também foram apontadas por diferentes entrevistados, tanto da Rede Socioeducação como do Sistema de Justiça, como um fator que colabora para a práticas de ato infracional e o envolvimento com a criminalidade urbana.

Esses bairros (ou micro-regiões) também estão indicados por dados do relatório e diagnóstico dos serviços de atendimento, como os que têm os maiores índices de homicídio entre os anos de 2012 e 2015, especialmente vinculados ao tráfico de entorpecentes. As Regiões Administrativas com maior número de homicídios entre 2012 e 2015 são: Areal (Dunas); Três Vendas (Pestano e Getúlio Vargas) e São Gonçalo (Navegantes)<sup>31</sup>.

Os bairros onde os atos infracionais praticados pelos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa em meio aberto, entre o período de 2014 a 2017, correspondem a 111 (36%) na região do Centro; 64 (20,8%) na Região Três Vendas; 61 (19,8%) no Areal e 46 (14,9%) no Fragata<sup>32</sup>. No ano de 2018, dos 103 atos registrados no CREAS, 29 (28%) ocorreram no Centro; 23 (22%) no Areal e 23 (22%) na Região Administrativa Três Vendas. Em relação à medida socioeducativa de internação, entre o mesmo período os atos infracionais registrados, em sua maioria, ocorreram na região das Três Vendas, 43 atos infracionais (34,6%) e 39 no Areal (31,4)<sup>33</sup>.

Por meio da relação das regiões com maior número de homicídios, da prática do ato infracional e das regiões de moradia desses jovens, pode-se perceber que a maioria deles reside em locais com alto índice de violência. Além disso, a presença do tráfico nesses bairros recorrentemente abordado pelos interlocutores da pesquisa.

<sup>29</sup> Dos atendimentos realizados no ano de 2018, no CREAS, responsável pelas medidas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade).

<sup>30</sup> Em 7 fichas essa informação não constava.

<sup>31</sup> Ver: COLLISCHONN, E; SILVA, G.D; CUNHA, J. V. Dimensões espaço temporais dos homicídios na cidade de pelotas – 2012-2015. Disponível em <<https://revistas.fee.tche.br/index.php/boletim-geografico-rs/article/view/3944/3831>>. Acesso em 30 jan 2019.

<sup>32</sup> Durante o período de 2014 a 2017 o diagnóstico do CREAS informou 307 atos infracionais.

<sup>33</sup> No bairro Areal foram agrupados Dunas, Bom Jesus e Jardim das Traições e no bairro Três Vendas foram agrupados Pestano, Getúlio Vargas, Py Crespo, Santa Terezinha, Sanga Funda e Sítio Floresta.

Desse modo, é possível identificar que o contexto de vida desses jovens, seja onde residem, seja onde praticaram os atos, também são as regiões da cidade em que apresentam maiores índices de criminalidade.

As estatísticas esboçadas não devem reforçar estereótipos de marginalização e estigma em relação aos moradores dessas localidades, mas auxiliam na análise sobre a dimensão da organização e a estrutura social da cidade, assim como os problemas urbanos decorrentes da desigualdade social e racial, vividos no modo de habitar, no direito à cidade e no acesso aos direitos sociais no Brasil.

### **2.3 As Medidas Socioeducativas no contexto de Pelotas**

A compreensão da criança e do adolescente como sujeito de direitos e como ser humano em estado peculiar de desenvolvimento é a maneira como o Estatuto reconhece o adolescente autor de ato infracional, onde preconiza as medidas em meio aberto e o fortalecimento de vínculos com a família e com a comunidade. Assim, um dos motivos por acompanhar a execução das medidas em meio aberto se deu pelo fato da valorização que o regimento despende à medida, que permite ao adolescente contato com a família e com a comunidade, sem retirá-lo da sociedade, ou privá-lo de atividades em meio externo (completa ou parcialmente no caso da Internação em meio fechado ou a Semiliberdade). Além disso, a fim de analisar como o reconhecimento sobre esses adolescentes interfere no planejamento e execução das medidas, era necessário delimitar qual medida seria acompanhada, no caso deste trabalho a LA e a PSC.

No Brasil dois paradigmas pautaram o tratamento às crianças e aos adolescentes. O primeiro deles foi o Paradigma da Situação Irregular, o segundo, o paradigma da Proteção Integral que passou a reconhecer esses indivíduos como sujeitos de direitos. O primeiro paradigma influenciou uma cultura de baixo investimento do Estado em políticas sociais, onde a resposta do aparelho estatal para crianças em condição de pobreza extrema e consideradas em “vulnerabilidade social” foi criar mecanismos de controle judicial a fim de resolver o problema das crianças em situação de rua e de abandono no país.

Com o advento do paradigma da Proteção Integral promulgado no ECA passa a existir um conjunto de direitos e garantias que podem ser divididos em três grandes sistemas: a) trata de políticas públicas que devem ser dirigidas a todos os

adolescentes; b) elenca medidas protetivas dirigidas a crianças e adolescentes considerados em condição de risco; e c) aborda especificamente os adolescentes em conflito com a lei, ou seja, a dimensão da responsabilização e atendimento específico aqueles que praticaram ato infracional (NERI; OLIVEIRA, 2010).

Ainda assim, é perceptível que esses jovens possuem seus direitos violados desde muito precocemente, o que pode ser observado pela narrativa de uma das interlocutoras do campo jurídico ao se referir às audiências realizadas no Fórum de Pelotas:

Quando esses adolescentes chegam na audiência, muitos deles não sabem escrever seu próprio nome, não sabem sua data de nascimento... às vezes sabem só o ano em que nasceram. É visível o grau de violação de direitos (...) (Flávia).

O relato dessa entrevistada elucida a violação de direitos como algo recorrente ao “perfil” daqueles que são atendidos no sistema judiciário pelo cometimento de ato infracional.

Diante disso, dialogando com Santos (2007, p. 226)

tais situações assimétricas inserem-se no imaginário social, que opera com duas concepções distintas, de crianças e adolescentes na sociedade. De um lado, aquelas possuidoras de direitos, portanto privilegiadas, que podem exercer sua condição peculiar de desenvolvimento. E, de outro, aquelas que têm sua “infância suprimida”.

Recentemente, no ano de 2014, foi promulgado o Estatuto da Juventude, em que se reconhece os jovens como sujeitos de direitos e define como público atendido pessoas com idade entre 15 e 29 anos. O foco deste é diferenciado à medida em que enquanto a abordagem do ECA tem como diretriz a “doutrina da proteção integral”, o princípio que orienta o Estatuto da Juventude seria o da promoção da autonomia e emancipação do jovem. Neste trabalho levando é levado em consideração essa primeira perspectiva para desenvolver as análises e compreensões, pois no ECA é onde está previsto as MSE<sup>34</sup>. Porém, para análise e discussão também é utilizado o termo juventude como categoria sociológica.

O ECA prevê nos seus artigos e seções direitos da criança e do adolescente e responsabilização quando ocorre ato infracional praticado pelo menor de idade

<sup>34</sup> O ato infracional está previsto no código penal. O Estatuto prevê apenas as medidas que o adolescente, inimputável, pode receber, caso fira o código penal.

entre 12 e 18 anos incompletos. É importante citar essa legislação porque ela baliza a atuação do Estado frente ao grupo juvenil que esta dissertação envolve, bem como os procedimentos que estão associados ao ato infracional até a execução das MSE. Desse modo, no Estatuto, consta a responsabilização da família, sociedade e Estado, perante à garantia de direitos desse grupo social. Os capítulos que se relacionam diretamente ao tema desta dissertação são o Título III - “Da Prática de Ato Infracional”, os Capítulos I - “Disposições Gerais (Arts. 103 a 105), Capítulo II - “Dos Direitos Individuais (Arts 106 a 109)”, Capítulo III - “Das Garantias Processuais (Art. 110 e 111) e Capítulo IV, “Das Medidas Socioeducativas”; do o Título VI - “Do Acesso a Justiça”, Capítulos I - “Disposições Gerais (Arts. 141-144)”e Capítulo II - “Da Justiça da Infância e da Juventude”; do Capítulo III - “Dos Procedimentos”, Seções V - “Da Apuração do Ato Infracional Atribuído ao Adolescente (Arts. 171 a 190)”; Seção VII “Da Apuração Infracional Administrativa às normas de Proteção à Criança e ao Adolescente (Arts. 194 a 197)” e os Capítulo V - “Do Ministério Público” e Capítulo VI - “Do Advogado”. Assim, cabe reforçar que, por meio do Estatuto, o Estado possui um *reconhecimento* oficial sobre os adolescentes e crianças, bem como do que necessitam para que se desenvolvam de modo integral.

Esse aspecto remete a Bourdieu (2014), em sua obra “Sobre o Estado”, que compartilha da perspectiva weberiana da legitimação do Estado, pois, segundo ele, é exercida através da violência física e simbólica. Para o sociólogo “há uma política reconhecida como legítima, quando ninguém questiona a possibilidade de fazer de outra maneira, e porque não é questionada. Esses atos políticos legítimos devem sua eficácia à sua legitimidade e à crença na existência do princípio que os fundamenta” (BOURDIEU, 2014, p. 46).

O Estado é o responsável legítimo pela garantia de direitos dos adolescentes (na esfera da proteção), responsável pela sua apreensão e denúncia quando cometimento de ato infracional (através da Polícia Militar ou Guarda Municipal e da Polícia Civil); e quando da audiência de apresentação e de instrução do processo, o Estado simbolicamente é ao mesmo tempo institucionalizado na figura do defensor(a) público(a) que o defende, do juiz(a) que o julga e “condena” e do promotor responsável por fiscalizar se os direitos destes estão sendo atendidos. Percebe-se, nesse sentido, que o Estado é aquele que tem legitimidade para atuar junto a esse público juvenil. Para Bourdieu (2014, p. 275) “dizer que o Estado é legítimo é dizer que ele pode conseguir submissão sem coação, ou melhor, com uma forma de

coação, que chamo de poder simbólico, e que é absolutamente particular”.

Assim, nas disposições gerais do Estatuto, considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal; são penalmente inimputáveis os menores de 18 anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei. Além disso, pela lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato, isso porque ele pode ser responsabilizado por esse Estatuto até os 21 anos incompletos, desde que o ato infracional tenha sido cometido ainda quando imputável pela lei. No caso de ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101<sup>35</sup>.

Em entrevista no campo de pesquisa, conforme relatado por um dos membros da Comarca de Pelotas, as medidas em meio aberto possibilitam ter mais “esperança”, em relação aos jovens, tendo em vista sua potencialidade de através do CREAS trabalhar com as famílias e não apenas com os adolescentes. A mesma entrevistada ressaltou que a rede de proteção (através do PAEFI, por exemplo) permite o acompanhamento da família quando um adolescente está em LA. Embora, reconheça o desafio das medidas em meio aberto, em fazer o adolescente cumprir a medida, tendo em vista que ele não fica em lugar sob tutela do Estado, ele precisa ir até o CREAS e nesse sentido é mais fácil do jovem não cumprir a MSE, em comparação com as medidas em meio fechado.

A MSE de PSC consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto à entidades assistenciais, hospitalares, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. As tarefas devem ser atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho. A LA será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. Conforme o § 1º, a autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade

<sup>35</sup> “Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoolistas e toxicômanos; VII - acolhimento institucional; VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; IX - colocação em família substituta (BRASIL, 1990).

ou programa de atendimento. § 2º: A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor. Conforme definido no Art. 119, incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros: I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula; III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho; IV - apresentar relatório do caso (BRASIL, 1990).

O ECA, em seu artigo 88, dispõe sobre o princípio da municipalização da execução das MSE em meio aberto. Diante desta disposição legal, a Política de Assistência Social, considerando o reconhecimento da trajetória de execução das medidas socioeducativas em sua rede, e com o avanço da estruturação do SUAS em todo território nacional, garantindo equipamentos e serviços continuados, co-financiamento regular e automático, incorporou a execução de medidas de LA e de PSC como um dos serviços ofertados nos CREAS (SNAS, 2016).

Na figura 9, é possível observar o processo necessário para implementação do serviço:

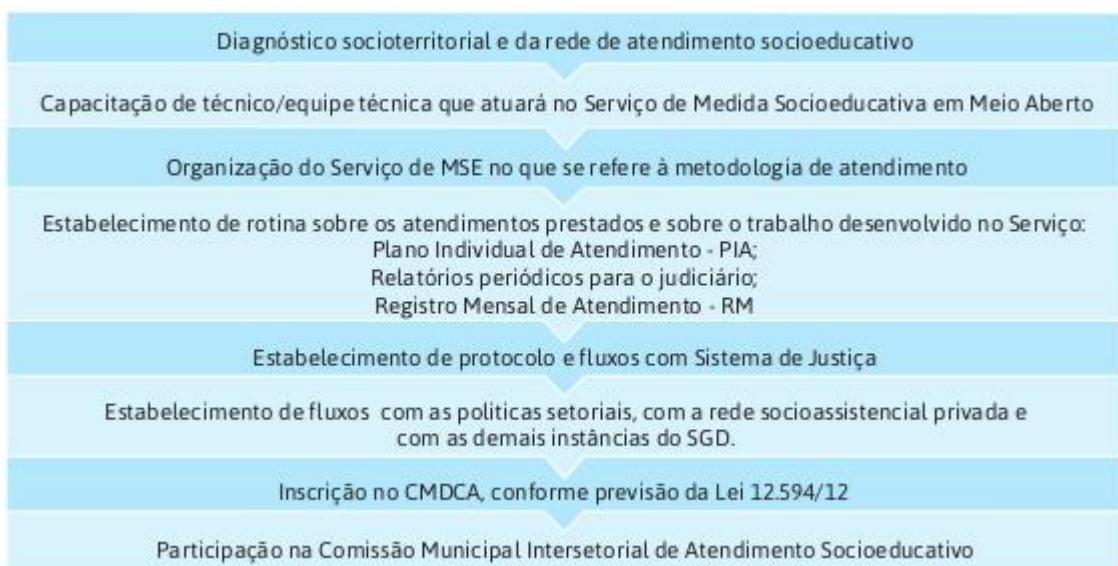


Figura 9 - Procedimentos para a implementação do Serviço de MSE em Meio Aberto

Fonte: BRASIL, 2016

O marco referencial para o atendimento dos adolescentes autores de ato infracional e da execução das MSE é o SINASE (Resolução Nº 112/2016) definido como o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução da MSE. Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, planos e programas específicos de atenção a esse público, bem como todas as políticas públicas (educação, saúde, esporte e lazer, cultura, segurança, trabalho/emprego, previdência e assistência social) (SINASE, 2006). O Tripé desse Sistema baseia-se na proposta pedagógica e no Plano Individual de Atendimento – PIA que tem os Direitos Humanos como sua base fundante; na formação permanente e no reordenamento do sistema socioeducativo com enfoque na municipalização das MSE.

A Fase/RS foi criada a partir da Lei Estadual nº 11.800, de 28 de maio de 2002, e do Decreto Estadual nº 41.664 – Estatuto Social, de 6 de junho de 2002, consolidou o processo de reordenamento institucional iniciado com o advento do ECA (Lei 8.069/90), o qual também provocou o fim da antiga Febem. O surgimento da Fase no Rio Grande do Sul é a consolidação do processo que vem do início da década de 1990, com o advento do ECA (Lei 8.069/1990), que impôs a necessidade de reordenamento dos órgãos públicos e entidades da sociedade civil que atuam na área da infância e juventude, com vistas à adequação aos novos paradigmas conceituais e legais de atenção à esta população (FASE-Pelotas)<sup>36</sup>. A instituição é responsável pelo acolhimento e atendimento dos adolescentes que cumprem MSE em meio fechado sem possibilidade de atividade externa. Esse serviço possui uma direção da unidade, uma equipe técnica, monitores/agentes de segurança, e um grupo de professores que trabalha na Escola Dom Antônio Zattera que funciona dentro do prédio da FASE.

Em Pelotas, os três serviços responsáveis pela execução das MSE em meio fechado e em meio aberto são respectivamente: o CASE, o CASEMI e o CREAS. As MSE em meio fechado (internação sem possibilidade de atividade externa e semiliberdade) são de responsabilidade das unidades federativas (nesse caso o RS), enquanto as medidas em meio aberto são responsabilidade dos municípios.

<sup>36</sup> Informação disponível no site da instituição <[www.fase.rs.gov.br/wp/institucional/historico/](http://www.fase.rs.gov.br/wp/institucional/historico/)>. Acesso em: 19 jan. 2019.

Para atender jovens em conflito com a lei que cumprem medida em semiliberdade, o governo do Estado, através da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social (SJDS), inaugurou, em 2010, a oitava Casa de Atendimento de Semiliberdade do Estado (CAS) em Pelotas. A unidade visava atender até 20 jovens, entre 12 e 21 anos, oriundos da FASE, com a realização de atividades externas durante o dia e retorno ao local de acolhida à noite. Inicialmente a administração da semiliberdade foi de responsabilidade do Instituto de Menores Dom Antônio Zattera (Imdaz), mesmo local onde os adolescentes permaneciam durante a semana<sup>37</sup>. Embora nesse período já houvessem novos paradigmas sobre a execução das MSE promulgadas pelo SINASE em 2006, a fala do então presidente no ano de inauguração do CAS faz referência ao século XIX e sobre o tratamento de adolescentes e crianças considerados em situação irregular<sup>38</sup>.

Conforme o Ex-Promotor da Infância e da Juventude da época, ao contextualizar sobre esse processo de implementação do MSE de Semiliberdade no município, ele explica que:

O Casemi na época foi feito o edital e precisava de uma instituição em Pelotas. Na época se fez o contato com o Instituto de Menores, e o Instituto juntamente com um grupo, que hoje é o grupo da OPACC, elaboraram um projeto e apresentaram para a FASE. O projeto foi analisado, houve uma série de complementações e no final foi feito um convênio e a OPACC<sup>39</sup> passou a executar junto com o Instituto de Menores. Depois o Instituto saiu, pois a Universidade Católica deixou de ter interesse e a OPACC passou a executar sozinha. O primeiro local do Casemi era no Instituto de Menores, era uma ala, que durante muitos anos nós tínhamos feito um projeto chamado “Ronda de Rua”. O que nós fazíamos: a Promotoria, a Brigada [Policía Militar], Instituto de Menores e a prefeitura, duas rondas, uma às 22h e a outras às 24 horas na rua e recolhia todos os guris que estavam morando na rua, recolhia e levava para o IMDAZ<sup>40</sup>. Eles tomavam banho, se alimentavam com uma sopa, dormiam lá e depois no outro dia o Conselho Tutelar levava para os pais. O que acontecia? No outro dia de noite eles estavam na rua de novo. Passamos a recolher quase sempre os mesmos. Tinham adolescentes que já aguardavam a Combi para recolher eles. Aí esse projeto foi desativado depois, ali passou a funcionar o Casemi, que depois mudou-se para a sede atual<sup>41</sup>.

<sup>37</sup> “O atendimento da CAS de Pelotas é realizado através do convênio entre o governo do Estado, via SJDS, e o Instituto de Menores Dom Antônio Zattera. A entidade recebe cerca de R\$ 40 mil mensais para as despesas da casa, em que estão incluídos pagamento dos funcionários e custos de manutenção. A melhoria no atendimento socieducativo segue as normas do Sinase” (FASE, 2010).

<sup>38</sup> Conforme notícia publicada no site da FASE-RS “O presidente do Instituto de Menores Dom Antônio Zattera, João Francisco Neves da Silva, agradeceu o apoio do governo do Estado e salientou que o trabalho a ser desenvolvido no CAS é uma das mais antigas missões da instituição. “Estamos fazendo um trabalho de casa lar, como o que realizávamos no início de nossas atividades, no século passado”, contou (FASE-RS, 25/06/2010)”.

<sup>39</sup> Organização de Proteção à Criança e ao Adolescente.

<sup>40</sup> Instituto de Menores Dom Antônio Zattera, pertencente à Arquidiocese de Pelotas (Igreja Católica).

<sup>41</sup> Ex-Promotor em entrevista concedida em abril de 2018.

Por meio do relato do promotor à época da implementação da medida de semiliberdade em Pelotas, percebe-se uma importante atuação do Estado, especialmente através da Promotoria da Infância e Juventude. Além disso, surge nesse contexto uma outra dimensão na qual não necessariamente o Estado executa a MSE, pois foi estabelecida uma parceria, inicialmente com o Instituto de Menores (pertencente à Igreja Católica) e, posteriormente, com essa organização não-governamental (ONG), o que demonstra a participação do terceiro setor no desenvolvimento dessa atividade. Atualmente a MSE de Semiliberdade é executada pela OPPAC. Sobre esse processo de transição da responsabilidade da medida, a Assistente Social do Centro de Atendimento de Semiliberdade falou em entrevista, em outubro de 2018:

(...) Começamos a trabalhar no Instituto de Menores, teve um bom tempo ainda até o convênio ser firmado e começar as atividades, acho que isso foi de novembro até maio... e a gente se reunindo e fazendo plano de trabalho e aí começamos a trabalhar lá. O convênio começou em 10 de maio de 2010 até 10 de novembro de 2013. O instituto abriu mão, não quis mais o convênio. Mudou a diretoria, foi um padre que assumiu e ele entendeu que não tinha mais necessidade de fazer. Aí quando ele disse que não queria mais nós pensamos... bem agora nós já temos experiência, a OPPAC já tem mais tempo também de existência (porque a ONG tinha que existir há não sei quanto tempo pra poder se habilitar)... Nós já tínhamos a experiência que o Estado exigia e aí nós entramos com um processo. Eles abriram um edital, uma licitação e aí entramos com um pedido, com toda documentação e fomos aprovados. Aí desde 11 de novembro de 2013 é a OPPAC que executa a medida de semiliberdade em Pelotas. Estamos completando cinco anos agora em 2018, mais os três anos de Instituto, já são oito anos (Assistente Social da OPPAC).

O Casemi possui capacidade de 20 vagas para adolescentes, geralmente com atendimento inferior à lotação, conforme informado pela técnica administrativa do setor e reafirmado pela Defensora Pública da Infância e da Juventude de Pelotas. No site da FASE, os dados disponibilizados sobre a semiliberdade no município vão ao encontro dessas afirmativas. Na última atualização realizada em 18/02/2019, das 20 vagas disponíveis, 13 vagas estavam ocupadas<sup>42</sup>.

O CREAS é o serviço responsável por acolher os/as adolescentes que cometeram ato infracional e acompanhar a execução das MSE em meio aberto: PSC

<sup>42</sup> Fonte: <http://www.fase.rs.gov.br/wp/populacao-diaria/>. Acesso em 23 fev. 2019.

e LA<sup>43</sup>. Este setor está previsto no SUAS, vinculado à dimensão da média complexidade. Em Pelotas, o CREAS está administrativamente vinculado à Secretaria de Assistência Social (SAS), através da Gestão de Média Complexidade<sup>44</sup> e abrange os seguintes serviços: PAEFI; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC; Centro e Coordenadoria de Referência da Mulher e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PET) (CREAS I) e Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e Serviço Especializado para pessoas em situação de rua (CREAS II).

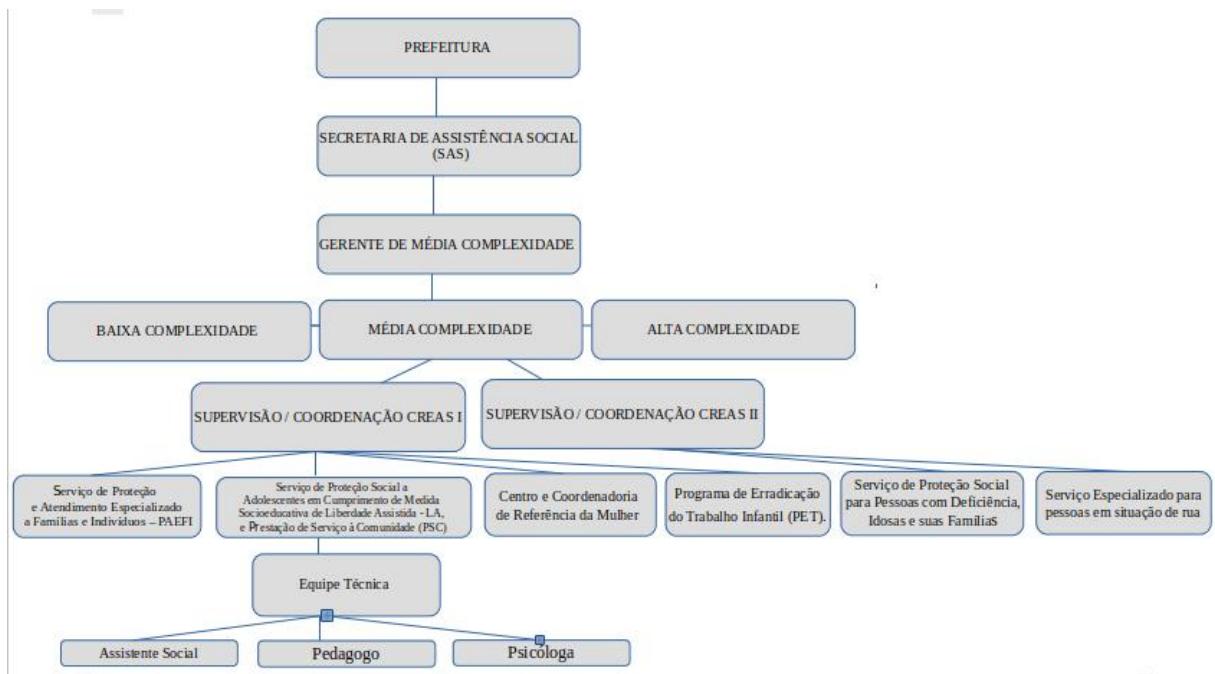


Figura 10 - Organograma Prefeitura - CREAS

Fonte: Elaborado pelo autor.

Conforme pode ser observado na figura 10, o CREAS administrativamente está subordinado à gerência de média complexidade, e dentre os serviços de sua responsabilidade está o Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento

<sup>43</sup> Sobre o histórico do CREAS em Pelotas, a Gerente da Média Complexidade da SAS aborda brevemente a criação desse Centro em Pelotas: “O CREAS em Pelotas tem uma trajetória um pouquinho diferente dos outros municípios porque ele iniciou com as medidas socioeducativas. Em outros municípios o Programa Sentinel, antigo né, se transformou no CREAS. Era o atendimento às vítimas de violência sexual e aqui não, isso foi acontecer bem depois. Então o início do CREAS aqui é com as medidas” (Gerente da Média Complexidade, em entrevista concedida em dezembro de 2018).

<sup>44</sup> Gestão da Proteção Social de Média Complexidade é o departamento que coordena os CREAS no município, o Centro POP e todos os serviços conveniados que atendem violações de direitos.

de Medida Socioeducativa de LA ou PSC, o qual prevê uma equipe técnica de trabalho. Durante o desenvolvimento da pesquisa, faziam parte da equipe os seguintes técnicos: uma Assistente Social, um Pedagogo e uma Psicóloga<sup>45</sup>.

A execução das MSE em meio aberta ainda apresenta-se como um desafio da municipalização desses serviços.

No Rio Grande do Sul, visualiza-se um quadro bastante heterogêneo do atendimento às medidas socioeducativas de meio aberto, pois convivem distintos arranjos, sendo que co-existem municípios executando as medidas de meio aberto no modelo judiciário cêntrico, outros através de iniciativas do executivo municipal e outros através de parcerias entre o município e ONGs (BECKER *et al.*, 2018, p. 2).

Sob essa perspectiva, em Bourdieu (2014), é possível discutir que para compreender determinação ações e lógicas do e no Estado é necessário considerar que ele possui uma função simbólica. Além disso, o funcionamento do universos dos agentes do Estado que promovem o discurso oficial, no caso os legistas e juristas desse campo, acontece a partir dos interesses e da posição que ocupam nesse campo de lutas simbólicas.

Conforme Bourdieu (2014, p. 578) “um espaço jurídico é o lugar onde se trata constantemente de saber quem faz legitimamente parte do espaço e o que é preciso ser para participar desse espaço etc”. Porém, conforme discute o Bourdieu

a existência de um corpo judiciário não basta para constituir um campo jurídico. (...) A medida que campo jurídico se constitui como espaço unificado dentro do qual negócios só podem ser tratados juridicamente (os campos são sempre tautologicamente definidos) em conformidade com a definição dominante do direito, isto é, em conformidade com a definição estatal do direito, constitui-se um corpo de pessoas que têm interesse na existência desse campo e que devem sua existência legítima à existência desse campo (BOURDIEU, 2014, 386-387).

O campo jurídico legitima o Estado e os atos de Estado. Assim, os atos de “Estado” em relação aos jovens variaram ao longo do desenvolvimento do Brasil onde a compreensão sobre as crianças e adolescentes transformou-se ao longo do tempo. No país a evolução histórica dos direitos da Criança e do Adolescente

<sup>45</sup> No Relatório de Estágio: Medidas Sócio Educativas de Andrea Basilio Dias (2015), a estudante relatou que a equipe era composta por: 01 Supervisor; 01 Psicóloga; 02 Assistentes Sociais; 01 Pedagogo; 02 Educadores Sociais; 01 Serviço Geral; 01 Oficial Administrativo. No documento também foi informado que o Plano Municipal Socioeducativo também previa um Advogado e um Sociólogo. Durante a pesquisa de campo foi informado que nesse período não havia a equipe do PAEFI, e o grupo citado atendia também famílias com violão de direitos, além das medidas socioeducativas.

permeou uma insignificância jurídica e social ao reconhecimento de direitos e garantias fundamentais (LIMA; POLI; SÃO JOSÉ, 2017). “Assim como ocorre atualmente, as atividades exercidas pela criança e adolescente naquela época variavam de acordo com sua condição econômica financeira” (LIMA; POLI; SÃO JOSÉ, 2017, p. 316). Nesse período não havia o critério de desenvolvimento biopsicológico que caracteriza essa fase da vida, dimensão que passou a ser reconhecida com a nova doutrina de Proteção Integral.

Exemplo disso é que as primeiras legislações, de certa forma, estigmatizaram os indivíduos oriundos de classes populares, onde o termo “menor” passou a determinar uma categoria perigosa ou com possibilidade de oferecer perigo se não fosse controlado institucionalmente pelo Estado (NERI; OLIVEIRA, 2010). Conforme apontado pelos autores:

No Código de Menores — Mello de Mattos (Decreto nº 17.923 de 12 de outubro de 1927) há a reunião de um conjunto jurídico que está tomado pela filantropia — não mais o assistencialismo —, onde são traçados e determinados certos modos de proceder com as crianças e os adolescentes que não se enquadrassem nas expectativas geradas pela sociedade”. Fatos como a instituição do Departamento Nacional da Criança (1979), a ocorrência do Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância (1922), o surgimento do Juiz de Menores no Distrito Federal (1923), já revelavam a emergência da infância — sua proteção e controle — no plano nacional que se configurou com o Código de Menores de 1927 (NERI; OLIVEIRA, 2010, p. 3).

No final da década de 1980 com a publicação da Constituição Brasileira e na década seguinte do ECA, uma nova doutrina jurídica de reconhecimento desses sujeitos passa a vigorar no Brasil. Crianças e jovens passam a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e não mais como “desviados” ou “menor”. Ainda assim, existem alguns desafios na garantia dos direitos dessa população e no rompimento com a perspectiva da doutrina anterior. Nas entrevistas com os membros do campo jurídico, muitos se referiam à necessidade de observar a condição de desenvolvimento desse adolescente, mas a noção de sujeitos de direitos não foi mencionada. Ao mesmo tempo que reconhecem a necessidade de proteção-responsabilização-garantia de direitos para aqueles que cometem ato infracional, a responsabilização através do aumento de tempo da internação aparece na narrativa de três dos cinco entrevistados desse campo, enquanto a dimensão da proteção e garantia de direitos volta-se para a infância.

Além disso, a argumentação para o aumento da internação volta-se para os tipos de atos cometidos e não para a condição de desenvolvimento dos sujeitos.

O modo como o judiciário percebe esses jovens e seus atos infracionais, assim como as possibilidades de atendimento dos jovens nas MSE interfere para onde esses indivíduos são destinados para cumpri-las. Marinho (2012), ao realizar um comparativo sobre as mudanças, resistências e composições na justiça juvenil entre Brasil e França, afirma que

a representação da delinquência juvenil como resultado da interiorização insuficiente ou precária das normas e valores dominantes e legítimos (responsáveis pela vida coletiva) em determinados grupos sociais, ainda é hegemônica na política criminal francesa (Roumajon, 1989; Renoud, 1990; Bourquin, 1995; Cario, 1996) e brasileira (Rizzini, 2011) (MARINHO, 2012, p. 38).

Marinho (2012) discute ainda que o conteúdo pedagógico na gestão e no tratamento a esses indivíduos ocupam lugar central na resposta estatal à delinquência juvenil, à medida em que os próprios programas de reinserção e ressocialização e profissionalização constituem o cerne da legislação nesses dois países, inclusive o discurso dos operadores da justiça juvenil.

A relação do jovem que cometeu ato infracional com o Estado se configura através de diferentes instituições estatais e agentes responsáveis pelo seu atendimento. Esse processo envolve um grande “campo” que configura o Sistema de Garantia de Direitos, do qual fazem parte diversos organismos que compõem a rede educacional, de saúde, de assistência, o campo jurídico e o campo da execução das medidas socioeducativas, conforme ilustrado na figura 11:

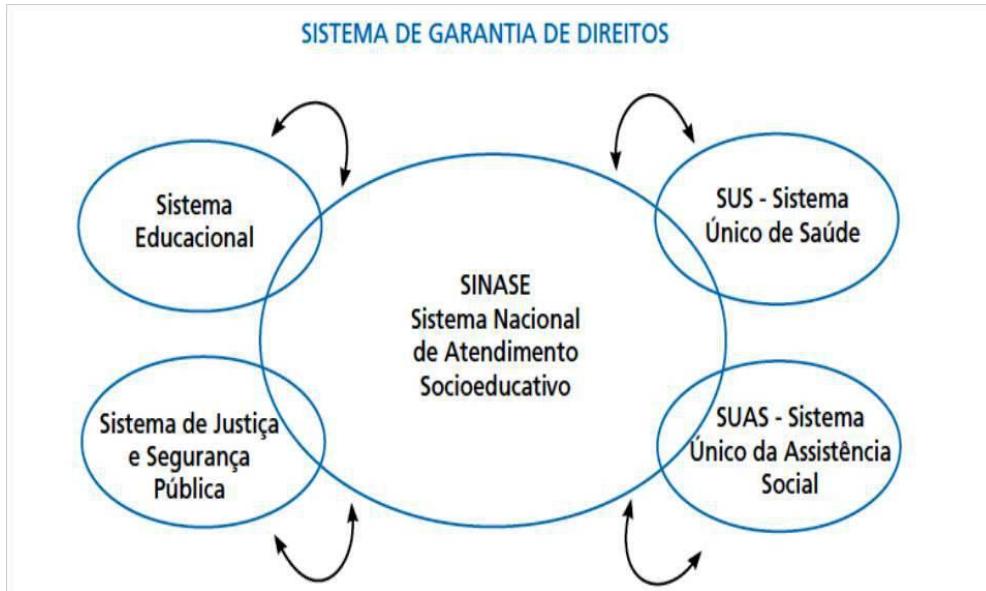


Figura 11 - Áreas do Sistema de Garantia de Direitos previstas pelo SINASE

Fonte: SEJUDH/MT - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - Governo de Mato Grosso.

A observação de Marinho (2012) elucida os diferentes campos que configuraram o “campo” das MSE, especialmente o campo da justiça juvenil e dos serviços responsáveis pela execução das medidas:

A resposta institucional aos crimes cometidos por menores se realiza no interior de um campo específico, o campo sócio-judiciário da delinquência juvenil. A escolha dessa denominação provém da sua estruturação, organizada em torno do modelo de proteção integral (L'Ordonnance de 1945 e da lei no. 8.069 de 1990) e do seu paradigma educação/sanção, que faz coabitar no seu seio e em torno de um mesmo objetivo, a ressocialização ou reinserção do menor identificado e classificado como infrator, duas lógicas, dois saberes, dois agentes principais: os profissionais da esfera judiciária e da esfera socioeducativa. Desta forma, os agentes com referenciais normativos divergentes coexistem e se tecem no interior deste campo, trabalhando em parceria com o objetivo de se entenderem sobre a resposta a ser fornecida a estes menores. Esta colaboração é ainda mais complexa já que se desenvolve dentro de cada esfera em inúmeras etapas e serviços com administrações distintas, seja na Vara Infracional (Tribunal de Menores) ou nas instituições que executam as sanções (medidas socioeducativas) (MARINHO, 2012, p. 40)

No campo da socioeducação há pelo menos dois grupos de profissionais que se relacionam com os adolescentes, suas famílias e o judiciário. As equipes técnicas, nesse sentido, configuram um tipo de dualidade, pois ao mesmo tempo que atendem esses jovens e seus familiares, também produzem relatórios e diagnósticos para a Vara da Infância e da Juventude para fundamentar a decisão do(a) juiz(a) para que

este ator possa implementar/avaliar a MSE aplicada aos jovens. Conforme Marinho (2012), isso sugere que as relações dentro deste campo apresentam uma hierarquização que pode configurar relações de conflito ou de disputas e resistências.

Devido às reuniões da Rede Socioeducação para atualização do PMSE e das reuniões da Comissão Socioeducação foi possível observar o protagonismo de diferentes agentes e serviços em diferentes momentos durante o processo que envolveu diferentes organismos do Sistema de Garantia de Direitos.

#### **2.4 O Plano Municipal Socioeducativo e o “campo” das Medidas Socioeducativas em Pelotas**

A aproximação com o campo de pesquisa se deu justamente no período em que o PMSE de Pelotas estava sendo atualizado. Ele havia sido elaborado em 2014, com vigência prevista até 2023. O Plano contém a contextualização do processo realizado, as Diretrizes, o Diagnóstico Situacional do Sistema Socioeducativo de Pelotas (CREAS/Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE/Medida Socioeducativa de Internação; Centro de Atendimento Semiliberdade - CASEMI/Medida Socioeducativa de Semiliberdade), Justificativa, Público Alvo, Objetivos, Objetivos Específicos, Eixos Estratégicos, Monitoramento e Avaliação e as Referências utilizadas para sua elaboração. Neste tópico será abordado apenas o diagnóstico situacional realizado pelo CREAS I, pois além das entrevistas realizadas com parte dos agentes envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos à Criança e ao Adolescente (SGDCA), foram feitas observações nesse serviço, ou seja, foi acompanhada durante três meses (de dezembro de 2018 a fevereiro de 2019) a execução das MSE em meio aberto, realizadas pela equipe técnica responsável.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE) tem como objetivo reconhecer a necessidade de avaliar e estruturar a rede de atendimento e proteção aos adolescentes em conflito com a lei, bem como a oferta de serviços a partir da realidade do Município, visando ainda à proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações nos seguintes eixos: 1) Gestão; 2) Qualificação do Atendimento aos adolescentes e às Famílias; 3) Participação cidadã dos adolescentes e 4) Sistema de Justiça e Segurança (PMSE, 2018). O processo de elaboração desse documento envolveu diversos órgãos (Secretaria Municipal da

Educação e Desporto – SMED, Secretaria Municipal de Cultura – SMC, Secretaria de Assistência Social – SAS, Juizado Regional da Infância e Juventude, Promotoria da Infância e da Juventude, Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE, entre outros.

No ano de 2017, a partir da convocação da Promotoria da Infância e da Juventude de Pelotas, a rede de atendimento socioeducativa e os demais agentes das políticas intersetoriais iniciaram o monitoramento da execução do PMASE. A partir do primeiro encontro em 02 de outubro de 2017, iniciou-se o monitoramento da execução do PMASE, como também a importância da atualização do diagnóstico situacional da rede de atendimento socioeducativa e o fortalecimento da rede de atendimento, com o estabelecimento de protocolos e fluxos (PMSE, 2018). Foi definido um Grupo de Trabalho (GT) para realizar a atualização do PMASE, as reuniões do GT iniciaram em 20 de abril de 2018, com o último encontro em 10 de outubro de 2018. As reuniões do GT foram denominadas como “Rede Socioeducação”, com encontros quinzenais. Nos encontros foram discutidos os eixos propostos no PMASE, monitorando e incluindo propostas (PAMSE, 2018). A composição da Rede Interseccional é composta por diferentes organizações do Estado e da Sociedade Civil, conforme pode ser observado na figura 12:

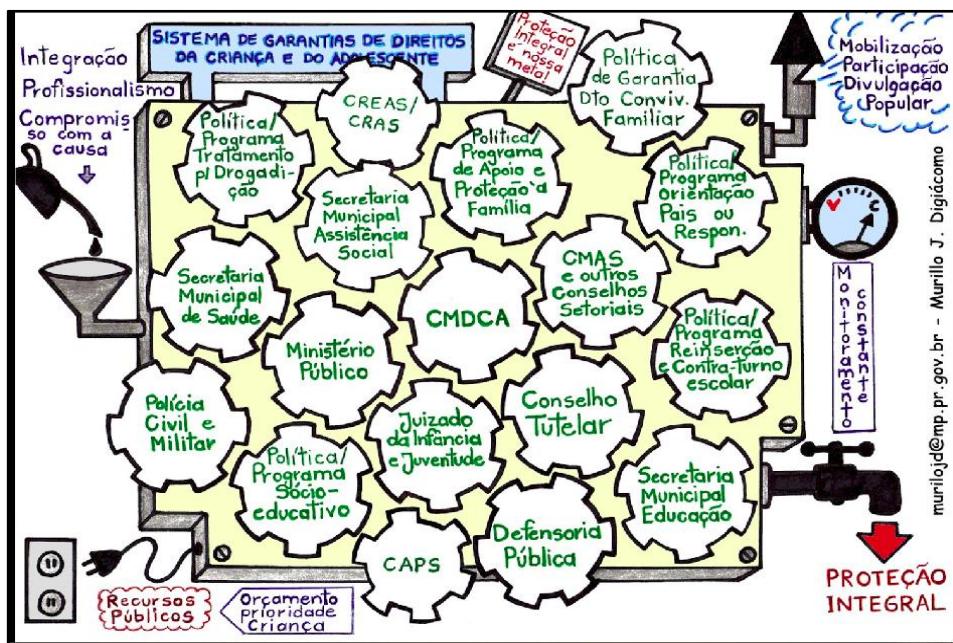


Figura 12 - Representação gráfica do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente

Fonte: Ministério Público do Paraná

No ano de 2006, o CONANDA aprovou e publicou a resolução no 119, que estabeleceu o SINASE. Neste mesmo ano, outro conjunto de propostas foi encaminhado ao Congresso Nacional para que se fizessem detalhamentos e complementações ao ECA, no que diz respeito ao adolescente em cumprimento de MSE, o que deu origem à Lei Federal no 12.594/2012, aprovada no Congresso Nacional e sancionada em janeiro de 2012 (SINASE, 2016).

A partir desses marcos legais, a atenção ao adolescente em cumprimento de MSE foi constituindo um Sistema Nacional, tornando-se uma política pública articulada e com características específicas: a Política da Socioeducação, documento que vem somar-se à normatização citada e deve ser interpretada a partir dela (SINASE, 2016).

O Plano Nacional é a expressão operacional dos marcos legais do Sistema Socioeducativo, traduzida por meio de uma matriz de responsabilidades e seus eixos de ação. Com essa conformação, ele orienta o planejamento, a construção, a execução, o monitoramento e a avaliação dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais Decenais do SINASE, além de incidir diretamente na construção e/ou no aperfeiçoamento de indicadores e na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual (SINASE, 2016).



Figura 13 - Foto da Reunião Ampliada - Rede Socioeducação

Fonte: Prefeitura de Pelotas

Foi no período citado acima que a pesquisadora participou das reuniões ampliadas<sup>46</sup> e das reuniões quinzenais do GT denominado “rede socioeducação”, realizando observação direta das discussões que envolviam os adolescentes em cumprimento de MSE e as potencialidades e limites da rede de atendimento. A pesquisadora também participou da reunião de apresentação do PMASE ao Conselho da Criança e do Adolescente – CONDICA<sup>47</sup> e ao Conselho Municipal de Assistência Social<sup>48</sup>.



Figura 14: Foto da Reunião do GT Socioeducação – Auditório da SAS Julho/2018

Fonte: Rede Socioeducação

Essa etapa contou com a participação de representantes da rede intersetorial

<sup>46</sup> Foi utilizado o termo “reuniões ampliadas” para fazer referência as reuniões realizadas no Ministério Público – MP que envolviam um maior número de representantes das instituições que fazem parte do PG, como também de outros setores ou serviços da rede que não haviam participado regularmente das reuniões.

<sup>47</sup> A aprovação do Plano Municipal Socioeducativo pelo Conselho da Criança e do Adolescente é previsto em lei.

<sup>48</sup> A apresentação do PMASE nesse conselho assim como sua aprovação por esse orgão, não é obrigatória. Porém, tendo em vista a importância dos conselheiros conhecerem o plano, optou-se pela participação em uma das plenárias.

e das equipes que executam as MSE no Município: CASE, CASEMI, CREAS e Políticas intersetoriais: Secretaria Municipal de Assistência Social (proteção social básica e especial de média complexidade); Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Atendimento à Saúde Escolar - CASE), Saúde Mental (Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPS-I) e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS-ad) e Rede AD: Redução de Danos, Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil (UAI), Unidade de Acolhimento Adulto (UAA) e Consultório na Rua; Secretaria Municipal de Educação, 5<sup>a</sup> CRE (estadual); Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Antônio Zattera; Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Cultura. Fizeram-se presentes representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCA); Conselho Tutelar; Conselho Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (COMPETI) e Centro de Integração Empresa- Escola (CIEE) - Programa de Oportunidades (POD)<sup>49</sup> (PMASE, 2018).

As reuniões da Rede Socioeducação (ampliada) envolveram a participação de vários organismos da rede intersetorial, embora a representação das instituições não tenha sido necessariamente a mesma nos dois encontros. Em relação à participação das secretarias municipais, apenas a SAS teve um caráter mais participativo através da gerência de média complexidade. As demais secretarias, especialmente a de Segurança Pública e a de Cultura, tiveram representantes presentes, mas nos dois encontros, os representantes da prefeitura não ficaram até o final da reunião, o que demonstra simbolicamente a não priorização desse espaço coletivo.

Em relação à rede socioeducação, pode-se observar que há uma participação permanente dos três serviços executores das MSE (CASE, CASEMI, CREAS), do CONER, 5<sup>a</sup> CRE, CIPAV, POD Socioeducativo e da Promotoria da Infância e Juventude. Ainda apresenta-se como desafio a participação efetiva dos demais setores da Rede interseccional. Foi sugerida a oficialização de cada instituição através do encaminhamento de um ofício para as secretarias e serviços que compõem o Sistema de Garantias a fim de garantir a presença contínua e sistemática nas discussões e elaboração das estratégias do PMSE, no entanto, essa sugestão não foi aceita, ficando a critério dos agentes se comprometerem com o

<sup>49</sup> Os representantes dessas instituições participaram em algum momento da elaboração do plano e das reuniões desenvolvidas, porém, o “GT Socioeducação” contou permanentemente com representantes três serviços de execução das medidas, CRAS – Três Vendas, CIPAV, POD-CIEE e o CONER.

espaço e repassarem para os setores que trabalham os encaminhamentos das demandas da rede.

Desse modo, a Rede Socioeducação é constituída pela presença da Promotoria da Infância e da Juventude, dos serviços executores das MSE, da 5<sup>a</sup> CRE, através do CONER e da CIPAV e do CIIE/POD. Por meio das entrevistas realizadas e das observações realizadas no GT/Comissão, percebe-se que esse núcleo se reproduz, de modo que a presença da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP), da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), do Programa de Redução de Danos e de outros membros da Rede Interseccional é inconstante, à medida em que participam de modo alternado das reuniões e não possuiu um representante fixo. A presença sistemática, alternada e as ausências influenciam na configuração dessa rede e demonstram como os diferentes campos do Sistema de Garantias interagem e disputam ou não esse espaço, o que demonstra, em que medida o “campo das MSE” é considerado relevante ou não para atuação desses membros institucionais. Uma das “configurações” fracas da rede foi identificada na área da educação, observável, por exemplo, na ausência de dados dessa área no diagnóstico do PMASE.

Uma outra questão interessante é que as equipes técnicas dos centros de execução das MSE geralmente participam pelo menos por meio de dois representantes, o que simbolicamente faz com que estes tenham maior representatividade tanto nos encontros da Comissão, como nas reuniões ampliadas. Isso configura um protagonismo dos setores executores das medidas (e do MP, através da promotoria), ainda que entre estes também exista um serviço que tem se colocado mais atuante nesse processo, no caso o CREAS. Essa atuação pode ser percebida em relação à iniciativa de propor os encontros, da elaboração das atas, da cedência do espaço físico para as reuniões, como da apresentação da síntese das discussões do GT e da apresentação do PMSE no CONDICA. Isso não significa que os demais centros de atendimento não participem efetivamente da discussão, apenas o reconhecimento que no próprio “núcleo” da rede o envolvimento dos agentes configura de modo específico esse espaço no município.

Em relação ao campo jurídico, o protagonismo envolve a Promotoria da Infância e da Juventude, através da própria promotora e de sua assessora técnica do Ministério Público. Os outros membros que compõem o sistema de justiça juvenil não participaram das reuniões, o que também demonstra que este “campo” das

medidas tem sido de fato ocupado por aqueles que trabalham cotidianamente com os jovens em conflito com a lei. Entende-se que isso demonstra uma lacuna existente que demanda mais interação e diálogo entre os membros da Rede Socioeducação e a necessidade de espaços de partilha das demandas e necessidades, assim como de planejamento e monitoramento do PMASE por todos aqueles que pertencem ao Sistema de Garantia de Direitos.

Outra questão pertinente de mencionar é a atuação fiscalizadora exercida pelo juizado e a promotoria em relação aos centros de atendimento. Isso deve ser levado em consideração ao analisar também o que é publicizado pelos membros da rede e o que não é interessante mencionar, de modo que as relações estabelecidas nesse espaço também envolvem poder, distribuído de modo diferente entre os campos que compõem o campo das medidas.

Em relação aos setores mais atuantes nos encontros, percebeu-se que as equipes técnicas elucidam uma perspectiva considerada “mais positiva” em relação às MSEs, ainda que cientes dos limites e desafios diversas vezes elucidados pelos próprios agentes, o que difere da figura da promotoria que em diferentes momentos demonstrou descrédito em relação às MSEs, por reconhecer baixa eficiência na socioeducação.

A constatação desses arranjos e imbricações não são estáticas, como Elias (2008) observa, pois há um reconhecimento de que as configurações se transformam ao longo do tempo e variam conforme a atuação dos agentes da rede e das relações que estabelecem entre si. Desse modo, a configuração da Comissão e da Rede ampliada demonstram que durante o ano de 2018 o processo que envolveu o campo das MSE se mostrou com essas configurações.

Ainda que existam agentes mais ou menos atuantes e presenças constantes ou ausências reconhecidas e contestadas, o campo das MSE em Pelotas apresentou-se dinâmico, com diversos agentes envolvidos no processo de atualização do diagnóstico socioeducativo e da atualização do PMASE que deve vigorar a partir do ano de 2019.

O PMASE de Pelotas tem por base o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (PNAE)<sup>50</sup>. Durante as reuniões realizadas, foram discutidos os

<sup>50</sup> As diretrizes que deverão nortear as propostas destinadas a promover a execução das medidas socioeducativas e a superação das dificuldades identificadas envolve: a) Gestão compartilhada entre as Três esferas de governo em co-financiamento; b) Integração operacional dos órgãos operadores do sistema (art.8o, da Lei no 12.594/2012); c) Humanização das Unidades de Internação; d) Primazia

eixos e ações previstos no PMSE de 2014. Os eixos estratégicos abordam os seguintes temas: 1) Gestão; 2) Qualificação do Atendimento aos adolescentes e às Famílias; 3) Participação Cidadã dos Adolescentes e 4) Sistema de Justiça e Segurança. Os itens mais discutidos foram referentes aos eixos três e quatro, em que os principais assuntos discutidos envolveram a necessidade de mais oportunidades profissionais aos jovens, capacitações e o incentivo e dificuldade do retorno dos jovens à escola. Em relação ao eixo quatro, as violações de direitos pelas instituições do Estado que detêm o monopólio da força física foi o elemento mais ressaltado.

Entende-se que os temas e itens mais discutidos elucidam aquilo que parte dos PMASE membros da rede entenderem como mais prioritário, em detrimento de outros menos discutidos e que tiveram menos atenção no processo de atualização do . Além disso, de modo geral, os assuntos abordados recorreram aos desafios da implementação das estratégias de ação, do que daquilo que conseguem efetivar enquanto sistema de atendimento e rede intersetorial.

#### **2.4.1 O Sistema de Atendimento Socioeducativo de Pelotas/RS e a sua configuração na atualidade**

O Diagnóstico Situacional de Atendimento Socioeducativo do município em meio a esse trabalho de dissertação foi desenvolvido com base nos dados da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente (DECA) e dos serviços responsáveis pela execução das medidas em meio fechado e em meio aberto. Para este trabalho optou-se por apresentar apenas o diagnóstico situacional das MSE em meio aberto (LA e PSC), referente aos anos de 2014 a 2017, considerando que “de

das medidas em meio aberto; e) Foco na socioeducação por meio da construção de novos projetos de vida, pactuados com os adolescentes e consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento (PIA); f) Incentivo ao protagonismo, participação e autonomia dos adolescentes; g) Criação de mecanismos de prevenção, mediação de conflitos e práticas restaurativas; h) Garantia das visitas familiares e, dentro do possível e das possibilidades do Centro de Internação, seguir a orientação do SINASE no que diz respeito às visitas íntimas; i) Garantia da oferta e acesso à educação de qualidade, atividades esportivas, de lazer, cultura e profissionalização no centro de internação; j) Garantia do acesso do adolescente à Justiça, Ministério Público e Defensoria, inclusive de ser ouvido sempre que requerer; k) Garantia ao adolescente da reavaliação e progressão da MSE; l) Presunção da inocência do adolescente; m) Valorização dos profissionais da socioeducação e formação continuada; n) Autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do PMASE e do SINASE.

acordo com a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente (DECA) de Pelotas, no ano de 2017 foram registradas 583 ocorrências envolvendo adolescentes em práticas de atos infracionais e em 2018 até 07/11/2018, foram registradas 431 ocorrências” (DECA, 2018 *apud* PMASE, 2018).

Os dados do diagnóstico situacional das MSE em meio aberto (LA e PSC) foram apresentados na reunião da Rede Socioeducação e disponibilizadas no PMASE. Devido à necessidade de limitar o universo da pesquisa, optou-se por apresentar apenas os dados das MSE em meio aberto.

No ano de 2017, foram recebidos 85 adolescentes para o cumprimento de MSE (LA e PSC) no CREAS de Pelotas. Em relação à idade dos adolescentes, têm em média dezessete anos, em uma abrangência entre doze e vinte e um anos incompletos, divididos da seguinte forma: doze a quatorze anos – 03 (4%); de quinze a dezoito anos – 67 (79%); de dezenove a vinte e um anos – 15 (17%) (IRIART *et al.*, 2018 *apud* PMASE, 2018)<sup>51</sup>.

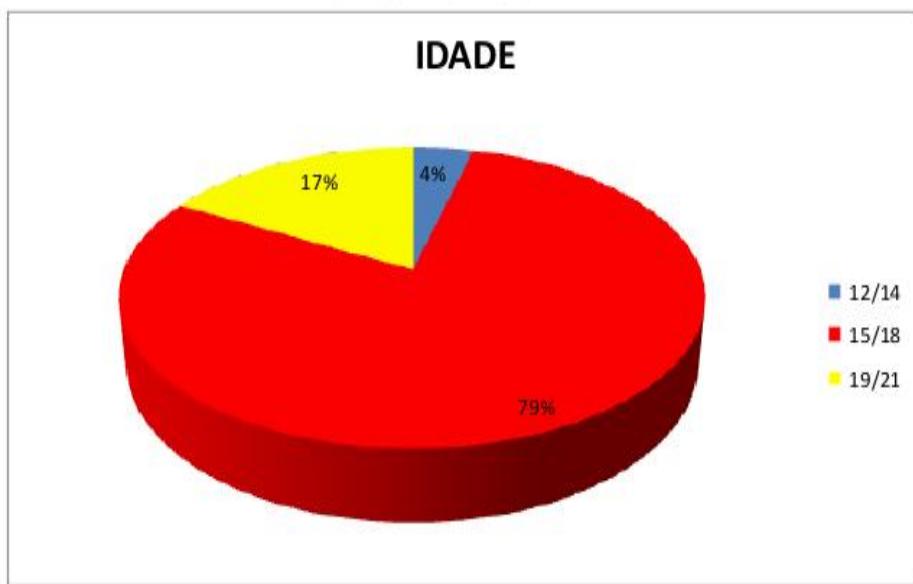


Gráfico 1 - Percentual referente à idade dos adolescentes que cumprem MSE de LA e PSC

Fonte: Diagnóstico Situacional – Banco de Dados CREAS 2017. Disponível no PMASE 2018.

Desse modo, percebe-se que os adolescentes atendidos por esse serviço são em sua maioria adolescentes que possuem entre 15 e 18 anos, que corresponde a

<sup>51</sup> Esta citação foi extraída diretamente do Plano Municipal Socioeducativo. A defesa do trabalho foi realizada no final do ano de 2018 e não foi encontrado o arquivo no formato digital.

79%. Em 2018, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) realizou uma pesquisa que buscou reconhecer a realidade das MSE em meio aberto nos municípios<sup>52</sup>. Em relação ao perfil dos adolescentes atendidos em MSE em meio aberto, foi constatado que 46% tinham entre 16 e 17 anos e 31% entre 18 e 21 anos. Esses dados demonstram que a faixa etária dos jovens, que se envolvem com ato infracional e encontram-se em cumprimento de LA ou PSC, é especialmente entre 15 e 18 anos.

No RS, 50,4% corresponde a faixa etária entre 16 e 17 anos, 33% entre 18 e 21 anos, e 14% entre 14 e 15 anos de idade. Percebe-se que no estado enquanto metade dos jovens atendidos nos CREAS (e outros serviços) têm entre 16 e 17 anos, em Pelotas, a maioria dos jovens tem entre 15 e 18 anos<sup>53</sup>.

Em relação à escolaridade dos adolescentes atendidos nesse período, percebe-se conforme o gráfico 2, que 61,2% possuíam Ensino Fundamental Incompleto; 21,2% - Sem Informação<sup>54</sup>; 14,2% - Ensino Médio Incompleto; 2,4% Ensino Fundamental Completo; e 1,2% Ensino Superior Incompleto.

<sup>52</sup> Ver Pesquisa Medidas Socioeducativas em Meio aberto. Disponível em: <[http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2018/06/Pesquisa-MSE\\_Tabelas.pdf](http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2018/06/Pesquisa-MSE_Tabelas.pdf)>. Acesso em 03 abr. 2019.

<sup>53</sup> Foram utilizados apenas os dados referentes aos adolescentes do sexo masculino.

<sup>54</sup> No Plano Municipal Socioeducativo de Pelotas (2018) consta que a falta de informação referente à escolaridade nos prontuários, deve-se ao fato de ainda não ter ocorrido o acolhimento do adolescente. Segundo consta no plano e relatos da própria equipe, muitas vezes não consegue contato com o adolescente devido à mudança de endereço, ou porque o adolescente recebeu uma medida de internação, ou encontra-se em tratamento de saúde referente ao uso de álcool e outras drogas, dentre outras situações.

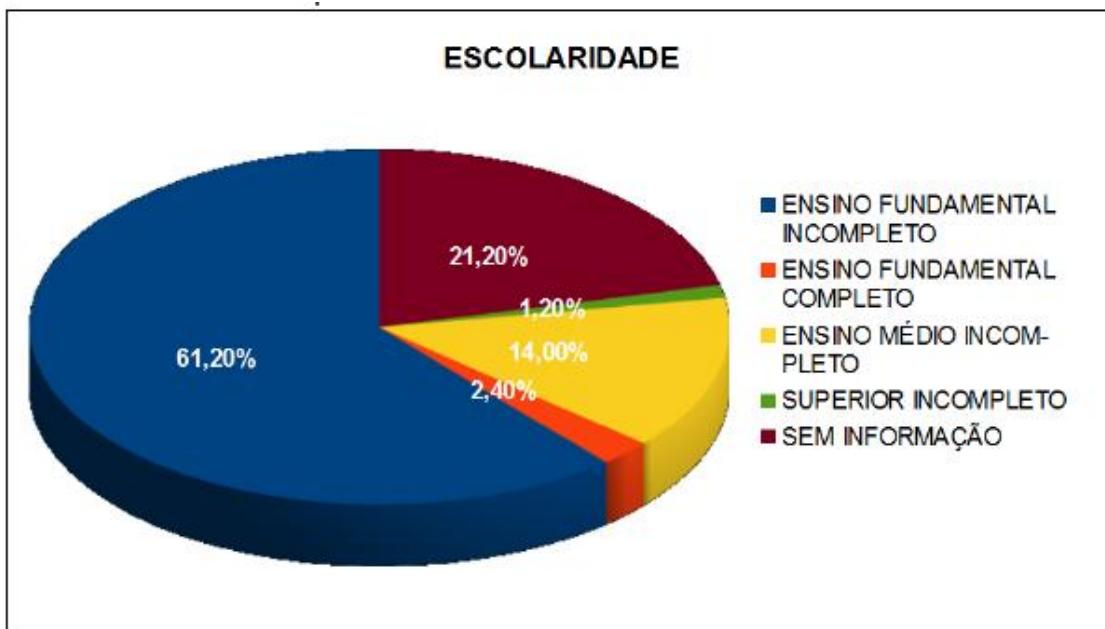


Gráfico 2 - Percentual referente à escolaridade dos adolescentes que cumprem MSE de LA e PSC  
Fonte: Diagnóstico Situacional - Banco de dados CREAS 2017. Disponível no PMASE 2018.

Sobre a situação escolar do adolescente em cumprimento de medida (LA e/ou PSC), 47,1% não estava frequentando escola, 24,7% afirmava que frequentava a escola, enquanto de 28,2% não havia informação.

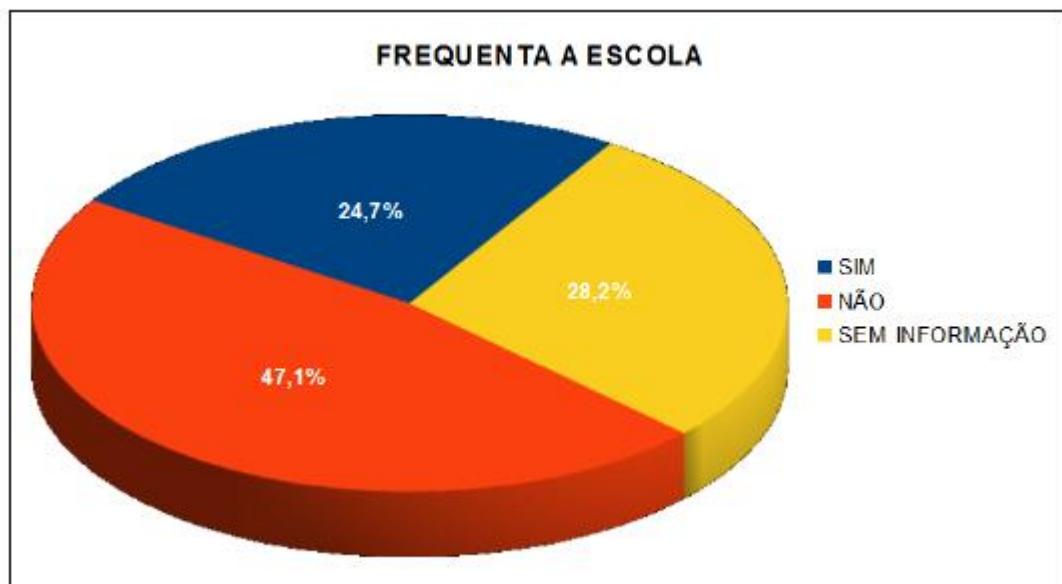


Gráfico 3 - Percentual referente aos adolescentes estarem ou não frequentando a Escola que cumprem MSE de LA e PSC

Fonte: Diagnóstico Situacional – Banco de Dados CREAS – 2017.

Em relação aos motivos alegados para não frequentar a escola, o diagnóstico menciona as seguintes expressões dos adolescentes “ah.., parei de ir... ou não dá mais tempo..., vai demorar..., não gosto de estudar... e agora tenho que trabalhar.. fico muito cansado... é muita coisa....” (PMASE, 2018, p. 16). A partir dessas falas o diagnóstico infere que:

A partir dessas falas podemos entender que suas perspectivas para o futuro, são muitas vezes escassas, outros conseguem inferir que querem um emprego, um carro ou uma moto, uma casa, mas não expressam como podem concretizar as realizações. Isso se traduz como um pensamento, ora mágico refletindo que o simples fato da existência os levariam a estas condições (PMSE, 2018, p. 16).

O diagnóstico situacional do CREAS também evidenciou que o maior número de ocorrências de atos infracionais foi no Bairro Centro com um índice de 38%, seguido do Bairro Três Vendas com 22% e Areal com 18%.

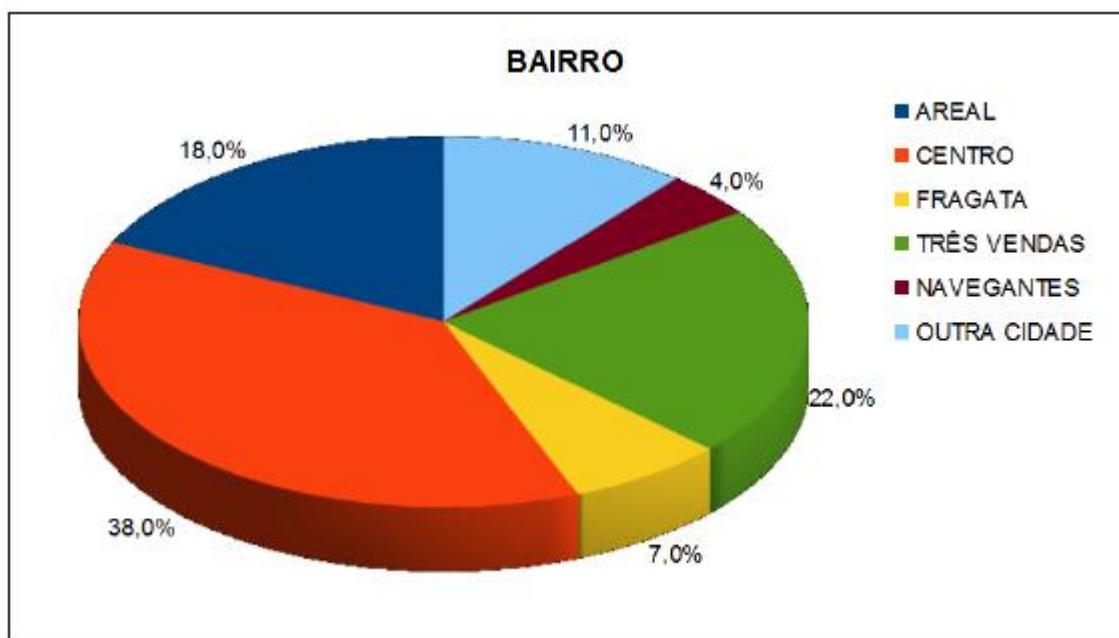


Gráfico 4 - Percentual referente os bairros que os adolescentes cometem os atos infracionais  
Fonte: Diagnóstico Situacional – Banco de Dados CREAS. Disponível no PMASE 2018.

Os atos infracionais mais praticados nesse período correspondem a 39,1% - Roubo; 15,2% - Furto; 9,2% - Associação para a produção, tráfico e condutas afins; 9,2% - Do sistema Nacional de Armas; 5,8% - Estupro de Vulnerável e 5,8% - Tráfico

de Drogas e Condutas Afins, conforme gráfico 5.

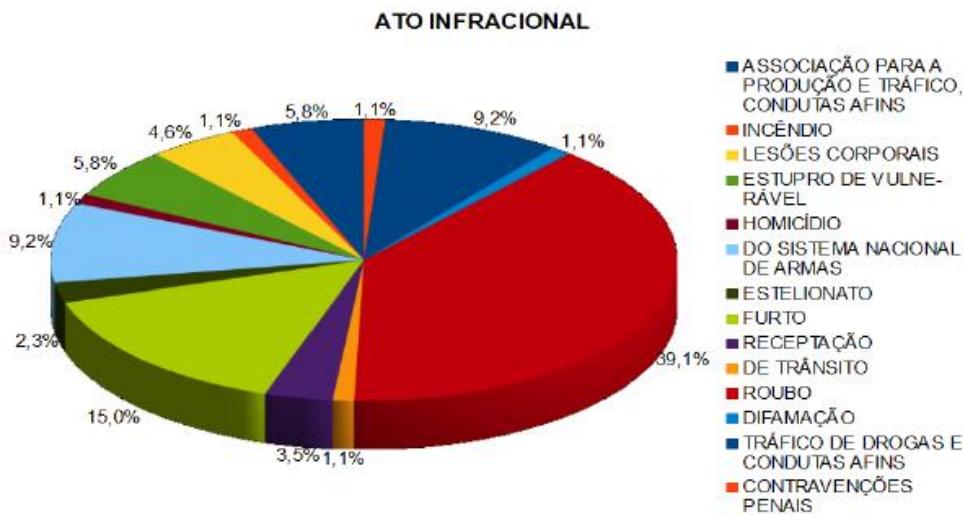


Gráfico 5 – Percentual e tipos de ato infracional na cidade de Pelotas

Fonte: Diagnóstico Situacional – Banco de Dados CREAS 2017. Disponível no PMASE 2018.

As narrativas de diferentes interlocutores que trabalharam ou ainda trabalham com as medidas vão ao encontro desses dados apresentados no diagnóstico. Conforme discutido por Lorena, agente do campo jurídico:

O que eu percebo: um aumento significativo, desde o período que eu vim pra cá até agora, principalmente do número de internações, e isso reflete o que? (...) é o reflexo do aumento da gravidade dos atos infracionais praticados. Porque teoricamente só vai ser recolhido o adolescente ... (...). Esse aumento da gravidade está relacionado ao tráfico de drogas, com certeza. Drogas. De uma forma geral e muito especificamente ao tráfico de drogas. Porque o adolescente que usa drogas ele rouba, ele acaba praticando o roubo pra sustentar o vício dele. O adolescente que mata alguém, se for investigar a fundo isso, a maioria dos homicídios que a gente tem no CASE ali, são homicídios praticados em função do tráfico de drogas. Ou matou um da facção contrária, ou matou porque a facção matou um irmão ou primo e aí eles foram lá e mataram os outros. Muito dentro desse contexto.

Outra interlocutora, assistente social, que trabalhou na equipe das MSE no CREAS, aproximadamente durante um ano e meio, também trouxe a questão do uso das drogas e o envolvimento com o tráfico de drogas, que está associado ao contexto dos atos infracionais e dos adolescentes que passaram pelo serviço ou ainda estão em cumprimento de medida, segundo ela atualmente

(...) É muito difícil tu pegar um menino por não ter habitação. Se olhar os processos que a gente tem é homicídio, tráfico, já são coisas bem mais pesadas né. E é difícil ganhar do tráfico. É muito difícil ofertar alguma coisa que ele queira porque ele já está muito tempo evadido da escola, a evasão escolar é altíssima. (...) São raros os que estão na escola (Rose).

Referente ao sexo dos adolescentes, o predominante é o masculino com 85%. “A situação socioeconômica das famílias atendidas corresponde a 37% até um salário mínimo, 25% de um a dois salários mínimos e 13% de dois a três salários mínimos” (PELOTAS, 2017). O diagnóstico apresentado em relação às medidas em meio aberto no município elucida que o perfil desses adolescentes apresenta diversas semelhanças com as pesquisas que analisam o perfil do adolescente em conflito com a lei no Brasil. As duas principais semelhanças identificadas envolvem a baixa escolaridade e a evasão escolar.

O Diagnóstico situacional apresentado no colabora para compreender melhor quem são os adolescentes que cumprem MSE em meio aberto e outras dimensões que envolvem o ato infracional. No próximo capítulo, será apresentado um comparativo desse perfil, de 2015 a 2018. Além disso, serão discutidas as narrativas sobre os adolescentes e como estas vão de encontro a realidade e ao mesmo tempo que as dimensões são reconhecidas e ao mesmo tempo ignoradas ao longo desenvolvimento destas medidas.

### CAPÍTULO 3 - AS DIFERENTES PERSPECTIVAS DOS AGENTES ENVOLVIDOS NO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO SOBRE OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Ao serem interpelados sobre quem eram os jovens atendidos nas MSE e como os reconheciam, alguns elementos foram recorrentemente repetidos por diferentes entrevistados, enquanto outros elementos foram citados por poucos ou apenas um(a) dos interlocutores. As categorias em comum que envolveram o reconhecimento em relação a esse grupo juvenil envolve: condição juvenil; condição socioeconômica do jovem e/ou da família; a evasão escolar; a droga (para consumo e/ou como renda); a ausência de perspectiva de futuro; ausência de documentação; a percepção de que eles pertencem a “outro mundo”; a acentuação na necessidade de mudança de comportamento; envolvimento com o tráfico; as oportunidades oferecidas e não aproveitadas; a descentralização do foco no ato infracional e a ênfase no sujeito; sinceridade sobre o que fizeram; ausência de limites e dificuldade de lidar com regras e a morte violenta de vários deles.

Por meio deste capítulo é apresentado, em dois tópicos: como os jovens são reconhecidos pelos agentes do campo sócio-jurídico que envolve as medidas socioeducativas e os atos infracionais mais cometidos e com o que estão relacionados na perspectiva dos que trabalham no campo jurídico e socioeducativo. Concomitantemente é discutido como as percepções dos agentes do Estado se configuram a partir da rede socioeducação e do Sistema Judiciário.

O primeiro tópico apresenta as categorias mencionadas pelos agentes do campo que busca elucidar “quem são os jovens” em conflito com a lei. A mudança de perfil considerada de caráter mais gravoso, a ausência de limites, a condição de renda (classe) e as configurações familiares e escolares foram os temas mais mencionados.

O reconhecimento dos tipos de atos e com o que estão relacionados envolve em sua maioria a percepção do aumento da violência e do envolvimento direto ou indireto com o tráfico de drogas, seja através do consumo, da possibilidade de renda e ascensão social, ou da disputa de facções nos territórios nos bairros de residências desses adolescentes. Ainda assim, o roubo permanece como o ato mais praticado (medidas em meio aberto ou fechado) o que vai ao encontro das

estatísticas nacionais. Também é discutido como a rede se configura a partir das categorias elucidadas pelos próprios agentes e como isso influencia na maneira como reconhecem os jovens e as MSE.

### **3.1 Que juventude é essa? Como são reconhecidos os jovens em conflito com a lei pelos agentes do campo sócio-jurídico**

As narrativas dos agentes do sistema de garantias foram condizentes ao relatar o que consideram uma “*mudança do perfil*” do adolescente em conflito com a lei. Segundo promotores, juíza e defensora pública vinculados à Infância e à Juventude, há um aumento na gravidade dos atos cometidos por esses sujeitos o que reflete na maior internação de jovens no CASE. Além disso, a baixa escolaridade e o contexto familiar caracterizado como “desagregado” ou famílias com uma trajetória no crime foram dimensões constantemente abordadas pelos(as) entrevistados(as), conforme relatado por uma das interlocutoras do campo jurídico: “Noto nesses 4 anos que o perfil vem se agravando muito. Até o tipo hoje com mais crueldade, mais homicídios e roubo com sofrimento a vítima” e que também pode ser observado nos seguintes relatos:

(...) Baixa escolaridade famílias desagregadas geralmente moradores de periferia, moradores de bairro dominados por facções, bairros com fluxo muito grande de tráfico de drogas e acaba existindo cooptação. Eles... muitos adolescentes, um número muito grande de adolescentes com pai preso, muitas vezes pai e mãe presos. Muitas vezes adolescentes com irmãos mais velhos já ambientados num ambiente de ato ilícito, às vezes tios assassinados. O que eu percebo... um aumento significativo desde o período que eu vim pra cá até agora principalmente do número de internações e isso reflete a gravidade dos atos infracionais. Eu acredito que o aumento na demanda do número de adolescentes internados reflete isso: o aumento na gravidade dos atos infracionais praticados (Lorena).

Um dos entrevistados também abordou a questão do perfil dos adolescentes em cumprimento de medida em relação ao período em que trabalhou e o período atual.

O perfil deles hoje é totalmente diferente de quando eu estava lá. Eu fiquei 10 anos lá. O perfil do adolescente infrator hoje é um perfil quase próximo do criminoso. Um adolescente frio, pouco se importando com o que vai acontecer, cometendo fatos cada vez mais graves. Fisicamente também... são adolescentes fortes, "malhados", normalmente pertencem a um grupo

ou outro. Hoje quando um adolescente entra no sistema de internação tu tens que definir se ele pertence a um grupo ou a outro porque se colocar um adolescente que pertencem a outro grupo num mesmo grupo, ele pode ser até morto. O sistema está assim hoje. Tu tens que saber se eles tem aquilo que eles chamam de "guerra na rua"<sup>55</sup>. Quase todos eles têm guerra na rua, quase todos eles têm envolvimento com drogas, então o perfil de hoje é de uma adolescente muito mais ... é... perigoso, vamos usar essa palavra (...) do que anteriormente. Esses outros adolescentes que cometem um ato infracional por um furto, é um adolescente que pode ser um infrator contumaz<sup>56</sup> (Renato).

Outra entrevistada, também pertencente ao campo jurídico, relatou sua percepção em relação à mudança de perfil dos jovens:

Então isso é algo que mudou completamente ao perfil do adolescente. Hoje os adolescentes já iniciam praticando roubos, ou seja, né, subtração com violência ou grave ameaça à pessoa. O ato infracional de furto é muito raro acontecer ou talvez as pessoas já nem registrem porque acham que aquilo não é importante, mas assim, na prática não se tem ... é muito difícil ter furtos ou qualquer ato infracional sem violência ou grave ameaça, hoje. Claro o porte de arma, o tráfico, né que na verdade são sem violência também são atos infracionais graves e que acontecem bastante, e que dão ensejo a medidas em meio aberto, ainda né... Mas assim, o perfil deles é muito diferente do que quando eu comecei a atuar, digamos assim: completamente diferente. E o que a gente vê é o envolvimento das famílias também. Antes quando o adolescente praticava um desses atos a família se colocava contra né, tentava assim, participar desse processo; muitas vezes a própria família tomava a iniciativa de pedir providências né, e hoje se vê que não, que as famílias estão muito envolvidas com o tráfico de drogas e aí nesse meio eles são até utilizados. (...) Tem casos que a gente vê que toda família integra de alguma forma o crime (já teve preso, já teve internado, no caso de irmãos mais velhos); outros assassinatos, essa realidade também é muito presente, do envolvimento com o tráfico levar ou a perda da liberdade ou mesmo a morte (...) (Larissa).

Em relação às MSE em meio fechado (internação e semiliberdade), é possível identificar o aumento dos atos infracionais de homicídio e tentativa de homicídio entre os anos de 2014 e 2018<sup>57</sup> (tabela 1) que cumpriram medida de internação, conforme apresentado pelo CASE-Pelotas, na reunião de monitoramento do PMASE em agosto de 2018 na sede do MP. Os atos infracionais de maior incidência em Pelotas durante os últimos cinco anos são o roubo (121), seguido do homicídio (91) e depois tentativa de homicídio (46).

<sup>55</sup> O termo guerra na rua pode ser que ele pertença a uma facção, ou a um grupo, ou que ele tenha um desentendimento. Quando ele tem guerra com um, ele tem "guerra" com "os deles".

<sup>56</sup> O Código não conceitua o que ou quem seria um 'Infrator Contumaz', até porque se trata de uma expressão absolutamente subjetiva. Contumaz é aquele que é um reincidente habitual, repetidor, obstinado, persistente, que de forma contínua e constante comete infrações.

<sup>57</sup> Os dados referentes ao ano de 2018 foram computados até o mês de julho do mesmo ano.

ATOS INFRACIONAIS	4/7/2014	1/7/2015	2/6/2016	4/7/2017	5/7/2018
Dano ao Patrimônio				1	
Descumprimento do Meio Aberto	1	5	5	2	2
Estupro	4	2		1	
Extorsão				1	
Homicídio	13	14	20	17	27
Latrocínio	3	3	12	7	4
Lesões Corporais					1
Não Informado	1		1		
Porte Ilegal de Armas	1	2			
Roubo	20	22	19	33	27
Sequestro e Cárcere Privado				4	
Tentativa de Homicídio	6	7	6	7	20
Tentativa de Latrocínio					2
Tráfico de Entorpecentes	1	2	3	1	2
Violação de Domicílio			1		1
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>57</b>	<b>67</b>	<b>74</b>	<b>86</b>
Outros	10	14	21	17	12

Tabela 1 - Atos Infracionais da população Case/Pelotas (2014 a 2018)

Fonte: FASE/Pelotas

Em termos de proporção, o ato infracional de roubo apresentou maior índice em relação aos demais, em comparação com o mesmo período, nos anos de 2014 (33%), 2015 (30,9%) e 2017 (36,2%). No ano de 2016, o roubo (21,5%) ficou atrás do homicídio (22,7%) e em 2018, esses dois atos correspondiam ao mesmo percentual (27,5%). O terceiro ato infracional com maior incidência foi tentativa de homicídio, seguido do latrocínio, conforme pode ser observado na tabela 2:

ATOS/ANO	07/2014	07/2015	06/2016	07/2017	07/2018	%
Roubo	33%	30,9%	21,5%	36,2%	27,5%	- 5,5%
Homicídio	21,6%	19,7%	22,7%	19,3%	27,5%	+ 5,9%
T.Homicídio	10%	9,8%	6,8%	7,6%	20,4%	+ 10,4%
Latrocínio	5%	4,2%	13,6%	7,6%	4,0%	- 1,0 %

Tabela 2: Percentual dos atos infracionais de 2014 a 2018

Dados disponibilizados no Relatório da reunião de monitoramento do Plano Municipal Socioeducativo (agosto 2018). Fonte: Elaborada pela autora.

Através das informações disponibilizadas pela Case/Pelotas pode-se observar um aumento de 5,9% no número de homicídios, entre os anos de 2014 e 2018, e de

10% na tentativa de homicídios, enquanto o número de roubos e latrocínio diminuiu 5,5% e 1%, respectivamente. Através da ilustração desses dados é possível observar que as narrativas dos envolvidos no sistema de garantias em relação ao agravamento do perfil dos adolescentes em relação ao ato infracional no que tange a comarca de Pelotas vai ao encontro dos dados oficiais disponibilizados. Ao comparar o número de atos infracionais com grave ameaça à vida ou violência entre os anos de 2014 e 2018 houve um aumento percentual de 6%, enquanto os atos infracionais sem grave ameaça diminuíram 1,5%, conforme pode ser observado no gráfico 6 e tabela 3:

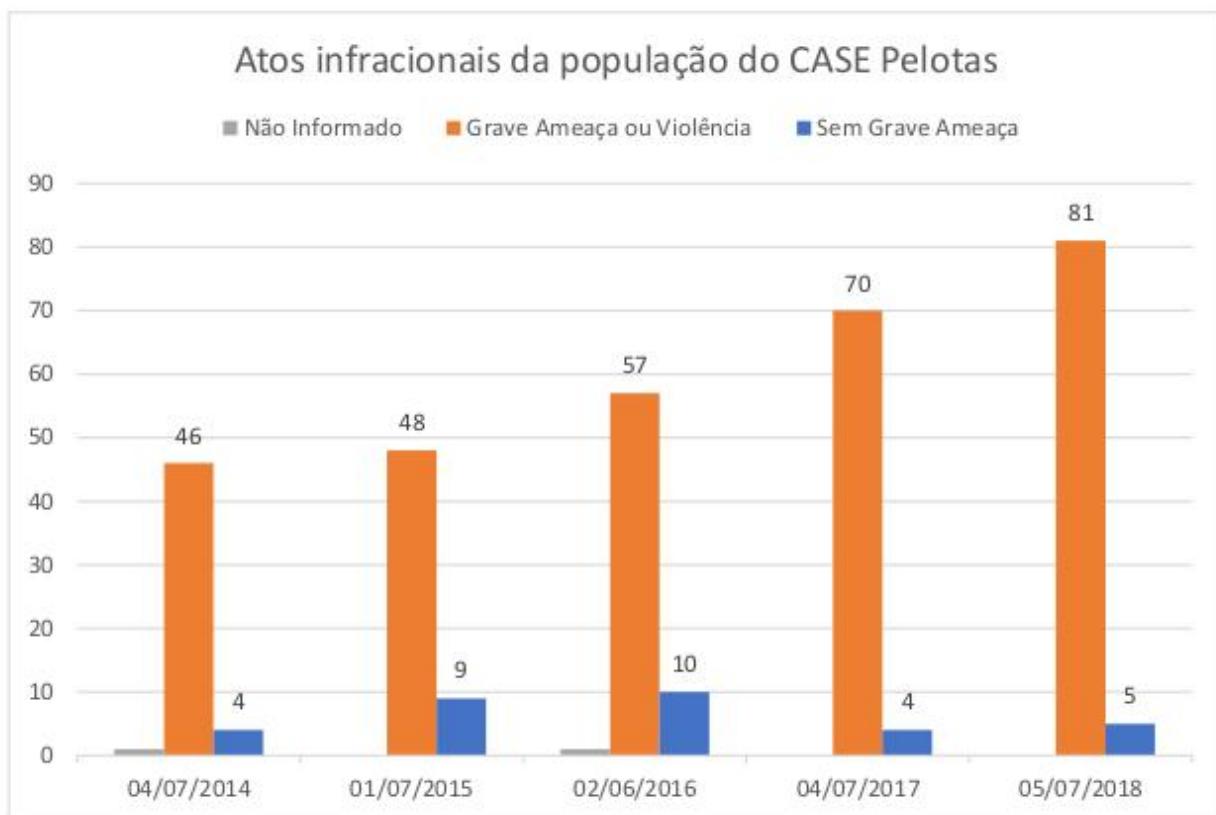


Gráfico 6 - Atos infracionais da população do CASE Pelotas (2014-2018)

Fonte: Plano Municipal Socioeducativo

ATOS/ ANO	2014	2015	2016	2017	2018	%
Grave ameaça ou violência	76,6%	67,6%	64,7%	76,9%	82,6%	+ 6%
Sem grave ameaça	6,6%	12,6%	11,3%	4,3%	5,1%	- 1,5%

Tabela 3 - Percentual de atos com grave ameaça ou violência

Fonte: Plano Municipal Socioeducativo. Elaborado pela autora.

Isso demonstra que embora exista a percepção de que aumentaram consideravelmente os atos com grave ameaça ou violência, há de fato um aumento gradual nos números absolutos (46, 48, 57, 70 e 81), embora percentualmente esses atos representem um baixo nível de diferença se comparado os anos de 2014 e 2018 (6%), inclusive com diminuição de atos dessa gravidade nos anos de 2015 e 2016.

Em relação à MSE de semiliberdade, no ano de 2018 os atos infracionais correspondiam respectivamente a roubo (66%), homicídio (11%), estupro (10%) e tentativa de homicídio (8%), conforme gráfico 7:

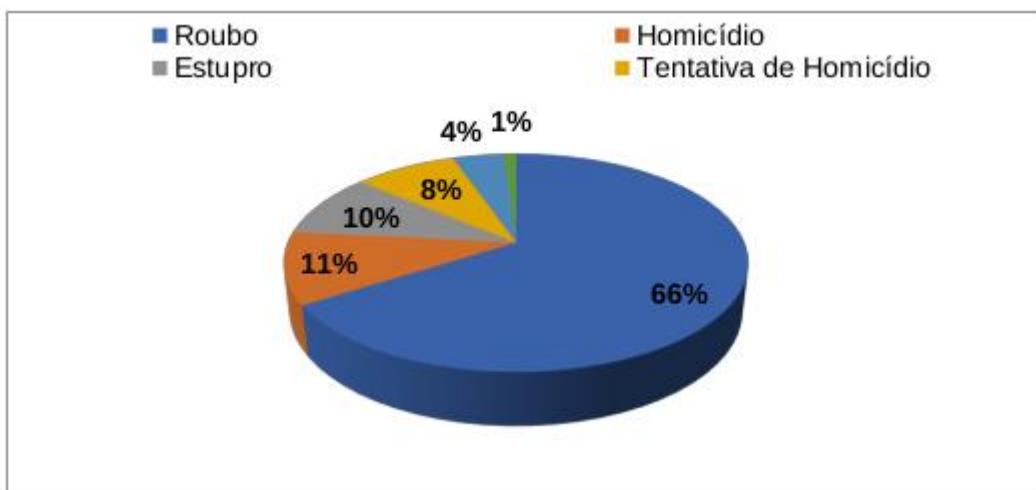


Gráfico 7 - Atos infracionais – Semiliberdade (CASEMI)

Fonte: Banco de Dados CASEMI (2019). Disponível no PMASE 2018.

Em relação às formas de ingresso em 2018, 60% corresponde a sentença

judicial, 38%, a progressão de MSE e 2%, a Regressão Sanção, conforme elucidado no gráfico 8:

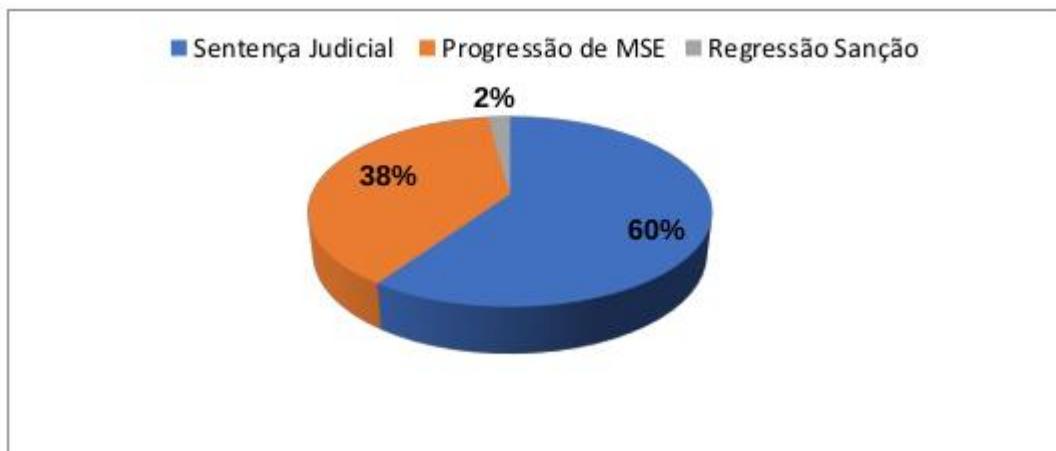


Gráfico 8 - Formas de ingresso

Fonte: Banco de Dados CASEMI (2018). Disponível no Plano Municipal Socioeducativo (2018).

Os dados referentes às medidas em meio fechado demonstram que o roubo ainda é o tipo de ato infracional mais cometido, seguido do homicídio e tentativa de homicídio.

A pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre os jovens em cumprimento de medida de internação no país demonstra que atos infracionais correspondem em sua maior parte a crimes contra o patrimônio (roubo, furto, entre outros). O roubo obteve os mais altos percentuais, representando 26% na Região Sul e 36% no Brasil dos delitos praticados. O tráfico de drogas se destaca nas regiões Sudeste e Sul, sendo o segundo ato infracional mais praticado, tendo obtido representação de 32% e 24%, respectivamente. O homicídio apresentou-se bastante expressivo em diversas regiões do país, totalizando 20% dos atos infracionais na região Sul.

Percebe-se com isso que a realidade de Pelotas (MSE em meio fechado) aproxima-se da realidade do Estado do Rio Grande do Sul em termos dos atos infracionais mais cometidos: o roubo e do percentual de homicídios. No entanto, o tráfico de drogas não aparece entre os atos mais cometidos entre aqueles que estão em internação ou semiliberdade em Pelotas. Segundo os membros da rede socioeducação, os jovens que praticaram tráfico de drogas têm sido encaminhados para as medidas em meio aberto, o que difere portanto do contexto do RS.

Ainda que o roubo seja o ato infracional mais praticado, alguns interlocutores relataram que esse tipo de ato item sido recorrente com maior imposição de sofrimento às vítimas, o que se apresenta como uma diferenciação nos últimos anos.

Por meio da participação nas reuniões com os agentes que atuam cotidianamente com os adolescentes, pode-se compreender inicialmente a realidade dos adolescentes que se envolveram com atos infracionais<sup>58</sup>, bem como alguns fatores que influenciavam na execução das medidas e na vida dos egressos do sistema socioeducativo. O encontro com técnicos das diferentes áreas e serviços colaborou para um diálogo maior dos desafios encontrados por ambos os serviços no atendimento dos adolescentes. Uma das discussões em torno desses jovens envolvia a mudança e agravamento do perfil deles (especialmente em relação aos atos infracionais cometidos, de caráter mais gravoso). Os relatos a partir da experiência empírica dos/as técnico/as vai ao encontro da percepção de uma das interlocutoras do campo jurídico:

Hoje os adolescentes já iniciam praticando roubos, ou seja, né, subtração com violência ou grave ameaça à pessoa. O ato infracional de furto é muito raro acontecer ou talvez as pessoas já nem registrem porque acham que aquilo não é importante, mas assim, na prática não se tem ...hã... é muito difícil ter furtos ou qualquer ato infracional sem violência ou grave ameaça, hoje. Claro o porte de arma, o tráfico, né que na verdade são sem violência também são atos infracionais graves e que acontecem bastante, e que dão ensejo a medidas em meio aberto, ainda né... (Larissa).

O perfil “mais gravoso” apontado nas entrevistas é abordado por Rolim (2016) que discute a disposicionalidade violenta que se caracteriza como uma propensão determinada e legitimada socialmente por uma matriz valorativa cultural. Nas palavras do autor:

A definição que oferecemos para a disposicionalidade violenta é a de uma condição objetiva e mensurável que suporta e condiciona o caráter violento de comportamentos pressupostos pelos sujeitos diante da contrariedade tidas como significativas (ROLIM, 2016, p. 16).

Na pesquisa desenvolvida, Rolim estuda a “violência extrema”, ou seja, aqueles jovens que praticaram atos infracionais com violência ou grave ameaça à pessoa. A operacionalização desse conceito envolve “a propensão variável de legitimar ações ilegais de punição física, entre as quais a de matar e a de agredir

<sup>58</sup> Pode-se conceituar ato infracional como toda conduta praticada por criança ou adolescente definida como crime ou contravenção pelo Código Penal Brasileiro.

fisicamente independentemente de provocação” (ROLIM, 2016, p. 16).

A partir dos relatos nas reuniões e das entrevistas realizadas, entende-se que ao relatarem o perfil mais gravoso dos jovens, estes estão se referindo a uma parcela daqueles que ingressam no sistema socioeducativo. Não pode se afirmar que todos os jovens apresentam um perfil mais violento, mas sim que aqueles que têm sido encaminhados às medidas em meio fechado tendem a apresentar o que Rolim definiu como “disposicionalidade violenta”. No entanto, é necessário ressaltar que

ao selecionarmos agrupamentos de indivíduos de prática consideradas ilegais, lidamos, primeiramente, com naturezas muito distintas de fatos. Isto é verdadeiro não apenas quando tratamos de crimes diversos que podem corresponder — e frequentemente correspondem — a dinâmicas sociais em nada comparáveis, mas também quando lidamos com pessoas responsabilizadas pelos mesmos tipos penais (ROLIM, 2016, p. 49).

Com isso, ao abordar o “perfil mais violento” desses jovens, atenta-se para não correr o risco de considerá-los todos com disposicionalidade violenta, ainda que tenham praticado o mesmo tipo de ato infracional. Pois, apenas o fato de terem praticado crimes violentos não caracteriza essa conduta. Para Rolim (2016), há outras variáveis que envolvem essa caracterização como a brutalização na infância; a socialização familiar; socialização escolar e a socialização comunitária. Além disso, ao tratar a disposicionalidade violenta como uma variável, Rolim (2016) afirma que

assumimos a possibilidade de medi-la, o que significa também lidar com o pressuposto de que há pessoas com maior propensão à violação: vale dizer, pessoas que, por conta de arranjos sociais e de experiências determinadas, para além das importantes diferenças biológicas e genéticas, foram a longo de suas vidas mais expostos à disposição violenta. Tal propensão não deve ser compreendida como condição suficiente para as práticas violentas, mas é provável que seja a condição necessária para pelo menos um tipo de violência, aquele que se materializa na ausência de provocações de qualquer tipo e que denominamos “violência extrema” (ROLIM, 2016, p. 18).

Buscando clarificar conceitualmente esse termo Rolim (2016) explica que

Ela corresponde a um conjunto de esquemas individuais de percepção e ação que foram construídos socialmente a partir de experiências concretas vividas pelos agentes e estruturadas pelas respostas por eles oferecidas a situação específicas e estruturantes. Nesse sentido, a disposicionalidade violenta poderia ser compreendida como um *habitus* violento, embora seja, mais do que isso, também um “campo” violento, para usar a nomenclatura de Bourdieu (ROLIM, 2016, p. 22).

Não será problematizado densamente o perfil desses jovens, mas sim, apresentar a análise sociológica de Rolim que colabora para compreender uma parcela da população juvenil de quem muitos sujeitos do sistema de garantias parecem se referir ao falar dos jovens em conflito com a lei no município de Pelotas. Assim, essa variável apresentada pelo pesquisador que envolve outras dimensões da vida dos socioeducandos ajuda a entender uma das formas de reconhecimento sobre os jovens com quem os(as) entrevistados(as) estabelecem relações, que configuram a execução das MSE, à medida em que a maneira como são percebidos por esses sujeitos interfere no processo da execução das medidas (sugestão de progressão ou não da MSE, tipo de medida etc).

Entende-se a importância de compreender como agentes do Sistema de Garantias de Direitos percebem e consideram os adolescentes como agentes sociais, assim como das equipes técnicas e outros membros da Rede Socioeducação envolvidos no atendimento a esses adolescentes. Isso identifica determinadas posições nesse campo e configura o planejamento e execução das estratégias de atuação.

Conforme Volpi (2015, p. 16), “a criança e o adolescente são concebidos como pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direitos e destinatários de proteção integral”. A condição peculiar de pessoa em desenvolvimento refere-se à garantia de direitos como educação formal, profissionalização, saúde, lazer, entre outros, que colaboram com a inserção do adolescente na vida social. A condição de sujeito de direitos envolve o respeito de seus interesses na participação no processo de decisões que envolvem sua autonomia e responsabilização (VOLPI, 2015). Para esse mesmo autor a transgressão da lei é o que define e limita a atuação da justiça nesta área. As demais problemáticas que afetam os/as adolescentes e jovens são objetos da atuação do Estado mediante o conjunto de ações e políticas públicas. No entanto, o modo como esses adolescentes e jovens são reconhecidos pela Justiça configura a execução das medidas (seja no tipo de medida, no tempo ou na progressão ou regressão de pena, como também no próprio reconhecimento do papel do Estado perante essa população).

#### *Os adolescentes, os “guris”: indivíduos em desenvolvimento*

Foi observado em campo que as narrativas dos profissionais vinculados ao

Sistema de Garantias de Direitos apresentam de modo geral a compreensão de que esses sujeitos são “adolescentes” e que estão ainda em condição de desenvolvimento, ou seja, existe o reconhecimento pelos agentes do campo jurídico da condição peculiar de desenvolvimento desses jovens, argumentação que está atrelada às pesquisas na área da saúde e ao próprio ECA. Dos(as) cinco entrevistados(as), quatro demonstraram essa perspectiva durante suas falas “*porque a criança e o adolescente são pessoas em situação peculiar de desenvolvimento*” (Renato); “(...)*o guri com treze, quatorze anos que está ainda num processo intelectual, cognitivo de desenvolvimento emocional (...)*” (Lorena); “*Claro tem que levar em consideração a idade, a condição de pessoa em desenvolvimento...*” (Flávia); “*um adolescente com 16 anos muito embora ele tenha informação, ele sabe que ele é errado, tem consciência, tem informação tem tudo, ele ainda está em formação, você não pode comparar um adolescente de 16 com um te 30 que tá na cadeia*” (Jorge). Uma das entrevistadas não mencionou especificamente o adolescente como um indivíduo em formação, mas sim os primeiros anos da infância

assim, até estudos revelam hoje, embora não tenha feito nenhuma especialização eu leio muito, eu me interesso muito por essa área, e participei de cursos e cada vez a gente vê mais que os processos de formação começam nos primeiros anos que são os mais significativos pra formação do caráter, da personalidade, da psicologia da criança, especialmente dos 0 aos 6. E eu vejo que o descuido dessa etapa da vida ele tem essa repercussão com o envolvimento dos jovens no ato infracional, às vezes até de crianças...(Larissa).

#### *A proteção como prevenção*

A noção da proteção à primeira infância e da formação da personalidade nos primeiros anos de vida também foi mencionada por duas entrevistadas do campo jurídico, o que demonstra uma ênfase maior dessas interlocutoras na esfera de proteção do que da responsabilização. Ao abordar a escolha pela área da infância e juventude, Flávia justificou que foi motivada por acreditar que ainda é possível fazer alguma coisa nessa área, mais na proteção do que em relação ao ato infracional, considerado muito difícil em relação a mudança de comportamento desses adolescentes. Conforme mencionado “*acredito muito na Primeira Infância até os 6 anos onde se dá a formação da personalidade depois é preciso correr atrás*”. Essa perspectiva também foi abordada por outra interlocutora

Eu sempre tive a predileção pela área da infância e juventude com a ideia assim de que é uma área onde ainda se consegue fazer algum trabalho, vamos dizer assim de transformação. Só que eu penso assim que essa transformação deve ocorrer antes do ato infracional, até pela experiência que eu tenho nessa área, não que seja ineficiente a responsabilização dos jovens, mas a gente vê muito pouca eficácia (...) cada vez a gente vê mais que os processos de formação começam nos primeiros anos que são os mais significativos pra formação do caráter, da personalidade, da psicologia da criança, especialmente dos 0 aos 6 [anos de idade] (Larissa).

A compreensão de que nessa área de atuação é possível viabilizar mudanças e de fato uma transformação também foi abordada por outro entrevistado do respectivo campo:

A única coisa que eu acrescento é isso que a o trabalho da infância e da juventude é o único trabalho que realmente pode... investir na justiça da infância e na juventude é investir na transformação de adolescentes. Se tu investir na infância e na juventude tu investe no salvamento de adolescentes, tu faz a prevenção (Renato).

Algumas narrativas trazem à tona uma perspectiva considerada “mais positiva” em relação aos/as jovens envolvidos com atos infracionais, conforme explanado por outra agente deste campo:

Tu deve já ter percebido que eu falei os guris, os meninos. Tenho amigos e as próprias colegas que dizem “Ah os teus guris...”, “Ah tu fala dos guris como se fosse uns guris...” Sim, mas são. São adolescentes que estão numa situação em que não deveriam estar. O que eu penso é assim se tu pegar esses guris que estão lá e que muitos têm desvio de conduta acentuado... que aí a gente poderia tratar de diversos fatores, mas assim... muitos tem uma essência boa, sabe? Eles têm uma essência boa e eles gostariam que essa essência dominasse a vida deles, mas eles não conseguem porque é uma situação em que eles se veem que eles não tem saída a não ser entrar pra essa vida que é complicada, sabe? Eles não tem saída assim, eles não tem... Eu identifico e eu qualifico como guris que cometem coisas erradas sim, algumas coisas muito graves sim, só que se a gente for ver a história de cada um deles são situações diferenciadas da maioria (Lorena).

A mesma interlocutora abordou outras dimensões da vida desses jovens, e ao mesmo tempo, mencionou a questão da “essência” desses sujeitos fazendo referência explícita à dimensão subjetiva destes, além de trazer à tona a dimensão estrutural que influencia o envolvimento com o ato infracional à medida em que reforça que esses “guris não têm saída”. Ela ainda abordou a visão de parcela da sociedade em relação aos que cometem algum tipo de ato infracional. Ela frisa o

seguinte:

Ah que absurdo esse guris tudo marginal, tem que matar, tem que prender, tem que deixar não sei quanto tempo, tem que..." e ninguém pensa como que eles chegaram ali, porque enquanto a gente não trata as causas dessa violência e de porque cada vez os jovens cada vez mais jovens estão praticando atos infracionais, enquanto não formos na causa, na essência, a situação vai piorar cada vez mais. (...) (Idem).

#### *"Ausência" de referencial ético e valores*

Outras percepções dos membros do sistema judiciário e das equipes técnicas, em relação aos jovens que chegam ao sistema de garantia de direitos, se referem à ausência de conceito ético, considerado difícil de *introjetar* valores a partir de determinada idade ou do ato cometido. Além disso, a falta de empatia do adolescente em relação ao outro também foi mencionado por Flávia como algo marcante ao reconhecer os jovens que participam das audiências de apresentação e instrução do processo. Esboçou ainda sua percepção a partir das audiências realizadas: "eu percebo uma ausência de senso crítico, se consideram como vítimas, que o Estado está agindo contra eles... chegam achando que nós devemos alguma coisa pra eles".

É possível perceber através dessa fala que há nesse campo diferentes formas de reconhecimento desses jovens por parte dos agentes do Estado, em que alguns momentos acentuam um tipo de maior compreensão e positividade em relação aos atendidos pelo judiciário, e que por vezes, os percebem como responsáveis pela sua condição. A interlocutora ao mencionar que "eles" se consideram vítimas aponta para uma discordância dessa visão de vitimização desses adolescentes e aponta para uma perspectiva de maior responsabilização desses, através do aumento do tempo de internação, por exemplo, para que "eles entendam que dá" alguma coisa, além de defender a necessidade de garantir o caráter retributivo na MSE, incluindo a possibilidade da formulação de um Código Penal Juvenil, tendo em vista sua condição de adolescentes (em desenvolvimento). Assim, podemos perceber que por vezes o reconhecimento da dimensão de desenvolvimento está associado ao caráter psicologizante, não levando em consideração outras áreas do conhecimento, como a própria Sociologia da Juventude, para discutir o que é ser jovem e os aspectos sociais que envolvem a construção que define o que é a juventude, desconsiderando

outros aspectos que envolvem uma dimensão não apenas das ciências vinculadas à área da saúde, como a psicologia, mas a área das ciências sociais, como a dimensão sociológica.

Outro membro do judiciário também abordou a questão da falta de referencial ético e mencionou o uso de drogas como algo recorrente para esses jovens:

e também a questão você muitos adolescentes falando... falta de referencial ético né, você usa drogas “não, só maconha”, por exemplo, pra ele não sei de onde ele tira isso, que maconha não é droga. Por que disso aí eu não tenho a menor ideia... aliás isso é outra coisa que me chama atenção. Drogas pra ele é crack. Eu sempre falo pra eles ... mas maconha é droga. “Ah é maconha é droga”<sup>59</sup>. Mas tem que avisar (Jorge).

Assim, é observável que embora seja abordado o termo “falta” de referencial ético e de valores, esses jovens possuem outras lógicas de valoração, vinculadas aos grupos aos quais pertencem. Nesse sentido, não seria uma ausência total de valores ou referências éticas, mas suas referência e elementos de valoração diferenciam-se daquilo que socialmente foi estabelecido como o correto.

#### *Configurações entre agência e estrutura: família, escola e pobreza*

Ainda que determinados fatores sejam elencados como comuns a esses jovens, como a baixa escolaridade, a evasão escolar, o contato com a violência desde muito cedo na família ou espaço territorial que estão, a família considerada como desagregada ou desajustada e sua condição socioeconômica, existe recorrentemente a ênfase na dimensão subjetiva e comportamental dos sujeitos. Isso evidencia-se no modo de que falam sobre o período de formação que esse jovem encontra-se, característico dessa “fase” da vida, quando o corpo e a mente são reconhecidos em processo de amadurecimento, desconsiderando que os fatores elencados, ou seja, as *condições* de desenvolvimento também interferem na socialização e formação da subjetividade desse sujeito. Assim, embora esses jovens sejam considerados como pertencentes à população de baixa renda e famílias muitas vezes em condição de pobreza, espera-se um comportamento socialmente

<sup>59</sup> O uso de drogas como prática comum entre os adolescentes foi mencionado por outros(as) agentes da Rede Socioeducação. Nesse momento optou-se por não problematizar o que é considerado droga, para quem e que quem usa determinados tipos de substâncias psicoativas, tendo em vista que poderia se adentrar em outra discussão e desviar da centralidade da pesquisa. Em momento propício, será discutido o uso de substâncias psicoativas pelos adolescentes em conflito com a lei.

mais adequado destes, como por exemplo mencionado por Flávia ao relatar que percebe esses adolescentes “sem conceito ético, ausência de senso crítico, falta de empatia” ou por Jorge ao mencionar a “falta de referencial ético” para conduta desses jovens.

Além disso, percebe-se também o entendimento de que é muito difícil uma mudança desse adolescente, dando maior ênfase à dimensão da personalidade, e menos à dimensão estrutural que também envolve esse grupo juvenil. Ou seja, parte da rede acentua a importância da mudança “interna” desse adolescente, que ele precisa “querer” mudar, enfatizando a dimensão individual para a possibilidade de mudança.

Ainda assim, todos entrevistados ao reconhecer os jovens atendidos por eles, discorreram também sobre seu contexto social, como pode ser observado nos trechos abaixo:

O que eu posso te dizer quem é o adolescente que mais enfrenta as investigações da polícia são sem dúvida aqueles adolescentes de uma faixa mais pobre, adolescentes que vem de uma família desestruturada e que certamente já convivem com a violência desde muito cedo. Inclusive adolescentes que se tivessem tido algum tipo de apoio, de amparo... muitas vezes até de tratamento de alguma doença mental que tem, teve e que nunca foi diagnosticado, tratado e aquilo acaba se avolumando no futuro. Então você alia pobreza, um adolescente que não teve um cuidado, muitas vezes um pai ausente principalmente, um adolescente que já conviveu com a violência desde cedo, já em contato com a droga muito cedo... você tem um sentimento dúvida em muitos deles, você [tem] a questão da repressão, mas também a questão da proteção da assistência. É diferente trabalhar com o menor... (...) Na área da infância e da juventude você tem ao mesmo tempo a repressão e a proteção. Então tem que tentar harmonizar esses dois conceitos em relação... porque ele é alguém que praticou um ato infracional, mas é também alguém que está precisando de ajuda. Claro que existem aqueles adolescentes que são na realidade sociopatas, por mais que o Estado, a família, a sociedade cuide dele, ele nunca vai ter esse conhecimento e sempre vai praticar atos antissociais, sempre vai ser uma criatura desviante, criminosa, assim como os maiores de idade (Jorge).

O excerto elucida a importância de compreender as duas dimensões que envolvem a área da infância e da juventude no âmbito jurídico e da assistência social no Brasil. O jovem que cometeu um ato infracional apresenta uma dupla característica, ou seja, é ao mesmo tempo alguém praticou uma conduta considerada ilegal e que em alguns casos praticou algum tipo de violência a alguém, mas que também não teve seus direitos previstos pelo ECA, garantidos pelo Estado até chegar àquela situação. As narrativas mais pessimistas parecem ignorar que o

adolescente que cometeu um ato infracional teve e permanecerá com seus direitos violados à medida que os direitos previstos no ECA não forem promovidos. Portanto, a proteção é vista como algo anterior e não concomitante com a responsabilização, como se ao praticar o ato infracional, a preocupação com esse jovem envolvesse apenas a responsabilização e mudança pessoal, sem levar em consideração as condições de acesso aos direitos até o momento negligenciados. Essa não é uma unanimidade, e sim uma das visões concorrentes com aquela, nesse campo que envolve a dimensão jurídica do ato infracional.

#### *Jovens com direitos violados/não garantidos*

A violação de direitos aparece como outra característica fortemente presente entre os jovens do sistema socioeducativo.

Quem é? Muitos deles não sabem escrever o seu próprio nome, a sua data de nascimento, sabem só o ano que nasceram. Violação de direitos lá na infância. Menos estrutura para se desenvolver. É visível o grau de violação de direitos por isso entende que é importante investir lá na proteção (Flávia).

Outra questão que pode ser problematizada é que o mesmo interlocutor, que ressalta a dupla dimensão que envolve os adolescentes em conflito com a lei, afirma que há entre esses sociopatas. Não foi possível conversar mais profundamente sobre o que envivia a sociopatia na sua visão, ou voltar a campo para abordar novamente essa questão, porém essa afirmação é importante, pois também é uma maneira como os jovens são reconhecidos num sistema que em tese deveria prover garantias de direitos, como saúde, educação, habitação, lazer etc. Além disso, em uma reunião com parte da rede socioeducação essa afirmação gerou alguns incômodos perceptíveis em membros de uma das equipes técnicas (CASEMI) que estavam presentes e afirmaram que “sempre acreditam no adolescente e que é possível ele mudar sim, que muitos que já foram considerados casos perdidos, conseguiram dar a volta por cima”<sup>60</sup>.

Ao discorrer sobre os adolescentes atendidos no Sistema Socioeducativo na Comarca de Pelotas, outra característica apresentada como recorrente a esses sujeitos foi a sua condição socioeconômica e de suas famílias. A “pobreza”, a

<sup>60</sup> As formas de reconhecimento daqueles que trabalham na execução das medidas ou representam algum serviço na rede socioeducação serão abordadas em tópico específico.

ausência de recurso patrimonial, foi mencionada de forma unânime pelos entrevistados, conforme informado nas narrativas “A pobreza ela leva a uma carência de acesso a digamos assim... a uma rede de assistência que as crianças e os adolescentes tem geralmente numa família mais provida de recursos, uma escola, um atendimento médico, um atendimento psicológico”; “(...) falta de estrutura familiar, mais (...) mais violência que contribuem para o ato infracional”; “baixa escolaridade, famílias desagregadas, geralmente moradores de periferia, moradores de bairro dominados por facções, bairros com fluxo muito grande de tráfico de drogas e acaba existindo cooptação. Eles... muitos adolescentes, um número muito grande de adolescentes com pai preso, muitas vezes pai e mãe presos. Muitas vezes adolescentes com irmãos mais velhos já ambientados num ambiente de ato ilícito, às vezes tios assassinados”.

O exposto acima demonstra que há outras variáveis que configuram a vida e são presentes na construção desse sujeito social, de seus valores, e da própria possibilidade de escolhas nesse contexto que o circunda. As características elencadas sobre a parcela juvenil envolvida com atos infracionais vai ao encontro de outras pesquisas que abordam o perfil dos adolescentes que estiveram ou estão em cumprimento de MSE no Brasil, assim como de outras dimensões que envolvem a vida desses jovens.

Dentre as diversas pesquisas, pode-se citar a de Rolim (2016), “A Formação de Jovens Violentos: Estudo sobre a etiologia da violência extrema”, em que discute um modelo causal que apresenta a “disposicionalidade violenta” como resultado de quatro campos etiológicos: brutalização, socialização familiar, socialização escolar e socialização comunitária e com isso discorre sobre determinado “perfil” que envolve a “violência extrema”. Recentemente Costa (2018) apresentou o trabalho “Medidas Socioeducativas: Uma Análise” sobre o perfil dos adolescentes em internação no país e analisa os dados referentes ao perfil desses jovens em atendimento socioeducativo.

Existem também outros trabalhos como o de Corrêa (2007) “Ressocializar ou manter a ordem social: dilema dos agentes envolvidos na execução e aplicação das medidas socioeducativas privadas de liberdade” que aborda as transformações realizadas na legislação brasileira relativa aos direitos da criança e do adolescente, a partir do Código de Menores de 1927 até a promulgação do ECA em 1990. Outras pesquisas que versam sobre adolescentes, ato infracional e as medidas

socioeducativas são: “Juventudes: trajetórias interrompidas pela inclusão precária” (FERREIRA, 2013), na qual a pesquisadora busca reconstituir as trajetórias de jovens de uma escola pública de Porto Alegre com a finalidade de apontar fatores que os levaram a cometer atos infracionais e/ou penais; “Adolescentes em conflito com a lei: percepções sobre família, ato infracional e medida socioeducativa” (NARD, 2010), em que através do estudo foi investigado as percepções de adolescentes autores de ato infracional sobre sua própria família, o ato infracional cometido e a MSE; “Histórias de vida de adolescentes com privação de liberdade: como narram a si mesmos e aos outros” (AGLIARD, 2009), através de narrativas autobiográficas de jovens privados de liberdade a autora procura analisar e compreender o envolvimento de adolescentes em atos infracionais e como o espaço onde estão internados influencia na formação da subjetividade desses sujeitos; e “O desenvolvimento das trajetórias do comportamento delinquente em adolescentes infratores” (SILVA, 2002), pesquisa que teve como objetivo investigar, através de um delineamento longitudinal retrospectivo e prospectivo, as trajetórias do comportamento delinquente, em adolescentes infratores brasileiros e também se investigou variáveis individuais, familiares e sociais, consideradas fatores de risco para a delinquência juvenil.

Recentemente outros estudos também abordaram essa temática como os seguintes trabalhos: “E isso é bandido? Engajamentos à vida do crime na Região Metropolitana da Grande Vitória” (FREITAS, 2016), no qual o autor pesquisou sobre adolescentes em conflito com a lei que cumpriam MSE de internação na região metropolitana da Grande Vitória, no Espírito Santo, a fim de descobrir como os adolescentes percebiam suas possibilidades de ação no contexto em que estavam inseridos; “Adolescente em conflito com a lei: uma questão social ou questão jurídica?” (DUTRA, 2013) sobre as perspectivas que envolvem os jovens em conflito com a lei ao abordar o Fenômeno da Judicialização e a justiça restaurativa como práticas no estado de Santa Catarina (SC); “De Menor Infrator ao Adolescente em Conflito com a Lei: um estudo sobre o sistema socioeducativo” (SILVA, 2014), na qual busca-se analisar o tratamento que o Estado tem dispensado ao público infanto-juvenil envolvido em práticas ilícitas, com foco no sistema socioeducativo; “Entre trajetórias, desejos e (im)possibilidades: projetos de futuro na socioeducação de meio aberto” (KOERICH, 2018), na qual foi analisada a construção de projetos de futuro de jovens da socioeducação de meio aberto, compreendendo quais os

elementos que ancoram essa construção e “A ‘casa de bonecas’: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento socioeducativo feminino no RS” (FACHINETTO, 2008), em que através da socialização primária, a autora busca elaborar o perfil das jovens e, a partir da socialização secundária, compreender as condições em que elas vivem na instituição e como vivenciam a MSE de internação.

Volpi (2015) discute que é equivocado do ponto de vista sociológico atribuir a miséria à produção de violência, pois a relação entre as duas não é biunívoca. Trabalha-se com a noção de que a violência é provocada por vários fatores que, dependendo do contexto, ela se configura das mais diferentes formas. Para Tavares dos Santos (2009, p. 11)

entre as novas questões sociais mundiais, constitui-se uma crise da sociabilidade, chegando no limite, às manifestações de violência, fenômenos que adquirem novos contornos e passando a disseminar-se por toda a sociedade uma violência difusa.

A fim de compreender uma mundialização dos conflitos sociais e as práticas de violência, na sociedade contemporânea, Tavares dos Santos (2009) busca subsídios não apenas nos processos de exclusão social e econômica como também na ruptura das relações de alteridade, rompendo o vínculo entre o eu e o outro. Foi percebido ao longo da pesquisa que essa ruptura de vínculos também é notada por diversos agentes que trabalham nas MSE, pois analisam que os jovens que têm ingressado no sistema socioeducativo apresentam uma “carência” de relações afetivas de vínculo (seja na família ou entre amigos), pois como os próprios membros da rede relatam “nesse mundo” eles não têm amigos, não podem confiar em ninguém, veem os colegas (ou “cupinchas”) matar e morrer e aquele que andava junto com ele num “embolamento” pode “entregar” ele.

Além disso, esses jovens não possuem vínculos com a escola, a qual muitos já não frequentam há bastante tempo, ou seja, esse espaço que também caracteriza-se como um importante para a socialização e estabelecimento de vínculos (entre colegas, amigos e professores) não faz parte da maioria dessa juventude.

O não estabelecimento de vínculos na família e em outros espaços de socialização foi abordado por duas entrevistadas que ressaltaram a importância de criar vínculos com esses adolescentes para o êxito da medida, assim como para que

estes se comprometam com o que é proposto pelas equipes. Nesse sentido, Tavares dos Santos (2009), ao discorrer sobre o não estabelecimento de vínculos e o não reconhecimento do outro como alguém que mereça “respeito”, parece envolver o “mundo” de parte desse grupo juvenil, especialmente daqueles que praticam atos com violência ou grave ameaça à pessoa.

Outro elemento que configura a dimensão de renda (ou classe) desses adolescentes e suas famílias é o fato da presença de um advogado de defesa ser constantemente um membro da Defensoria Pública, conforme explicou um dos promotores:

E sempre tem assistência de um advogado. Sempre! Tem um advogado junto. Não tem audiência de apresentação sem um advogado. Quase sempre é da defensoria pública. Na infância e juventude, raramente tu encontras ato infracional, pelo menos quando eu atuava, com participação de advogado contratado (Renato).

Durante a pesquisa foi realizado um levantamento estatístico através da ficha socioeconômica do adolescente<sup>61</sup>. Verificou-se que nas fichas que possuíam essa informação<sup>62</sup>, de fato, era um(a) defensor(a) público(a) que estava presente na audiência no Fórum. Essa informação também foi confirmada pelos técnicos da equipe das MSE que relataram que normalmente o advogado de defesa é da Defensoria Pública.

Uma outra característica mencionada por agentes diferentes do campo jurídico foi a “sinceridade” desses adolescentes<sup>63</sup>: “É assim ó: tem uma característica deles que é interessante que é a de falar a verdade. Isso eu acho um aspecto que é muito positivo neles” (Larissa).

a minha primeira percepção atuando recentemente na matéria envolvendo os atos infracionais de adolescentes é justamente a grande quantidade de confissões de atos infracionais por parte dos adolescentes. O que naturalmente os maiores de idade negam, ainda que nós sabemos que é uma mentira, mas é um direito do réu no nosso direito mentir, me chamou

<sup>61</sup> Devido aos trâmites burocráticos de autorização, da dinâmica do setor e do limite de tempo, não foi possível coletar os dados de todas as fichas socioeconômicas dos adolescentes em atendimento no ano de 2018. Portanto, foi coletado informações de 40 adolescentes., o que corresponde a 34% dos atendidos neste ano (116 no total, sendo 111 jovens do sexo masculino e 15 do sexo feminino).

<sup>62</sup> A informação sobre a presença de um defensor público ou privado não constava em várias fichas selecionadas. Para se recorrer essa informação seria necessário ler o processo que acompanha a pasta do adolescente, porém não havia tempo hábil para isso.

<sup>63</sup> Percepção também elucidada pela escrivã da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DECA) e por alguns membros da Rede Socioeducação.

muito a atenção mesmo a grande quantidade de confissões. Os adolescentes são em número infinitamente superior aos maiores no que se refere a questão da confissão, em seres confessos. E isso facilita muito o trabalho das autoridades porque já podemos ter um grau ou não de corrupção desse adolescente, sabendo a sinceridade que você pode trabalhar com ele, porque afinal de contas ainda é um indivíduo em formação. O adolescente é, por mais que ele tenha acesso a informação, por mais que ele seja inteligente suficiente pra compreender a situação dele, ainda assim ele é um ser em formação e isso me pareceu bastante interessante (Jorge).

### *A “sinceridade” dos jovens*

Ao relatar sobre a sinceridade ao confessar o ato que cometaram, Jorge aborda outras questões que também envolvem a dimensão do reconhecimento. Ao discorrer sobre o fator criminogênico e o grau de corrupção desse adolescente, descortinando essa abordagem técnica, é possível perceber como reconhece esse grupo juvenil, se o adolescente “ainda tem jeito”, se tem possibilidades de ser “ressocializado” ou ainda se ele, por ele mesmo, consegue se redimir.

Em via de regra a maioria deles são recuperáveis. A questão é saber qual é o nível de, digamos assim, de corrupção, a intensidade do fator criminogênico neles, quero dizer assim, a delinquência quando ela assume a “prostextualidade” desse adolescente você não tira mais. Mas quando a delinquência eventual aparece você tem que procurar detectar uma forma que ele mesmo reconheça o erro e consiga se redimir (Jorge).

Com isso, pode-se perceber uma compreensão de que “ele” precisa reconhecer o erro e se responsabilizar sobre isso, acentuando-se novamente uma percepção sobre a dimensão individual e subjetiva desse adolescente. Isso quando a “delinquência” tenha sido eventual e esse jovem não apresente uma trajetória no crime. Assim, há indícios de que, embora exista o reconhecimento da importância desses outros fatores que envolvem a vida desses sujeitos no envolvimento com o ato infracional, eles são negligenciados ao abordar a responsabilização desse indivíduo centrando nele toda a responsabilidade pelo seu êxito.

Alvarez (1996) discute em sua tese de doutorado os discursos da Criminologia e da nova escola penal que emergiram no interior do saber jurídico no Brasil, ao longo da Primeira República. Entre diversos temas discutidos, o autor aborda a relação do Estado através do sistema jurídico de diferentes grupos sociais, dentre eles os “loucos”, mulheres e “menores”. A compreensão sobre quem e como estes grupos deveriam ser “auxiliados” transformou-se ao longo do tempo, e Alvarez

demonstra que os loucos passaram a ser “tratados” pelo campo médico, enquanto “as mulheres outros grupos de indivíduos também necessitam de um tratamento jurídico-penal diferenciado, sendo que os problemas por eles colocados não se identificam totalmente com aqueles referentes ao tratamento da loucura, podendo assim ser mais pertinentemente tratados pelos juristas” (ALVAREZ, 1996, p. 181).

Segundo Alvarez (1996, p. 190), “os juristas, ao longo da Primeira República, seguindo o conselho dos criminologistas europeus, estiveram atentos sobretudo ao crescimento da criminalidade entre mulheres e crianças” considerado como um dos problemas mais graves para a segurança social, que só poderia ser resolvido a partir da adoção dos novos conhecimentos penais (ALVAREZ, 1996). Segundo o autor:

Os juristas passam a defender que o menor deve ser retirado totalmente do campo da ação penal, devendo ser reservado a ele um tratamento jurídico e institucional diferenciado. Uma ideia de justiça preventiva, pedagógica e tutelar irá se sobrepor, assim, a qualquer ideia de punição. E o estatuto desta tutela será principalmente social, se assim podemos dizer: enquanto a tutela do louco está fundada em última instância na sua constituição natural, a da mulher se situa na fronteira da natureza e da sociedade, a do menor é totalmente social, pois embora genérica (todos passam por ela) ela depende principalmente das condições sociais em que o menor está inserido, devendo ficar, a princípio, a cargo da família, ou, quando está não apresenta condições morais ou sociais, de instituições de proteção e assistência, privadas ou estatais (ALVAREZ, 1996, p. 191).

Essa noção está presente atualmente em diversos discursos enunciados no país, especialmente em relação ao Sistema de Garantia de Direitos, quando se aborda a assistência social e os juizados e promotorias especializados para a infância e juventude. Porém, ainda que exista a observância da necessidade de tratamento diferencial, o que foi observado é que em Pelotas, configura-se posições que relativizam a dimensão social. Há a percepção da influência do social para a prática do ato infracional, mas essa influência não tem a mesma ênfase e proporção quando aborda-se a noção de “recuperação” ou socioeducação dos jovens, na qual se prioriza a conduta deste sujeito e a necessidade de introjetar valores morais para que escolha não mais realizar ações ilícitas.

Concorda-se com Alvarez (1996) quando afirma que

a defesa social, com sua ênfase na ação preventiva, toma a questão da menoridade como seu ponto privilegiado de ação. E também os juristas parecem ter percebido que a partir dessa questão poderiam construir um dispositivo jurídico-penal tutelar, que articulasse lei e norma, e que estivesse sob o controle não dos profissionais da norma, mas sim dos profissionais da

lei, pois a justiça especial para menores, embora articulasse uma série de especialistas voltados para a cura moral das crianças e jovens viciados, manteria sob o controle da justiça (ALVAREZ, 1996, p. 192-193).

São os juristas que terão o poder de determinar o que deve ser feito com esses jovens envolvidos com a criminalidade. Estes agentes geralmente pertencem aos quadros do Estado e se preocupam, sobretudo, com a sistematização legal do aparelho estatal. Com isso, mais uma vez, é possível compreender como esses agentes do Estado reconhecem os jovens que praticaram ato infracional, pois são eles os que detêm o poder de definir qual a MSE que deverá ser aplicada e por quanto tempo.

Marinho (2012) aborda esse campo sociojurídico:

A resposta institucional aos crimes cometidos por menores se realiza no interior de um campo específico, o campo sociojudiciário da delinquência juvenil. A escolha dessa denominação provém da sua estruturação, organizada em torno do modelo de proteção integral (L'Ordonnance de 1945 e da lei nº. 8.069 de 1990) e do seu paradigma educação/sanção, que faz coabitar no seu seio e em torno de um mesmo objetivo, a ressocialização ou reinserção do menor identificado e classificado como infrator, duas lógicas, dois saberes, dois agentes principais: os profissionais da esfera judiciária e da esfera socioeducativa (MARINHO, 2012, p. 40).

Concorda-se com Marinho na sua abordagem sobre o conceito de campo social de Bourdieu:

O conceito de campo em Bourdieu localiza os profissionais da esfera judiciária em um cenário de práticas e relações pré-estruturadas segundo regras e lógicas do próprio campo jurídico. O campo jurídico é, para Bourdieu, um espaço social no qual os conflitos podem ser traduzidos em formas juridicamente reconhecidas e, neste modelo, os agentes aceitam a autoridade da lei de retórica universal para resolver disputas. Assim, os textos legais trariam possibilidades específicas para o campo. A força do direito dependeria das práticas de interpretação das leis por intérpretes autorizados. Essa força envolve então um conflito de competência entre os agentes investidos dos habitus profissionais que moldam as suas escolhas e que lhes concedem a capacidade técnica e o poder de agir legitimamente no campo jurídico (MARINHO, 2012, p. 44).

Além disso, o campo sociojurídico, envolve as MSE e as equipes técnicas, que visam o atendimento ao adolescente e às famílias durante o período em que estão no sistema socioeducativo, embora existam dificuldades que envolvem a participação destas tendo em vista as dificuldades já mencionadas e também recorrentemente citadas por diferentes agentes da Rede Socioeducação. Essas

equipes são responsáveis por organizar relatórios (bimensais) e ofícios ao judiciário para informar a situação do adolescente no processo da medida, a fim de subsidiar a decisão do juiz(a), e com isso, também estabelecem determinada relação de poder com os jovens e com os judiciários, o que também interfere na configuração desse campo.

Foi observado que existem alguns tensionamentos entre esses campos, como a percepção de uma das entrevistadas do campo judiciário de que uma das equipes técnicas apresenta caráter mais brando, normalmente sugerindo a progressão de pena do adolescente, o que é questionado por essa interlocutora ao discorrer que dependendo do ato, mesmo que seja previsto a possibilidade de progressão de medida, ela entende que se deve respeitar o maior tempo da MSE. A entrevistada entende que a progressão caracterizar uma atitude “benevolente” com o adolescente que praticou um ato infracional gravíssimo e menospreza o caráter retributivo que na sua concepção deve ser garantido.

Desse modo, observa-se que há um tensionamento entre aqueles do campo jurídico e socioeducativo à medida em que ambos participam do processo de configuração da decisão sobre o processo de determinado jovem, ainda que os poderes distribuídos na rede não sejam igualitários, pois mesmo que seja sugerida uma conduta em relação a determinado adolescente (em internação, por exemplo), o membro de outro campo pode entender como não adequado.

Nesse sentido, a configuração da rede apresenta um caráter duplo em que os membros vinculados ao campo jurídico dão maior ênfase ao ato praticado, enquanto os membros vinculados ao período da execução da medida voltam sua análise para o processo (de melhoria ou não) do jovem durante o período de atendimento.

Para Bourdieu (2001), o espaço social é compreendido como um conjunto de campos distintos que ocupam posições diferentes nesse espaço. Esses diversos campos estão dispostos em proximidade, de vizinhança ou de distanciamento e, também de ordem, como acima, abaixo ou entre eles. O prestígio e o capital de cada campo e dos agentes envolve um conjunto de *habitus* e capitais simbólicos que são considerados importantes em cada um desses espaços. Segundo Bourdieu (2001), a posição dos agentes dentro dos campos e dos campos entre si apresentam desigualdades, característica observada naquilo que foi considerado o “campo socioeducativo” e que se observou influenciar na maneira de reconhecer os jovens e os atos que praticam.

Ao falar desses jovens a questão da mudança é mais uma vez abordada pelos entrevistados do campo jurídico:

(...) mas se você pega os países civilizados ao longo da história eles mantém as prisões perpétuas, não a pena de morte, mas a prisão perpétua e existem indivíduos que nunca se recuperam, mas o que eu posso garantir é que a grande maioria dos adolescentes mesmo que pratiquem atos infracionais com uma certa gravidade ou com gravidade são via de regra recuperáveis (Jorge).

(...) porque é quase uma mudança conceitual que precisa acontecer com eles. Teria que ter um trabalho muito intenso para que eles mudassem. Nem sei se isso é possível porque aqueles que já mataram que já assaltaram, tu conseguir realmente mudar os valores deles, né (Larissa).

Os excertos acima demonstram um conflito dentro do próprio campo jurídico, em que a noção de “ressocialização” é questionada ou reconhecida como possível. Entende-se que o tensionamento entre agência e estrutura, entre as dimensões macro e micro sociológicas, tem a influência de diferentes noções que permearam o campo jurídico ou permeiam concomitantemente nos dias atuais, como a legislação sobre a menoridade, as construções de diferentes “ordens legais” e criminologia no Brasil. Isso demonstra que dependendo do ator imbuído do poder de decisão nessa esfera diferentes relações de interdependência serão estabelecidas entre os agentes na configuração do campo socioeducativo.

#### *Sem limites e adversos às regras*

Outras narrativas abordam a questão das referências desses adolescentes, de uma suposta “ausência de limites”, e do tempo que eles têm disponível tendo em vista que muitos deles estão evadidos da escola, conforme relatado por Renato “a maioria desses adolescentes não tem limite, não é culpa deles é que ninguém impõe limites para eles” e por Lorena:

Quando eu chego eu converso só e digo “olha fulano o negócio tu tá querendo uma atividade externa, mas tu não vais ganhar... tu não vais ganhar porque olha aqui ó, tu tá cheio de CAD<sup>64</sup>, tu tá cheio de coisas, tu

<sup>64</sup> CAD significa Comissão de Avaliação Disciplinar. É onde se avalia a ocorrência em que o adolescente se envolveu, lendo o registro da falta e escutando o que ele tem a dizer. Depois é decidido em conjunto se haverá aplicação de medida disciplinar e qual será a mais adequada (FASE-RS, Manual do Adolescente).

tá .... desrespeitando, tu não está cumprindo as regras, então tu não vais ganhar, ou tu vais mudar o teu comportamento ou tu não vais ter benefício nenhum... isso aí é pra vida. Ou a gente tem um comportamento buscando um lado positivo, bom, se adequando a certas regras e cumprindo com algumas coisas ou tu não vais ganhar nada ou o que tu vai ganhar vai ser muito ruim.

[...] uma criança ou um adolescente que não é observada, que não é cuidada, acompanhada é um problema muito sério. E os adolescentes não estão acompanhados, muitos deles passam o dia desocupados, não existe um pai, uma mãe, um tio, uma tia, não existe escola (...) O que me preocupa e o que eu vejo muitos adolescentes não estão preparados para enfrentar o mundo. Não estão preparados. São pessoas que daqui a pouco vão se virar por si mesmas, vão ter que trabalhar e elas não estão preparadas, não são pessoas talhadas pra viver em sociedade de uma forma... e isso é um problema né. É um problema. A doença mental é uma coisa muito séria. Muitas vezes a mãe acha que o filho é preguiçoso, mas na verdade tá deprimido, a mãe acha que o filho é desbocado, mas o filho muitas vezes sofreu um tipo de violência dentro de casa que ela não está sabendo... São adolescentes, na maioria das vezes que não são observados, que não são cuidados, são absolutamente soltos por aí. Obviamente os maiores de idade usam muito os adolescentes pra praticar os delitos, delitos muito graves... a referência ética deles muitas vezes é o traficante. O traficante empodera [...] (Jorge).

### *“Empoderamento”*

Jorge abordou uma outra dimensão, que segundo ele, envolve esse grupo juvenil: a questão do “empoderamento” desse jovem por uma liderança (por exemplo o traficante) que o reconhece como “alguém importante e útil” e “com valor”. Assim, mais um item surge das entrevistas: o pertencimento e a necessidade de vínculo desses sujeitos sociais.

A questão do empoderamento<sup>65</sup> e da importância do estabelecimento de vínculos foi um elemento que surgiu ao longo do desenvolvimento da pesquisa. Na perspectiva de Lorena o envolvimento com o crime está vinculado à necessidade de pertencer a algum grupo que o considere importante, que o reconheça como alguém temível ou respeitável e que muitas vezes será o modo dele conseguir adquirir bens materiais que a família não tem condições de oferecer a ele.

<sup>65</sup> Romano e Antunes (2002) ao introduzir o debate sobre empoderamento e direitos no combate à pobreza informam que as abordagens que envolvem empoderamento e direitos passou a ser utilizada na década de 1970 com os movimentos sociais e que posteriormente essa noção se difundiu e passou a permeiar as práticas das ONGs. Recentemente o discurso do empoderamento foi apropriado por agências de cooperação e organizações finais que, segundo os autores, influenciou um processo de despolitização do termo e do que ele envolve, passando a ser objeto de disputa no campo ideológico do desenvolvimento. Entende-se que aqui, que a noção de empoderamento utilizada pela entrevistada refere-se a possibilidade do jovem adquirir status e acesso a bens materiais, assim como a oportunidade de ascender socialmente e ser reconhecido pelos seus “pares” ou na comunidade que está inserido.

Hoje em dia também tem outro fator que eu acho que é bem difícil e significativo que a questão do empoderamento e do pertencimento. Esse jovem se sente na necessidade de pertencer a um grupo... porque o grupo familiar praticamente muitas vezes não existe, ele não pertence a um grupo de escola, de uma turma... ele pertence a que? Ele pertence aos *Mata Rindo*, aos *Mano*, aos *Bala na Cara*<sup>66</sup>, eles pertencem a algum lugar. Eles têm essa necessidade de se incluírem em algum lugar, de pertencerem a alguma coisa e aí entra a questão do empoderamento, muitas vezes, em alguns meninos que eles pertencem ao grupo e quanto mais digamos assim “maus” eles forem, mais ele vai ser respeitado dentro daquele grupo, é uma lógica bem triste, mas é real. E aí a questão do empoderamento ele não tem dinheiro, a família muitas vezes não tem condições de comprar o tênis, o relógio e tal, ele não tem, mas o traficante que tá lá no bairro tem condições de dar aquilo pra ele em troca de alguma coisa e aí eles.... É uma cooptação, eles se tornam como se fossem soldados. É muito triste (Lorena).

A dimensão do “empoderamento” mencionada nas entrevistas está atrelada na perspectiva dos interlocutores a possibilidade de ascensão social e de pertencimento a uma coletividade. Assim, o que eles caracterizam como “empoderamento” está atrelado a dimensão do “empoderamento individual” que se refere ao nível psicológico de análise.

No nível individual, empoderamento refere-se à habilidade das pessoas de ganharem conhecimento e controle sobre forças pessoais, para agir na direção de melhoria de sua situação de vida. Diz respeito ao aumento da capacidade de os indivíduos se sentirem influentes nos processos que determinam suas vidas (BAQUERO, 2012, p. 176).

Ainda que os jovens possam pertencer a uma coletividade, a dimensão do empoderamento não está atrelado ao “empoderamento comunitário”, pois esse é caracterizado pela capacidade de grupos e indivíduos articularem seus interesses em busca da garantia de direitos de cidadania, além de defender seus interesses e influenciar nas ações do Estado. Esse grupo juvenil não apresenta essa característica organizativa por interesses coletivos e direitos constitucionais, mas sim um empoderamento individual pela associação ao tráfico de drogas, na medida em que essa prática possibilita em certa medida melhores condições de vida ou de acesso a bens de consumo.

Para Baquero (2012), o empoderamento individual enfatiza o aumento do poder individual, medido em termos do aumento no nível de autoestima, de autoafirmação e de autoconfiança das pessoas. Analisado por esta perspectiva o

<sup>66</sup> Mata Rindo”, “Bala na Cara” e “Mano” são facções envolvidas com o tráfico de drogas.

“empoderamento individual” desses jovens parece ser limitado, pois diversos agentes que trabalham no campo das medidas socioeducativas relataram, em entrevistas e nas reuniões, a baixa autoestima dos socioeducandos ao ingressarem no sistema socioeducativo. Desse modo, a categoria “empoderamento” apresenta algumas nuances quando envolve esse grupo juvenil, que devem ser levadas em consideração ao reconhecer o pertencimento a coletividades e o empoderamento individual por meio do tráfico de drogas para superação das condições de exclusão e pobreza desses sujeitos.

Além disso, a noção de empoderamento envolve a dimensão de autonomia e processos emancipatórios, e nesse sentido, o tráfico de drogas não apresenta essa característica emancipatória para os jovens, uma vez que muitos dos que se envolvem com essas práticas são mortos precocemente ou são destinados a medidas socioeducativas. Além disso, a associação de alguma modo ao tráfico de drogas pelos jovens negros das periferias do país tem resultado em altos índices de encarceramento no sistema prisional brasileiro, o que demonstra a limitação do quanto o tráfico pode ser uma prática emancipatória para esse grupo juvenil. Ainda assim, o envolvimento com os atos infracionais vinculados com o tráfico possibilita parcialmente aos jovens a possibilidade de almejar uma emancipação das condições precárias de existência de vida, mesmo que por pequeno período de tempo.

A interdependência entre esses agentes em um determinado contexto configuram uma outra relação que envolve os adolescentes que praticam ato infracional. A dimensão subjetiva, de construção da identidade, da necessidade de pertencer a algum grupo, de ser reconhecido como alguém importante, assume uma configuração muitas vezes em que a estrutura social onde essa articulação vai ser dada é em um território de forte presença do tráfico de drogas. A sociabilidade desse adolescente, fator importante para sua formação, construção subjetiva e de valores, está permeada por um meio social (um campo) em que existem capitais simbólicos próprios e possibilitam outras trocas simbólicas e disputas nesse campo. Assim, essa categoria de pertencimento, relativa “a esse grupo ou campo”, configura um conjunto de práticas e valores que são compartilhados e se orientam nesse contexto. É por isso que, muitas vezes, os próprios agentes do Estado se referem à possibilidade de “status” que a passagem por uma medida de internação pode dar aos adolescentes.

Além disso, “a violência se configura como uma linguagem e norma social

para algumas categorias sociais, contrapondo-se àquelas denominadas civilizadas, marcadas pelo autocontrole e pelo controle social institucionalizado" (TAVARES, 2009, p. 13). Essa abordagem colabora para compreender que para determinados agentes o vínculo pode ser configurado a partir da violência. A percepção sobre a necessidade de pertencimento desse adolescente a algum grupo remete à discussão para a importância das relações e vínculos com e entre esses jovens.

A questão do vínculo, do pertencimento e da necessidade de reconhecimento é discutida por Zimerman (2000) conforme elucidado por Tavares dos Santos (2009, p. 69)

Nos grupos de adolescentes, "a ação, que é mais primitiva que o pensamento e a palavra, constitui a parte mais importante de sua conduta" (Zimerman, 2000, p. 422 *apud* Tavares dos Santos, 2009, p. 69). Parece fundamental perceber que a constituição de grupos sociais é um procedimento identitário básico, reconhecendo a afirmação de seus vínculos constitutivos: amor, ódio, conhecimento e reconhecimento (Zimerman, 2000, pp. 124-136 *apud* Tavares dos Santos, 2009, p. 69). No caso do grupo de adolescentes, o vínculo de reconhecimento adquire alta relevância pois "alude a uma necessidade crucial de todo ser humano, em qualquer idade, circunstância, cultura, época ou geografia, sentir-se reconhecido e valorizado pelos demais e que ele realmente existe como individualidade" (ZIMERMAN, 2000, p. 131 *apud* TAVARES DOS SANTOS, 2009, p. 69).

Lorena vai ao encontro dessa argumentação ao explanar sua percepção à necessidade de criar vínculos com esses jovens

Quando a gente consegue estabelecer um vínculo forte que eles se comprometem mesmo... "Não doutora eu vou mudar, eu vou ficar bem" e aí tu começa a ver o resultado no cumprimento da medida. Mas eles precisam estabelecer essa conexão com alguém e eles têm muita necessidade. Tem uns que a gente não consegue... que estão tão comprometidos que não se consegue estabelecer, mas tem uns que a gente consegue e aí vem os resultados positivos.

### **Vínculo**

A categoria "vínculo" também surgiu em outras entrevistas com membros da Rede Socioeducação. Nesse momento, faz-se importante perceber que as narrativas sugerem perceber o grau de envolvimento desses adolescentes com essa trajetória no crime ou com grupos que pertencem às facções, em que o termo "envolvido" ou "envolvimento" pode ser considerado uma categoria "in vivo".

Após reler e analisar as entrevistas, elas apresentam, de um modo geral, na

forma de identificar essa juventude, que majoritariamente esses jovens estão envolvidos com uma criminalidade que até então era característica dos maiores de idade. Portanto, o vínculo envolve uma dimensão da personalidade e de agenciamento da subjetividade, da necessidade de empatia muitas vezes por parte das equipes de execução das medidas e da construção de possibilidades concretas de cultivar relações no âmbito da afetividade com esses adolescentes.

#### *Raça/etnia*

A dimensão racial não apareceu nas narrativas desses agentes do Estado. Ao perguntar como reconheciam esses jovens, diferentes categorias surgiram como renda, família, escola, violência, bairro ou região de moradia, mas nenhum dos entrevistados fez referência à categoria raça. Apenas a juíza ao ser questionada sobre a etnia dos adolescentes mencionou que havia poucos negros no CASE. Não fez mais nenhuma referência a outros serviços que atendem as outras medidas.

Por que esse silenciamento ou não reconhecimento? Por que a raça não é algo considerado importante para ser mencionado?

Ao discutir as narrativas dos agentes pertencentes ao campo jurídico, foi observado que existem nesse espaço social basicamente duas percepções: uma que ao reconhecer as dificuldades do adolescente e suas condições de vida e violações de direito entendem que é necessário valorizar e promover melhor a atenção à primeira infância, momento considerado crucial para a formação da personalidade, e assim, centram forças na proteção, pois entendem que há poucas possibilidades de êxito na responsabilização; e outros, entendem que é possível uma mudança de vida desse adolescente e, assim, enfatizam a importância do sistema socioeducativo.

O comum às duas perspectivas, além da visão de pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, foi que ambas acentuam a dimensão individual, de agenciamento da conduta dos adolescentes em conflito com a lei. Isso pode ser observado, inclusive para elogiar os adolescentes, ao se referir a sua índole ou essência, ou seja, ambas as formas de reconhecimento estão baseadas na pessoa, no sujeito e na dimensão psicológica que envolve o grupo juvenil.

Os agentes do campo socioeducativo ao discorrerem sobre os jovens em conflito com a lei elucidaram diversas categorias ao discorrerem sobre como

reconhecem esses sujeitos, tais como: “indivíduo em desenvolvimento”; a dimensão da renda/classe; pobreza; empoderamento; vínculo e pertencimento; referencial ético e ausência de limites; violação de direitos; garantia de direitos e proteção; família, escola e a “sinceridade” como uma categoria “in vivo”.

Concorda-se com Marinho (2012) quando ele observa que

os profissionais da esfera socioeducativa não representam um grupo homogêneo. Na verdade, a separação em duas áreas distintas de intervenção, dos menores em situação de risco e vulnerabilidade (medidas protetivas) e dos menores infratores (medidas socioeducativas), resulta em justaposições de intervenção e situações de disputa que os agentes devem enfrentar a fim de determinar a resposta institucional (MARINHO, 2012, p. 42).

As categorias de “direitos violados” e “proteção à infância” ajudam a compreender a configuração do campo, pois parte dos agentes do Sistema de Garantia de Direitos enfatiza a proteção da infância como a principal ação a ser realizada como um ato do Estado, tendo em vista a dimensão preventiva ao envolvimento com a violência ou a prática de ato infracional. Nesse sentido, há uma unanimidade em reconhecer a importância de investir na garantia de direitos do que é considerado infância e adolescência, porém, há a aproximação de agentes que enfocam a garantia de direitos como um ato de Estado que deve ser destinado àqueles sujeitos que se encontram na esfera da proteção (ou baixa complexidade, na terminologia da assistência social), aqueles que são em tese público alvo dos CRAS dos territórios, matriculados na escola e que minimamente, ainda que se encontrem numa parcela “vulnerabilizada” da população, têm condições de vivenciarem uma trajetória de integração na sociedade.

Os agentes que se aproximam dessa perspectiva configuram um “pólo” daqueles que priorizam a proteção em detrimento da socioeducação, formado especialmente pelos agentes do sistema de justiça e pelos profissionais mais antigos na execução das medidas. Por outro lado, outro grupo (formado majoritariamente por membros das equipes técnicas) entende que a garantia de direitos também deve ser pautada para os socioeducandos. Os agentes que fazem parte dessa outra configuração são membros mais jovens tanto em relação à faixa etária, como em relação ao tempo de atuação na profissão, em relação aos outros agentes do campo sociojurídico.

Quando as categorias “ética e valores”, “limites”, renda, família e escola são

abordadas, há uma reconfiguração no campo socioeducativo, pois tanto os agentes da Rede Socioeducação como do Sistema Judiciário abordam estes temas, em dimensões macro e micro estruturais que vão sendo acentuadas por diferentes agentes do campo, de modo que as narrativas se complementam.

Outra configuração da rede tem laços com a categoria “vínculo”, mesmo que poucos agentes tenham reconhecido esse elemento como algo importante na construção da relação com os jovens em conflito com a lei. Desse modo, essa configuração envolve especialmente os agentes mais novos da rede, à medida em que reconhecem as potencialidades dos jovens e a necessidade de criar relações de respeito e vínculo com esses sujeitos. Essa dimensão é interessante, pois, para as medidas em meio aberto, o estabelecimento de relações com esse grau de interação tem maior dificuldade uma vez que o adolescente em LA comparece semanalmente no CREAS e o em PSC realiza a medida em uma instituição parceira, comparecendo nesse serviço quando no início da medida (acolhimento) e na conclusão (para preenchimento da ficha avaliativa).

Evidencia-se que a categoria “vínculo” foi pouco mencionada das que envolvem diretamente os agentes da rede, ou seja, o estabelecimento de vínculo não depende exclusivamente do “outro”, do jovem, da família, do “poder público”, pois ela depende de uma ação recíproca que associa não apenas o socioeducando, mas o(a) técnico(a), colocando-os conjuntamente no processo socioeducativo. Assim, o vínculo forma uma configuração específica dentro do campo sociojurídico.

O que configura a rede e liga todos os agentes no modo como reconhecem os jovens em conflito com a lei é a compreensão da mudança de perfil (exceto de uma entrevistada que o que mudou foi o contexto - mais violento - o não o perfil do jovem em si). A categoria “perfil” (e o consentimento da maior gravidade dos atos infracionais) é a principal narrativa sobre os jovens que configura o modo como são reconhecidos pelos agentes do campo.

A atribuição da responsabilidade dos jovens pelos agentes desse campo apontam para quatro perspectivas diferentes que Marinho (2012) abordou: responsabilização, sanção, repressão e educação. Ora, a inter-relação entre os agentes do campo configuram-se de modo que densificam mais um tipo de atribuição, ora outro. Percebeu-se que isso varia conforme os membros presentes nas reuniões da rede Socioeducação e da Comissão Socioeducação.

O foco analítico de Elias (2008) considera a dinâmica inerente às inter-

relações que os indivíduos em sociedade mantêm entre si; e que por sua vez, engendram as mais variadas configurações sociais. É por isso que sua teoria colabora para refletir como a teia de interdependência configura as diferentes maneiras de compreender os jovens em conflito com a lei em Pelotas, considerando que essas configurações não são estáticas, mas se reconfiguram conforme mudam os agentes e/ou as relações de poder entre eles.

Em relação aos atos infracionais e o reconhecimento sobre com o que estão associadas, reconfigura o campo socioeducativo no município. As categorias que emergiram das entrevistas serão discutidas no próximo tópico.

### **3.2 Os atos infracionais, relações e causas na perspectiva dos agentes do Sistema de Garantia de Direitos**

Ao mesmo tempo que é importante compreender como os agentes institucionais do Sistema de Garantia de Direitos reconhecem esses jovens, também considera-se importante entender como eles percebem os atos infracionais cometidos por esses jovens, seja em relação aos atos mais cometidos, os que mais chamam sua atenção e com o que, em suas perspectivas, os atos estão relacionados. Assim, através das entrevistas semiestruturadas realizadas se pode elencar os fatores recorrentemente mencionados como influenciadores para o cometimento de ato infracional, a saber: a evasão escolar, o consumo de drogas; tráfico de drogas; meio em que vivem, a violência como uma constante, a “desestrutura” familiar e a condição socioeconômica desta e a violação dos direitos na infância e adolescência.

Além disso, entende-se que, ao falar dos atos, das suas causas e relações com o contexto de vida desses jovens, a dimensão do reconhecimento também permeia as falas dos entrevistados, o que colabora para dimensionar de modo mais amplo sua visão em relação a esse grupo juvenil. Os elementos identificados serão discutidos nos próximos tópicos. A fala do Renato reúne várias dimensões que foram elucidadas por diferentes agentes do campo, em relação à complexidade que envolve a prática de atos infracionais:

As causas são muito complexas que levam o adolescente a praticar ato infracional. Normalmente o pano de fundo tem sempre uma questão relativa ao grupo familiar. Normalmente esse grupo familiar é totalmente

desajustado ou desajustado em parte. Isso gera problemas na imposição de limites... A questão financeira e patrimonial também. Normalmente (não é uma regra), mas a maioria das famílias dos adolescentes têm pouco poder aquisitivo. Nessa fase que tu queres adquirir e ter coisas e aí não tem essa possibilidade. Tanto que a maior parte dos atos infracionais são patrimoniais, mas há também atos infracionais de homicídio, estupro e outras coisas mais. Então esse [do qual estava falando] é apenas um dos fatores. Então o desajuste da família, a questão patrimonial, a questão da drogadição, a questão da ausência de expectativa de construção de um futuro melhor pelos meios tradicionais, a evasão escolar, o abandono da escola, baixa auto-estima, a violência intrafamiliar. Tudo isso é fator de construção para a prática do ato infracional, não tem um fator só.

### *Atos Infracionais mais violentos*

Em relação aos atos infracionais cometidos pelos adolescentes, há a percepção do agravamento dos atos conforme mencionado anteriormente. No que refere-se à percepção de quais atos são mais cometidos, as explanações apresentam diferenças, pois alguns mencionaram a maior incidência de homicídios, enquanto outros citaram o roubo como o ato mais recorrente.

Hoje os adolescentes já iniciam praticando roubos, ou seja, né, subtração com violência ou grave ameaça à pessoa. O ato infracional de furto é muito raro acontecer ou talvez as pessoas já nem registrem porque acham que aquilo não é importante, mas assim, na prática não se tem ...hã... é muito difícil ter furtos ou qualquer ato infracional sem violência ou grave ameaça, hoje. Claro o porte de arma, o tráfico, né que na verdade são sem violência também são atos infracionais graves e que acontecem bastante, e que dão ensejo a medidas em meio aberto, ainda né...(Larissa).

A explanação de Larissa aborda a relação do tráfico de drogas com o cometimento de ato infracional pelos adolescentes. O uso de substâncias psicoativas ou envolvimento com o tráfico de drogas é delegado pelos agentes como um dos fatores primordiais atualmente para o envolvimento com delitos, seja o porte de arma, o roubo ou o homicídio, de modo que o uso de drogas é algo recorrente entre esses sujeitos. Segundo os demais entrevistados, há uma relação entre roubar para sustentar o vício e aos poucos ir se envolvendo com facções criminosas, o que envolve os atos já comentados como também o fato de morrerem de forma muito precoce e inesperadamente.

As entrevistas apresentam de modo geral o tráfico de drogas e sua relação com os atos infracionais, conforme o que pode ser abordado pela juíza como tráfico.

O homicídio mesmo tem relação muitas vezes com o tráfico, dívida de tráfico e é um propulsor para outros atos como o roubo e latrocínio”; por exemplo. Outros interlocutores percebem as causas as quais os atos estavam relacionados, conforme pode ser observado abaixo:

Ao tráfico de drogas. Drogas de uma forma geral e muito especificamente ao tráfico de drogas... porque o adolescente que usa drogas ele rouba ele acaba praticando um rouba pra sustentar o vício dele. O adolescente que mata alguém.... Se for investigar a fundo isso a maioria dos homicídios que nós temos ali no CASE são homicídios praticados em decorrência do tráfico de drogas. Ou matou um da facção contrária, ou matou porque a facção matou o irmão, matou um primo e aí eles foram lá e mataram os outros.... (Lorena).

maioria é roubo, que é a subtração com violência ou grave ameaça e tão relacionado ao uso de drogas, com certeza. Porque eles subtraem um celular, uma pequena quantia em dinheiro que é bem pra sustento do vício. Dá bem para ver. (...) Ou como a gente vê em Rio Grande (RS) mesmo, que famílias de diversas gerações estão envolvidas com o crime, não é porque ele vai cair na nossa mão que a gente vai ter o poder de transformar toda essa história e deixar ele bonzinho. Isso aí não acontece, né? (Larissa).

A iniciação criminal foi abordada por Rolim (2016) ao estudar jovens em cumprimento de MSE de internação no RS. Conforme Rolim (2016, p. 163), “a maioria dos jovens internos na FASE por delitos com grave violência vinculou suas trajetórias ao tráfico de drogas desde o início da adolescência”. O relato de um dos jovens entrevistados pelo pesquisador apresenta a dimensão do envolvimento com o tráfico e a possibilidade de ascensão social através desta prática:

Comecei de avião. Tipo assim, só levar. Leva lá pro cara. Eu tinha uns 12 anos. Aí o tempo foi passando e eu ganhando pouco... Uns 40 real por dia. Mas daí os caras foram se envolvendo em outras paradas e eu fui começando a ganhar mais. E aí os cara viram que eu era firmeza e me largavam pifado, tipo – “o que tu quer, um carro, uma moto”? Mas isso depois de um tempão, que eu fui ganhar conceito. Na real eu quero sair e ficar sereno, mas eu já tive três boca minha, sabe? (...) Isso eu já tava com 15 anos (ROLIM, 2014, p. 164).

A pesquisa realizada recentemente que originou o livro “A Formação de Jovens Violentos: Estudo sobre a etiologia da violência extrema” (ROLIM, 2016) colabora para compreender tanto o perfil agravado mencionado por esses interlocutores, assim como identifica a inserção no tráfico de drogas como uma constante presente na vida desses adolescentes. Embora não seja objeto desta pesquisa especificamente os adolescentes em internação, as narrativas desse grupo de interlocutores se dirigiram muito mais a esses jovens, do que aqueles, em medida

em meio aberto, ainda que quando solicitados tenham abordado as outras MSE.

### *Droga, uso, consumo e renda*

O uso de substâncias psicoativas foi abordado pelos agentes do Fórum, da Defensoria Pública e do MP como uma característica recorrente referente a esses adolescentes, especialmente o uso da maconha. Dentre os múltiplos fatores elencados como concorrentes para o envolvimento com atos de violência ou a criminalidade, a “droga” foi mencionada tanto pelos agentes do Sistema de Garantias de Direitos como por outros membros da Rede Socioeducação.

Sem dúvida uma multiplicidade de fatores... eu vejo assim, primeiro lugar a questão das drogas, existe um acesso muito fácil ao acesso a drogas e drogas forte, principalmente de consumo e isso é muito preocupante, você vê jovens de 14, 15 anos usando drogas pesadas principalmente o crack que é uma droga que vem assolando as comunidades mais pobres, a pessoa sem nenhuma estrutura emocional, material, pra lidar com isso, com o filho drogado. Você tem crimes sexuais que são praticados muitos envolvendo a questão de drogas, as drogas levam a praticar crimes, se o adolescente não estiver sob o efeito de drogas, provavelmente não praticaria o ato. (...) A droga é um problema de saúde pública muito grave e atinge todas as esferas, principalmente a nossa população de baixa renda, não que a população de alta renda, ela usa drogas também, obviamente que sim, mas ela tem condições de lidar com problema da droga de forma muito melhor... você tem aqueles que usam drogas de forma eventualmente, mas ele tem o suporte pra fazer... (Jorge).

O envolvimento de adolescentes e jovens com a violência no Brasil tem suscitado muitos estudos tendo em vista a seriedade do problema, especialmente porque a violência tem se traduzido constantemente em práticas letais (ROLIM, 2016). Segundo o autor

o conhecimento acumulado indica que lidamos com fenômeno universal e que os atos delituosos – violentos ou não – se concentram desproporcionalmente, independentemente das diferenças culturais, entre pessoas em uma faixa etária que se prolonga da metade da adolescência até os primeiros anos após a segunda década de vida (ROLIM, 2016, p. 109).

O envolvimento com essas práticas delituosas tem sido discutido por diversas áreas como a Psicologia, Criminologia, Sociologia, Educação, a fim de compreender o que leva o envolvimento com atos infracionais. As abordagens sobre o tema enfatizam diferentes perspectivas, Rolim (2016, p. 114-115) afirma, por exemplo,

que “o estágio atual das pesquisas etiológicas sobre crime e violência não permite identificar com precisão as conexões entre as variáveis macroestruturais (classe social, etnia, mobilidade) e micro estruturais (interação entre pais e filhos, disciplina) com o controle social informal”. Isto exigiria uma nova teoria criminológica que, para Sampson e Laub (1995), deveria incorporar os seguintes elementos: “1) família e escola (...); 2) os comportamentos antissociais das crianças e adolescentes (...); vínculos informais no mundo adulto (casamento, nascimento de filhos e emprego estável)”. Segundo Rolim (2016), a teoria desses enfatiza os efeitos do controle informal na infância, na adolescência e no mundo adulto como centro de seu modelo teórico.

Conforme Rolim (2016, p. 122)

Ao tentar explicar as origens da delinquência, os criminólogos tem lidado ou com fatores estruturais (pobreza, famílias desconstituídas), ou com variáveis processuais (como vínculos aos pais ou aos professores). Para Sampson e Laub (1995), essa separação é um erro. Eles sustentam que o controle social informal derivado da família ou da escola media os efeitos das variáveis tanto estruturais quanto individuais. Assim, por exemplo, desvantagens no plano econômico social impactam a vida das famílias, produzindo efeitos debilitadores sobre o cuidado com os filhos; o mesmo se pode dizer no sentido inverso: determinadas decisões tomadas pelos pais – separação, mudança de cidade etc. – podem abalar o processo de formação das crianças, gerando efeitos desagregadores.

Para alcançar essa dimensão mais ampla seria necessário focalizar os estudos para a) socialização familiar (disciplina, supervisão e vínculo com os pais); b) o vínculo com a escola; c) a influência de amigos ou irmãos envolvidos no crime (ROLIM, 2016). Para Sampson e Laub (1995) *apud* Rolim (2016), “a estrutura social influencia as dimensões do controle social informal exercido pelas famílias, o que por seu turno, explica as variações na delinquência”.

#### *As configurações do ato infracional: a família e a escola*

Nessa teoria, o papel das famílias assume uma importância maior ao passo que quatro fatores são elencados colaboradores para a delinquência entre os jovens, a saber: a disciplina errática, ameaçadora e fortemente punitiva por pais e mães; supervisão fraca; rejeição das crianças pelos pais; vínculos e motivos frágeis entre pais e filhos. Nesse contexto, a estrutura social é compreendida como uma influenciadora indireta por meio de seus impactos nas famílias (ROLIM, 2016).

Em relação à escola, na perspectiva do controle social, assim como a família, essa instituição é importante para a socialização desses sujeitos na prevenção do comportamento delinquente, pois se entende que os professores estão melhor preparados para “lidar” com esse adolescente além de serem legitimados pela autoridade da escola. Além disso, o vínculo com a escola seria um fator de prevenção à prática de ato infracional, por exemplo. Rolim (2016) ao abordar a dimensão escolar discute os dados do estudo dos Gluecks que, segundo ele, demonstraram que os jovens envolvidos com a delinquência possuem uma tendência muito maior a não concluir seus estudos, do que os jovens não envolvidos. Isso remete a outro elemento citado nas entrevistas: a evasão escolar ou a defasagem escolar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na Comarca de Pelotas.

Primeira coisa... o que mais salta aos olhos é a baixa escolaridade. São guris que não frequentam a escola ou se frequentam de uma forma muito precária porque a grande maioria deles chega ali no CASE com uma escolaridade baixíssima e a escola... quando eu falo a ausência de escolaridade não é só só a questão da escolaridade formal, é a escola enquanto instituição de ensino, de preparo pro trabalho de vinculação com pessoas, com professor, com pessoas que muitas vezes servem de exemplo, visualiza no professor aquela figura da pessoa que te passa conhecimento. É a escola de uma forma bem abrangente (Lorena).

Também a questão envolvendo uma grande quantidade de adolescente envolvidos com a evasão escolar, então adolescentes que estão fora da escola, com pais ou uma mãe que não tem autoridade nenhuma sobre o adolescente, absolutamente nenhuma, então isso obviamente acaba esbarrando na polícia, e posteriormente na justiça, que é o único momento que o adolescente tem um freio (José).

Na perspectiva desse promotor “Criança que não frequenta escola, adolescente que não frequenta escola é adolescente problema... é como se costuma falar: adulto que não quer trabalhar e criança que não quer brincar, alguma coisa tem de errado”.

Durante uma das entrevistas na tentativa de buscar compreender melhor a dimensão escolar, solicitou-se que fosse explanado um pouco mais como ocorre a escolarização formal dos jovens internados ou que têm progressão de medida.

Eles levam o histórico. O que a gente ouve falar, mas eu não tenho condições de avaliar pedagogicamente porque eu não tenho formação. Eles conseguem dentro do CASE progredir muito. Então eles entram recém alfabetizados e saem com o Ensino Fundamental Completo, entrando pro médio. Só que quando eles passam para uma escola na rua, muitas vezes

eles não têm condições de acompanhar por causa desta aceleração e aí fica a dúvida de entender como ocorre essa aceleração porque até recentemente eu entrei com um procedimento de irregularidades que foram constatadas no CASE. (...) E eles saem assim, com uma grande progressão nos estudos, mas se eles forem realmente ser avaliados por uma escola regular eu não sei como que ficaria, se eles vão conseguir realmente acompanhar (Larissa).

Em sua pesquisa de doutorado, Rolim (2016) discute a “escola como distância” e apresenta os dados disponíveis sobre escolarização dos adolescentes e jovens adultos privados de liberdade na Fase do RS. Dentre as observações do autor, demonstra que o conjunto dos internos no RS possuem uma média de anos de estudo significativamente mais baixa que as médias estadual e nacional. Segundo as informações do Relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), a média de anos de estudo para os internos da FASE é de 6,59, enquanto a média estadual e nacional é de 8,75 e 8,30, respectivamente.

A taxa de defasagem escolar também foi abordada. O Relatório constatou “que todos os internos da Fase possuem defasagem escolar, com um déficit que ultrapasse em muito mesmo as realidades vividas pelas famílias mais pobres do RS e do Brasil. Na Fase, a diferença entre a série adequada e a série efetiva é de, aproximadamente, cinco anos” (ROLIM, 2016, p. 173). A questão ilustrada por Rolim envolve diversas experiências vivenciadas pelos adolescentes, por exemplo, aqueles que deixaram de frequentar a escola por vergonha da situação de extrema pobreza (uso de chinelo, utilizar sempre a mesma roupa e ser reconhecido como aquele que não toma banho, apelidado de sujeira), a dificuldade de relacionamento com colegas e professores, o fracasso escolar e o direcionamento para o trabalho, a repetência em um ou mais anos, até casos mais extremos de violência que colaboram para sua expulsão do sistema escolar.

Em relação às medidas em meio aberto, das 40 fichas socioeconômicas da amostra coletada, 26 adolescentes não encontravam-se estudando, o que representa 63,4% dos adolescentes. O grau de escolaridade apresentou variação entre a 2<sup>a</sup> e a 8<sup>a</sup> série e o 9º ano<sup>67</sup>, ou seja, Ensino Fundamental Incompleto. O Relatório do Plano Municipal Socioeducativo apresenta um panorama dessa situação entre os anos de 2014 e 2017:

<sup>67</sup> As fichas socioeconômicas apresentavam algumas questões em branco. O grau de escolaridade do adolescente era uma delas.

<b>ESCOLARIDADE</b>				
	2014	2015	2016	2017
Ensino Fundamental Incompleto	71	90	46	52
Ensino Fundamental Completo	3	2	0	2
Ensino Médio Incompleto	17	12	9	12
Ensino Médio Completo	1	3	0	0
Ensino Superior Incompleto	1	2	0	1
S/I	33	32	23	18
<b>TOTAL</b>	<b>126</b>	<b>141</b>	<b>78</b>	<b>85</b>

Tabela 4 - Escolaridade dos adolescentes em atendimento de MSE em MA (LA e PSC)

Fonte: Relatório Plano Municipal Socioeducativo de Pelotas - RS

Pode-se observar que o grau de escolaridade predominante é Ensino Fundamental Incompleto entre aqueles que cumpriram MSE em meio aberto, correspondendo a 56,3% em 2014; 63,8% em 2015; 58,9% em 2016; e 61,1% em 2017. Os dados apresentados e as narrativas sobre a evasão escolar e defasagem escolar coadunam-se. Em relação ao cometimento dos atos, dos 26 adolescentes que não se encontravam estudando, oito fichas não tinham informação sobre a data de abandono da escola, portanto, das 18 fichas restantes comparadas com a data do ato infracional (informado no processo), oito adolescentes cometem o ato no mesmo ano que evadiram da escola, cinco depois que evadiram e cinco antes de evadirem. Devido a esse exemplo ser feito em cima de uma amostra, a discussão em torno da relação do período com a evasão escolar com a data do fato é limitada, portanto, o que se busca aqui é demonstrar que a maioria do universo amostral estava evadido da escola quando acolhido para cumprimento de MSE em meio aberto, e que o fato de os atos terem acontecido em diferentes circunstâncias em relação à presença ou não na escola necessita de uma pesquisa mais detalhada a fim de compreender como essas dinâmicas se configuram em Pelotas.

Outro elemento considerado pertinente para a prática do ato infracional é o

meio social onde esse adolescente está inserido. O bairro em que reside, a presença de facções criminosas vinculadas ao tráfico de entorpecentes, o acesso e garantia a direitos como saneamento básico, por exemplo, foram mencionados como situação propícia para o envolvimento com delitos, somados a outros itens discutidos até o presente momento.

Pra mim esse é um grande problema porque ele se cria num local que acaba muitas vezes induzindo a participação dele em ato infracional, que se ele não estivesse ali ele não teria praticado e aí ele vai pra dentro do CASE ele sai exatamente pro mesmo lugar e todas aquelas circunstâncias que levaram ele a praticar o ato infracional continuam ali. Às vezes a gente pensa "ah que absurdo a reincidência", mas assim é tu não querer enxergar uma realidade (...) a gente anda por esses bairros, o esgoto corre na frente da casa da pessoa, as pessoas não tem moradia, luz, não tem condição de comprar uma cesta básica pra sua família porque as pessoas não trabalham, não tem condições de tomar um banho pra procurar um emprego... não tem condições (Lorena).

(...) e outra coisa também que nós estamos trabalhando aqui em Pelotas é o a questão envolvendo o estudo de adolescente adulto porque o adolescente tem 16 anos, mas parou no quinto ano, ele está muito atrasado, então você leva ao EJA, que é aquela educação continuada de alunos que já ficaram muitos anos fora da escola pra você tentar recuperar esse tempo perdido. Muitos são encaminhados, mas se você não tem o apoio da família, um apoio... você não consegue fazer isso, porque muitas vezes os pais desse adolescente não conseguem compreender o alcance disso porque eles também não tiveram (...) (José).

Relacionado ao contexto de vida desses adolescentes que envolvem o local de moradia, a “desestrutura familiar” e a condição socioeconômica das famílias são elencados como fatores que contribuem para atos delituosos. Conforme um dos entrevistados “a pobreza ela leva a uma carência de acesso a digamos assim... a uma rede de assistência que as crianças e os adolescentes têm geralmente uma família mais provida de recursos, uma escola, um atendimento médico, um atendimento psicológico”.

Aí varia um pouco. A gente teve casos lá em Rio Grande inclusive de adolescentes de classe média. Muito estimulados pela questão da ostentação. Então eles criaram um grupo e assaltava postos de combustível na época e colocavam nas redes sociais o dinheiro e com correntes, com joias, bebidas. Então tem essas duas, que a gente chama, assalto ostentação, que eles não precisam, mas que eles são estimulados pelo consumismo. Até aí mostra, fazem questão de mostrar, mas a maioria é classe baixa, com certeza. (Larissa)

Normalmente o que acontece na grande maioria, quando tu vais estudar os núcleos familiares... A mãe tem um companheiro e tem um filho com esse,

aí rompe aquela relação e tem um outro companheiro, filho com outro... Quando tu vê uma mulher dessas tem sete, oito filhos, entendesse? E aí eles vão ficando todos com a mãe porque o pai some, desaparece e a mãe vai segurando tudo isso aí, então ela acaba perdendo o controle, ela acaba tendo que trabalhar e não dá assistência, orientação. Mas, o vínculo com a mãe é bem mais forte do que com o pai. Normalmente, quase sempre, o pai é um ausente, fisicamente ou ausente mesmo: "Não sei quem é o pai". Isso é tranquilo. Qualquer estudo que tu fizer tu vais encontrar isso<sup>68</sup>. (...) Normalmente quando o juiz faz audiência de apresentação, ele não executa essa audiência sem a presença de alguém [algum familiar]. Quando ele está internado sim, aí vem o pessoal do CASE, mas tu manda intimar um familiar. Normalmente quando ele está solto, íntima um familiar. Às vezes o pai ou a mãe não aparece, aparece um tio, uma avó, uma irmã, que vai fazer essa representação (Renato).

A violação de direitos na infância, além de estar presente na percepção dos agentes sociais sobre os atos infracionais, também apareceu sendo considerado como um fator “importante” para o envolvimento com atos infracionais. Existe o reconhecimento entre os agentes da necessidade de investir na proteção, na garantia dos direitos na infância como forma de evitar o envolvimento com a criminalidade. A percepção sobre a violação de direitos constante na trajetória de vida desses jovens foi abordada diretamente por duas entrevistadas do campo jurídico:

Uma série de violações desde a questão do atendimento pré-natal a gestante, começa aí na primeira infância, ausência de vaga em creche, escola, ensino público de baixa qualidade” (Lorena).

muitos deles não sabem escrever o seu próprio nome, não sabem sua data de nascimento, sabem só o ano que nasceram. Uma série de violação de direitos lá na infância e com isso menos estrutura para se desenvolver. É visível o grau de violação de direitos por isso entendo que é importante investir lá na proteção (Flávia).

O não acesso aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, garantidos constitucionalmente pelo ECA, é percebido como fato comum entre aqueles que são atendidos pelo Judiciário e pelos serviços de execução da medida. Porém, embora identifiquem a violação de direitos tanto na infância como no contexto de vida atual dos adolescentes, percebido como fato importante para envolvimento com o ato infracional, voltam seu olhar para a infância ao retomar a importância de se investir na proteção, especialmente das crianças. Com isso, percebe-se a existência de uma ênfase e crédito à atenção básica, que não se faz em relação à garantia de direitos dos adolescentes e suas famílias que ao que tudo indica, continuam com seus direitos sendo violados no que se refere à saúde,

educação, saneamento básico, etc.

A mudança do perfil dos adolescentes também foi mencionada por diferentes entrevistados da Rede Socioeducação que trabalham ou trabalharam com as medidas em meio fechado ou em meio aberto, e da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme pode ser observado nos excertos abaixo:

(...) por exemplo em 2011 quando eu trabalhei esses seis meses na semiliberdade por outra instituição, eles já eram delitos, isso não é uma pesquisa com fonte, mas de lembranças minhas, mas era delitos mais leves e os adolescentes tinham um outro perfil. Ele tinha um perfil de muito mais humilde, de falta de acesso mesmo até sem roupa, eles não tinham roupa e nós estávamos sempre juntando doação pra dar um tênis, uma roupa, uma cueca, quando foi para 2014 quando iniciamos a semi liberdade por outra instituição, mudou bastante já o perfil, o perfil dos guris ali e ainda é hoje esse perfil na minha concepção, adolescentes que eu faço uma visita... uma casa muito humilde em bairros que eu não consigo entrar de carro, tenho que entrar a pé porque são becos mesmos, né, casas assim com a maioria de tábuas presas uma na outra não é nem um chalé direito nada, mas eles estão impecáveis, tênis Nike que nem eu sabia que existia de 600 reais na época que eu estava começando a trabalhar com eles, roupa de marca, correntes de prata e hoje eu acho que se mantém o perfil do adolescente, e eu também acho que o perfil do ato infracional também mudou de 2011 pra hoje (Fernanda).

A entrevistada, pertencente a Rede Intersetorial, ao abordar e mudança de perfil, faz essa comparação envolvendo um recorte de tempo maior, pois retoma o início da medida de semiliberdade no município. Na sua perspectiva, observa-se uma mudança no modo de vestimenta desses adolescentes. Anteriormente esses jovens, em condição de exclusão, possuíam dificuldades inclusive de vestimenta, conforme apontado por ela, o que mudou significativamente na sua percepção. Atualmente, é difícil encontrar um jovem nessas condições, embora permanecem em condição de exclusão, possuem de alguma maneira o acesso a esses bens de consumo.

Essa percepção conversa com a reflexão de outra interlocutora da Rede ao falar sobre sua primeira visão em relação aos adolescentes que cumpriam medida em meio aberto:

(...) quando me disseram "tu vais trabalhar numa equipe que atende adolescente infrator" eu fiquei "ah, puxa..." eu me lembro a primeira vez que eu vi um deles chegando pra atendimento ... eu esperava aquele adolescente maltrapilho sujo e tal, e eles chegam com todo um visual, roupa de marca, cheiroso tudo mais, aí eu olhava assim... puxa como os nossos preconceitos são também confrontados... E isso também sempre me

chamou muito atenção como os apelos da sociedade de consumo está tão presente nesse grupo de adolescentes, isso vai se ver muito assim eles querendo se inserir nesse mundo da adolescência normal, que usa tênis de marca, adolescência normal pensando sociedade de consumo né, que usa tênis de marca, que usa um boné da marca tal e correntão. Então tem todo um visual, uma estética de um certo tipo de vida que eles querem acessar. Aí tu vais ver esse adolescente lá no CREAS na hora do atendimento desse jeito e aí tu faz uma visita domiciliar na casa dele e ele mora num barraco que nem telhado tem, nem banheiro, mas ele tem um celular também da hora, entende? Esse acesso também me chamou muita atenção esse acesso que eles querem ter a uma sociedade de consumo no contexto de vida deles, eles não tem. Então eles vão ser atraídos pelo mundo do crime e do tráfico como uma possibilidade de ganhar dinheiro e acessar essas coisas (Bruna).

A forma como esses adolescentes se vestem também apresentou-se como uma forma de reconhecer esses jovens por outro entrevistado do campo Socioeducativo. Ao se referir como percebe esses adolescentes ele mencionou a seguinte característica:

Primeiro tem um detalhe muito interessante de se observar, quando eles ainda são usuários e quando não ganharam confiança para que eles fizessem algum serviço, estão numa categoria. Tu observa pelo vestuário, chinelinho, ou pé descalço, bermuda suja, aquela camisetinha... tu já observa. Depois quando eles tão um pouquinho mais acima ganhando posto o vestuário deles não é compatível... aí tu olha assim: essa bermuda tem "grife", essa camiseta tem "grife"... eu tenho meu filho nunca consegui dar essa camiseta ou essa calça jeans .... esses moleques já tão ganhando dinheiro aí. O palavreado é algo... dá pra definir tranquilamente. Quem tá menos envolvido geralmente são os que usam, são vítimas (Gabriel).

Desse modo, o que parece ser reconhecido como “mudança no perfil” não é a condição socioeconômica, mas o envolvimento com o tráfico de drogas, o que também está relacionado com os tipos de atos infracionais cometidos, de caráter mais gravoso, por exemplo, como os homicídios. Assim, ao citar a mudança de perfil, essa narrativa está atrelada aos tipos de atos infracionais cometidos e não a evasão escolar que historicamente é citado como algo pertinente a vida desses jovens.

Para um dos interlocutores do Campo Socioeducativo “a novidade é a mudança no perfil”, o que é reforçado por um dos agentes desse campo:

(...) acho que tem a questão da mudança do perfil né. Ontem no acolhimento a psicóloga atendeu três adolescente por causa do porte de arma porque se sentem ameaçados, porque estão ameaçados, não são envolvidos com facção, mas tem um bronca e os outros são uns quantos (Antônio).

Outra profissional da equipe técnica da MSE de semiliberdade também

relatou o agravamento do perfil desses adolescentes em relação ao tipo de atos infracionais cometidos:

(...) a questão do perfil dos adolescentes mudou bastante, tem se agravado muito. De lá pra cá... eu lembro que na época do instituto nós tínhamos crimes, atos infracionais graves violentos, mas não tanto como a gente tem hoje. Hoje a maioria dos adolescentes estão envolvidos em alguma facção ou pertencem a algum grupo e isso atrapalha um pouco o andamento da medida, faz com que muitas vezes eles evadam da medida, não consigam cumprir. Acho que muito em função do tráfico mesmo de quanto isso tem crescido aqui em Pelotas (Paula).

Uma das interlocutoras da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente percebe outras características, segundo ela:

Eles estão ficando cada vez mais perigosos, audaciosos e destemidos. Isso aí eles estão (Gilca).

Por outro lado, uma das profissionais entrevistadas discorda parcialmente da percepção de que houve uma mudança de perfil dos adolescentes, tanto em relação aos atos como em relação às suas condições socioeconômicas. Ela ressalta o aumento desses jovens envolvidos com o tráfico de drogas:

Percebo o seguinte... embora exista esse discurso eu acho que não existe uma diferença muito grande em relação aos atos infracionais. Se a gente for olhar os números mesmo, a gente vê que não varia muito na verdade os atos infracionais daquele tempo são os mesmos de agora, em proporção também, roubo principalmente, depois vem furto e outras coisas de envolvimento com o tráfico. O que eu acho que é diferente é que naquele período era um pouco menos envolvimento deles com o tráfico porque hoje o que a gente vê é que o roubo tem uma ligação com o tráfico também, então eu acho que a gravidade dos casos e o risco que eles estão correndo é maior por causa disso. Muito raramente vai ver aquele adolescente que só "bate" carteira. Hoje em dia ele está inserido num grupo que tem uma lógica... aí o roubo vai alimentar o tráfico ou ele diretamente ou envolvido com o tráfico, com a venda e o consumo às vezes também. Eu vejo que hoje eles estão em um contexto maior de risco por causa disso por causa das próprias regras do tráfico, por causa da imaturidade deles muitas vezes se envolvem em situações que gera morte, muitos foram assassinados nesse tempo, ameaçados, às vezes tem que sair da cidade por conta desses conflitos do contexto do tráfico. Isso eu acho que mudou um pouquinho agora os tipos de atos infracionais eles são os mesmos né, mas o plano de fundo, o contexto territorial é que está mais violento (Bruna).

Ao analisar os dados informados no relatório do PMASE, os atos infracionais

dos adolescentes atendidos no CREAS (LA, PSC ou LA/PSC), entre os anos de 2014 e 2017, correspondiam a: 48,8% roubo; 25% Tráfico de Drogas; 16% furto e 9,4% estupro. No Casemi, os atos infracionais mais cometidos, entre 2014 e 2018, por adolescentes em atendimento de medida de semiliberdade, correspondiam a: 66% furto; 11% homicídios; 10% estupro; 8% homicídios; 4% tráfico de drogas; 1% latrocínio. No mesmo período no CASE-Pelotas, os atos infracionais correspondiam a: Roubo 27,5%; 22% homicídios; 18% latrocínio; 11% tentativa de homicídio; 2,2 % tráfico de drogas; 1,7% estupro e 0,7% porte ilegal de arma.

Pode-se observar em relação à medida de internação, o roubo como ato infracional mais cometido (29,6%). Se comparados os anos de 2014 e 2018, esse tipo de ato diminuiu 5,8%. Os atos infracionais de homicídio cresceram 6% e o de tentativa de homicídio 10%, se comparados os anos de 2014 e 2018, enquanto o ato infracional de latrocínio oscilou nesse período, aumentando em 8,5% em 2016, porém se comparados com o ano de 2014, diminuiu 1% e com o ano de maior incidência, diminuiu 9%. Em relação à MSE de semiliberdade, os atos mais cometidos correspondem a roubo, 66%, e o homicídio responde a 11%. Em relação às medidas em meio aberto, o ato infracional de roubo corresponde a 48,8%, em seguida, o tráfico de drogas corresponde a 25% dos atos infracionais cometidos pelos adolescentes atendidos no CREAS, e 16% corresponde a furto.

Devido às limitações dos dados informados no Relatório do PMASE, não foi possível somatizar o total de atos infracionais cometidos nesse período e com isso realizar percentagem dos atos mais cometidos no período entre 2014 e 2018. Porém, pode-se observar que em todas as medidas, os atos infracionais mais cometidos refere-se ao roubo. Além disso, em comparação com os anos anteriores, o número total de homicídios foi de 20 casos, enquanto nos anos anteriores correspondiam a 6, 7, 6 e 7 respectivamente, o que demonstra um aumento do número absoluto que envolvem esse tipo de ato infracional. Outro destaque que pode ser feito é em relação ao número de homicídios que tem crescido paulatinamente (13; 14; 20; 17; 27), diferentemente do “salto” que teve o número de tentativas de homicídio.

Ao discutir os dados, busca-se demonstrar que se observado o número de internações, de fato é perceptível o agravamento dos atos infracionais cometidos no ano de 2018, se considerado o número de homicídios e de tentativa de homicídio, porém o ato infracional de maior volume continua sendo o roubo. Em relação aos atos infracionais mais praticados por aqueles atendidos nas medidas de

semiliberdade e em meio aberto, o roubo ainda configura o maior percentual de casos. Assim, diferente do furto onde algo é subtraído e não há contato com a pessoa furtada, o roubo configura-se quando existe contato com a vítima, violência ou ameaça, o que colabora com as narrativas que percebem maior violência nos atos praticados. Evidencia-se também de fato, no meio aberto, 25% dos atos infracionais corresponderem ao tráfico ou porte de drogas.

Com isso, entende-se que se as narrativas que afirmam o agravamento do perfil vinculado aos atos infracionais cometidos podem ser consideradas relacionadas com atos infracionais com grave ameaça ou violência correspondiam 90% no ano de 2014; 84% em 2015; 83,8% em 2016; 94,5% em 2017 e 94% em 2018. Contudo para identificar em que medida o roubo está atrelado ao tráfico de drogas seria necessário uma pesquisa mais detalhada sobre os boletins de ocorrência ou processos desses jovens, bem como dos relatórios que permitem acompanhar o desenvolvimento do adolescente no transcorrer da medida. O que parece evidente é o contexto de uma violência difusa que, ao mesmo tempo que atinge o contexto de vida desses jovens e os vitimizam, colabora para a prática de ato infracional dos mesmos.

Para Tavares dos Santos (2009, p. 11), dentre as novas questões sociais mundiais, constitui-se uma crise da sociabilidade, chegando no limite, às manifestações de violência, fenômenos que adquirem novos contornos e passando a disseminar-se por toda a sociedade, uma violência difusa". Nesse sentido, a violência difusa também permeia a vida desses jovens em seus territórios de moradia, seja através da repressão policial ou pela própria lógica do tráfico de drogas como uma presença constante nos bairros onde residem. Para Tavares dos Santos

a violência seria a relação social, caracterizada pelo uso real ou virtual da força ou coerção que impede o reconhecimento do outro — pessoa, classe, gênero ou raça — provocando algum tipo de dano, configurando o oposto das possibilidades da sociedade democrática (TAVARES DOS SANTOS, 2009, p. 16).

Conforme abordado por Tavares dos Santos (2009, p. 25)

Na condição de efeito dos processos de fragmentação social e de exclusão econômica e social, emergem as práticas de violência como norma social particular de amplos grupos da sociedade, presentes em múltiplas

dimensões da violência social e política contemporânea. A interação social passa a ser marcada por estilos violentos de sociabilidade, invertendo as expectativas do processo civilizatório (Elias, 1990, 1993; Bosi, 1994, p. 20).

Conforme abordado pelo autor existem grupos sociais em que a violência é naturalizada e permeia uma série de códigos e linguagens. Com isso, não pretende-se aqui estigmatizar esses jovens como violentos ou discorrer sobre a disposicionalidade violenta de jovens infratores, porque entende-se que os jovens que praticaram a maioria dos atos infracionais (roubo) se diferenciam do público alvo da pesquisa de Rolim (2014), jovens envolvidos com a violência extrema. Ao discutir sociologicamente a violência, entende-se a necessidade de compreender como e porque esses jovens em condição de exclusão estão mais expostos a sofrer e praticar atos com violência, considerando que mesmo quando os atos não envolvem um ato contra alguém (como o porte ou o tráfico de drogas) está relacionado com contextos de violência ou criminalidade.

De modo geral o “perfil” dos adolescentes atendidos nos centros que executam as MSE aproxima-se do que pesquisas desenvolvidas em bairros populares de várias capitais brasileiras apontam: o crescimento da vulnerabilidade dos jovens e as ameaças à segurança pessoal no cotidiano de suas existências. Conforme Koury, as pesquisas

apontam também para o aumento das transgressões entre os jovens habitantes dos bairros populares, em pequenos furtos, assaltos a mão armada, envolvimento com drogas e prostituição; vagar pelas ruas dos bairros ou da cidade onde moram para zoar e mesmo intimidar os passantes, que normalmente os evitam, quando não os agredem ou demonstram expressões de medo (KOURY, 2011, p. 472).

Para melhor compreender o agravamento do perfil desses jovens, faz-se necessário perceber a grande questão da cultura da violência que, no Brasil, envolve os enormes problemas ligados, sobretudo, à escassez e ao desvirtuamento de recursos para a educação, saúde e geração de empregos, e o desvio para ações ligadas à indústria e cultura da violência (KOURY, 2011). Nessa perspectiva, a ampliação da condição de exclusão

sobretudo entre os jovens, onde as relações pessoais, institucionais e sociais se tornam incertas, sujeitas à concorrência desenfreada, em que a regra é não ter regra e tudo vale por “um lugar ao sol”, e preenchidas pelo medo do outro, ampliando as possibilidades de tensão intra e extraclasse (KOURY, 2011, p. 481).

Para Castro (2009), a recorrência na identificação dos jovens com comportamentos violentos e a explicação de certos comportamentos a partir de questões relativas à violência são elementos que se destacam em diversos textos que abordam a relação entre juventude e violência. Essas associações podem ser articuladas à violência intrafamiliar, à inclusão social por meio do consumo e a associação à gangues. Todas essas percepções articulam-se nas entrevistas realizadas com aqueles que trabalham diretamente no atendimento a esses adolescentes. Deve-se porém ressaltar que parecem existir diferentes graus de violência praticados pelos adolescentes, o que se faz atenção para não caracterização desses adolescentes como uma totalidade de perfil mais gravoso, considerando uma homogeneidade naquilo que os agentes entendem como violência.

Ao reunir todas as situações e fenômenos descritos como violência em projetos que visavam atender jovens em condição de exclusão, Castro (2009) constata uma polissemia das situações e fatos considerados violentos. Esta gama de possibilidades foi agrupada da seguinte maneira: 1) Violência como ato de força; 2) Violência como resultado de conflitos sociais; 3) Violência como instrumento de regulação; 4) Inata ao ser humano; 5) “Fato social total” e 6) Violência e exclusão social.

Partindo dessa classificação buscou-se identificar com quais delas o reconhecimento do caráter mais gravoso desses jovens estava relacionado e percebeu-se que dentre os entrevistados da rede socioeducação que mencionaram a questão da violência como característica agravante desses jovens, três deles podem ter suas narrativas vinculadas à noção de “Violência e exclusão social”, onde a explicação da violência ocorre a partir da combinação entre outras terminologias e conceituações sobre a organização da vida social, como pobreza, desigualdades econômicas e sociais e diferenças culturais. No entanto, os temas deste conjunto não chegam propriamente a configurar uma definição de violência, limitando-se a explicar certos atos de violência, a partir das causas e efeitos gerados por outros processos e eventos sociais. Outras duas perspectivas situam-se em posições distintas. Uma delas atrela-se à violência como ato de força, reconhecendo que esses jovens estão mais “perigosos e destemidos” e a outra, à violência como resultado de um conflito social ao mencionar o porte de arma como uma forma de

“defesa” ou possibilidade de resolução de conflito tendo em vista que esse jovem tem “bronca” na rua.

Por meio da elucidação das narrativas que citaram uma mudança de perfil associada a atos mais violentos, buscou-se discorrer que mesmo a mudança dos tipos de atos possuem atribuições de sentidos diferentes por aqueles que trabalham com os adolescentes em cumprimento de MSE. Além disso, parte da rede compartilha dessa sensação em relação ao perfil do adolescente que tem sido atendido no sistema socioeducativo, por isso, fez-se importante discutir essa percepção de alguns agentes, na medida que se busca compreender como o modo como os adolescentes são reconhecidos influência na configuração da Rede Socioeducação.

A percepção dos agentes do campo sócio-jurídico sobre os adolescentes, os atos infracionais e suas relações de causalidade, segundo suas narrativas, foi elucidado na figura 15:

<b>JOVENS</b>	<b>ATOS INFRACIONAIS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● “Mudança do perfil”</li> <li>● “Guris” / indivíduos em desenvolvimento</li> <li>● Ausência de referencial ético e valores</li> <li>● Sem limites / adversos a regras</li> <li>● Família, escola e pobreza</li> <li>● Direitos não garantidos</li> <li>● A “sinceridade” dos jovens</li> <li>● “Empoderamento”</li> <li>● Inobservância da questão racial</li> <li>● Vínculo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Mais violentos</li> <li>● Relacionados ao Tráfico de drogas</li> <li>● Drogas: uso, consumo e renda</li> <li>● Família - “desestruturada” / núcleo familiar “desagregado”</li> <li>● Escola - Baixa escolaridade e Evasão</li> <li>● Renda/Classe</li> <li>● Não acesso aos direitos fundamentais</li> <li>● Contexto de Violência</li> </ul>

Figura 15 - Quadro demonstrativo do reconhecimento dos agentes do campo sócio-jurídico em relação aos jovens e aos atos infracionais

Fonte: Elaborado pelo autora

O campo sócio-jurídico possui diferentes configurações. Na figura 16 foi demonstrado como esse campo se configurou em relação aos atos infracionais, a socioeducação e as noções de juventude.

Configurações do campo em relação a:	Campo Jurídico	Campo Socioeducativo
Ênfase no ato infracional		
Ênfase na socioeducação		
Jovem como “problema social” / lógica do desvio e intregaçāo		
Jovem “fase de transição” / momento de desenvolvimento e formação		

Figura 16 - Quadro com a configuração do campo sócio-jurídico em relação aos jovens e aos atos infracionais

Fonte: Elaborado pela autora

A ênfase no ato infracional ou no processo socioeducativo, assim como sobre as noções de juventude, não significa unânimidade em cada um dos campos sobre as respectivas percepções, mas indicam como frequentemente os agentes de cada campo se posicionam referente a essas questões.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo geral, pode-se dizer que o campo socioeducativo de Pelotas apresenta diferentes configurações ao responder “quem são esses adolescentes” e “quais os atos infracionais mais cometidos e com o que estão relacionados”. A resposta para essas questões, que abordam a dimensão do reconhecimento, configura novas redes dentro do campo, especialmente no que tange à relação com os adolescentes. Percebeu-se que os agentes mais novos em idade e tempo de profissão demonstram suas inquietações e demanda por soluções e configuram uma rede de “expectativas” e demandas por atos de Estados que atendam às demandas dos jovens, enquanto os mais velhos em idade e tempo de trabalho compartilham experiências de descrédito em relação às possibilidades de atuação no campo socioeducativo uma vez que reconhecem os limites do Estado e das famílias no processo socioeducativo.

Por vezes, ao longo do estudo foi enfatizada a necessidade dos adolescentes se comprometrem, a importância da criação de vínculos entre as equipes e os adolescentes, a importância de se sentirem valorizados e reconhecidos e por outro lado, a importância de aspectos estruturais do Estado para que sejam garantidos recursos para contratação de pessoal, aumento das equipes, infraestrutura, gasolina e carro para visitas domiciliares, investimento em programas e projetos. Desse modo, ao mesmo tempo que é necessário a garantia de recursos para a área e equipes técnicas (dimensão estrutural) foi percebida a importância de que esses agentes não sejam meros funcionários, pois estes atuam diretamente com os adolescentes e as medidas. Assim, foi possível compreender a dimensão da interação, da disputa de poder e possíveis conflitos, da perspectiva social e individual na sociologia em relação constante, estão ambas presentes na Rede Socioeducação.

Para Elias termos como indivíduo e sociedade são “aspectos diferentes, embora inseparáveis, dos mesmos seres humanos, e que ambos os aspectos (e os seres humanos em geral) habitualmente participam de um processo de transformação estrutural” (Elias, 1990, p. 220). Nesse sentido, o sociólogo busca suspender a dualidade entre os termos “indivíduo” e “sociedade” e ainda que sejam compreendidos de modo distintos, estão inexoravelmente interligados. Portanto,

essa perspectiva teórica auxiliou na compreensão de como interdependência entre sociedade/instituições e indivíduo, ou seja entre a dimensão sociogênese e psicogênese, as quais foram perceptíveis junto aos agentes do campo socioeducativo ao falarem sobre os jovens em conflito com a lei e o ato infracional junto ao campo sociojurídico.

A forma como as relações de interdependência são configuradas quando relacionadas à execução das medidas socioeducativas, na percepção dos agentes sociais do Estado, demonstram a importância de ambas as dimensões: ofertar condições de trabalho para os técnicos, e ao mesmo tempo, a importância de perceber que é necessário, ainda que desafiador, trabalhar com a subjetividade dos adolescentes atendidos no sistema. Além disso, a noção de que essa subjetividade se forma também a partir do local que esses sujeitos se encontram e das relações que estabelecem durante a vida, demonstram a importância de garantir condições para que essas duas dimensões sejam fortalecidas no atendimento da Rede.

Ao trazer à tona as percepções dos agentes envolvidos na socioeducação sobre como reconhecem os jovens atendidos no sistema socioeducativo e o que compreendem como necessário para eles foi possível perceber que diferentes aspectos da vida social desses adolescentes são abordados quando esses interlocutores configuram esse campo das medidas socioeducativas. São apontados a condição socioeconômica do jovem e de sua família, a fragilidade dos laços familiares, a evasão e a defasagem escolar, o apelo ao consumo, o envolvimento com o tráfico, o local de moradia, porém, quando discorrem sobre as necessidades que devem ser superadas, a maioria dos membros da rede enfatizam a dimensão das oportunidades, especialmente de trabalho e profissionalização e em seguida a dimensão educacional. Embora os membros da rede identifiquem e reconheçam às diversas dimensões que envolvem a vida dos jovens, o planejamento e execução das medidas não abarcaram todos os elementos identificados no primeiro momento (condição socioeconômica da família e do adolescente, condição de exclusão social, não garantia de direitos, tráfico de drogas, violência, condições do bairro e habitação, consumo de drogas).

Além disso, a discussão sobre oportunidades apresenta-se como um desafio na medida em que também é necessário problematizar as condições desses jovens para acessarem os projetos, parcerias e oportunidades oferecidas e tão desejadas por aqueles que trabalham diretamente com esses jovens e acompanham suas

trajetórias, desejos, anseios, medos, e desafios na superação do envolvimento com atos infracionais. Assim, novos horizontes poderão surgir para aqueles que trabalham e para aqueles que são atendidos nas medidas socioeducativas no município de Pelotas-RS.

Percebeu-se então, dentro desse campo alguns membros configuraram uma rede de “expectativas e possibilidades” enquanto outra configuraram uma rede de “frustrações”. Além disso, a configuração da Rede apresenta alguns laços que podem ser considerados mais periféricos na configuração dessa rede e que são relativos à área da educação e outras secretarias municipais (como a Secretaria de Segurança Pública, a Secretaria da Cultura e Secretaria da Habitação, por exemplo) vinculadas às áreas do Sistema de Garantias e o Conselho Tutelar.

A frustração foi abordada por diferentes agentes do campo, inclusive por aqueles que configuraram a “rede das expectativas”, porém suas intervenções nas reuniões da rede e da comissão, assim como nas entrevistas realizadas os aproximam enquanto grupo que explicita que acredita nas medidas socioeducativas (ainda que reconheçam os limites e desafios), mas atuam de modo proativo em relação às demandas que surgem. Entende-se que um dos motivos para essa configuração está atrelada a duas dimensões “tempo” e “experiência”, ou seja, na medida em que os agentes acumulam tempo de serviço, as experiências negativas (frustrações) são percebidas e mais acentuadas (seja pelos casos de reincidência, de assassinato de jovens que cumpriam ou cumpriram medida, em relação às condições de trabalho ou a naturalização do cotidiano) o que influencia na construção da subjetividade desse sujeito e no modo como percebe as possibilidades de atuação da rede ou de sua própria atuação como membro desse campo.

Por meio da discussão das categorias elencadas a partir dos agentes do campo socioeducativo é possível perceber aproximações em determinadas categorias e distanciamentos em outras. De modo geral a configuração da rede tem na enunciação dos seus discursos uma tônica de um “perfil” mais gravoso dos jovens, atos mais violentos, o envolvimento com o tráfico de drogas, a fragilidade dos laços familiares, a evasão escolar, a violação de direitos como características comuns a esse grupo juvenil. No entanto que a mudança não envolve o “perfil” desses jovens mas sim as ações praticadas por eles, pois ao abordarem quem são

os jovens atendidos no sistema socioeducativo as características permanecem as mesmas: jovens em vulnerabilidade, em condição de pobreza ou extrema pobreza, oriundos de famílias com núcleos familiares desagregados ou laços familiares frageis, residentes em bairros de periferia etc. Portanto, o que apresenta mudança não é o “perfil do jovem”, mas o “perfil da ação” desses sujeitos e nesse sentido, deve-se atentar para não incorporar ao jovens o ato infracional como coisas comuns e inseparáveis.

No campo sócio-jurídico foi identificado que o reconhecimento sobre esses adolescentes envolve duas noções distintas de juventude: uma que aponta para a tematização da juventude pela ótica do “problema social” e está ligada ao desvio e a não integração dessa população na sociedade, configuração estabelecida especialmente pelo campo jurídico e a compreensão da juventude como um momento de transição no ciclo de vida, uma fase em que o sujeito está em desenvolvimento e formação, normalmente abordada pelos agentes do campo socioeducativo.

Peralva (1997) discute que a concepção de juventude como fases da vida leva em consideração apenas critérios bio-psicológicos e que é necessário considerar a juventude também como uma construção social influenciada de modo significante pela modernidade e as novas formas de aprendizado de ser e estar no mundo que definem novos papéis e entendimentos sobre a infância, assim como para a juventude. Deste modo, aqueles que não se integram a essa sociedade e não se adequam a determinado modo de conduta são considerados desviantes ou de modo geral como problema.

O que foi percebido por meio das reuniões da Rede, da Comissão Socioeducação e das entrevistas realizadas é que no campo sócio-jurídico não existe uma única configuração de entendimento sobre a “condição de desenvolvimento”, tendo em vista que diferentes agentes, em momentos distintos acionaram uma perspectiva “retributiva” de maior tempo de internação para os jovens, não progressão de medida dependendo do tipo de ato infracional praticado, a prioridade de medida de internação ao invés de uma medida em meio aberto (o que de vai de encontro ao ECA) para que ele “entenda que dá alguma coisa”. Outros agentes trouxeram a tona a dimensão da condição de exclusão desses sujeitos, ainda que entende-se que suas visões não apresentavam um caráter paternalístico, pois recorriam muito ao discurso que se “o adolescente *realmente* estiver a fim de

mudar”, se “ele se comprometer” ele consegue sair dessa situação. O fato de ser ou estar em um grupo juvenil considerado “vulnerabilizado” não foi considerado determinante para a reincidência, para a maioria dos entrevistados, ainda que vários deles tenham abordado a dificuldade de que o contexto social de vida deles dificulte acessar outras possibilidades e trajetórias de vida.

Outra questão que emergiu na Rede Socioeducação foi o entendimento de que é necessário oferecer “oportunidades” de renda, trabalho, oficinas, cursos profissionalizantes e de atividades de modo geral que atendam os interesses dos jovens em conflito com a lei, ainda que compreendem que muitos deles apresentam pouca disposição para aderir a essas atividades ou não possuem a qualificação mínima necessária para participar dos cursos e atividades oferecidas.

Em relação à categoria raça/etnia/cor foi abordada por poucos(as) entrevistados(as) de ambos os campos. Ao falarem como “reconheciam” esses jovens a questão racial não emergiu como uma característica preponderante dos jovens atendidos no sistema socioeducativo. Poucos agentes falaram “espontaneamente” da raça/etnia/cor dos jovens. Quando se referiam a essa dimensão, comentaram que atualmente está “meio-a-meio”, ou seja, que há um equilíbrio entre brancos e negros ou que a maioria são brancos. Apenas duas interlocutoras e um interlocutor destoam dessa perspectiva e afirmaram que a maioria são negros (seja nas medidas em meio aberto ou em meio fechado).

Nas reuniões da Comissão a temática racial também não foi enunciada nas discussões dos atores. Foi apenas no encontro de Monitoramento do Plano Municipal Socioeducativo onde foi apresentado o Diagnóstico Situacional dos três serviços executores das MSE que uma representante do CASE mencionou o perfil “diferenciado” de Pelotas em relação ao país, ao se referir que a maioria das jovens em medida de internação são brancos.

A ausência da referência em relação à identidade racial/étnica dos jovens e o fato de quando comentarem sobre o tema afirmarem que a maioria se auto-declarava branco (e segundo a equipe realmente eram), ou seja, não eram “pardos”, “morenos” e se dizem brancos, o que demonstra outra dimensão de como são reconhecidos e como se reconhecem. Essas narrativas suscitaram algumas reflexões que menciono a seguir: Na FASE, 50% dos internos eram oriundos da cidade de Rio Grande-RS e os outros 50% oriundos de Pelotas e cidades próximas. Ao apresentar os dados no entanto, não havia diferenciação étnica entre os jovens

de Rio Grande, por exemplo, e dos demais municípios. Além disso, para compreender se de fato a maioria são brancos, é necessário realizar a taxa percentual, ou seja, dividir o número de jovens brancos internos (da mesma cidade, por exemplo) pelo total da população de jovens brancos da mesma faixa etária e assim com a população interna de jovens negros, para depois comparar os dois valores percentuais.

Outra questão referente à raça/etnia/cor envolve o não preenchimento dessa informação nas fichas socioeconômicas dos jovens em cumprimento de LA e/ou PSC. Conforme os dados de 2018, dos 116 jovens atendidos (101 do sexo masculino e 15 do sexo feminino), em relação a raça correspondiam 21 - branca, 19 - negra, 3 - parda e 73 - sem informação, ou seja, 63% das fichas socioeconômicas, essa informação não foi preenchida. Isso demonstra desatenção a essa informação e a dimensão social que ela representa para discutir o “perfil” dos jovens atendidos e os desafios da socioeducação.

Entendo que essa “não percepção” da raça/etnia/cor como algo relevante para compreender esses jovens indica, pelo menos parcialmente, como a rede se configura em torno da questão racial dos jovens em conflito com a lei. Portanto, a dimensão do reconhecimento social desses indivíduos pelos agentes institucionais, especialmente no tocante a questão da raça pode ser uma possível “chave” de pesquisa, tendo em vista o histórico do Brasil, de Pelotas e do município de Rio Grande-RS no que tange às relações étnico-raciais e a configuração do sistema de justiça e de segurança pública do país.

Outra característica do campo sócio-jurídico em Pelotas apresenta também como configuração é que a maioria dos membros que constituem tanto o campo da socioeducação, como o campo jurídico são do gênero feminino. Durante o desenvolvimento da pesquisa, o Juizado da Infância e da Juventude, a Promotoria da Infância e da Juventude, e a Defensoria Pública da área, possuía na titularidade da atribuição, mulheres.

No campo da socioeducação, as equipes técnicas são constituídas em sua maioria por mulheres, ainda que existam profissionais do sexo masculino em todas. Assim, a configuração da Rede Interseccional Socioeducação apresenta claramente uma feminilização das profissões ligadas à área da assistência social, da educação e da saúde (do cuidado), enquanto a área da segurança pública (quando presente, por exemplo) foi representada por dois homens que substituem o secretário

municipal. Isto é, a feminilização das profissões que constituem a Rede suscita uma série de questionamentos e problematizações que poderam ser pesquisadas por aqueles que se interessam em compreender esse campo, especialmente em Pelotas-RS.

A partir deste conjunto de considerações descritas, comprehende-se que o objetivo deste trabalho foi alcançado com as discussões expostas no terceiro capítulo que abordou como a rede se configura conforme as narrativas sobre os jovens e os atos infracionais por eles praticados. Além disso, foi evidenciado como as disposições entre os dois campos envolve a dimensão do poder e como as relações também se configuraram a partir das atribuições e responsabilizações dos diversos agentes da rede abordada neste estudo.

Portanto, pode-se dizer que as interrelações de interdependência entre os dois campos acontece, porém, no campo jurídico a promotoria da infância e juventude apresenta-se como o ator mais atuante no campo socioeducativo de Pelotas, enquanto na Rede, alguns agentes individuais se destacam na configuração das relações do campo socioeducativo, ao estabelecerem interrelações de maior protagonismo nesse processo de constituição de uma Rede Socioeducativa que envolva todos os campos do Sistema de Garantia de Direitos.

Desse modo, esta dissertação busca contribuir com a área específica da Sociologia da juventude, a fim de somar outras possibilidades de compreensão sobre o campo sócio-jurídico que faz parte de uma complexa rede de instituições, agentes e campos que compõem o Estado e tomam decisões em relação aos jovens no campo das medidas socioeducativas. Além disso, a problematização entre as dimensões da sociogênese e da psicogênese motivam a pensar novas abordagens sociológicas que integrem a dimensão macro e micro sociológicas. O estudo também apresenta uma contribuição, que pode ser importante para o município, tendo em vista que existem poucas produções acadêmicas especificamente nessa área que abordem o campo das medidas socioeducativas na região.

Alguns limites desse estudo envolve as limitações aos dados das MSE de maneira completa dos últimos cinco anos, o que limitou abranger de modo mais completo a mudança do perfil dos jovens recorrentemente mencionada. Além disso, devido ao tempo da pesquisa e as dinâmicas do campo socioeducativo alguns dados coletados e informações não foram discutidas densamente neste trabalho, mas que provavelmente oportunizarão a continuidade deste trabalho em forma de artigo e em

outras experiências na pós-graduação, bem como novos trabalhos e pesquisas na área.

Outra limitação ao longo da pesquisa foi relativa ao universo dos entrevistados, pois das três equipes técnicas responsáveis pela execução das MSE, uma delas não fez parte dessa parte da pesquisa. Ainda assim, sua presença e disposição no campo socioeducativo foi analisada, tendo em vista que geralmente estavam presentes nas reuniões da Rede e da Comissão Socioeducação.

A pesquisa realizada não esgota novas possibilidades de estudo sobre essa temática, ao contrário suscita novas reflexões e permite que outros(as) pesquisadores(as) se dediquem a novas análises sobre o universo estudado. Uma das questões pertinentes, tangencial as narrativas foi à morte precoce de muitos jovens que estavam em cumprimento de MSE ou que haviam passado pelo Sistema Socioeducativo. Entendo, portanto, que uma nova pesquisa sobre as trajetórias desses jovens ou sobre o “juvenicídio” seja uma das possibilidades de continuação dessa pesquisa. Outra possibilidade envolve a compreensão dos agentes do campo sócio-jurídico sobre a redução da maioridade penal, tema que foi elucidado em diversas narrativas, mas que não poderiam ser abordadas pela delimitação do tempo e do universo da pesquisa.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMO Helena. Wendel. Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**. Número especial: Juventude e Contemporaneidade. São Paulo: ANPED, (5-6), p. 25-36, 1997. Disponível em: <[http://anped.tempsite.ws/novo\\_portal/rbe/rbedigital/RBDE05\\_6/RBDE05\\_6\\_05\\_HELENA\\_WENDEL\\_ABRAZO.pdf](http://anped.tempsite.ws/novo_portal/rbe/rbedigital/RBDE05_6/RBDE05_6_05_HELENA_WENDEL_ABRAZO.pdf)> Acesso em: 22 jun. 2018.
- AGLIARD, Delcio Antônio. Histórias de vida de adolescentes com privação de liberdade: como narram a si mesmos e aos outros. **Dissertação (Educação)** – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007. 91f.
- AL-ALAM, Caiuá Cardoso. A negra força da princesa: Polícia, Pena de morte e Correção em Pelotas (1830-1857). **Dissertação** apresentada ao Curso de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2007. 250 p.
- ALVAREZ, Marcos César. A EMERGÊNCIA DO CÓDIGO DE MENORES DE 1927: uma análise do discurso jurídico e institucional da assistência e proteção aos menores. **Dissertação de Mestrado em Sociologia**. Universidade de São Paulo. 1989. 207f.
- ALVAREZ, Marcos César. BACHARÉIS, CRIMINOLOGISTAS E JURISTAS: saber jurídico e nova escola penal no Brasil (1889-1930). **Tese de Doutorado em Sociologia**. Universidade de São Paulo. São Paulo 1996. 306f.
- ANDRADE, Carla Coelho. Entre gangues e galeras: juventude, violência e sociabilidade na periferia do Distrito Federal . **Tese (Ciências Sociais)** Universidade de Brasília, 2007. 276 p.
- ARIÈS, Phillippe. **História Social da Criança e da família**. Trad. Dora Flaksman. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
- AVILA, Carla Silva de. A PRINCESA BATUQUEIRA: Etnografia sobre a interface entre o movimento negro e as religiões de matriz africana em Pelotas/RS. **Dissertação (Ciências Sociais)**. Universidade Federal de Pelotas, 2011. 190f.
- BAQUERO, Vivian Angelo Rute. Empoderamento: instrumento de emancipação social? – uma discussão conceitual. **Revista Debates**. 2012;6(1):173-87.
- BARBOSA, F, D. **História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: EST, 1983.
- BARROS, Surya Aaronovich Pombo de. Um balanço sobre a produção da história da educação dos negros no Brasil (51-73). In: FONSECA, Marcus Vinícius; BARROS, Surya Aaronovich de. (Orgs). **A história da educação dos negros no Brasil**. Niterói: EdUFF, 2016.
- BECKER, Howard S. 2008 [1963]. **Outsiders. Estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar. 232p.
- BETEMPS, Leandro. Aspectos da colonização Francesa em Pelotas. **História em Revista** (5), p. 117-135, UFPel, 1999, disponível em [http://www.ufpel.tche.br/ich/ndh/downloads/Leandro\\_Ramos\\_Betemps\\_Volume](http://www.ufpel.tche.br/ich/ndh/downloads/Leandro_Ramos_Betemps_Volume)

\_05.pdf, acesso em 10 de janeiro de 2010.

BOTTON, Barcellos, Sérgio. A formulação das políticas públicas para a juventude rural no Brasil: atores e fluxos políticos nesse processo social. **Tese de Doutorado (Sociologia)**. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Instituto de Ciências Humanas e Sociais. 2014. 306p.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado:** Cursos no Collège de France (1989-92). 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BRASIL, Ministério da Justiça, Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **As bases éticas da ação socioeducativa:** referenciais normativos e princípios norteadores. Brasília: 2006. 78 p.

BRASIL, Ministério da Justiça. **Por uma política nacional de execução das medidas socioeducativas:** conceitos e princípios norteadores. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. 64 p.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.** Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Panorama Nacional:** A execução das Medidas Socioeducativas de Internação. Disponível em:  
[http://www.cnj.jus.br/images/programas/justica-ao-jovem/panorama\\_nacional\\_justica\\_ao\\_jovem.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/programas/justica-ao-jovem/panorama_nacional_justica_ao_jovem.pdf). Acesso em: 29mar2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. **Escola Nacional de Socioeducação - ENS.** Levantamentos. Disponível em:<[http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com\\_content&view=article&id=109&Itemid=301%20](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com_content&view=article&id=109&Itemid=301%20)>. Acesso em 24 nov. 2018.

BRASIL. **LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.** Do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (sinase). 2012. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm)>. Acesso em 27 nov. 2018.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Humano. **MDH divulga dados sobre adolescentes em unidades de internação e semiliberdade.** (2018). Disponível em:<<https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/marco/mdh-divulga-dados-sobre-adolescentes-em-unidades-de-internacao-e-semiliberdade-1>>. Acesso em: 02 jan. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Pesquisa Medidas Socioeducativas em Meio aberto.** Resultados Nacionais. Brasília, 2018. Disponível em:<<http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2018/06/Pesquisa-Medidas-Socioeducativas-em-Meio-aberto-Resultados-Nacionais-2018.pdf>>.

MSE\_Tabelas.pdf. Acesso em: 20 jan. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Disponível em:  
[http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/lei%208.069-1990?OpenDocument](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.069-1990?OpenDocument). Acesso em: 09 nov. 2015.

CARDOZO, José Carlos da Silva. Por uma concepção mais ampla de Estado. **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 7, n.15, p. 249 - 255, maio/ago. 2015.

CARVALHO, Cláudia Maciel. Violência Infanto-Juvenil, uma triste herança. In: ALMEIDA, Maria da Graça Blaya (Org). **A violência na sociedade contemporânea**. Porto Alegre: Editora PUC RS, 2010, p. 30-42.

CASTRO, João Paulo Macedo. A invenção da juventude violenta: análise da elaboração de uma política pública. Rio de Janeiro: E-papers: Laced/Museu Nacional, 2009.

CASTRO, Thiago Bicudo. Notas introdutórias sobre as questões do crime e punição na perspectiva sociológica: uma breve revisão bibliográfica. **Revista LEVS/UNESP-Marília**, ed. 21, maio/2018.

COLLISCHONN, E.; SILVA, D. G.; CUNHA, J. V. Dimensões espaço temporais dos homicídios na cidade de Pelotas – 2012-2015. **Boletim Geográfico do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 29, p. 118-142, mar. 2017.

CORRÊA, V. B. D. RESSOCIALIZAR OU MANTER A ORDEM SOCIAL: dilema dos atores envolvidos na execução e aplicação das medidas socioeducativas privadas de liberdade. **Dissertação (Dissertação em Ciências Sociais)** - PUC-RS. Porto Alegre, 2007.

CORRÊA, Virgínia Beatriz. Ressocializar ou manter a ordem social: dilema dos atores envolvidos na execução e aplicação das medidas socioeducativas privadas de liberdade. **Dissertação (Ciências Sociais)** – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Porto Alegre, 2007. 97f.

COSTA, Valesca Brasil. A imigração portuguesa na cidade de pelotas, RS, Brasil: relações na história da educação no “campo jurídico”. **Revista Professare**, Caçador, v. 5, n. 3, p. 101-114, 2016.

COSTA, Victoria da Rosa. Medidas Socioeducativas: Uma Análise. **Dissertação (Direito)**. Universidade Federal de Pelotas. 2018. 46 f.

CÉSAR, Maria Rita de Assis. A Invenção da “Adolescência” no Discurso Psicopedagógico. **Dissertação (Educação)**. Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas Campinas 1998.

**DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**. Disponível em: [http://www3.pc.rs.gov.br/especial.php?departamento=deca&cod\\_menu=596](http://www3.pc.rs.gov.br/especial.php?departamento=deca&cod_menu=596). Acesso em: 10jan.2019.

DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

**Desemprego entre os jovens é superior ao dobro da taxa geral, aponta IBGE.**  
Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/08/17/desemprego-entre-os-jovens-e-superior-ao-dobro-da-taxa-geral-aponta-ibge.ghtml>>

**Do progresso ao retrocesso: a discussão sobre redução da maioridade penal no Brasil.** Disponível em: <<https://anistia.org.br/progresso-ao-retrocesso-discussao-sobre-reducao-da-maioridade-penal-brasil/>>

DOUTOR, Catarina, **Um olhar sociológico sobre os conceitos de juventude e de práticas culturais: perspectivas e reflexões**. Última Década. Dez2016: Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=19549492009>>. Acesso em: 24jun2018.

DUTRA, Tamara Liana. Adolescente em conflito com a lei: uma questão social ou questão jurídica? **Trabalho de Conclusão de Curso (Serviço Social)** – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013. 98f.

ELIAS, Norbert. **Introdução à Sociologia**. Lisboa: Edições 70, 2008, pp. 13-34.

ELIAS, Norbert. Conceitos sociológicos fundamentais. In: **Escritos & Ensaios**. NEIBURG, Federico; WAIZBORT, Leopoldo. (Org.). Rio de Janeiro: Zahar, 2006, p. 21-33.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador: Formação do Estado e Civilização**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993, v. II.

Esteves, L. C. G., & AABRAMOVAY, M. (2007). Juventude, juventudes: pelos outros e por elas mesmas. In: **Juventudes: outros olhares sobre a diversidade** (pp. 21-56). Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; UNESCO.

EUFRÁSIO, M. A formação da Escola Sociológica de Chicago, **Plural**, 2, 37-60, 1995.

FACHINETTO, Rochele Fellini. Da indiferença à proteção integral. In: \_\_\_\_\_. **A "casa de bonecas"**: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócioeducativo feminino no RS, p. 119-125. Porto Alegre: 2008.

FALKEMBACH, Elza Maria Fonseca. Diário de campo: um instrumento de reflexão. Contexto Educação, Ijuí, v. 2, n.7, p. 19-24, 1987.

FARINELLI, Carmen Cecilia; PIERINI, Alexandre José. O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à criança e ao adolescente: uma revisão bibliográfica. **O Social em Questão**, ano XIX, n. 35, 2016, p. 63-86.

FASE, Fundação de Atendimento Sócio-Educativo. Manual do Adolescente. Disponível em: <<http://www.fase.rs.gov.br/wp/wp-content/uploads/2015/04/Manual.pdf>>. Acesso em 20mai2019.

FERNANDES, Véra Maria Mothé. **O adolescente infrator e a liberdade assistida: um fenômeno sócio-jurídico.** Rio de Janeiro: CBCISS, 1998.

FERREIRA, G. Juventudes : trajetórias interrompidas pela inclusão precária. **Dissertação (Dissertação em Educação)** - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2013.

FERREIRA, Giovana. Juventudes: Trajetórias Interrompidas pelos Caminhos da Inclusão Precária. **Dissertação (Educação)** – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. 96f.

FREITAS, Amílcar Cardoso Vilaça de. E isso é bandido? Engajamentos à vida do crime na Região Metropolitana da Grande Vitória. **Tese de Doutorado**. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016. Tese de Doutorado – Universidade Federal do Rio de Janeiro/Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. Rio de Janeiro, 2016.

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO. População diária.**  
Disponível em: <<http://www.fase.rs.gov.br/wp/populacao-diaria/>>. Acesso em 28 nov. 2017.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 4.ed.São Paulo: Atlas, 2008.

**GLOBO, Brasil tem quase 25 milhões de jovens de 14 a 29 anos fora da escola.**  
Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/brasil-tem-quase-25-milhoes-de-jovens-de-14-29-anos-fora-da-escola-22212162>>

**GLOBO, Em 1 ano, dobra nº de menores cumprindo medidas no país, diz CNJ.**  
Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/11/em-1-ano-dobra-n-de-menores-cumprindo-medidas-no-pais-diz-cnj.html>>

GOFFAMAN, Evring. **Estigma – notas sobre a manipulação da identidade deteriorada.** Tradução: Mathias Lambert. Data da Digitalização: 2004. Data Publicação Original: 1891.

GROOPPO, Luis Antônio. A juventude como categoria social. In: capítulo 1. A juventude como categoria social. p.7-27.

GROOPPO. Dialética das juventudes modernas e contemporâneas. **Revista de Educação do Cogeime**, –n. 25, p. 9-22, dezembro/2004.

IBGE, População Jovem no Brasil / IBGE. Departamento de População e Indicadores Sociais - Rio de Janeiro: IBGE, 1999.

JANSEN, Thaisa Pamara Souza. **MENOR INFRATOR:** (in) eficácia na (re)inserção social através das medidas sócio-educativas. Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB. <Disponível em:<https://www.webartigos.com/artigos/menor-infrator-in-eficacia-na-re-insercao-social-atraves-das-medidas-socio-educativas/48484>>. Acesso em 19jun2017.

KERVALT, M. **Argumentos pró e contra a redução da idade penal .** Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2018/11/argumentos-pro-e-contra-a-reducao-da-idade-penal-cjok8sy2b0edb01rxt4pi9n5y.html>>

KOERICH, Bruna Rossi. Entre trajetórias, desejos e (im)possibilidades: projetos de futuro na socioeducação de meio aberto. **Dissertação (Ciências Sociais)** – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. 168f.

KOERICH, Bruna Rossi. ENTRE TRAJETÓRIAS, DESEJOS E (IM)POSSIBILIDADES: Projetos de futuro na socioeducação de meio aberto. **Dissertação (Ciências Sociais)**. Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul, 2018.

KOURY, Medos Urbanos e mídia: o imaginário sobre juventude e violência no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, V. 26, n. 3, setembro/dezembro de 2011, p. 471-485.

**LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2014.** Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, 2017. <Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-sinase-2014>>. Acesso em 27 nov. 2017.

LIMA, Denise Maria de Oliveira. Campo do poder, segundo Pierre Bourdieu. **Cógitos**, Salvador, n.11, p. 14 -19, Outubro. 2010.

LIMA, Fernanda da Silva; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente: a necessária efetivação dos direitos fundamentais**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012.

LIMA, Renata Mantovani de; POLI, Leonardo Macedo; SÃO JOSÉ, Fernanda. A Evolução Histórica dos Direitos da Criança e do Adolescente: da insignificância jurídica e social ao reconhecimento de direitos e garantias fundamentais. **Revista Brasileira de Políticas Públicas (Online)**, V. 7, n 2, 2017, p. 313-329.

LINS, Samuel Lincoln Bezerra; SILVA, Maria de Fátima Oliveira Coutinho da; LINS, Zoraide Margaret Bezerra; CARNEIRO, Féres Terezinha, A compreensão da infância como construção sócio-histórica. **CES Psicología [en línea]** 2014, 7 (Julio-Diciembre). Disponível em:<<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=423539424010>>. Acesso em: 20 jan. 2019.

LONER, Ana Loner; GILL, Lorena Almeida. **Organização negra em Pelotas: características e evolução (1870-1950)**. 3º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Universidade Federal de Santa Catarina Campus Universitário, Maio, 2007.

MAIA, L. M. Educação em direitos humanos e tratados internacionais de direitos humanos. In: SILVEIRA, R. M. G. et. al. (Orgs.). **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 85-101.

MAIA, Luciano Mariz. Educação em direitos humanos e tratados internacionais de direitos humanos. **ONU. Documento A/51/506/Add.** 1, appendix, para. Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos. P.85-101.

MARINHO, Frederico Couto. Mudanças, resistências e composições na justiça juvenil [manuscrito]: abordagem comparativa entre Brasil e França. **Tese (doutorado)** - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. 2012. 326 f.

MARTINS, Luís Fabiano Lemos. Adolescente infrator e as medidas sócio-educativas em Pelotas. **TCC (Graduação em Ciências Sociais)** - Instituto de Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2004.

MATOS, Guilherme Caetano de. a evolução do estatuto da criança e do adolescente: medidas protetivas e socioeducativas aplicadas ao menor. anápolis, 2016. **Monografia (Direito)**. Faculdade FIBRA de Anápolis. 38f.

NARADOWISK, Mariano. **Infância e poder**. A conformação da pedagogia moderna. Faculdade de Educação. Campinas, 1993.

NARD, Fernanda Lüdke. Adolescentes em conflito com a lei: percepções sobre família, ato infracional e medida socioeducativa. **Dissertação (Psicologia)** – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. 97f.

NARD, Fernanda Lüdke; AGLIO, Débora Dalbosco Dell. **Adolescentes em Conflito com a Lei: Percepções sobre a Família**. Brasília, v. 28, n. 2, p. 181-191, abr./jun. 2012.

NASCIMENTO Cláudia Terra do Nascimento; BRANCHE, Vantoir Robertor; OLIVEIRA, Valeska Fortes de. A Construção Social do Conceito de Infância: algumas interlocuções históricas e sociológicas. **CONTEXTO & EDUCAÇÃO**, ano 23, n. 79, jan/jun 2008, p. 47-63.

NASCIMENTO, C., BRANCHER, V.; OLIVEIRA, V.A Construção Social do Conceito de Infância: algumas interlocuções históricas e sociológicas. **Revista Contexto & Educação**, v. 23, n. 79, p. 47-63, 2013.

NASCIMENTO, Carla Gillyane Santos; Beatriz Araújo da Silva. Modernidade: um breve olhar para a juventude. In: **Anais do V Colóquio Internacional “Educação e Contemporaneidade”**, 2011, p. 1-9.

NASCIMENTO; Cláudia Terra do; BRANCHER, Vantoir Roberto; OLIVEIRA, Valeska Fortes de. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO CONCEITO DE INFÂNCIA: uma tentativa de reconstrução historiográfica. **LINHAS**, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 04 – 18, jan. / jun. 2008.

NERI, Cristiano; OLIVEIRA. Luiz Carlos de. A Doutrina Da Situação Irregular e a Doutrina Da Proteção Integral: Infância E Adolescência Sob Controle E Proteção Do Estado. **II Simpósio Nacional de Educação. XXI Semana de Pedagogia. Infância, Sociedade e Educação**. 2010. p. 1-11.

NOGUEIRA, Cláudio Marques Martins. NOGUEIRA, Maria Alice. **A sociologia da educação de Pierre Bourdieu**: Limites e contribuições. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/es/v23n78/a03v2378.pdf>>. Acesso em 22mar2019.

NOVAIS, Regina Reyes. Políticas de juventude no Brasil: continuidades e rupturas. p253-281. In: **Juventude e Contemporaneidade**. – Brasília : UNESCO, MEC, ANPEd, 2007. 284 p. (Coleção Educação para Todos; 16).

OLIVEIRA, Magda Martins de. Liberdade Assistida: um estudo sobre a execução da medida com adolescentes em Porto Alegre. 2007. **Dissertação (Mestrado em Educação)** - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/13260/000640584.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 10 nov. 2015.

OMS/OPS. **La salud del adolescente y el joven en las Américas**, D.C., 1985.

OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da Estremadura Portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**. Niterói: PPG em História da UFF, Tese de Doutorado, 1999.

PAIS, J. M. A construção sociológica da juventude – alguns contributos. **Análise Social**, V. 25, n. 105-106, pp. 139-165. 1990.

PAIS, José Machado. A construção sociológica da juventude — alguns contributos. A construção Sociológica da Juventude. **Análise Social**, vol. XXV (105-106), 1990 (1º, 2º), 139-165.

PAIS, José Machado. **Culturas Juvenis**. Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2003.

PAPPÁMIKAIL, Lia. Juventude(s), autonomia e Sociologia: questionando conceitos a partir do debate acerca das transições para a vida adulta. Pappámkail, Lia - Juventude(s), autonomia e Sociologia Sociologia: **Revista do Departamento de Sociologia da FLUP**, v. XX, 2010, p. 395-410.

**Para OAB, redução da maioridade penal não diminuirá criminalidade no país.**

Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/06/03/para-oab-reducao-da-maioridade-penal-nao-diminuirá-criminalidade-no-pais.htm>>

**PAULO. Nove em cada dez apoiam maioridade penal aos 16, aponta Datafolha.** Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/06/1645922-nove-em-cada-dez-apoiam-maioridade-penal-aos-16-aponta-datafolha.shtml>>

PELOTAS, Secretaria Municipal de Assistência Social. **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Pelotas**, Rio Grande do Sul. Vigência 2014 a 2023. Pelotas, Dezembro de 2014. Revisado e Reformulado em Novembro de 2018.

PERALVA, A. T. O Jovem Como Modelo Cultural. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, n5/6. Disponível em:<[http://anped.tempsite.ws/novo\\_portal/rbe/rbedigital/RBDE05\\_6/RBDE05\\_6\\_04\\_ANGELINA\\_PERALVA.pdf](http://anped.tempsite.ws/novo_portal/rbe/rbedigital/RBDE05_6/RBDE05_6_04_ANGELINA_PERALVA.pdf)> Acesso em 20 jun. 2018.

PIOVESAN, Flávia. **A constituição brasileira de 1988 e os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos.** p. 87-104.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** 14. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2013.

QUINTEIRO, Jucirema. Sobre a emergência de uma sociologia da Infância: contribuições para o debate. **Perspectiva**. Florianópolis, v.20, n. Especial, p. 137-162, jul./dez. 2002.

QUIVI, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van. **Manual de Investigação em Ciências Sociais.** Lisboa: Gradiva, 2008.

RIBEIRO, Jocelem Mariza Soares Fernandes. HERANÇA INTER E INTRAGERACIONAL: o negro na cidade de Pelotas. **Dissertação (Ciências Sociais).** Universidade Federal de Pelotas, 2010. 109f.

RIO GRANDE DO SUL. MINISTÉRIO PÚBLICO. Ficai On line dúvidas frequentes. Disponível em:  
<https://www.mprs.mp.br/media/areas/ficai/arquivos/arquivo1.pdf>. Acesso em 23 mar. 2019.

RIO GRANDE DO SUL. **RELATÓRIO DE REUNIÃO DOCUMENTO N.o 0229/2018 SERVIÇO SOCIAL – DIREITO COLETIVO.** Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: "<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>" informando a chave SPU000001060957 e o CRC 6.5163.4966.

RIZZINI, Irene. **A criança no Brasil hoje: desafio para o terceiro milênio.** Rio de Janeiro: USU / Ed. Universitária, 1993.

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil.** Rio de Janeiro: USU, 1997.

ROLIN, Marcus. **A formação de jovens violentos:** Estudo sobre a etiologia da violência extrema. 1.ed. Curitiba: Appris, 2016.

SALAMONI, Giancarla. A imigração alemã no Rio Grande do Sul – o caso da comunidade Pomerana de Pelotas. **História em Revista**, Pelotas, v. 7, 25-42, dezembro/2001.

SANTOS, João Diógenes Ferreira dos. As diferentes concepções de infância e adolescência na trajetória histórica do Brasil. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n.28, p.224 –238, dez. 2007.

SANTOS, Márcio Achtschin. **Uma leitura do campo jurídico em Bourdieu.**

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente em conflito com a lei:** da indiferença à proteção integral; uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil, 2 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SCHUBERT, Gerson Adriani. Adolescente infrator e a delegacia especializada na criança e adolescente em Pelotas. **Monografia (Graduação em Ciências Sociais)** – Instituto de Sociologia e Política. Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2002.

**Senado deve voltar a discutir redução da maioridade penal.** Disponível em: <<https://www.lfg.com.br/conteudos/artigos/geral/senado-deve-voltar-a-discutir-reducao-da-maioridade-penal>>

SILVA, Amanda Santos. **De menor infrator ao adolescente em conflito com a lei: um estudo sobre o sistema socioeducativo.** Salvador, 2014. 120f.

SILVA, Débora Frizzo Macagnan da Silva. O desenvolvimento das trajetórias do comportamento delinquente em adolescentes infratores. **Tese (Psicologia)** – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002. 113f.

SILVA, Gustavo de Melo. Adolescente em conflito com a lei no Brasil: da situação irregular à proteção integral. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 3, n. 5, julho 2011.

SILVA, R. LOPES, E. R. Juventude: entre conceitos e políticas públicas. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, São Carlos, Jul-Dez 2009, v. 17, n.2, p 87-106.

SILVA, Amanda Santos. De Menor Infrator ao Adolescente em Conflito com a Lei: um estudo sobre o sistema socioeducativo. **Dissertação (Ciências Sociais)** – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014. 120f.

SOARES, Paulo Roberto Rodrigues. **Modernidade urbana e dominação da natureza: o saneamento de Pelotas nas primeiras décadas do século XX.** Anos 90, Porto Alegre, dezembro de 2000, p. 184-201.

SOUZA, Carolina Batista de. Civilização e violência: Norbert Elias e a construção da teoria dos processos civilizadores para explicação da vida civilizada. In: 38 ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 0859-1, 2014, Caxambu. **Anais...** Caxambu: 2014. Disponível em: <<https://www.anpocs.com/index.php/papers-38-encontro/spg-1/spg22-1/9318-civilizacao-e-violencia-norbert-elias-e-a-construcao-da-teoria-dos-processos-civilizadores-para-explicacao-da-vida-civilizada/file>>. Acesso em 24jun2018.

SPOLLE, Marcus Vinicius; ANJOS, José Carlos Gomes dos. Trabalhadores do porto no período pós-abolicionista em Pelotas: da inserção do negro no mercado de trabalho livre a decadência de uma atividade no município. **4º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, 2009, p. 1-11.

SPOSITO, Marilia Pontes; SOUZA, Raquel; ARANTES E SILVA, Fernanda. A pesquisa sobre jovens no Brasil: traçando novos desafios a partir de dados quantitativos. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 44, 2018.

SPOSITO, Marília Pontes; CARRANO, Paulo. Juventude e políticas públicas no Brasil. P179-215. In: **Juventude e Contemporaneidade**. – Brasília : UNESCO, MEC, ANPEd, 2007. 284 p. (Coleção Educação para Todos; 16).

SUDBRACK, Aline Winter. As vítimas do ódio: violência, Estado e vulnerabilidade social no Brasil. In: ALMEIDA, Maria da Graça Blaya (Org). **A violência na sociedade contemporânea**. Porto Alegre: Editora PUC RS, 2010, p. 111-120.

TAVARES DOS SANTOS. J.V. **Violências e conflitualidades**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2009.

TAVARES, Breitner. Sociologia da Juventude: da juventude desviante ao protagonismo jovem da Unesco. **Soc. e Cult.**, Goiânia, v. 15, n. 1, p. 181-191, jan./jun. 2012. Disponível em: <<https://revistas.ufg.br/fchf/article/view/20683/12335>>. Acesso em: 22jun2018.

TAVARES, Breitner. Sociologia da Juventude: da juventude desviante ao protagonismo jovem da Unesco. **Soc. e Cult.**, Goiânia, v. 15, n. 1, p. 181-191, jan./jun. 2012.

TEODÓSIO, Armindo dos Santos de Sousa. Escola de Chicago: heranças para o pensamento social contemporâneo sobre as cidades". In: **XI Congresso Brasileiro de Sociologia**. UNICAMP, Campinas, SP, 2003.

TRANCOSO, Alcimar Enéas Rocha; OLIVEIRA; Adélia Augusta Souto. Aspectos do conceito de juventude nas Ciências Humanas e Sociais: análises de teses, dissertações e artigos produzidos de 2007 a 2011. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 11, n. 2, São João del-Rei, julho a dezembro 2016. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ppp/v11n2/02.pdf>>. Acesso em 22jun2018.  
UNICEF, Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto**: dicas e orientações. 2014.

VARGAS, Jonas Moreira. Capitães, comendadores, negociantes: A primeira geração de charqueadores de Pelotas e a sua elite (1790-1835). **Revista Latino-Americana de História**. Vol. 3, no. 11 – Setembro de 2014.

VOLPI, Mário. **O adolescente e o ato infracional**. São Paulo: Cortez. 1997.

WAISELFSZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2016. Homicídios por arma de fogo no Brasil**. Disponível em:  
<[https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016\\_armas\\_web.pdf](https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf)>. Acesso em: 27 nov. 2018.

YANNOULAS, Silvia Cristina. Feminização ou Feminilização? Apontamentos em torno de uma categoria. **Temporalis**, [S.I.], v. 11, n. 22, p. 271-292, fev. 2012. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/1368>> . Acesso em: 10 abr. 2019. doi:<https://doi.org/10.22422/2238-1856.2011v11n22p271-292>.

ZANELLA, Andréa Vieira et al. Jovens, juventude e políticas públicas: produção acadêmica em periódicos científicos brasileiros (2002 a 2011). **Estud. psicol.** (Natal), Natal, v. 18, n. 2, p. 327-333, jun 2013. Disponível em:  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-294X2013000200019&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2013000200019&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 19 jun. 2018.

## **Apêndices**

## **Apêndice A - Roteiro da Entrevista Semi-estruturada**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, E POLÍTICA**  
**MESTRADO EM SOCIOLOGIA**  
**FORMULÁRIO DE ENTREVISTA**

Data da entrevista:  
 Local da entrevista:  
 Endereço:  
 Horário da entrevista:  
 Dados do entrevistado

Nome:  
 Sexo: M ( ) F ( )  
 Idade:  
 Profissão:  
 Formação Acadêmica:

- 1) Podes falar sobre sua trajetória acadêmica e profissional? Como e quando você iniciou a trabalhar nessa instituição?
- 2) A partir da experiência como nesse serviço/instituição, o que você pode falar sobre os adolescentes que cometeram ato infracional nesse período?
- 3) Qual(is) a(s) experiência(s) mais marcante(s) nessa trajetória? Por quê?
- 4) Como você reconhece esses adolescentes?
- 5) Nesse período de atuação nessa instituição quais os atos infracionais mais cometidos? Com o que eles estão relacionados na sua percepção?
- 6) Em relação às medidas socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, qual a sua compreensão sobre elas em relação às possibilidades para a socioeducação?
- 7) Em relação às medidas socioeducativas , previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, qual a sua compreensão em relação às suas limitações/ desafios para a socioeducação?
- 8) Qual(is) as principais dificuldades na ressocialização dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa no município de Pelotas?
- 9) Qual sua opinião sobre a redução da maioridade penal? Por quê?
- 10) Você tem sugestões sobre políticas públicas, projetos ou parcerias que poderiam ser implementados para este grupo? Quais e porquê?
- 11) Gostarias de fazer alguma consideração sobre esse tema que não foi mencionada?

## Apêndice B - Termo de Consentimento

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL)  
INSTITUTO DE FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E POLÍTICA – IFISP  
MESTRADO EM SOCIOLOGIA

### TERMO DE CONSENTIMENTO

Declaro, por meio deste Termo de Consentimento, que concordei em colaborar com a pesquisa de Dissertação de Mestrado, intitulada: “Adolescentes em Conflito com a Lei e a Medida Socioeducativa de Semi Privação de Liberdade em Pelotas”, desenvolvida pela discente Manoela Vieira Neutzling, aluna do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pelotas, orientanda do Professor Doutor Sérgio Botton Barcellos. Afirmo que aceitei participar, por minha própria vontade, sem receber quaisquer incentivos financeiros ou ter quaisquer ônus, com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Minha colaboração se fará por meio de entrevista e/ou grupo focal ou respostas a questionários, gravados ou escritos a partir da assinatura desta autorização, podendo a pesquisadora utilizar os dados na íntegra ou parcialmente conforme o projeto de dissertação. Estou ciente de que os resultados originados a partir de tais entrevistas poderão ser publicados e/ou divulgados, sendo-me assegurando o total anonimato, bem como a liberdade de retirar-me deste estudo a qualquer momento sem sofrer quaisquer sanções ou constrangimento; podendo entrar em contato com a pesquisadora, a qualquer tempo, através do telefone (53)981403194 ou pelo e-mail manoelaneutzling@gmail.com. O presente Termo de Consentimento foi lido e totalmente compreendido por mim.

Pelotas , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Entrevistado

\_\_\_\_\_  
Manoela Vieira Neutzling - Mestranda em Sociologia- PPGS-UFPEL

\_\_\_\_\_  
Prrof. Dr. Sérgio Botton Barcelos - Orientador

## **Apêndice C - Solicitação para acessar fichas socioeconômicas dos jovens em medida socioeducativa de LA e/ou PSC (CREAS)**

**SENHOR JOÃO PORTELLA, GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS DE PELOTAS-RS**

**MANOELA VIEIRA NEUTZLING**, brasileira, solteira, Licenciada em Ciências Sociais, CPF 020.500.060-63, RG 6105498783, residente e domiciliado na Av. Domingos de Almeida, 4266, Areal, Pelotas – RS com endereço eletrônico [manoelaneutzling@gmail.com](mailto:manoelaneutzling@gmail.com) e celular 53-981403194, vem a Vossa presença requerer o que segue, pelos seguintes motivos:

Sou graduada em Ciências Sociais – Licenciatura pela Universidade Federal de Pelotas e mestrandona Programa de Pós-Graduação em Sociologia da mesma universidade (PPGS/UFPel), sob orientação do professor Dr. Sérgio Botton Barcellos e desenvolvo uma pesquisa que possui como universo de estudo adolescentes que cometem ato infracional e cumprem medida socioeducativa em meio aberto.

A fim de melhor compreender essa realidade e contribuir acadêmica e socialmente com os sujeitos e serviços envolvidos no processo desse estudo, bem como com o Município de Pelotas, necessito contextualizar o processo das medidas socioeducativas e o cumprimento da medida.

Para tanto, **solicito autorização para acessar os documentos referentes aos adolescentes em conflito com a lei: processo do adolescente, ficha socioeconômica, o Plano Individual de Atendimento, relatório de cumprimento da medida e ficha de avaliação**, referente aos anos de 2018 e 2019. Alguns desses dados já se encontram sistematizados pela equipe, no relatório situacional, tais como a faixa etária, ato infracional cometido, idade, raça/cor, bairro que reside, ocupação e escolaridade do adolescente, medida aplicada. Há outras informações que será necessário buscar no registro dos adolescentes atendidos para realizar sistematização, a saber: número de membros que compõem o núcleo familiar, renda familiar, se o adolescente pretende voltar a estudar (informado no ato do preenchimento da ficha socioeconômica), atividades de interesse, se a família é referenciada no CRAS, se recebe algum benefício, se possui membro familiar em conflito com a lei, data do ato infracional, data do processo em julgado, data de acolhimento no CREAS, tempo da medida, reincidência, e demais informações que dizem respeito a execução da medidas em meio aberto que envolvem os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (atividades previstas, confecção de documentos, presença ou ausência de interesse do adolescente em atividades de lazer, esportivas, profissionais, avaliação dos adolescentes após o cumprimento da medida sobre si mesmos e sobre a medida socioeducativa que cumpriram: PSC e/ou LA). **A pesquisa será realizada no CREAS e a equipe de execução das medidas socioeducativas terá o controle sobre a disponibilidade dos documentos a pesquisadora.**

**Gostaria de ressaltar que este momento é de suma importância para a pesquisa pois colabora para apresentar quem são esses adolescentes e quais são suas características comuns e singularidades, assim como para entender os diversos fatores que influenciam no ato**

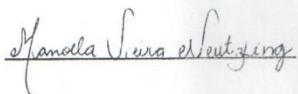
**infracional e no cumprimento da medida socioeducativa.** Além disso, a sistematização desses dados será disponibilizada para o CREAS, e poderá ser útil para o próprio setor que trabalha com a execução das medidas em meio aberto, como também para outros projetos e/ou programas que visam atender esse público.

**Aproveito para salientar que os dados serão analisados com a devida seriedade conforme prevê o método científico e que a identidade desses indivíduos não será divulgada, garantia de manutenção do sigilo e da privacidade dos adolescentes.**

Nestes termos,

Peço deferimento.

Pelotas, 12 de fevereiro de 2019.



Manoela Vieira Neutzling

Mestranda – PPGS/UFPel



Dr. Sérgio Botton Barcellos

Orientador



Manoela Vieira Neutzling  
Mestranda  
Dr. Sérgio Botton Barcellos  
Orientador  
REC. ASSISTENTE 21/02/2019